



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

RENATA NÓBREGA MIGUEL

**DINÂMICA CAPITALISTA, CONTRARREFORMA DO ESTADO E
EXPROPRIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS NO BRASIL**

Recife
2018

RENATA NÓBREGA MIGUEL

**DINÂMICA CAPITALISTA, CONTRARREFORMA DO ESTADO E
EXPROPRIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS NO BRASIL**

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutorado em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais e Direitos Sociais.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Elizabete Fiuza Simões da Mota.

Recife
2018

Catálogo na Fonte
Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

M636d Miguel, Renata Nóbrega
Dinâmica capitalista, contrarreforma do Estado e expropriações contemporâneas no Brasil / Renata Nóbrega Miguel. - 2018.
201 folhas: il. 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Elizabete Fiuza Simões da Mota.
Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2018.
Inclui referências.

1. Expropriação. 2. Imperialismo. 3. Contrarreforma do Estado. I. Mota, Ana Elizabete Fiuza Simões da (Orientadora). II. Título

361 CDD (22. ed.) UFPE (CSA 2019 – 001)

RENATA NÓBREGA MIGUEL

**DINÂMICA CAPITALISTA, CONTRARREFORMA DO ESTADO E
EXPROPRIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS NO BRASIL**

Aprovado em: 04/09/2018.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr^a. Ana Elizabete Fiuza Simões da Mota
(Orientadora)

Prof^a. Dr^a. Maria Augusta Tavares
(Examinadora Externa)

Prof. Dr. Mathias Seibel Luce
(Examinador Externo)

Prof^a. Dr^a. Juliane Felix Peruzzo
(Examinadora Interna)

Prof^a. Dr^a. Ângela Santana do Amaral
(Examinadora Interna)

Recife
2018

AGRADECIMENTOS

Devo dizer que foi um longo caminho trilhado até aqui. Relembrar cada momento enquanto escrevo essas linhas me faz retornar ao turbilhão de emoções e experiências vivenciadas ao longo do processo de doutoramento. Por todas as pessoas que trilharam esse caminho ao meu lado, deixo aqui meus sinceros sentimentos de gratidão pela experiência e aprendizado compartilhado.

À minha família, porto seguro que me acolhe. Em especial, minha mãe, Rosa de Lourdes, por sempre ter investido e estimulado meus estudos. Sou eternamente grata por sua dedicação e companheirismo.

À “turminha” do doutorado, nas pessoas de Roberta Menezes, Arnaldo Sucuma, e Albani de Barros. É impossível estar na UFPE e não lembrar de nossas conversas e encontros nos intervalos de aula.

Às minhas pesquisadoras favoritas, Jackeline Moura e Vivian Lúcia, pela alegria do convívio e vínculos de amizade construídos; e a querida Pâmela Carvalho, minha vizinha de porta de quarto. O período que permaneci no Recife, certamente não seria o mesmo sem vocês.

Às amigas construídas pelos caminhos que a pós-graduação nos leva. Em especial, ao Ademir Júnior e a Erica Macêdo.

Às amigas que me acompanham desde os tempos da graduação em Serviço Social na UFPB, as “papizas”: Taty Cavalcanti, Vanessa Lima, Giselly Santos e Marjory Mayara.

Ao apoio e estímulo de pessoas, que passaram a fazer parte de minha trajetória profissional no campo da educação, mas que certamente a amizade transcende o ambiente de trabalho, especialmente ao Moisés Câmara e a Maria das Graças Soares.

Ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE. Em particular, a Professora Maria das Graças Silva, por ter me acompanhado no período de estágio docência, sempre estimulando minha autonomia enquanto docente e pesquisadora.

A elaboração de uma tese pode ser um processo de construção solitário, mas jamais será algo desenvolvido isoladamente. Por isso, agradeço as significativas contribuições teóricas das professoras Maria Augusta Tavares, Juliane Peruzzo, Ângela Amaral e do professor Mathias Luce no processo de avaliação desta tese.

Agradeço também as reflexões da professora Virginia Fontes e do professor César Maranhão, essenciais ao amadurecimento deste trabalho.

Boa parte das reflexões contidas nesta tese partiram dos diálogos e reflexões teóricas desenvolvidas sob a orientação da professora Ana Elizabete Mota, pesquisadora perspicaz, por quem sempre nutri profunda admiração. Grata pelo estímulo, paciência e aos “puxões de orelha”, necessários a finalização desta tese.

Aos profissionais da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, pela atenção e apoio sempre disponibilizado.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo apoio financeiro e concessão da bolsa, sem a qual, seria impossível me dedicar exclusivamente a pesquisa no âmbito da pós-graduação.

“A sociedade burguesa ou subsiste, ou se desmorona”.

(LEFEBVRE, 1979, p. 74)

RESUMO

O objetivo desta tese é identificar as expropriações como uma mediação da contrarreforma do Estado e da superexploração da força de trabalho. O foco da pesquisa centra-se no período de exaurimento dos Governos Petistas, cujo receituário neoliberal em curso no país desde os anos 1990, sofre seu mais violento processo de radicalização na conjuntura recente, através da agenda política implementada pelo governo ilegítimo de Michel Temer. O acirramento das diretrizes políticas do neoliberalismo adquire materialidade com a publicação do documento “Uma ponte para o futuro”, que respalda o mais amplo programa de contrarreforma conduzido pelo Estado brasileiro desde o período da redemocratização. Esse objetivo de pesquisa é buscado a partir de dois movimentos simultâneos e complementares: 1) estudo teórico da categoria expropriação, a partir das elaborações clássicas de Karl Marx, de Rosa Luxemburgo, e dos estudos contemporâneos de David Harvey, no caso brasileiro, da historiadora Virgínia Fontes, no intuito de apreender fundamentos e problematizações apresentadas por esses autores, que nos permitam refletir sobre a atualidade da categoria expropriação no capitalismo contemporâneo; 2) pesquisa de leis e decretos aprovados pelo Governo de Michel Temer, e diretrizes formuladas por entidades patronais, no intuito de identificar a vigência dos processos de expropriação na contemporaneidade. Guiada pelo método das aproximações sucessivas, perspectiva teórico-metodológica crítico-dialética, parte-se da hipótese de que as expropriações de direitos trabalhistas e serviços públicos, antes acessados como políticas sociais mediados pelo Estado, paralelamente à oferta de serviços mercantis, podem revelar um adensamento da superexploração da força de trabalho. A pesquisa identifica que os processos de expropriações mediados pelo Estado, encontram fundamento teórico e prático nas diretrizes do neoliberalismo - a exemplo, da política de superávit primário (que drenam recursos das políticas sociais), a manutenção da Desvinculação de Receitas da União (DRU) que fortalece a orientação do gasto público ao pagamento maciço da dívida pública e permanência da política de ajuste fiscal, garantindo altas taxas de rentabilidade ao grande capital, especialmente suas frações rentistas-, que almeja historicamente a remissão da intervenção do Estado na reprodução da força de trabalho. Na contemporaneidade os processos de expropriação impõem um adensamento da superexploração da força de trabalho da seguinte forma: 1) através do rebaixamento do custo da força de trabalho, imprime uma verdadeira “expropriação contratual” (FONTES, 2010), ou a tendência à exploração da força de trabalho desprovida de vínculos geradores de direitos, na modalidade de flexibilizações das

formas de contrato (terceirização, trabalho temporário, trabalho intermitente), submetendo a força de trabalho à plena disponibilidade para um mercado de trabalho cada vez mais precário e sub-remunerado; 2) a drástica redução do financiamento público nas áreas de saúde e educação, além de redefinir prioridades da aplicação do fundo público com o pagamento de juros e amortização da dívida pública, também se torna alvo de pilhagem pelo grande capital, e aprofunda a disponibilização de parcela considerável destes recursos para o setor privado associados a supercapitalização; 3) em consequência disso, o desfinanciamento das políticas públicas, a supressão de direitos sociais por meio da privatização e/ou mercantilização dos serviços sociais, impõe à classe trabalhadora o surgimento de novas condicionalidades para acesso, a qual estão subsumidas a compra de serviços no mercado.

Palavras-chave: Expropriação. Imperialismo. Contrarreforma do Estado. Superexploração da força de trabalho.

RESUMEN

El objetivo de esta tesis es identificar las expropiaciones como una mediación de la contrarreforma del Estado y de la superexplotación de la fuerza de trabajo. El foco de la investigación se centra en el período de agotamiento de los Gobiernos Petistas, cuyo recetario neoliberal en curso en el país desde los años 1990, sufre su más violento proceso de radicalización en la coyuntura reciente, a través de la agenda política implementada por el gobierno ilegítimo de Michel Temer. El acrecimiento de las directrices políticas del neoliberalismo adquiere materialidad con la publicación del documento "Un puente hacia el futuro", que respalda el más amplio programa de contrarreforma conducido por el Estado brasileño desde el período de la redemocratización. El presente objetivo de investigación es buscado a partir de dos movimientos simultáneos y complementarios: 1) estudio teórico de la categoría expropiación, a partir de las elaboraciones clásicas de Karl Marx y de Rosa Luxemburgo, así como de los estudios contemporáneos de David Harvey y en el caso brasileño, de la historiadora Virgínia Fontes, con el fin de aprehender los fundamentos y las problematizaciones presentadas por esos autores, que nos permitan reflexionar sobre la actualidad de la categoría expropiación en el capitalismo contemporáneo; 2) investigación de leyes y decretos aprobados por el Gobierno de Michel Temer, así como directrices formuladas por los patronos, con el fin de identificar la vigencia de los procesos de expropiación en la contemporaneidad. En la hipótesis de que las expropiaciones de derechos laborales y servicios públicos, antes accedidos como políticas sociales mediados por el Estado, paralelamente a la oferta de servicios mercantiles, pueden guiarse por el método de las aproximaciones sucesivas, perspectiva teórico-metodológica crítico-dialéctica, el aumento de la sobreexplotación de la fuerza de trabajo. La investigación identifica que los procesos de expropiación mediados por el Estado, encuentran fundamento teórico y práctico en las directrices del neoliberalismo-a ejemplo, de la política de superávit primario (que drenan recursos de las políticas sociales), el mantenimiento de la Desvinculación de Ingresos de la Unión (DRU) que fortalece la orientación del gasto público para el pago masivo de la deuda pública y la permanencia de la política de ajuste fiscal, garantizando altas tasas de rentabilidad al gran capital, especialmente sus fracciones rentistas-, que anhela históricamente la remisión de la intervención del Estado en la reproducción de la intervención Fuerza de trabajo. En la contemporaneidad los procesos de expropiación imponen un adensamiento de la sobreexplotación de la fuerza de trabajo de la siguiente manera: 1) a través del descenso del costo de la fuerza de trabajo, imprime una verdadera "expropiación contractual" (FONTES, 2010), o la tendencia a la explotación de la explotación la fuerza de trabajo desprovista de vínculos generadores de derechos, en la modalidad de flexibilización de las formas de contrato (tercerización, trabajo temporal, trabajo intermitente),

sometiendo a la fuerza de trabajo la plena disponibilidad para un mercado de trabajo cada vez más precario y sub-remunerado; 2) la drástica reducción del financiamiento público en las áreas de salud y educación, además de redefinir las prioridades de la aplicación del fondo público con el pago de intereses y amortización de la deuda pública, también se convierte en blanco de saqueo por el gran capital, y profundiza la puesta a disposición de parte considerable de estos recursos para el sector privado asociados a supercapitalización; 3) en consecuencia, el desfinanciamiento de las políticas públicas, la supresión de derechos sociales a través de la privatización y / o la mercantilización de los servicios sociales, impone a la clase obrera el surgimiento de nuevas condicionalidades para el acceso, que se subsumen la compra de servicios en mercado.

Palabras clave: Expropiación. Imperialismo. Contrarreforma del Estado. Superexplotación de la fuerza de trabajo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 O SIGNIFICADO DOS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÕES NO PENSAMENTO DE KARL MARX.....	24
2.1 O segredo da acumulação originária: as expropriações dos trabalhadores da terra.....	24
2.2 Expropriação e proletarização do trabalho: a submissão do trabalhador ao mercado.....	38
2.3 Outros métodos das expropriações segundo Karl Marx.....	46
2.3.1 O Sistema Colonial.....	47
2.3.2 O Sistema da Dívida Pública.....	49
2.3.3 Sistema Tributário.....	52
2.4 A atualidade do debate sobre os processos de expropriação no capitalismo contemporâneo: expropriação, exploração e superexploração da força de trabalho.....	56
3 OS FUNDAMENTOS DO DEBATE SOBRE OS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE.....	69
3.1 Imperialismo e “acumulação primitiva”: elementos para um debate aproximativo.....	70
3.2 Rosa Luxemburgo e a Acumulação do Capital: a análise clássica sobre o imperialismo e a política colonial.....	82
3.3 O “novo imperialismo” e a “acumulação por espoliação”: o duplo aspecto da acumulação do capital.....	97
3.4 Virginia Fontes e o Capital imperialismo: a reprodução contínua dos processos de expropriações.....	111
3.4.1 Apontamentos sobre o Capital-imperialismo e expropriações.....	113
3.4.2 Um contraponto as teses de David Harvey.....	126

4 DINÂMICA CAPITALISTA E A ATUALIDADE DOS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO NA CONTRARREFORMA DO ESTADO.....	131
4.1 Crise contemporânea do Capital: a reposição contínua das contradições históricas da acumulação de capital.....	132
4.2 Repercussões da crise econômica no Brasil: o esgotamento do modelo econômico “neodesenvolvimentista” e crise política.....	138
4.3 “A ponte para qual futuro?”: a contrarreforma operada pelo Governo Michel Temer no âmbito dos direitos sociais e trabalhistas.....	158
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	188
REFERENCIAS.....	196

1 INTRODUÇÃO

O movimento de elaboração desta tese ocorreu por meio de aproximações sucessivas, partindo das determinações mais abstratas e gerais, em busca daquelas que são mais concretas. A princípio o interesse pelo estudo dos processos de expropriações surgiu a partir de um debate teórico travado por pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento - a exemplo das análises de Giovani Alves (2016), Ruy Braga (2016) e Felipe Brito (2017) -, na esteira da tese da “acumulação por espoliação” elaborada por David Harvey (2004), que identificava na retirada de direitos sociais e trabalhistas conduzido pelo Estado neoliberal, certa similaridade com as práticas históricas de “acumulação primitiva”, originalmente tratadas por Karl Marx (2017), em *O Capital* – no capítulo XXIV, *A assim chamada acumulação primitiva*.

Identificamos que no campo da produção teórica do Serviço Social o estudo dos processos de expropriações aprofundava essas reflexões, adquirindo um salto qualitativo, ao tratar o debate das expropriações no campo das políticas sociais e precarização do trabalho, nos quais destacamos os trabalhos de Ana Elizabete Mota e Maria Augusta Tavares (2016) e Ivanete Boschetti (2016). Dialogando com a historiadora Virginia Fontes (2010), as autoras compreendem que as “expropriações secundárias”, responderiam “a dependência dos trabalhadores em relação ao mercado, para atender às suas necessidades sociais e materiais à custa da pilhagem dos seus direitos e das suas condições de vida e de trabalho” (MOTA; TAVARES, 2016, p. 234).

Neste debate, era possível identificar que na apreciação geral das discussões sobre os processos de expropriações na contemporaneidade, despontavam duas perspectivas teóricas de pensamento, que até então, fundamentavam as discussões:

- i) a acumulação por espoliação é um elemento constituinte do novo imperialismo, atuando enquanto mecanismo funcional à “resolução” do problema da sobreacumulação do capital em conjunturas de crises (HARVEY, 2004);

ii) as expropriações são inerentes à dinâmica de acumulação capitalista, e se renovam incessantemente na tentativa de assegurar as bases sociais de reprodução do capital (FONTES, 2010).

Até então, o nosso objetivo de pesquisa se propunha a desenvolver um estudo meramente teórico dos fundamentos da categoria expropriação/espoliação, no intuito de investigar a leitura que David Harvey (2004) e Virginia Fontes (2010), realizavam do capítulo clássico escrito por Karl Marx, tecendo algumas aproximações com os processos políticos e econômicos em curso na realidade, passíveis ou não, de serem apreendidos a partir destas categorias. Nosso interesse não era polarizar o debate entre os dois autores, ou tampouco, tecer um debate puramente formalista do uso de termos. O que nos instigava era justamente a possibilidade de aprofundar o debate teórico em torno do uso dessas categorias para apreender a conjuntura de contrarreforma do Estado, especificamente seus impactos sobre as políticas sociais e direitos do trabalho. Tínhamos como objetivo apreender as *mediações teóricas que renovam o debate sobre os processos de acumulação primitiva no capitalismo contemporâneo*.

Ao nos aprofundar no estudo teórico do tema, argumentávamos que as manifestações sociais da espoliação (HARVEY, 2004) ou expropriações (FONTES, 2010), são bastantes visíveis no campo do amplo ajuste fiscal promovido pelo governo Temer, que ao abandonar as políticas “anticíclicas” que consagraram a governança petista, cedeu à implementação de um agressivo programa de ajuste econômico conduzido pelo Estado neoliberal. A partir do diálogo com as produções de David Harvey e a historiadora brasileira Virginia Fontes, não nos parecia equivocado associar a expropriação e/ou espoliação, ao neoliberalismo e ao processo de mercantilização de bens e serviços público, embora tenhamos que ressaltar, que qualquer análise sobre o movimento do capitalismo contemporâneo, exige um conjunto de outras categorias/determinações (valor, mais valor, centralização e concentração de capital, luta de classes, Estado, dentre outras), que precisam ser trabalhados em conjunto a fim de desvelar o movimento do real. Ou seja, apontávamos que por si só, os processos de expropriação não são capazes de explicar isoladamente a dinâmica capitalista do século XXI.

Disto isto, a magnitude dos processos de contrarreforma do Estado implementados nos últimos anos, nos remetia a pôr no centro do debate os impactos que as principais medidas adotadas pelo Governo de Michel Temer no campo das

políticas sociais e direitos do trabalho geram sobre o trabalho. As supressões de bens e serviços sociais conduzidas pela contrarreforma do Estado – que desde o capitalismo monopolista requeriam o financiamento de fundos públicos como partícipes da reprodução do trabalhador – demonstra a real intenção do capital se apropriar de parte do fundo público e de aprofundar as formas de privatizações e mercantilização dos bens e serviços públicos.

Tal investida, além de converter bens e serviços públicos em negócios privados, - convertendo-os em mercadorias, cujo acesso passa a ser mediado pela compra com parte dos seus salários, ou ainda, recorrendo ao crédito - eliminam direitos dos trabalhadores e propiciam o adensamento da superexploração da força de trabalho e precarização das condições de vida da classe trabalhadora, em geral, sejam assalariados ou não assalariados. Passamos então a compreender as expropriações como uma categoria que se desenvolve no interior de múltiplos processos, pelos quais é promovido o adensamento de formas de superexploração da força de trabalho.

Neste contexto, o estudo teórico que até então era um fim em si mesmo, tornou-se um meio de reelaborar os objetivos e hipótese da pesquisa. A partir desta redefinição, buscamos identificar as expropriações como uma mediação da contrarreforma do Estado e da superexploração da força de trabalho. Adotamos como hipótese de trabalho que as expropriações de direitos, antes acessados como políticas públicas, até então mediados pelo Estado – partícipe da reprodução da força de trabalho-, paralelamente à oferta de serviços mercantis, pode revelar um agravamento da superexploração da força de trabalho. Assim, passamos a sustentar a tese de que as expropriações contemporâneas, apresentam-se como meio e método dos processos de contrarreforma do Estado, responsável pelo adensamento da superexploração da força de trabalho.

É perceptível que a ordem do capital é incapaz de admitir qualquer tipo de limites à sua dimensão expansionista, e conseqüentemente de exploração. As recentes tentativas dos países "em desenvolvimento" de construir economias "sustentáveis", aceitando os imperativos econômicos da competição e produtividade, contrabalanceada com políticas de combate à pobreza, encontrou seu esgotamento. Tais experiências, cada uma delas com bases ideológicas e programáticas

diferentes¹, colocaram em discussão a viabilidade de construção de projetos nacionais de crescimento econômico combinados a uma melhoria relativa nos padrões distributivos da América Latina. Ellen Wood, no Prefácio à edição brasileira do livro *O império do capital* (2013), menciona o exemplo dos governos de Luís Inácio “Lula” da Silva e Dilma Rousseff, que até então, discursavam sobre a independência do Brasil em relação à economia mundial, mas que “se tornaram ainda mais dependentes e submissos ao capital internacional ao aceitarem a dominância do neoliberalismo” (WOOD, 2013, p. 10). Em suas palavras:

Quaisquer que sejam as realizações progressistas alcançadas, elas foram severamente limitadas – e agora, talvez, até revertidas –pela submissão da economia brasileira às pressões do capital internacional, o que explica bem as condições que acabaram por levar à agitação atual (WOOD, 2013, p. 10)

Desde que Ellen Wood teceu esta análise, o ataque aos direitos da classe trabalhadora brasileira foi severamente intensificado diante do aprofundamento dos efeitos da crise econômica no país, debilitando o modo de governança petista. Se num primeiro momento dos reflexos da crise econômica no país, o governo brasileiro pôde atenuar seus efeitos através de uma pauta política que buscava compatibilizar a continuidade dos princípios fundamentais das políticas neoliberais, contrabalanceada com políticas “anticíclicas” - políticas sociais focalizadas e compensatórias, expansão do consumo dos setores mais pauperizados, elevação progressiva do salário mínimo -, numa mescla *sui generis* entre medidas do social liberalismo e do novo-desenvolvimentismo (CASTELO, 2010), este modelo encontrou seu esgotamento diante do aprofundamento da crise econômica.

A natureza tardo-periférica da economia brasileira além de não oferecer resistência ao desenvolvimento dos aspectos mais violentos do capitalismo

¹ Rodrigo Castelo (2010, p. 23) apresenta esses projetos políticos sob a perspectiva de três grandes propostas: o social-liberalismo, “proposta de revitalização do neoliberalismo por meio da adoção de uma agenda política de alívio às expressões mais agudas da ‘questão social’”; o novo-desenvolvimentismo, “que em quase nada lembra o velho desenvolvimentismo latino-americano, coloca em discussão projetos nacionais de crescimento econômico e redução da pobreza inerentes às econômicas capitalistas periféricas; e o socialismo do século XXI, iniciado com a Revolução Bolivariana de Chávez em 1998. Segundo Castelo, todos esses processos políticos representam uma transformação de enorme importância para o quadro político latino-americano, marcado anteriormente pela investida neoliberal. É inegável que a região vivenciou um momento diferenciado em sua história, com a ascensão de forças populares e anti-imperialistas, impulsionando, inclusive, o socialismo como projeto político de governos genuinamente progressistas, como os da Venezuela, Bolívia, Equador e Cuba. Porém, conforme ressalta o autor, “não podemos fechar os olhos para a reação das classes dominantes diante do avanço das forças progressistas, inclusive com manifestações esporádicas da extrema direita de coloração fascista” (CASTELO, 2013, p.121).

contemporâneo, em sua faceta financeirizada, potencializa-os ao se combinarem com a inserção subalterna na ordem econômica mundial, impelem o Brasil à adesão a um agressivo programa de “austeridade” econômica, personificado por uma nova e radical investida contra os direitos da classe trabalhadora. Em meio ao contexto de crise política, o golpe institucional desferido contra a presidente Dilma Rousseff em 2016, escreve na história do país, o capítulo mais acirrado da implementação das políticas neoliberais.

A construção de uma alternativa política ao governo de Dilma Rousseff esteve indissociável de um amplo programa de restauração neoliberal, o mais radical no sentido de promover um violento ataque aos direitos da classe trabalhadora e liberalização econômica “que nem mesmo os governos anteriores (PSDB e PT) conseguiram levar a cabo ou mesmo colocaram em pauta” (CASTELO, 2016, n./p). Após o processo de *impeachment*, uma agressiva política de austeridade passou a compor a pauta política do governo, do até então vice-presidente Michel Temer, agora à frente do cargo máximo do Executivo. A promessa de crescimento econômico com justiça social se desfez, oportunizando à burguesia brasileira, em conjunto com o “ativismo” de variadas entidades e grupos empresariais, a construção de um consenso intra e extraclasse que se reverteu na implementação de um agressivo programa de “reformas” no país, um dos mais severos nos últimos 20 anos.

Na formatação desse cenário reacionário, o termo “reforma” passou a ser largamente incorporado pelo discurso governamental na intenção de construir o consenso na sociedade em torno do argumento de que apenas pela via de implementação de uma severa política de austeridade fiscal, seria possível retirar o país da crise, e inseri-lo no *roll* de países ditos de economias “sustentáveis” e “modernas. Apesar de propagadas como “ajustes positivos”, as referidas “reformas” implementadas pelo Governo de Michel Temer se mostraram intrinsecamente articulada à restauração das bases de reprodução do capital e a retomada da hegemonia política e ideológica do grande capital, cuja intenção, busca alterar as bases do Estado na reprodução da força de trabalho, tendo como objetivo esvaziar diversas conquistas sociais, trabalhistas e políticas acumuladas ao longo do século XX. Conforme Carlos Nelson Coutinho (2010), o termo “reforma” sofre um verdadeiro transformismo, ao passo que um intenso processo de “contrarreforma” é gestado.

Coutinho (2010) explica que a chamada “reforma do Estado” refere-se ao desmonte e a adequação passiva do Estado brasileiro à lógica do capital internacional, fundada na necessidade de liberalizar e desregulamentar a economia. Desta maneira, as chamadas “reformas” desempenham papel determinante na restauração das condições de reprodução do capitalismo, no qual deve vigorar sem limitação ou barreiras, às leis do mercado. É por essa razão que nos parece adequado nos valer do termo contrarreforma para descrever os traços essenciais da conjuntura recente. Na época neoliberal, afirma Coutinho (2010, p. 37):

[...] não há espaço para o fundamento dos direitos sociais, ainda que limitados, mas estamos diante da tentativa aberta – infelizmente em grande parte bem-sucedida – de eliminar tais direitos, de desconstruir e negar as reformas já conquistadas pelas classes subalternas [...] As chamadas “reformas” da previdência social, das leis de proteção ao trabalho, a privatização das empresas públicas etc. – “reformas” que estão atualmente presentes na agenda política tanto dos países capitalistas centrais quanto dos periféricos... têm por objetivo a pura e simples restauração das condições próprias de um capitalismo “selvagem”, no qual devem vigorar sem freios as leis do mercado.

É justamente neste aspecto que o neoliberalismo desponta como a “nova razão do mundo” (DARTOT e LAVAL, 2016), o coroamento de uma forma de racionalidade política concentrada no domínio da dinâmica econômica financeira e da implementação de estratégias políticas necessárias a eliminação de barreiras à livre reprodução da acumulação capitalista.

Conforme Behring e Boschetti (2011), a década de 1990 pode ser compreendida como período de instauração da contrarreforma do Estado, posto que a denominada Reforma do Estado idealizada por Bresser Pereira, marcou o retrocesso nas conquistas demarcadas na Constituição Federal de 1988, sobretudo, no campo da previdência e das políticas de saúde e assistência social. Desde então, a erosão dos direitos do trabalho, da previdência e da saúde, conduzida pelas diretrizes das políticas do neoliberalismo, vem ocorrendo sucessivamente no âmbito dos países capitalistas centrais e periféricos, e prestam-se largamente aos processos de expropriação de direitos e valorização do capital, como nos demonstra os estudos de Ana Elizabete Mota (1995), na obra *Cultura da Crise*. Sem recorrer ao arcabouço categorial das expropriações, a pesquisadora já apontava que as privatizações coordenadas pelas orientações político-econômicas neoliberais,

adiantava ao capital, recursos e dinheiro, necessário para a valorização de capital. Ou seja, a restrição/redução dos direitos sociais em decorrência da implementação das políticas neoliberais, alimentam os processos de supercapitalização da esfera dos serviços, mediada pelo capital financeiro. Acompanhando esse processo, o domínio do capital financeiro na economia compõe um extraordinário mecanismo de apropriação do fundo público pelo capital, o que compromete o desenvolvimento das políticas sociais, a exemplo da manutenção da política econômica ancorada no controle de metas de inflação e superávit primário, que impedem o pleno financiamento das políticas de seguridade social.

A busca por novos espaços de acumulação de capital tem levado o sistema capitalista a exacerbar cada vez mais formas de exploração, intensificado pelos processos de expropriação. No capitalismo do século XXI e sua dominância financeira², os métodos pretéritos de *acumulação primitiva*, que atuaram como parceiros na gênese do modo de produção capitalista e aceleraram o processo de separação entre produtores e os meios de produção, adquirem relevante proeminência na reprodução no atual estágio do capitalismo, a exemplo do papel da dívida pública e do sistema tributário, e das expropriações de bens, que por sua vez, aumentam a dependência crescente do trabalhador em relação ao mercado para o atendimento de necessidades básicas.

Conforme descrito por Marx (2017), a expropriação dos trabalhadores das condições necessárias à sua subsistência, transformando-os em trabalhadores assalariados e submetidos ao processo de exploração, foi um fator fundamental para a constituição e reprodução do modo de produção capitalista. Tratado por Marx, como um dos processos mais violentos da história da humanidade, materializado através de um intenso processo de apropriação e concentração dos meios de produção nas mãos de poucos, pela expropriação de muitos, têm na esfera da produção de mercadorias a essência de seu funcionamento. Por isso, o sistema necessita potencializar incessantemente a produção de valor. Essa necessidade de produção, determinada pela lógica da mercadoria, expande-se por todas as esferas da vida.

² O capital financeiro pode até aparentar que é capaz de criar valor por si só, mas, isso não é verdade. Na medida em que só o trabalho é capaz de criar riquezas, não há justificativa para a afirmação de que o capital financeiro é capaz, por si só de criar mais valor. O capital só se valoriza no processo de produção e mediante a exploração da força de trabalho, pela apropriação de trabalho não pago (HILFERDING, 1985).

Fontes (2010), sugere que as expropriações são processos permanentes e condição da constituição e expansão da base social do capital. A autora desenvolve uma linha de argumentação, que endossamos ao longo deste trabalho, que nos permite compreender que diferentemente das expropriações descritas originalmente por Marx, que até então, avançavam sobre populações e sociedades pré-capitalistas, os processos contemporâneos de expropriação atuam em sociedades nas quais já vigoram plenamente relações capitalistas e atuam com violência sobre bens coletivos, no sentido de extinguir direitos consolidados, através de privatizações de instituições públicas, industriais ou a mercantilização serviços públicos destinados a prover educação, saúde, previdência social, dentre outros. Fontes confirma Rosdolsky (2001), ao defender que “a acumulação primitiva é um elemento constituinte da relação capitalista e está contida no conceito de capital”. (ROSDOLSKY, 2001, p. 234). O que se inaugura com a acumulação primitiva torna-se processo permanente, segundo o referido autor.

Em argumento semelhante Fiuza (2017) concorda que a redução dos serviços públicos viabiliza a ampliação dos espaços de valorização para o capital, com a mercantilização direta da saúde e da educação, por exemplo. No entanto, na contramão das interpretações de Fontes (2011) e Boschetti (2016) que tratam esses processos como expropriações, Fiuza compreende que “a transferência de fundo público para o capital, verdadeira razão para a redução dos serviços públicos e direitos sociais, não se trata de uma expropriação, mas de uma ampliação indireta da exploração dos trabalhadores” (FIUZA, 2017, p. 2). Segundo a autora:

O que temos é uma ampliação quantitativamente brutal da exploração do trabalho, tanto nos processos propriamente da produção, e aí incluem-se serviços privados, quanto por meios extra-econômicos na transferência de fundo público para o capital com a redução, ou mesmo a extinção, do salário indireto garantido por meio dos serviços sociais públicos, fornecidos pelo Estado como direito. (FIUZA, 2017, p. 22)

Nos valendo destas reflexões, compreendemos que as expropriações abrem as vias para que as relações sociais de exploração tipicamente capitalistas se estendam sob todas as dimensões da vida humana. Já as expropriações contemporâneas correspondem justamente à manutenção e expansão das relações próprias de reprodução do capitalismo, além de imprimir a exasperação radical de valores de uso para a lógica de valorização do capital. Os ajustes neoliberais

relacionam-se diretamente aos processos de expropriação e à valorização do capital e, ao expropriar os direitos conquistados, suprimem dos trabalhadores a possibilidade de acessar parte da riqueza socialmente produzida e apropriada pelo Estado.

Carcanholo (2008), afirma que a condição dependente da periferia em meio ao aprofundamento das políticas econômicas neoliberais nas últimas décadas, recoloca a superexploração da força de trabalho na ordem do dia do capitalismo dependente. Da mesma forma, no artigo *Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário*, Mota (2013) tangenciava a relação entre os processos de expropriações, os reflexos do aprofundamento das políticas neoliberais para o conjunto da classe trabalhadora e a superexploração da força de trabalho. Segundo seu raciocínio, as expropriações contratuais: “obriga os trabalhadores a venderem a sua força de trabalho abaixo do valor histórico, social, cultural e politicamente construído, para manter as suas condições de vida, como é o caso dos chamados trabalhadores por conta própria” (MOTA, 2013, n.p).

Em artigos subsequentes³, Mota vem robustecendo esta hipótese de trabalho, problematizando e conceituando a precarização do trabalho como expressão da superexploração da força de trabalho. Essa questão cogitada pela autora, indica a validade dos nossos argumentos em torno do adensamento das formas de superexploração da força de trabalho em vigor na conjuntura recente. A constatação de que a superexploração da força de trabalho oferece recursos analíticos para o entendimento de amplos processos sociais, a exemplo dos processos de contrarreforma do Estado, reforça a atualidade analítica desta categoria, originalmente elaborada por Ruy Mauro Marini (2005), um dos expoentes da Teoria Marxista da Dependência⁴ (TMD).

³ MOTA, Ana Elizabete. Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário. Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior. 2013. Disponível em: <<http://www.ubimuseum.ubi.pt/n02/docs/ubimuseum02/ubimuseum02.ana-elizabete-mota.pdf>>. E MOTA, Ana Elizabete. Trabalho precário na indústria de confecções: apontamentos sobre a realidade brasileira e a portuguesa. **Socius working paper** n. 04, Lisboa, 2013b. Disponível em: <http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/publicacoes/wp/wp_04_2013.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2016.

⁴ Segundo Amaral (2013), Marini buscou apreender o caráter histórico da relação de dependência entre as nações industrializadas e os países dependentes, especialmente a América Latina, partindo da forma como elas interagem no mercado mundial a fim de garantir a acumulação capitalista. Segundo a concepção da Teoria Marxista da Dependência: [...] a acumulação de capital no interior dos países dependentes é caracterizada pela existência de um mercado de trabalho barato, combinado com uma tecnologia capital-intensiva, o que, sob o ponto de vista da mais-valia relativa, resulta numa violenta exploração da força de trabalho, que se dá como consequência de relações

Para a TMD⁵, a superexploração da força de trabalho é uma característica específica da relação capital e trabalho na periferia, segundo a qual é estrutural o pagamento de salários abaixo do valor da força de trabalho, seja pela intensificação do trabalho, extensão da jornada, pelo arrocho salarial ou pela diminuição da incidência dos “salários indiretos”, isto é, de serviços sociais legalmente alcançados pela luta dos trabalhadores. Marini (2005) esboça três formas fundamentais que os capitalistas, na busca por aumentar a massa de valor realizada para se contrapor à transferência de valor, utilizam para aumentar a exploração sobre a força de trabalho: o aumento da intensidade do trabalho; o aumento da jornada de trabalho; e a redução do nível de consumo mínimo para a reprodução da força de trabalho. O autor ainda chama a atenção para o fato de que, nestes três casos, a força de trabalho é remunerada abaixo do seu valor de mercado, ou seja, há superexploração da força de trabalho.

Dito isto, os processos de contrarreforma do Estado que reforçam a atualidade e a validade desta categoria. Os mecanismos de contrarreforma têm incidência direta sobre o fundo de consumo do trabalhador, responsável pela reprodução das condições de vida dos trabalhadores. No âmbito do trabalho, a ofensiva capitalista vem sustentando a acumulação capitalista recorrendo à estratégias políticas que incidem diretamente na precarização dos vínculos trabalhistas, ampliação do desemprego (e conseqüentemente aumento da superpopulação relativa e rebaixamento de salários) e expropriação de direitos decorrentes do vínculo de trabalho (benefícios previdenciários, seguro desemprego, décimo terceiro salário) dentre outros, por exemplo.

Tais processos, que adquirem magnitude na fase atual do capitalismo, marcado pelo predomínio do capital financeiro, repousam, ou melhor, se reproduzem por meio de intensos processos de pilhagem, rapinagem e expropriações de recursos naturais e socioculturais, respaldado pela mediação Estatal. Isso nos demonstra, a relação contida entre o conjunto de contrarreformas processadas no

desiguais em termos do intercâmbio entre nações dependentes e centrais e dos mecanismos de transferência de valor reforçados por relações dessa natureza (AMARAL, 2013, p. 83).

⁵ “A TMD teria como função o desvendamento dos processos estruturais que desenvolveram o que Marini (1991) chamou de “capitalismo sui generis” nas formações sociais latino-americanas. Neste sentido, a TMD critica a visão evolucionista da CEPAL, segundo a qual a situação de subdesenvolvimento significava uma ausência de desenvolvimento e era uma etapa do processo de desenvolvimento das nações e que um conjunto de políticas calcadas na industrialização seria capaz de levar os países em direção ao grau de desenvolvimento dos países centrais” (MATHIAS e BRITO, 2016).

âmbito dos direitos sociais e do trabalho e o processo de financeirização econômica, podendo ser caracterizadas como dispositivos imediatos de expropriação de recursos sociais e naturais, capazes de colocar em xeque as condições de reprodução de milhões de trabalhadores.

Nas trilhas do nosso objetivo de trabalho, o percurso metodológico foi realizado por meio de dois movimentos distintos, porém complementares. A princípio recorreremos ao estudo teórico da categoria expropriação, a partir das elaborações clássicas de Karl Marx e de Rosa Luxemburgo, como também dos estudos contemporâneos de David Harvey e no caso brasileiro, da historiadora Virgínia Fontes, no intuito de apreender os fundamentos e as problematizações apresentadas por esses autores, que nos permitam refletir sobre a atualidade da categoria expropriação no capitalismo atual.

Nesse percurso, elencamos as seguintes obras a serem estudadas:

- As reflexões de Karl Marx (2017) contidas no O capítulo XXIV, d’O *Capital* - *A assim chamada acumulação primitiva*;
- A obra clássica de Rosa Luxemburgo (1985) *A acumulação do capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo*;
- As produções do geógrafo David Harvey: *O novo imperialismo* (2004), *O neoliberalismo: história e implicações* (2005), *O enigma do capital e as crises do capitalismo* (2011), *Os Limites do capital* (2013) e *17 contradições e o fim do capitalismo* (2016);
- O livro da historiadora brasileira Virgínia Fontes: *O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história* (2010).

No segundo movimento, priorizamos a análise documental de suplementos técnicos, leis e decretos publicados entre os anos 2015 e 2017, no intuito de identificar as iniciativas de supressão de direitos sociais e trabalhistas reveladoras de processos de expropriações mediadas pelo Estado brasileiro, que aprofundam a superexploração da força de trabalho:

- Os planos “*Uma Ponte para o Futuro*” (2015), e *Travessia social: uma ponte para o futuro* (2016), para as políticas sociais e direitos trabalhistas; além dos documentos das elites empresariais que legitimaram o golpe institucional: os livretos publicados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI): *Agenda para o Brasil sair da crise 2016-2017* e *Agenda Legislativa da Indústria* (2016);

e o documento *Para vencer a crise*, publicado pelo Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI).

- Leis e Decretos que colocaram em curso o ajuste fiscal do Governo Federal: - Emenda Constitucional nº95/2016, que legitima o Novo Regime Fiscal; A Lei Nº 13.467/2017, que flexibiliza a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); A Medida Provisória nº 808/2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Lei 13.429/2017, que regulamenta o contrato de trabalho temporário e a terceirização.

A tese é desenvolvida em 3 seções, além desta introdução. Na seção 1, a partir da interlocução com as formulações marxianas contidas no Capítulo XXIV da “A assim chamada acumulação primitiva”, buscamos apreender o significado das expropriação no pensamento de Marx, dialogando com os processos e categorias que nos permitem identificar a vigência das expropriação na contemporaneidade.

Na seção 2, tratamos de compreender a maneira que os processos tratados por Marx na acumulação primitiva vêm sendo atualizado no pensamento dos principais autores que tratam teoricamente esta categoria. Consultamos a obra clássica de Rosa Luxemburgo (1984;1985), e nos dedicamos ao estudo de autores contemporâneos que vem fundamentando as reflexões recentes sobre os processos de expropriação na atual conjuntura: o geógrafo inglês David Harvey (2004) e no Brasil, recorreremos aos estudos da historiadora Virgínia Fontes (2010).

Na seção 3, buscamos identificar nos processos de contrarreformas do Estado orquestrados pelo governo ilegítimo de Michel Temer, a manifestação das expropriações na contemporaneidade. Ao longo de nossa argumentação, condensamos alguns aspectos fundamentais que caracterizaram a política econômica dos governos Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, na intenção de ressaltar que muito embora a política neoliberal tenha sido acirrada no governo Temer, os traços fundamentais das políticas macroeconômicas do neoliberalismo foram mantidos nos governos petistas. Buscamos sustentar nossos argumentos em torno de pesquisas e estudos secundários, que tratam das principais diretrizes da política fiscal conduzida pelo governo federal, no intuito de apontar a atualidade dos processos de expropriação na conjuntura brasileira.

No decorrer deste trabalho temos o propósito de demonstrar que longe de compreender as expropriações como um fenômeno conjuntural ou acidental, as

expropriações são mediadoras da contrarreforma do Estado, processo que propicia o adensamento da superexploração da força de trabalho, conforme teorizado por Ruy Mauro Marini.

2 O SIGNIFICADO DOS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÕES NO PENSAMENTO DE KARL MARX

“A lenda do pecado original teológico conta-nos, certamente, como o homem foi condenado a ganhar o seu pão com o suor do seu rosto; no entanto, a história do pecado original econômico revela-nos por que há gente que não tem necessidade disso” (Karl Marx)

2.1 O segredo da acumulação originária: as expropriações dos trabalhadores da terra

Ao longo d'O *Capital*, Karl Marx explicita que a dinâmica econômica capitalista se caracteriza historicamente pela transformação do dinheiro em capital (pela extração do excedente do trabalho em favor do capital) e pela obtenção de mais capital a partir da mais valia extraída. Capital é valor que se valoriza no processo capitalista de produção, em que se verifica a compra e venda da mercadoria força de trabalho. Esta mercadoria diferencia-se das demais por ser a única capaz de gerar valor.

No decorrer desse processo, ao comprar a força de trabalho, através do contrato de trabalho, o capitalista se apropria do que o trabalhador produz, e o remunera apenas com o necessário para repor a força de trabalho, e nisto consiste o salário. O valor produzido, para além do que corresponde a esta reposição, configura um mais valor, um excedente, o qual se denomina mais valia. Este é o movimento primário que perfaz a acumulação de capital.

Ao analisar as condições de existência das relações sociais tipicamente capitalistas, fundadas na produção de valor pelo trabalho assalariado, Marx (2013), afirmou que:

Para transformar dinheiro em capital, o possuidor de dinheiro tem, portanto, de encontrar no mercado de mercadorias o trabalhador livre, e livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto,

carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho (p. 244).

Tal movimento só é possível em um cenário, cuja constituição, do ponto de vista histórico é condição para a transição e desenvolvimento do capitalismo. A emergência do modo de produção capitalista supõe o desenvolvimento de certas pré-condições históricas, sem as quais a expansão das relações sociais de produção carece de oportunidades materiais favoráveis, cuja origem “não é o resultado do modo capitalista de produção, mas seu ponto de partida” (MARX, 2017, p. 201). Portanto, não se trata de compreender as raízes históricas desse processo, como fruto de uma relação natural, ou tampouco derivada de uma relação comum a todos os períodos precedentes, mas claramente o produto de muitas revoluções econômicas, da destruição de toda uma série de modos históricos de produção⁶.

No Capítulo XXIV - A assim chamada acumulação primitiva -, contido n' *O Capital*, Marx investiga historicamente as condições prévias para o estabelecimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista. A análise de Marx contida nesta sessão contrasta, pois, com a leitura dos economistas políticos clássicos⁷ do século XIX, que sugerem a gênese da acumulação originária do capital fundada na tese do surgimento de uma elite laboriosa, a qual, ante uma população de vadios que gastavam mais do que possuíam, foi se apropriando de uma quantidade cada vez maior de bens e riquezas, graças aos seus próprios méritos, transformando-se numa classe rica e abastarda, ao contrário dos demais a quem restara como única propriedade sua própria pele (MARX, 2017).

Para desmitificar essa explicação fantasiosa, ironicamente satirizada por Marx⁸, essa “acumulação originária”, *previous accumulation*, conforme expressão de

⁶ No famoso escrito “Formações econômicas pré-capitalistas”, que integra os *Grundrisse*, Marx reconstrói as linhas do percurso histórico que precipitaram a gênese do modo capitalista de produção, a reconstrução da passagem evolutiva da forma originária da propriedade comunitária às relações de propriedade que caracterizam o modo de produção capitalista. O objetivo fundamental desse escrito é o de estabelecer de que modo se chega à estrutura da propriedade que caracteriza o modo de produção capitalista, isto é, à figura da simples força de trabalho e à possibilidade da acumulação originária que está na base do capital.

⁷ A compreensão de Marx a respeito das origens históricas do capitalismo não era, segundo sua argumentação, derivados de um desenvolvimento natural e moral como pressupunha os argumentos de Adam Smith, David Ricardo, Bacon e até Malthus.

⁸ “Essa acumulação primitiva desempenha na economia política aproximadamente o mesmo papel do pecado original na teologia. Adão mordeu a maçã e, com isso, o pecado se abateu sobre o gênero humano. Sua origem nos é explicada com uma anedota do passado. Numa época muito remota, havia, por um lado, uma elite laboriosa, inteligente e, sobretudo, parcimoniosa, e, por outro, uma súcia de vadios a dissipar tudo o que tinham e ainda mais. De fato, a legenda do pecado original teológico nos conta como o homem foi condenado a comer seu pão com o suor de seu rosto; mas é a

Adam Smith constituiu-se por meio de um violento e tortuoso processo histórico, no qual o campesinato europeu viu-se despojado da capacidade de assegurar sua própria subsistência.

A partir da crítica à noção idílica da economia política clássica de que ocorreria uma “acumulação primitiva”, que legitimaria a concentração da riqueza social em algumas mãos, Marx demonstra que o processo de expropriação é a condição de existência do capital (FONTES, 2010). O trabalhador que até então, tinha posse dos meios de produção, de repente surge apenas como portador de sua força de trabalho, com a propriedade sobre seu corpo. A produção de trabalhadores “livres”, disponíveis para o mercado, necessitando vender sua força de trabalho para subsistir, figura como pré-condição para a existência do modo de produção capitalista.

Esse é o primeiro aspecto da “acumulação original”. A expropriação que despoja grande massa da população de sua própria terra e de seus próprios meios de subsistência e instrumentos de trabalho, compreende uma série de métodos violentos de toda ordem, quais sejam, a violação do direito consuetudinário, mercantilização da força de trabalho e dos meios de sua subsistência.

O processo de expropriação, segundo Marx, instituiu as condições essenciais para a gênese da relação capital-trabalho, que pressupõe:

[...] o processo de separação do trabalhador da propriedade das condições do seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios de subsistência e de produção em capital, e por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A chamada acumulação primitiva não é mais, portanto, que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como primitivo porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (MARX, 2017, p. 203).

Ao longo desse seminal capítulo, Marx explicita não só os elementos econômicos, como também, as relações de poderes que permeiam a esfera do Estado como o principal formulador das leis e de todo o aparato coercitivo, para viabilizar a cisão e o disciplinamento dessa força de trabalho expropriada as formas capitalistas de produção nascentes. Seguindo o raciocínio de Marx, vejamos como esse processo se desenvolveu.

história do pecado original econômico que nos revela como pode haver gente que não tem nenhuma necessidade disso” (MARX, 2017, p. 201-202).

A história da “acumulação primitiva” compreende uma série de transformações econômicas, políticas e sociais que consagram a propriedade privada burguesa baseada na exploração do trabalho. O prelúdio da revolução que criou as bases do modo de produção capitalista tem o seu estopim no último terço do século XV, e nas primeiras décadas do XVI. Marx expõe o desenvolvimento desses processos tomando a Inglaterra como modelo clássico. No capítulo XXIV, “A assim chamada acumulação primitiva”, Marx mostra que a partir da decomposição da estrutura da sociedade feudal, o capitalismo nasce não de um desenvolvimento natural da sociedade, mas da expropriação súbita e violenta de grandes massas humanas dos seus meios de subsistência e lançadas ao mercado de trabalho, como proletários livres como pássaros.

Contudo, não é possível falar de relação capitalista enquanto o trabalhador não dispuser de sua força de trabalho como elemento de troca. O modo de produção capitalista pressupõe a dissolução de todas as relações “nas quais os próprios trabalhadores, as capacidades vivas de trabalho, ainda estão imediatamente incluídos nas condições objetivas de trabalho e como tais são apropriados, em relações de escravidão ou servidão” (MARX, 2017, p. 243). Ou seja, o capital não se apropria do trabalhador, mas, de sua força de trabalho.

Para que a compulsão ao assalariamento alcançasse seu máximo grau, era necessário promover a dissolução da “unidade original” que mantinha vinculado o produtor aos meios de produção, o que requereu: primeiro, a “dissolução do vínculo com a terra – o solo – como uma condição natural da produção, com a qual o trabalhador se relaciona como diante de sua própria existência inorgânica, como o *laboratorium* de suas forças e o domínio de sua vontade” (MARX, 2015, p. 434); em segundo lugar, o modo de produção capitalista exigia como um imperativo a dissolução de relações nas quais o produtor “fosse proprietário do instrumento” de trabalho, a exemplo do desenvolvimento do trabalho manufatureiro e o trabalho artesanal, típico dos sistemas de corporações de ofício; por último impõe a dissolução da relação na qual o produtor possui os meios de consumo necessários para sua sobrevivência, para transformá-lo em um vendedor de força de trabalho cujo atendimento de suas necessidades passaria a atender suas necessidades no mercado, através do salário.

Nos *Grundrisse*, as pré-condições para a existência da relação capitalista é apresentada da seguinte maneira:

(a) de um lado, a disponibilidade da capacidade viva de trabalho como existência meramente subjetiva, separada dos elementos de sua realidade objetiva: logo, separada das condições de realizar trabalho vivo e dos meios de existência, meios de conservar a força viva de trabalho [...]; (b) o valor (o capital), que se contrapõe, deve ser uma acumulação de valores de uso suficientemente grande, de modo a proporcionar as condições objetivas não só para produzir os produtos ou valores necessários para reproduzir ou observar a capacidade viva de trabalho, mas também para absorver mais-trabalho, para lhe suprir material objetivo; (c) deve existir uma “livre relação de troca [...] entre as partes [...] ou seja, uma produção que não proporciona diretamente, ao produtor, os meios de subsistência, sendo mediada pela troca, e na qual ninguém pode apoderar-se diretamente do trabalho alheio, devendo compra-lo através de uma operação de intercâmbio com o trabalhador”; e (d) a parte que se defronta com o trabalhador “deve entrar em cena como valor e ter como finalidade última gerar valores autovalorizar-se, obter dinheiro, e não criar valores de uso e desfrutar diretamente deles (MARX, 2011, p. 434).

Para que tais condições pudessem emergir, foi necessário um intenso e violento desenvolvimento histórico até que pudesse emergir uma classe de proletários desse tipo, pois, como explica-nos Rosdolsky (2001), os produtores das épocas anteriores eram proprietários ou, pelo menos, estavam, de posse dos meios de produção (terra ou das ferramentas necessárias ao trabalho manual) e meios de subsistência. De forma mais detalhada, trata-se de um conjunto multifacetado de mudanças com o qual se quebra o vínculo estrutural que envolve o homem, a terra e a sociedade feudal.

Conforme Marx (2017):

[...] esses recém-libertados só se tornam vendedores de si mesmos depois de todos os seus meios de produção e todas as garantias de sua existência oferecidas pelas velhas instituições feudais lhes terem sido roubados. E a história dessa sua expropriação está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo (p. 203).

A “expropriação do produtor rural⁹, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base de todo o processo” (MARX, 2017, p. 227). Tal processo adquiriu enorme dimensão com a expulsão violenta do campesinato da base fundiária e usurpação das terras comunais em razão do cercamento¹⁰ dos campos (*enclosures*). Além de contestar o direito de uso comunitário das terras comunais, (reivindicando a posse particular e exclusiva ou contestar os arrendamentos consuetudinários que davam o direito de posse, sem a concessão de um título de propriedade), a concepção de propriedade sofreu uma completa redefinição do seu próprio significado, diante da instauração das modernas relações sociais capitalistas, que passaria de agora em diante, a ser não apenas “privada”, mas, exclusiva. Isso significa que “A propriedade privada, como antítese da propriedade social, coletiva, só existe onde os meios e as condições externas do trabalho pertencem a pessoas privadas” (MARX, 2017, p. 250).

A usurpação da propriedade comunal acompanha a transformação das terras de lavoura, até então, usadas na produção de meios de subsistência e do excedente econômico, em pastos de ovelhas, como foi o caso da Inglaterra. No século XIV, Marx observa que, praticamente se há extinto a servidão feudal, em proveito do surgimento de um campesinato livre¹¹, campesinato que vai ser o ponto de partida do surgimento do arrendatário e do arrendamento capitalista.

É o arrendamento que guarda, em si, propriamente, a relação real com a mercantilização das terras, (POLANYI, 2012). A terra, agora sob a égide das nascentes relações capitalistas, torna-se uma fonte de produção de riqueza, uma fonte de investimentos produtivos. Sua transformação em bem móvel e capital começa com os cercamentos dos campos, e a conversão de terras aráveis em pastagens para criação de ovelhas, para o mercado criado pela expansão da manufatura, avançando em seguida, para as terras próximas de lavoura,

⁹ Huberman (1986), ressalta que o objetivo dos cercamentos não era criar uma população excedente às manufaturas urbanas. Fazia-se necessário extrair mais dinheiro das suas propriedades para contrabalançar a perda de poder aquisitivo, resultado do influxo de ouro e prata nos mercados europeus, advindos da América. As medidas postas em prática foram, então, o cercamento dos campos, a elevação dos arrendamentos.

¹⁰ A propriedade comunal era uma antiga instituição germânica, que continuou a viver sob a cobertura do feudalismo. “Viu-se como a violenta usurpação da mesma, em geral acompanhada pela transformação da terra de lavoura em pastagem, começa no final do século XV, e prossegue no século XVI” (MARX, 2017, p. 212).

¹¹ “Na Inglaterra, a servidão havia praticamente desaparecido na segunda metade do século XIV. A maioria da população consistia assim, já naquela época, e mais ainda no século XV, em camponeses livres, economicamente autônomos, qualquer que fosse o rótulo feudal a encobrir sua propriedade (MARX, 2017, p. 205).

expropriando e expulsando o campesinato dos campos e terras comuns. “A lã produzida na fazenda de carneiros dava emprego a pequenos posseiros e agricultores sem-terra, e os novos centros de indústria de lã garantiam a renda a uma quantidade de artesãos” (POLANYI, 2012, p. 36).

A lã tornou-se uma mercadoria cobiçada pelas manufaturas urbanas ligadas ao comércio exterior. Em razão disso, a saída das terras mostrou-se imperiosa para os camponeses. Estes, embora lutassem para nelas permanecer e garantir a perpetuação de suas tradições tornavam-se cada vez menos capazes de competir com o avanço da propriedade e com a produtividade dos arrendatários. A compulsoriedade do mercado favorecia a rápida conversão dos arrendatários bem-sucedidos em grandes proprietários de terras. Polanyi (2012), sintetiza esses acontecimentos da seguinte forma:

Os cercamentos foram chamados, de uma forma adequada, de revolução dos ricos contra os pobres. Os senhores e os nobres estavam perturbando a ordem social, destruindo as leis e os costumes tradicionais, às vezes pela violência, às vezes por pressão e intimidação. Eles literalmente roubavam o pobre a sua parcela de terras comuns, demolindo casas até então, por força de antigos costumes, os pobres consideravam como suas e de seus herdeiros. O tecido social estava sendo destruído; aldeias abandonadas e ruínas de moradias humanas testemunhavam a ferocidade da revolução, ameaçando as defesas do país, depredando suas cidades, dizimando sua população, transformando seu solo sobrecarregado em poeira, atormentando seu povo e transformando-o de homens e mulheres numa malta de mendigos e ladrões (p. 37).

Outro impulso da expropriação ocorreu no século XVI, pela Reforma Protestante, e em consequência dela, a usurpação das terras da Igreja Católica (proprietária feudal de grande parte do solo europeu) e a expulsão dos habitantes desses territórios, sendo então, submetidos ao processo de proletarização. Ao longo dos séculos XVI e XVII, nem mesmo legislações que proibiam novas usurpações de terras (editadas por Henrique VII, em 1489, e Henrique VIII em 1533), foram capazes de resistir aos imperativos objetivos da dinâmica econômica do nascente sistema capitalista, que exigia a submissão e a conversão das massas de trabalhadores, em trabalhadores assalariados e a transformação dos meios de trabalho em capital.

A aristocracia fundiária nascente lançou-se à usurpação de uma quantidade significativa de terras comuns, expulsando à força camponeses de suas posses. Em pouco mais de um século, a nova oligarquia burguesa concluiu o processo de roubo

das terras comunais e do Estado que ainda haviam sobrevivido à primeira escalada de violência nos séculos antecedentes. Nas palavras de Marx, o “progresso” do século XVIII, “consiste em a própria lei se tornar agora veículo do roubo das terras do povo. [...] A forma parlamentar do roubo, [...] decretos pelos quais os senhores da terra oferecem a si próprios, terra do povo como propriedade privada, decretos da expropriação do povo” (MARX, 2017, p. 213).

Ao sintetizar os processos de expropriação que constituem a base da acumulação primitiva, Marx (2017), sinaliza que:

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios do Estado, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpadora e executada com terrorismo inescrupuloso da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Eles conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como os pássaros (p. 221).

Ao final desse conturbado período histórico, o saldo fora uma maior concentração da propriedade da terra nas mãos da burguesia nascente e um aumento do número da oferta de força de trabalho livre que a acumulação do capital exigia. Para Wood (2001):

As forças competitivas do mercado [*compulsion*], portanto, foram um fator fundamental na expropriação dos produtores diretos. Mas, essas forças econômicas foram auxiliadas, sem dúvida, pela intervenção coercitiva direta para expulsar os ocupantes da terra ou extinguir seus direitos consuetudinários (p. 86).

Na peculiaridade rural inglesa frente ao mundo europeu, os mercados aceleraram a polarização entre proprietários de terra cada vez maiores e multidão de não proprietários. “O resultado foi a famosa tríade composta por latifundiários, arrendatários capitalistas e trabalhadores assalariados, e com o crescimento do trabalho assalariado, as pressões para aumentar a produtividade da mão-de-obra também se intensificaram” (WOOD, 2001, p. 86).

Segundo Wood, esse mesmo processo potencializou o surgimento da agricultura em níveis altamente produtivos, mas também criou uma massa crescente de não-proprietários, que viria a construir além de uma grande massa de força de trabalho assalariada, um mercado interno para bens de consumo baratos.

A instauração do modo de produção capitalista

[...] pressupõe o parcelamento do solo e dos demais meios de produção. Assim como a concentração destes últimos, ele também exclui a cooperação a divisão do trabalho no interior dos mesmos processos de produção, a dominação e a regulação sociais da natureza, o livre desenvolvimento das forças produtivas sociais (MARX, 2017, p. 250).

Conforme Mello (2001), em concomitante processo às transformações da estrutura agrária, o século XV conhece também o impulso a novos ramos de atividade comerciais, favorecido pela consolidação e universalização de um panorama urbano que, desde os séculos XI e XII, já vinha apresentando sinais de florescimento. Na segunda metade do XV, a indústria caseira já se difundia.

O crescimento do comércio e com ele, a necessidade de expansão da produção de bens destinados a troca (mercadorias) vão pouco a pouco alterando as formas das atividades produtivas e as relações sociais a ela sujeitas. Com a expansão do comércio, o antigo arrendatário se transforma em arrendatário capitalista, procurando expandir seu próprio negócio (seu capital) empregando mais trabalhadores assalariados, ampliando as terras de cultivo e intensificando o ritmo do regime de trabalho na lavoura.

Conforme a análise de Mello (2001), as “estratégias’ originalmente utilizadas para acelerar a criação das condições propícias ao aumento da acumulação do capital são as mais variadas, e se fundam, invariavelmente, em métodos de violência” (MELLO, 2001, p. 33).

Um ponto de destaque nesse processo reside na própria dimensão expansiva do mercado manufatureiro de cereais, lã e carne, e da disponibilidade do trabalho assalariado, valorizando o preço e ampliando o lucro do negócio agrário. O impulso imediato para essas ações foi dado particularmente pelo florescimento da manufatura. A contrapartida é a liberação de meios de subsistência, matérias-primas agrícolas e força de trabalho, que vão então desaguar na aceleração expansiva da manufatura (MELLO, 2001).

O estímulo por trás dessas metamorfoses é a transformação da terra de fonte de renda fundiária feudal, em elemento de produção de mercadorias, materializando a sequência de mudanças que vêm ocorrendo nas relações da

produção e do trabalho agrário desde os primórdios que antecedem os cercamentos, onde a constituição do mercado de terras ganha seu necessário complemento.

Marx (2017), explica que a transformação e conversão da terra a um só tempo em bem móvel, meio de produção de mercadorias e mercado de terras é o fruto em si de um conjunto de mudanças nas relações de produção e do trabalho agrárias relacionadas à crise do sistema feudal.

A formação do mercado de força de trabalho é um processo interligado a formação do mercado de terras, embora, não seja um efeito imediato e intrínseco à expropriação camponesa. O surgimento do modo de produção capitalista parte da destruição progressiva e permanente do modo de produção feudal e o aparecimento da manufatura. Neste período o que prevalece é o capital mercantil, cujo papel foi preparar as bases para a consolidação do novo modo de produção, o capitalismo. Dele também faz parte a dissolução e liberação da força de trabalho das corporações de ofício¹², os artesãos urbanos localizados nas cidades.

A passagem do sistema produtivo das corporações de ofício para o sistema de cooperação simples transformou profundamente a natureza social das relações de produção e o padrão de acumulação. O produtor direto, o trabalhador, só pôde dispor de sua pessoa depois que deixou de estar acorrentado à gleba e de ser servo ou vassalo de outra pessoa. Para converter-se em sujeito livre, vendedor de força de trabalho, que leva sua mercadoria a qualquer lugar, onde haja mercado para ela, ele tinha, além disso, de emancipar-se do jugo das corporações, de seus regulamentos relativos a aprendizes e oficiais, e das prescrições restritivas do trabalho (MARX, 2017).

Conforme Marx (2015) expõe nos *Grundrisse*, o século XV presenciou não apenas o desenvolvimento do capital mercantil e o processo de assalariamento crescente no campo, como surgimento das primeiras manifestações do capital produtivo nas cidades, com a ampliação das oficinas, do número de trabalhadores contratados, do volume de mercadorias produzidas, resultando todo esse processo numa maior expansão do próprio capital, isto é, no aumento da quantidade de mais-valia gerada no processo de acumulação, e portanto, da exploração da força de trabalho. O antigo empregador o mestre artesão, transforma-se em capitalista.

¹² Para mais detalhes consultar a obra do historiador Léo Huberman, "A história da riqueza do homem". Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1986.

O movimento histórico que transforma os produtores independentes em trabalhadores assalariados surge a partir da libertação desses trabalhadores da servidão e da coação corporativa. Por outro lado, esses trabalhadores livres só se convertem em vendedores de si mesmos, depois de lhes terem sido roubados todos os seus meios de sobrevivência, assim como, todas as garantias de sua existência que as antigas instituições feudais lhes ofereciam. De forma embrionária gestava-se a forma capitalista de produção, aquilo que de forma generalizada viria a ser o modo hegemônico de produção em nossos dias.

Os trabalhadores expropriados de suas condições de sobrevivência, não eram mais absorvidos pela manufatura, na mesma proporção que se tornavam disponíveis ao mercado de trabalho nascente. Enquanto alguns foram incorporados ao trabalho assalariado, outros se converteram no que Marx designou em “massa de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias” (MARX, 2017, p. 275), processo gestado sob a base da violência e do trabalho compulsório, visando impedi-los de fuga e mantê-los sob controle fabril. Mesmo quando havia empregos, estes exigiam um forte enquadramento na disciplina rígida das relações de trabalho com a qual não estavam acostumados.

O trabalho nas manufaturas, que começava então, a suplantando as corporações medievais, se diferenciava sob diferentes aspectos, do trabalho agrícola, tendo os camponeses expropriados estranhado suas novas condições de trabalho, isto sem mencionar o fato de terem de se vender como mercadorias. Tão logo a população de “mendigos” e “vagabundos” foi crescendo, o Estado, em defesa da estabilidade social, fez uso de mecanismos legais para disciplinar a força de trabalho a “ferro e fogo”.

No final do século XV e no decurso do século XVI, no imperativo do controle e amoldamento dessa recente força de trabalho disponível, governos em toda parte da Europa ocidental passaram a adotar legislações repressoras contra a massa então expropriada e perambulante, aquilo que Marx denominou de “legislação sanguinária contra os expropriados”, demarcando um dos capítulos mais violentos da história da “acumulação originária capitalista”, alicerces sob os quais se estruturaram as bases do modo de produção.

Para isso, as legislações da época se concentravam em medidas que legitimassem o rebaixamento de salários, e também prescreviam punições para os

patrões que pagassem salários acima dos legalmente instituídos. Portanto, à medida que o capitalismo se desenvolve enquanto modo de acumulação, se expande e produz riqueza, em contrapartida, a miséria e a pobreza também crescem de maneira vertiginosa na mesma intensidade. Ao trabalhador só lhe resta vender sua força de trabalho e sujeitar-se as relações capitalistas de trabalho. As primeiras “legislações sociais” inglesas (Leis dos Pobres e Legislações Fabris) responsabilizavam os trabalhadores expropriados por sua própria condição, que eram tidos como vagabundos e submetidos a legislações dolorosamente punitivas, utilizadas para “regular” o assalariamento nascente, ou como afirma Marx, para enquadrá-los “numa disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado, por meio do açoite, do ferro em brasa e da tortura” (MARX, 2017, p. 226).

As “leis sanguinárias” que se sucedem entre 1531 e 1601, a Lei de Domicílio (Settlement Act) de 1662, o Speenhamland Act de 1795 e a Lei Revisora das Leis dos Pobres (Poor Law Amendment Act) de 1834, também representaram uma modalidade de mediação legal na reprodução das condições de vida de milhares de indivíduos submetidos a condição de superpopulação relativa, especialmente a superpopulação estagnada, formada pelos “aptos ao trabalho”, pelos “órfãos e crianças indigentes”, por parte do segmento que compõe o exército industrial de reserva; e pelos “degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho”, conforme descrito por Marx (2017, p. 277).

Tais medidas que representavam na verdade mecanismos de subjugação do trabalho à exploração do capital foram determinantes para a constituição do assalariamento, o que somente passaria a acontecer no estabelecimento de relações sociais especificamente capitalistas.

Segundo Marx (2017), não basta somente que o capital detenha os meios de produção e o trabalhador seja expropriado deles, só lhe restando vender sua força de trabalho; é primordial o desenvolvimento de “uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição e costume, reconhece as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes” (2017, p. 226). Estas legislações, não deixam dúvida sobre a relação entre trabalho e assistência social¹³ na reprodução

¹³ Estas legislações atuam na intersecção entre assistência social para os pobres inválidos e punição e trabalho forçado para os capacitados ao trabalho, conforme aponta Marx (*Idem*, p. 275-276), ao arrolar essas primeiras medidas “sociais”: “1530: esmoleiros velhos e incapacitados para o trabalho recebem licença para mendigar. Em contraposição, açoitamento e encarceramento para vagabundos válidos” (...); “1547, estabelece que, se alguém se recusa a trabalhar, deverá ser condenado a se

das relações sociais capitalistas e no uso do “poder do Estado para ‘regular’ o trabalho assalariado, isto é, para comprimir os salários dentro dos limites que convém à obtenção de mais-valia, para prolongar o dia de trabalho e para conservar o próprio trabalhador num grau normal de dependência” (MARX, 2017, p. 226-227).

Outra forma de amoldamento da força de trabalho no modo de produção capitalista, apresenta-se através da produção constante de uma superpopulação relativa. Essa superpopulação relativa ou exército industrial de reserva constitui-se em massas de trabalhadores desempregados que não conseguem vender sua força de trabalho em troca de um salário. Com a expansão dessa superpopulação relativa, cria-se assim uma população proletarizada sempre pronta a atender aos anseios do capital por trabalho, enquadrando-se em formas de trabalho cada vez mais precarizadas, sem qualquer proteção legal, sem regularidade e quase sempre subremuneradas espoliados dos mais básicos meios de subsistência. Este processo constitui componente ineliminável da dinâmica de reprodução do modo de produção capitalista.

Os efeitos da ampliação dessa superpopulação relativa são diametralmente opostos e se caracterizam: 1) pela intensificação da exploração, expondo os trabalhadores as formas mais bárbaras de superexploração, sob pena de perderem seu único meio de subsistência, o salário; 2) pelo rebaixamento salarial, devido ao crescimento da oferta da mercadoria, força de trabalho; 3) pela pressão exercida sobre a organização política dos trabalhadores, que cada vez mais preocupados com a subsistência, são pressionados a abrir mão da luta política. (MARANHÃO, 2008)

Marx (2013, p. 719), demonstra-nos que o “sedimento mais baixo da superpopulação relativa habita na esfera do pauperismo”. Abstraindo o lupemproletariado¹⁴, este sedimento pode ser dividido em três grupos: o primeiro constituído pelos trabalhadores aptos para o trabalho; o segundo formado pelos órfãos e crianças indigentes e o terceiro pelos trabalhadores incapacitados para o trabalho (doentes, viúvas, aleijados, degradados, maltrapilhos). É no âmbito desta

tornar escravo da pessoa que o denunciou como vadio”; “1572: esmoleiros sem licença e com mais de 14 anos de idade devem ser duramente açoitados e terão a orelha esquerda marcada a ferro, caso ninguém os queira tomar a serviço por 2 anos”.

¹⁴ Segundo Marx (2013, p.719) o lupemproletariado é composto por vagabundos, delinquentes, prostitutas, etc.

última parcela da classe trabalhadora que o pauperismo se expande de forma mais rápida, pois segundo Marx (2013, p. 719):

[...] o pauperismo constitui asilo para os inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e juntos eles formam uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza.

O pauperismo e a produção da superpopulação relativa, são condições de existência do modo de produção capitalista. Esse processo desnuda a essência da acumulação primitiva, a transição para um novo dinamismo histórico, qualitativamente distinto da sociedade feudal, cujos fundamentos não se situam na mera presença de capitais mercantis, mas na consolidação da forma capitalista de acumulação, fundada na exploração do trabalho assalariado para obtenção de mais-valia, e na busca de maximização do lucro. Neste aspecto, vale salientar que a coerção política, judicial e militar direta não é desempenhada exclusivamente pela classe capitalista, mas também por um Estado classista, o qual não operava diretamente na apropriação em si, mas na manutenção e expansão da concentração da propriedade privada nas mãos dos pequenos burgueses e da expropriação de toda forma de subsistência independente dos produtores.

No que é fundamental, por um lado, (a livre relação de troca) a relação foi preservada, mas o desenvolvimento capitalista propicia condições inadmissíveis no nascimento do capitalismo, a exemplo da propriedade dos instrumentos de trabalho pelos trabalhadores, o que, combinado a outros fatores possibilitam formas novas de exploração.

Ademais, corroboramos com a hipótese de Wood (2001), quando sugere que o cercamento dos campos, ou a expulsão dos camponeses – de maneira direta ou por intermediação parlamentar – não visava apenas a expulsão de trabalhadores da terra por parte dos arrendatários, mas tornou-se uma necessidade crescente para todos os que precisavam atualizar suas propriedades sob o novo formato, o da exclusividade capitalista. O que significa também a pauperização de parte significativa de milhares de trabalhadores expropriados. Não obstante, uma vez colocado em curso, impõe a expropriação como condição para sua expansão. E, por

outro, a dificuldade de encerrar com êxito o ciclo de valorização do capital conduz às expropriações, redundando na precarização do trabalho.

É justamente a transformação das relações sociais de propriedade sob o capitalismo, que marcam essa nova forma de sujeição do trabalhador ao mercado, que impulsiona e ao mesmo tempo, exige a expropriação massiva dos trabalhadores das condições de realização de trabalho e de reprodução de sua existência.

A dimensão expansionista do capital submete forçosamente todos os indivíduos às relações mercantis, avança sob todas suas fronteiras que erigiam freios a plena exploração do trabalho, o que leva o capitalismo a dirimir qualquer barreira ao seu crescimento. A proletarização dos trabalhadores, destituídos à força dos seus meios de produção e condições de subsistência, abriu o caminho para a emergência das relações sociais propriamente capitalistas, capaz de subsumir os trabalhadores à lógica do capital. Seguiremos estes passos adiante.

2.2 Expropriação e proletarização¹⁵ do trabalho: a submissão do trabalhador ao mercado

Ao final do violento processo de expropriação dos camponeses das terras comunais, “o saldo fora uma maior concentração da propriedade da terra nas mãos dos burgueses e um aumento de braços disponíveis no mercado de trabalho” (MELLO, 2001, p. 35). O empobrecimento em massa e a fome passam a marcar a gênese da nova classe social formada sob as violentas expropriações dos meios sociais de subsistência e do exaurimento da antiga ordem feudal em dissolução: o proletariado.

Marx escreve nos *Grundrisses*, “estes são os pressupostos históricos para que encontremos o trabalhador livre [...] defrontado com as condições objetivas da produção como sua não-propriedade, como propriedade alheia, como valor que existe para si mesmo, como capital” (2015, 673). Contudo, não bastaria apenas

¹⁵ O sentido de “proletarização” aqui utilizado corresponde àqueles indivíduos que só possuem a venda de sua força de trabalho para viver.

operar a expulsão dos trabalhadores da terra e dos meios de vida, o principal meio de produção da economia feudal.

O processo de dissolução dos laços da propriedade feudal transformou uma massa de indivíduos em trabalhadores assalariados, supostamente livres, submetidos as relações capitalistas nascentes. Essa carência de meios de subsistência obriga os indivíduos, despojados das condições objetivas de realização de seu trabalho, a vender sua força de trabalho no mercado já que o controle dos meios de produção encontrava-se nas mãos de poucos proprietários de dinheiro ou de mercadorias, que se convertem em capitalistas.

A imagem do trabalhador livre como um sujeito social caracterizado pela ausência de quaisquer possibilidades de sobrevivência fora da órbita do capital, sendo compelido a vender sua força de trabalho a fim de garantir sua subsistência marca o surgimento dessa nova classe.

Ao ressaltar essa característica fundamental do ciclo do capital, apresenta-se um segundo aspecto da “acumulação primitiva”: a submissão do trabalhador à dinâmica de exploração das relações mercantis nascentes. A proletarização massiva da força de trabalho ocorre posteriormente à implementação de uma dinâmica produtiva e proprietária especificamente capitalista,

A proletarização, que representou a transformação completa da força de trabalho em mercadoria, viria a conferir poderes coercitivos novos e mais extensos ao mercado, criando uma classe trabalhadora completamente dependente dele e completamente vulnerável à disciplina do mercado, sem nenhuma mediação e sem recursos alternativos (WOOD, p. 2001, p. 111-112).

Conforme tratado por Marx, a separação entre trabalhadores e a propriedade dos meios e instrumentos de trabalho foi um fator fundamental para a constituição do modo de produção capitalista e se trata de uma necessidade permanente para que o sistema capitalista se reproduza. A mobilização de vastos recursos sociais (o aparato estatal disciplinar, leis e toda forma de violência econômica, etc.) para a viabilização histórica dessa coação ao assalariamento, justifica-se por ser esta uma fonte fundamental da produção de valor e, conseqüentemente, do funcionamento das engrenagens do modo capitalista de produção (MARX, 2013, p. 241-251).

Na ausência de meios para garantir a própria existência, estes trabalhadores expropriados são impelidos a vender sua força de trabalho como uma mercadoria, e

o atendimento de suas necessidades passa a ser mediado pelo mercado. Tem-se, portanto, o quadro fundamental para a valorização do capital: de um lado, os proprietários dos meios de produção e do dinheiro; e de outro, os detentores da força de trabalho.

Para que o estabelecimento das relações de produção capitalista era necessária uma condição social básica: "a existência de trabalhadores livres", ou seja, "expropriados", base social primordial para que fosse possível instaurar-se a relação social que imbrica capital e trabalho (FONTES, 2010).

Para que a extração de mais-valor ocorra, a classe capitalista precisa ter à sua disposição massas de indivíduos destituídos de condições básicas de sobrevivência, dispostos a vender sua força de trabalho, sob quaisquer condições. É necessário destituir a classe trabalhadora de toda e qualquer forma de subsistência para além das relações capitalistas até então nascentes, o que ocorre constantemente através das expropriações.

Para Marx a pré-condição essencial do capitalismo é uma transformação das relações sociais de propriedade, a qual põe em movimento "imperativos particulares de concorrência, maximização de lucros, compulsão para reinvestir excedentes, bem como a necessidade de aumentar a produtividade do trabalho com o desenvolvimento das forças produtivas" (WOOD, 2001, p. 85). Quando a produção capitalista se constitui e evolui como algo inevitável, ela não apenas se limita a manter essa dissociação, como a reproduz em dimensão ampliada.

O objetivo desse movimento consiste na produção de um valor excedente em relação ao valor inicialmente existente, dissolvendo, para isso, todas as barreiras e limites que se ergam ou impeçam esse movimento (a exemplo da posse da terra pelo produtor direto e das relações sociais feudais). Decorre daí, conforme argumentado acima, que o trabalhador idealmente moldado para a participação nesse processo de valorização do valor deve estar despojado de toda e qualquer alternativa de sobrevivência, que não a submissão ao capital.

No Capítulo XXIII, - *A Lei Geral da Acumulação Capitalista* – Marx evidencia que as próprias leis de funcionamento do capital, tendem a produzir uma superpopulação relativa aos meios de produção, o que significa que uma grande massa de trabalhadores está, a todo momento, excedente em relação às necessidades da produção do capital, mas não excedente em relação à dinâmica social do capital, uma vez que essa massa é essencial para o controle do nível

salarial daqueles efetivamente empregados. A acumulação capitalista proporciona o aumento da demanda de trabalho, como também multiplica a oferta de trabalhadores por meio de sua “liberação” das amarras feudais, sem no entanto, conseguir proporcionar a ocupação de todos aqueles que necessitam de trabalho.

Marx (2013), expõe ao longo de *O Capital*, que o objetivo do movimento do capital consiste na produção de um valor superior em relação ao valor inicialmente existente, eliminando, para isso, todas as barreiras que se antepõem a essa pretensão. Decorre disso, conforme destacado até aqui, que o trabalhador, para a participação nesse processo de valorização do valor deve estar desprovido de toda e qualquer alternativa de sobrevivência, que não a submissão ao processo de exploração da sua força de trabalho ao capital.

Para cada trabalhador individualmente considerado, o ingresso na superpopulação relativa é uma possibilidade a todo momento, sendo sua efetivação determinada muito mais pela dinâmica do capital, do que por qualquer possibilidade de intervenção ativa do próprio trabalhador. O ingresso na condição de superpopulação relativa, por sua vez, pode significar, em determinado contexto ou situação específica do trabalhador, ter de lidar com enormes desafios para viabilizar o acesso as necessidades mais básicas de subsistência pessoal e familiar, como a alimentação, por exemplo. Disso resulta o processo de expropriação que cria o trabalhador assalariado e o priva de outras possibilidades de sobrevivência para além das relações de sociabilidade capitalista, deixando-o vulnerável aos ciclos e necessidades de reprodução do capital, resultado dos violentos processos de expropriação.

Marx (2017), ainda nos chama atenção para um segundo aspecto dessa dependência do trabalhador em relação à submissão da dinâmica capitalista. A expropriação de parte do povo do campo não deixa apenas livres para o capital industrial, os meios de vida e o seu material de trabalho, ele também cria o mercado interno.

Segundo escreve Wood (2001), o mercado é uma instituição humana antiga, remonta civilizações passadas distantes da era capitalista. A partir do desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais de produção, os indivíduos, desenvolveram determinado patamar produtivo, que proporcionou a produção de um excedente para além das necessidades humanas imediatas. Os

produtos excedentes eram trocados, comprados e vendidos nos mercados, basicamente, para seu consumo próprio, para sua subsistência.

No capitalismo, esta condição muda radicalmente e os mercados adquirem uma nova funcionalidade e uma importância central na vida social. No modo de produção capitalista, todos os bens e serviços necessários à reprodução da vida humana são reduzidos a mercadorias, objetos destinados para a troca e não para atender a necessidade pessoal do produtor direto. De modo imperativo, todos os sujeitos submetidos às relações de desenvolvimento capitalista, recorrem ao mercado para obterem os elementos necessários à sua reprodução.

De uma maneira ou de outra, ressalta Wood (2001), todos os indivíduos, sem exceção, dependem do mercado como uma instância reguladora das suas necessidades sociais; há, entretanto, uma diferença primordial em relação às classes sociais envolvidas: enquanto o capitalista vê o mercado como um espaço de liberdade de acumulação, o trabalhador sente-o como uma entidade opressora das suas necessidades e potencialidades, incapaz de atendê-lo nas suas necessidades mais básicas. “Essa dependência do mercado confere a este um papel sem precedentes nas sociedades capitalistas, não apenas como um simples mecanismo de troca ou distribuição, mas como o determinante e regulador principal da reprodução social” (WOOD, 2001, p. 78).

A emergência do mercado como determinante da reprodução social pressupõe sua penetração na produção da necessidade mais básica da vida social. Sem abandonarmos essa característica fundamental do capital, é preciso, no entanto, notar que Marx chamou atenção para o processo de dependência em relação ao trabalhador, ainda que potencialmente mais contingente. Quanto a isso, retornando ao capítulo 24, encontramos a seguinte afirmação:

[...] a expropriação dos camponeses que anteriormente trabalhavam para si próprios e com a separação deles dos meios de produção, vai o aniquilamento da indústria rural adjacente, o processo de separação da manufatura e da agricultura. E só o aniquilamento da indústria caseira rural pode dar ao mercado interno de um país a extensão e a consciência firme de que o modo de produção capitalista precisa (MARX, 2017, p. 237).

Tal dependência, por sua vez, não constituía uma via de mão única. Se, por um lado, o capitalista necessitava do trabalhador como um consumidor apto a

adquirir parcela da produção, completando, dessa forma, o processo de valorização de seu capital, por outro lado, o trabalhador desprovido de meios de produção só poderia satisfazer as necessidades de sua subsistência adquirindo os produtos comercializados no mercado capitalista.

Anteriormente, a família do camponês produzia e preparava os meios de vida e matérias-primas, que depois, ela própria consumia. Se por um lado o capitalista necessitaria do trabalhador como um consumidor apto a adquirir parcela da produção, completando, dessa forma, o processo de valorização de seu capital, por outro lado, o trabalhador desprovido de meios de produção só poderia satisfazer as necessidades de sua subsistência adquirindo os produtos comercializados no mercado capitalista.

Nesse cenário, a dupla “liberdade” a que os trabalhadores estavam submetidos pelo processo de expropriação resultava na dependência das relações mercantis, seja para vender sua força de trabalho, seja para compra dos meios de subsistência para satisfazer suas necessidades. Essa dependência perversa, seguindo o raciocínio de Marx, poderia ser entendida como a materialização da “coerção muda exercida pelas relações econômicas”, a qual “sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador” (MARX, 2017, p. 238).

É justamente nesse ponto que julgo pertinente introduzir a noção de violência econômica (WOOD, 2014), como decorrência imediata da vigência de relações sociais capitalistas. Recorrendo a Wood, compreendemos que a instauração das forças competitivas de mercado cumpriu papel fundamental na expropriação dos produtores diretos: “essas forças econômicas foram auxiliadas, sem dúvida, pela intervenção coercitiva para expulsar os ocupantes da terra ou extinguir seus direitos consuetudinários” (WOOD, 2001, 86).

Na Inglaterra, até então, sob o domínio das terras comunais, “os membros da comunidade podiam ter o direito de pastagem ou o direito de apanhar lenha, e havia vários outros tipos de direitos de uso de terras particulares, como o de colher as sobras da lavoura em períodos específicos do ano” (WOOD, 2001, p. 90). Com a extinção dos direitos comunais e consuetudinários de uso das terras, dos quais dependia a sobrevivência de muitos indivíduos, o atendimento das necessidades dos trabalhadores foi remetido para o mercado. Dessa forma, a “extinção dos direitos de propriedade comunais” conduzido através de “decretos do Parlamento” (WOOD, 2001, p. 92), foram conduzidos no sentido de “remover empecilhos” aos

imperativos da acumulação capitalista, em poder explorar de forma mercantil, o uso da terra, valores de uso e meios de subsistência, que até então, atendiam as necessidades primárias da classe trabalhadora.

Ao aprofundarem a dependência “dos trabalhadores para o mercado”, abrem a porta para o fortalecimento das formas de violência econômica (WOOD, 2014), intrínsecas as relações sociais capitalistas.

A dependência do mercado implica certos requisitos, imperativos, para sua reprodução, dentre os quais destacamos: competição, acumulação e maximização de lucros (WOOD, 2001). Em busca da realização desses “imperativos”, o capitalismo tem que se expandir constantemente, em busca de novos mercados que lhe possibilitem os meios propícios à manutenção de sua acumulação. Diferentemente de outras formas sociais¹⁶, o capitalismo necessita constantemente ampliar seus nichos de acumulação, estendendo seus domínios a novos territórios e a toda esfera da vida social, seja humana ou os próprios recursos da natureza. O efeito imediato da instauração dos imperativos de mercado foi a intensificação da produtividade, pela exploração do trabalho alheio, através da apropriação do trabalho excedente e mercantilização dos meios de sobrevivência. Acompanhando esse raciocínio, acreditamos que na conjuntura brasileira atual, o severo desmantelamento das políticas sociais e trabalhistas conduzido pelo ajuste fiscal do governo de Michel Temer, com amplo apoio parlamentar implementa uma verdadeira “expropriação” dos direitos sociais, que historicamente desempenharam um importante papel político em construir limites a plena subserviência dos trabalhadores ao capital. À medida que o Estado se retrai da oferta de bens e serviços públicos, resta aos trabalhadores buscarem no mercado o atendimento destas e de outras necessidades, através de seus salários.

Embora em seus diversos aspectos, o capital e o trabalho estivessem sujeitos às forças impessoais do mercado, o mercado em si veio a se transformar, cada vez mais, num grande eixo da divisão de classes entre exploradores e explorados, entre compradores e vendedores de capacidade de trabalho.

Segundo Ellen Wood (2001, p. 16):

¹⁶ Wood explica que “mesmo depois do século XVII, a maior parte do mundo, inclusive Europa, estava livre dos imperativos de mercado. Por certo existia um vasto sistema de comércio, que se estendia por todo o globo. Mas, em parte alguma, nem mesmo nos grandes centros de comércio da Europa nem nas vastas redes comerciais do mundo islâmico ou da Ásia, a atividade econômica e a produção, em particular, eram guiadas pelos imperativos da competição e da acumulação” (WOOD, 2001, p. 79)

no modo de produção capitalista, a vida material e a reprodução social são universalmente mediadas pelo mercado, de forma que, de um modo ou de outro, todos os indivíduos devem fazer parte das relações de mercado para obter acesso aos meios de subsistência. Ainda, segundo os ditames do mercado capitalista – seus imperativos de competição, acumulação, maximização dos lucros e crescente produtividade do trabalho – acompanhados da mediação de outros processos, garantem não apenas todas as transações econômicas, mas as relações sociais em geral.

Os imperativos do mercado, embora ainda se manifestem como tendências neste estágio, já apontava para a dissolução de qualquer possibilidade de sobrevivência do trabalhador fora da órbita do capital, e sua tendência a tudo mercantilizar. É justamente por este aspecto que na interpretação de Rosdolsky (2001), a acumulação primitiva está contida no conceito de capital e o processo de separação que se inaugura com a acumulação primitiva, “aparece depois como processo permanente”.

A seguir, destacaremos os processos que exerceram papel fundamental no processo de gênese da acumulação capitalista, e na conjuntura recente tendem a ser atualizados no capitalismo do século XXI, sob novas bases, exercendo papel preponderante no processo de reprodução do capital: o sistema da dívida pública e o sistema tributário.

2.3 Outros métodos das expropriações segundo Karl Marx

Além dos processos de expropriação dos meios de produção e de subsistência dos trabalhadores do campo e da cidade, Marx ainda observa outros métodos de acumulação primitiva. Marx apresenta esses métodos de forma irônica, salientando sua faceta mais violenta:

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça

comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista (MARX, 2017, 239).

Esses processos constituem estágios fundamentais da acumulação primitiva. Novamente recorrendo ao exemplo da Inglaterra, no fim do século XVII, esses momentos foram combinados de modo sistêmico, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protecionista. Todos atuam com forte poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade, para impulsionar a transição do feudalismo ao modo de produção capitalista (MARX, 2017).

Para respaldar nossa hipótese de trabalho, que buscar apreender a vigência dos processos de expropriação no capitalismo contemporâneo, nos deteremos especificamente na análise de dois desses processos: o sistema da dívida e o sistema tributário; processos que Marx já conferia relevante importância no desenvolvimento do modo de produção capitalista. Ao destacar esses fatos, o autor vislumbrava o início de um processo que vem sendo consolidado na atualidade. Antes de explorar esses dois processos, nos deteremos em um dos aspectos do sistema colonial que surge como um dos aspectos intrínsecos ao movimento de acumulação do capital: a avidez por todas as riquezas naturais e da força de trabalho de todas as regiões do globo.

2.3.1 O Sistema Colonial

Além de a terra tornar-se parte do capital, ela era necessária para a acumulação de grandes fortunas que pudessem ser transformadas em capital industrial. O sistema colonial no processo de acumulação primitiva cumpria papel imperativo neste aspecto, já que possibilitou, além de acúmulo de riquezas nas metrópoles, a produção de alimentos e matérias-primas a baixo custo, devido à abundância de terras e ao alto nível de mecanismos de exploração sobre o trabalho - inicialmente escravo e posteriormente trabalho “livre”.

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o enterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a

transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva (MARX, 2017, p. 239).

O sistema colonial amadureceu o comércio e a navegação. Com a manufatura em ascensão, as colônias garantiam um mercado de escoamento e uma acumulação potenciada pelo monopólio do mercado. Os frutos da pilhagem de riqueza fora da Europa mediante o saqueio, a escravização e o roubo encontravam seu escoamento na metrópole e lá se transformavam em capital. A medida que a produção de alimentos nas colônias se consolidava, surge a possibilidade de as metrópoles especializarem-se, cada vez mais, na produção manufatureira, pois, a produção de alimentos já estava garantida e a exploração de recursos naturais, nos territórios colonizados em proveito do comércio europeu.

Para Rosa Luxemburgo, tal modalidade de exploração territorial não ficou restrita a “pré-história” do capitalismo, conforme sugere na obra *A acumulação do Capital* publicada no ano de 1913. A autora sustentava que “a pilhagem que ocorre nos países coloniais por parte do capital europeu”, que Marx denunciava enquanto um dos métodos da acumulação primitiva – a violência da política colonial - torna-se um traço característico do capitalismo no início do século XX. Enquanto para Marx os lucros procedentes das colônias era um processo necessário para a acumulação primitiva, para Rosa Luxemburgo, as “regiões não capitalistas” ocupam uma função necessária no desenvolvimento das metrópoles. Explica a autora, que o capital

[...] não pode prescindir da existência concomitante de camadas e sociedades não capitalistas. [...] Em função de suas relações de valor e de suas relações de natureza material, o processo de acumulação do capital está vinculado por meio do capital constante, do capital variável, e da mais-valia às formas de produção não-capitalistas. Essas formas constituem o meio histórico que assiste ao desenrolar desse processo (LUXEMBURGO, 1985, p. 28).

A autora sustenta que para o desenvolvimento pleno do movimento de acumulação, o capital necessita se apropriar de territórios, riquezas naturais e da força de trabalho de todas as regiões do globo. Esta tendência expansionista do capital, capturada por Luxemburgo, que o leva a tudo se apropriar, demonstra enorme atualidade nos dias atuais. Mais adiante faremos as devidas considerações

sobre esta concepção. No mais, em seus estudos sobre o imperialismo, a autora foi uma das poucas pesquisadoras que no início do século XX conferia lugar de destaque aos países da periferia do capitalismo, não somente porque serviram como fonte de pilhagem e acumulação de capital aos países de capitalismo central, mas porque, desde a época da colonização, foram um elemento imprescindível para a reprodução ampliada do capital (LOUREIRO, 2015; PEDROSO, 1979).

Ao nosso ver, uma análise interessante sobre o desdobramento da política colonial encontra-se em Wood (2001). Segundo a autora, a dinâmica do sistema capitalista em sua dimensão expansiva, produziu uma nova forma de imperialismo colonial. Wood explica que a Grã-Bretanha criou um novo tipo de impulso imperialista, “não apenas a antiga avidez pré-capitalista de terras e pilhagem (embora ela não desaparecesse), mas, uma expansão para o exterior, dos mesmos imperativos capitalistas que estavam impulsionando o mercado interno: os imperativos da produção competitiva e do aumento do consumo” (WOOD, 2001, p. 108).

2.3.2 O Sistema da Dívida Pública

Conforme demonstrado por Marx, no estágio da “acumulação primitiva”, a dívida pública surge como estrutura de apropriação privada dos recursos de toda a sociedade. Como Marx aponta, a dívida pública cumpria uma função de destaque, não sendo, portanto, uma novidade do tempo presente. Entretanto, é possível dizer que a dívida assume um papel estrutural no contexto da hegemonia rentista do capitalismo contemporâneo.

Sigamos o raciocínio de Marx, para em seguida, buscar apreender a vigência desse mecanismo na realidade recente. O endividamento¹⁷ já era ironicamente identificado pelo autor, como um eixo importante da constituição do capitalismo, alicerçado na oferta do crédito farto aos governos. Para ele:

¹⁷ “A dívida pública, isto é, a alienação [Veräußerung] do Estado – seja ele despótico, constitucional ou republicano – imprime sua marca sobre a era capitalista. A única parte da assim chamada riqueza nacional que realmente integra a posse coletiva dos povos modernos é sua dívida pública. Daí que seja inteiramente coerente a doutrina moderna segundo a qual um povo e torna tanto mais rico quanto mais se endivida. O crédito público se converte no credo do capital. E ao surgir o endividamento do Estado, o pecado contra o Espírito Santo, para o qual não há perdão, cede seu lugar para a falta de fé na dívida pública”.

A dívida pública torna-se uma das alavancas mais enérgicas da acumulação primitiva. Como com o toque de varinha de mágica, ela dota o dinheiro de capacidade criadora, transformando-o assim em capital, sem ser necessário que seu dono se exponha aos aborrecimentos e riscos inseparáveis das aplicações industriais e mesmo usurárias. Os credores do Estado, na realidade, nada dão na realidade, pois a soma emprestada é convertida em títulos de dívida facilmente transferíveis, facilmente transferíveis, que continuam a funcionar nas suas mãos como se fossem dinheiro soante. [...] uma boa porção de cada empréstimo do Estado fez prosperar as sociedades por ações, o comércio com títulos negociáveis de toda a espécie, a agiotagem, numa palavra: o jogo da bolsa e a moderna bancocracia (MARX, 2017, p. 243).

O comércio e guerras comerciais marítimas, o mecanismo político de empréstimos, são algumas entre as tantas fontes de despesa que alimentam o sistema de crédito e induzem ao aumento do volume de títulos de dívida pública, alavancando a importância e presença da bolsa e dos bancos num sistema nacional e internacional de endividamento do Estado. Marx destaca ainda, de forma contundente, a relação entre a dívida pública e crédito internacional, ressaltando as origens desses recursos, que provem da exploração do trabalho, sobretudo, força de trabalho precária e muitas vezes infantil: “muito capital que parece hoje nos Estados Unidos, sem certidão de nascimento, era ontem, na Inglaterra, sangue infantil capitalizado” (MARX, 2017, p. 247).

Para Behring (2011, p. 20), “o fundo público se forma a partir de uma ‘punção’ compulsória”, relacionado diretamente ao fato do fundo ser composto em grande medida pelos impostos, capitalizados pela expropriação das massas de trabalhadores. Neste sentido, ressalta a autora, o Estado participa ativamente do processo de repartição da mais-valia e este movimento, contudo, ocorre de duas maneiras: i) através da taxa de juros, da renda da terra e do fundo público (os impostos); ii) retorno de parcelas do fundo público na forma de juros, predominantemente por meio da dívida pública (BEHRING, 2011).

Salvador (2010), destaca que o fundo público ocupa um papel relevante na articulação das políticas sociais e na sua relação com reprodução do capital. A presença dos fundos públicos na reprodução da força de trabalho e gastos sociais é uma questão estrutural do capitalismo.

Para Francisco de Oliveira¹⁸ (1998, p. 19-20), “o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da reprodução da força de trabalho, atingindo globalmente toda a população por meio dos gastos sociais”. Vale ressaltar que no caso específico do Brasil, a regressividade da carga tributária faz com que o “custo social” das políticas sociais recaia com maior intensidade sobre a classe trabalhadora. Esta peculiaridade pode também ser percebida na maioria dos países periféricos, sobretudo ao que Salvador (2010) chama atenção, à escassa tributação sobre a renda.

Neste aspecto, os estudos de Salvador (2010), Behring (2011) ressaltam que a dívida pública constitui um importante mecanismo de apropriação do fundo público pelo capital. A mundialização do capital em sua vertente financeirizada, dinamizado por uma intensa crise de reprodução do capitalismo contemporâneo, recorre a violentos ataques aos recursos do fundo público, por meio da manutenção da apropriação privada do capital portador de juros sobre o orçamento estatal. A dívida pública, neste caso, além de viabilizar a acumulação de capital por meio do endividamento do Estado, é resignificada em conjunturas de crise, ao atuar como elemento “contra tendencial à queda da taxa de lucro” dos capitalistas no setor produtivo (BEHRING, 2011). Segundo Cislighi (2017, p. 156):

O fundo público, como uma fundamental contratendência à queda das taxas de lucro, é, por inúmeros mecanismos, privatizado para servir de esteio ao setor privado. O pagamento de juros e amortizações da dívida pública para o capital financeiro é comprovadamente uma das formas de privatização mais fundamentais, mas há, ainda, outras que necessitam ser melhor evidenciadas.

Segundo Salvador (2010), existe diversas modalidades de gastos sociais e de financiamento, incluindo a questão da manutenção e da valorização dos capitais pela via da dívida pública. Disso decorre um aumento da transferência de recursos do orçamento público para o pagamento de juros da dívida pública, um dos aspectos

¹⁸ Em relação à natureza do fundo público, Oliveira (1998), chama atenção para o seu papel no contexto dos anos gloriosos do capitalismo. Diz o autor: “o fundo público é agora um ex ante das condições de reprodução de cada capital particular e das condições de vida, em lugar de um caráter ex post, típico do capitalismo concorrencial” (1998, p. 21). De forma sintética, os recursos públicos na figura dos impostos diretos e indiretos assumem grande parte da responsabilidade pela acumulação de capital, seja de forma indireta ou através da produção de bens e serviços públicos. Nesse sentido, Oliveira (1998), se refere ao fundo público como “antivalor”. Para ele, o fundo público torna-se um “anticapital”, não sendo, portanto, à medida que decorre de sua função de sustentação do capital destruir o caráter auto reflexivo do valor (1998, p. 29).

que alimenta o rendimento dos rentistas. Neste sentido, também se encontram vultosos incentivos fiscais e isenção de tributos para o mercado financeiro à custa do fundo público. Em razão disso, a formação e reprodução do capitalismo seria impensável sem o uso desses recursos públicos.

Com a financeirização da riqueza, os mercados financeiros passam a disputar cada vez mais recursos do fundo público, pressionando pelo aumento das despesas financeiras do orçamento estatal, o que passa pela remuneração dos títulos públicos emitidos pelas autoridades monetárias e negociados no mercado financeiro, os quais se constituem importante fonte de rendimentos para os investidores institucionais (SALVADOR, p. 2010).

Por outro lado, evidenciam-se como as contrarreformas neoliberais garantiram relativa segurança aos rentistas para se protegerem das turbulências do capitalismo em uma crise que se arrasta há décadas. Salvador ainda chama atenção para o papel dos juros da dívida pública pagos pelo fundo público e os seus impactos no orçamento estatal, que deverá “honrar as suas dívidas”, limitando os gastos principalmente com políticas públicas que efetivam direitos. Tudo isso agrava-se diante da crise econômica. Segundo seus estudos sobre o fundo público, Salvador chama atenção para o fato de que as instituições financeiras, fundos de investimentos e seguradoras, detêm juntas, mais da metade do montante da dívida brasileira em seu poder. Isto ajuda a explicar em grande medida, a dimensão de relevância que estas instituições possuem no direcionamento da política econômica no país.

Segundo matéria divulgada pelo Jornal O Globo, a dívida pública federal, que inclui os endividamentos do governo no Brasil e no exterior, teve aumento de 11,42% em 2016, para R\$ 3,11 trilhões. Em 2015, a dívida pública havia registrado crescimento maior, de 21,7%, ou R\$ 498 bilhões. Já em 2014, a expansão havia sido de 8,15%, ou R\$ 172 bilhões, segundo números oficiais.

Para 2017, o Tesouro Nacional estimava que a dívida pública federal continuaria avançando, atingindo o patamar de R\$ 3,65 trilhões ao final do ano. A sustentabilidade e redução da dívida pública, principalmente recorrendo a manutenção da política de superávits fiscais, às custas do brutal corte de recursos, sobretudo no campo da seguridade social, culmina na condução da política de ajuste fiscal conduzida pelo Estado, cujos “efeitos colaterais”, explicitam-se de forma nefasta para a classe trabalhadora, seja por meio da estagnação do salário e do

emprego nos setores público e privado, perda de direitos trabalhistas, precarização do trabalho, dentre outras manifestações.

No que diz respeito aos custos que a dívida pública iria representar para a sociedade, Marx não tinha a menor dúvida de que seriam as camadas menos favorecidas da sociedade que acabariam arcando com o seu ônus, por se tratar de uma apropriação da riqueza socialmente produzida mediada pelo Estado para o capital.

2.3.3 Sistema Tributário

Conforme Castelo (et al. 2016), na atualidade o sistema tributário funciona como uma espécie de apoio do sistema de empréstimos nacionais, “repassando o ônus dos pagamentos nos impostos sobre meios de subsistência consumidos majoritariamente pelos trabalhadores” (CASTELO, et.al, 2016, p.5). Da mesma forma, complementa Moreira (2015), sem recorrer a meios próprios que não este, a dívida pública é saldada com o implemento dum complexo de taxas e tributos, envoltos num verdadeiro ciclo vicioso de impulso mútuo de empréstimos e endividamento do Estado que cresce incessantemente. Nos valendo da seguinte passagem, Marx explicita este movimento:

Como a dívida pública se respalda nas receitas estatais, que têm de cobrir os juros e demais pagamentos anuais etc., o moderno sistema tributário se converteu num complemento necessário do sistema de empréstimos públicos. Os empréstimos capacitam o governo a cobrir os gastos extraordinários sem que o contribuinte o perceba de imediato, mas exigem, em contrapartida, um aumento de impostos. Por outro lado, o aumento de impostos, causado pela acumulação de dívidas contraídas sucessivamente, obriga o governo a recorrer sempre a novos empréstimos para cobrir os novos gastos extraordinários. O regime fiscal moderno, cujo eixo é formado pelos impostos sobre os meios de subsistência mais imprescindíveis (portanto, pelo encarecimento desses meios), traz em si, portanto, o germe da progressão automática. (MARX, 2017, p. 245).

A fórmula que alimenta esse verdadeiro ciclo vicioso, encontra-se no endividamento do Estado. Este por sua vez, quanto mais se endivida, maiores serão as taxas de juros pagas para quem adquire os títulos da dívida pública. Consequentemente, para compensar o maior endividamento do Estado as receitas

tendem a aumentar, e este aumento, é manifestado através da elevação da carga tributária, à qual incide, essencialmente, sobre a classe trabalhadora (RODRIGUES, 2013). Salvador (2016), explica que no Brasil, mais da metade da arrecadação é derivada de tributos que incidem sobre bens e serviços, com baixa tributação sobre renda patrimonial, revelando a peculiaridade e ao mesmo tempo a discrepância do sistema tributário brasileiro, que guarda uma relação inversa com o nível de renda do contribuinte, prejudicando as pessoas de menor poder aquisitivo.

Segundo dados da arrecadação tributária de 2014, de R\$ 1,8 trilhão, 13% vêm de tributos que incidem diretamente sobre a renda dos trabalhadores, incluindo a contribuição dos empregados para a previdência social. Os tributos sobre o consumo (bens e serviços) representam 51%. Considerando-se que a contribuição dos empregadores para a previdência social é um custo que as empresas repassam para ao consumidor, a tributação indireta sobre bens e serviços, na prática, pode representar mais de 60% da carga tributária. O principal tributo sobre o consumo é o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), de competência dos estados e do Distrito Federal. Ele é responsável por 20% da arrecadação tributária, uma peculiaridade do sistema brasileiro, pois em outros países não é comum que o principal imposto pertença a uma esfera subnacional (SALVADOR, 2016, p. 62).

Para Salvador, a eficácia redistributiva da política tributária brasileira é baixa, “pois ela não tributa o patrimônio e os rendimentos mais elevados, não originários do trabalho – aluguéis, aplicações financeiras, lucros e dividendos” (SALVADOR, 2016, p. 62), que por sua vez, onera a classe trabalhadora. Ele deprime o poder de compra dos trabalhadores, alijando-a do mercado de consumo ou estimulando o acesso as múltiplas formas de crédito para acessar bens de uso. Neste aspecto, Marx sinaliza que: “a sobretaxação não é um incidente: é um princípio” (MARX, 2017, p. 245) e uma maneira de expropriar recursos dos trabalhadores para os capitalistas. A exploração do trabalho no âmbito da produção passa a ser complementada pela expropriação tributária, que pode ser entendida como uma forma de violência econômica.

Conforme apontamos anteriormente, a seguridade social e seu orçamento são peças-chaves para a compreensão do ajuste fiscal e da apropriação do fundo público pelo capital portador de juros. Ainda nos valendo dos estudos de Salvador (2017), como parte da política de ajuste fiscal, em curso no país desde a década de 1990, que prioriza a realização de superávits primários para o pagamento de juros,

encargos e amortização da dívida pública, o governo federal vem se apropriando das contribuições sociais destinadas à seguridade social.

Salvador (2017), explica que desde 2010, o agravamento da crise do capital, tem levado o governo intensificar as concessões de “renúncias fiscais”, “em alusão ao fato de que, dessa forma, o Estado desiste de parte ou de toda a aplicação do regime fiscal geral, com base em um objetivo maior da política econômica ou social” (SALVADOR, 2017, 437). Essas renúncias tributárias, sobre as contribuições sociais atuam no sentido de propiciar a recomposição das taxas de lucros de diversos setores econômicos,

[...] como uma das estratégias para o socorro ao capital e a retomada das taxas de lucros do setor não financeiro da economia, a concessão de generosos incentivos fiscais — tecnicamente conhecidos como gastos tributários — a empresas, sem o controle democrático da sociedade e sem contrapartidas sociais. As renúncias tributárias comprometem o financiamento da seguridade social, assim como os fundos de participação dos estados e dos municípios, que são formados a partir da arrecadação dos impostos federais (SALVADOR, 2017, p. 437).

A concessão desse tipo além de promover o esvaziamento do financiamento da seguridade social na esfera federal, também gera implicações para os demais entes federativos, já que a diminuição de recursos dos fundos de participação de Estados e municípios implica um menor volume de transferências para os gastos orçamentários dos entes subnacionais com educação e saúde (Salvador, 2015).

Entre os 2010 a 2016 ocorreu um crescimento expressivo das renúncias tributárias (gastos tributários), evoluindo de R\$ 217,27 bilhões (2010), para R\$ 319,23 bilhões (2016), isto é, um crescimento 46,93% acima da inflação. No mesmo período, o orçamento fiscal e da seguridade social aumentou, em termos reais, apenas 28,28%. Portanto, “as renúncias tributárias implicaram uma perda de arrecadação equivalente a 20,68% das receitas do governo federal ou 4,33% do PIB. Esses recursos que o fundo público deixa de contar significam, em grande parte, um financiamento para o capital” (SALVADOR, 2017, p. 438-439).

Salvador (2017) ainda revela que o significativo aumento dos gastos tributários nas contribuições sociais são, sobretudo, as desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento e da Cofins, que o governo vem concedendo diversos setores da economia.

De acordo com os dados, “essas duas contribuições sociais deixaram de arrecadar, por conta das renúncias tributárias, R\$ 140,07 bilhões em 2016, o que significou 83,17%, dos gastos tributários das contribuições sociais” (SALVADOR, 2017, p. 441). Em decorrência disso, o autor afirma que está em curso um verdadeiro “esvaziamento permanente do financiamento da seguridade social, deixando os recursos públicos liberados para os condutores das políticas econômicas atenderem os interesses do capital” (SALVADOR, 2017, p. 426).

Os sistemas da dívida pública e tributação, portanto, ocuparam significativa importância na consolidação do capitalismo e gênese da indústria moderna, e são ainda hoje elementos fundamentais para entendermos a reprodução da dinâmica de acumulação do capitalismo financeiro no século XXI. Como nos diz Marx (2017, p. 245), a sua “eficácia expropriadora é fortalecida ainda pelo sistema protecionista, que constitui uma das partes integrantes”.

Ainda, o protecionismo dá forma a outro mecanismo de usurpação e monopólio de trabalho excedente, capitalizando meios de produção e subsistência. Nas palavras de Marx (2017, p. 245):

O sistema protecionista foi um meio artificial de fabricar fabricantes, de expropriar trabalhadores independentes, de capitalizar os meios nacionais de produção e de subsistência, de encurtar violentamente a transição do antigo modo de produção para o moderno. Os Estados europeus disputam furiosamente entre si a patente desse invento, e, uma vez colocados a serviço dos extratores de mais-valia, não se limitavam para esse fim a gravar seu próprio povo, indiretamente por meio de prêmios e exportação etc.

Nos países dependentes, destaca Marx, “toda a indústria foi violentamente extirpada, como, por exemplo, a manufatura de lã irlandesa, pela Inglaterra” (MARX, 2017, p. 245).

No Capítulo XXIV, de *O Capital*, Vol. I, Marx (2017, p. 246) escreve: “O sistema colonial, dívidas do Estado, peso dos impostos, proteção, guerras comerciais, etc., esses rebentos do período manufatureiro propriamente dito agigantaram-se durante a infância da grande indústria”. Na contemporaneidade, esses “rebentos do período manufatureiro”, dívida pública, sistema tributário, a concentração e centralização de capitais, a concorrência entre os capitais, adquiriram dimensão estrutural para a reprodução do capitalismo do século XXI.

Se num primeiro momento da gênese histórica do capitalismo, a dívida pública desempenhou o papel de acelerar a transição para a sociedade capitalista, na atualidade, a dívida pública tornou-se, o espaço privilegiado de afirmação da hegemonia do capital financeiro sobre os recursos e finanças públicas, à custa da pilhagem das políticas de seguridade social, materializadas sob a forma de direitos sociais assegurados pelo Estado.

Esse processo histórico tratado por Marx, e aqui, recuperado, lança importantes questões para o tratamento crítico acerca da atualização dos processos de expropriação na dinâmica do capitalismo financeirizado.

2.4 A atualidade do debate sobre os processos de expropriação no capitalismo contemporâneo: expropriação, exploração e superexploração da força de trabalho

Conforme tratado historicamente por Marx, a expropriação dos trabalhadores das condições necessárias à sua subsistência, transformando-os em trabalhadores assalariados e submetidos ao processo de pauperização, foi um fator fundamental para a constituição do modo de produção capitalista.

No capitalismo do século XXI, com a dominância do capital financeiro, é possível identificar que os processos que configuraram aquilo que Marx tratou por “métodos pretéritos” de *acumulação primitiva*, atuantes como “parteiros” na gênese do modo de produção capitalista e aceleraram o processo de separação entre produtores e os meios de produção, adquiriram importante função na reprodução do capital.

Isso não significa afirmar a existência de uma nova acumulação primitiva, ou tampouco, a continuidade dos processos que precipitaram a emergência do capitalismo. Para compreender a vigência dos processos de expropriação na dinâmica do capitalismo do século XXI, é necessário tecer algumas mediações, para que seja possível, apreender de que maneira esses métodos tendem a ser atualizados e qual a função desempenhada, para além dos fenômenos descritos por Marx.

Rosdolsky (2001), observa que com frequência, no pensamento econômico marxista, erradamente o capítulo da acumulação primitiva é tratado como uma digressão de Marx, importante, mas somente sob o ponto de vista histórico, sem uma análise propriamente econômica. Fontes (2010), assemelha-se ao pensamento de Rosdolsky (2001), quando este afirma que a própria acumulação primitiva é um elemento constitutivo e, conseqüentemente, contido dentro do conceito de capital. Em suas palavras:

Não decorre daí, no entanto, que tenhamos de considerar o processo de separação entre os trabalhadores e os meios de produção, que constituiu a essência dessa acumulação, como um fato concluído, de uma vez e para sempre, já histórico. Pelo contrário: “Uma vez existindo o capital, e a partir da própria produção capitalista, essa separação se conserva e se reproduz em escala cada vez maior, até que se produza a reviravolta histórica (ROSDOLSKI, 2001, p. 234).

Ao resgatar Marx, o autor nos diz que a “acumulação específica do capital”, “que deve ser entendida como o ‘oferecimento do material’, por parte do capitalista, para o [novo] mais trabalho’, ou seja, para a reprodução ampliada” (p. 234), transforma em processo contínuo o que na acumulação primitiva aparece como um processo histórico particular, o processo de gênese do capital. Rosdolsky ainda acrescenta que se por um lado, a transformação de dinheiro em capital pressupõe o processo histórico de acumulação primitiva, de outro, o efeito do capital e de seu processo consiste em submeter, desenvolver e estender em todas as direções a separação entre trabalho e propriedade, entre trabalho e condições objetivas do trabalho.

É justamente neste sentido que para o autor, novamente nos encontramos diante do mesmo processo de separação que se inaugura com a acumulação primitiva. Recorrendo ao pensamento de Marx, explica, que a emergência daquilo que aparece como posterior a consolidação do modo de produção capitalista, o “[...] processos permanente da acumulação e concentração do capital e, finalmente se manifesta como centralização de capitais já existentes em poucas mãos, com descapitalização de muitos capitalistas” (MARX, *apud* ROSDOLSKY, 2001, p. 235) não provoca apenas a paulatina destruição do trabalho artesanal, da pequena propriedade da terra de trabalho, etc., mas também faz com que “os grandes capitalistas abocanhem os pequenos, pela descapitalização destes” (MARX, *apud* ROSDOLSKY, 2001, p. 235).

Como pudemos perceber, Marx conferia relevância a importância dos bancos e do sistema de crédito, com forte presença do Estado, no desenvolvimento do modo de produção capitalista. Ao destacar esses fatos, Marx vislumbrava o início de um processo que vem sendo consolidado na atualidade. Os mecanismos que ligam a dívida pública ao sistema tributário desempenham no século XXI, uma intensa expropriação de recursos oriundos do trabalho para as mãos da burguesia financeira.

Partindo disso, adotamos como hipótese de trabalho a ideia de que as expropriações de direitos, antes acessados como políticas públicas, até então, mediados pelo Estado que participavam da reprodução da força de trabalho, paralelamente à oferta de serviços mercantis, podem revelar um adensamento da superexploração da força de trabalho (MARINI, 2005), uma vez que, ao retirar, subtrair essas políticas, parte do fundo de consumo dos trabalhadores é destinado à compra de bens e serviços no mercado. Para além do que as expropriações subtraem objetivamente dos trabalhadores, têm a função de propiciar mais exploração.

No capitalismo, como é historicamente notório, o trabalhador é despojado de meios de produção, necessitando vender sua força de trabalho para adquirir os meios de sua sobrevivência. Portanto, à mercê do mercado, a insegurança o acompanha desde o início de sua trajetória como assalariado, determinando, a emergência das lutas do trabalho para minimizar essa insegurança, como são exemplares as conquistas da seguridade social e da legislação do trabalho.

Na fase monopolista do capitalismo, o Estado passa a ter suas funções redimensionadas, intervindo através do fundo público, que agora sob o desenvolvimento do capital, atua de forma sistemática na reprodução da força de trabalho, seja através da legislação trabalhista, das políticas de proteção social e da oferta de bens e serviços públicos, atribuindo-lhes estatuto de direitos, fato que viabilizou a estabilização política da sociedade salarial e a socialização dos custos da força de trabalho, ocasião em que “o lócus de reprodução social amplia-se para além da esfera doméstica (família/comunidade) e do contrato de trabalho (empresa/empregado), para a do contrato social (Estado/sociedade), como uma questão ligada diretamente ao universo público e político” (MOTA, 2011, p. 131).

A perspectiva do exercício dos direitos mediados pela universalização da oferta de bens e serviços públicos, cujo valor de uso social e coletivo de origem

redistributiva/compensatória passou a fundamentar em maior ou menor grau, um conjunto de sistemas de proteção social.

Contudo, em momentos de crise econômica, como a que estamos vivenciando, essas conquistas tendem a ser suprimidas pela reação das classes dominantes, que procuram restabelecer condições de acumulação do capital, com a diminuição dos “custos” de reprodução da força de trabalho e abertura de novos nichos de acumulação. Para tanto, recorre-se à estratégias que fortalecem a financeirização do capital, as políticas neoliberais do Estado¹⁹ mínimo e as reconfigurações dos processos e relações de trabalho, todos em prol da valorização do capital.

O trabalho na sociedade capitalista remete à exploração da força de trabalho como geradora de valor acima do necessário à sua produção. Para Marx, a base da economia capitalista é a exploração da força de trabalho. Ele afirma que o valor de uma mercadoria consiste no tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção.

Em outros termos, a mercadoria força de trabalho produz valor além do necessário para reproduzi-la. O salário é o preço pago ao trabalhador pelo uso de sua força de trabalho. No entanto, essa valiosa mercadoria é capaz de produzir mais que o salário pago ao trabalhador. Desta capacidade de a força de trabalho criar valor acima do necessário no processo produtivo, obtém-se a mais-valia, fonte geradora de lucro apropriada pelo capital.

O sistema capitalista se vale da exploração do trabalho como forma de aquisição de lucro. Essa exploração se dá ao longo da jornada de trabalho, quando esta é desdobrada em duas partes: primeira, o tempo de trabalho necessário para a produção do valor suficiente para a manutenção de vida do trabalhador, correspondente ao salário; segunda, o tempo de trabalho excedente, caracterizado pela produção da mais-valia. Marx (2013), afirma que o “processo capitalista de produção não é simplesmente produção de mercadorias. É processo que absorve

¹⁹ É possível considerar que no contexto de expropriação de bens e serviços públicos, o nível de reprodução dos trabalhadores é baixa. Diante do aumento do número da população sobranter, ao lado de trabalhadores vítimas do processo de precarização do trabalho, o Estado atua no sentido de garantir a reprodução do consumo da seguinte maneira: para a população sobranter, programas de transferência de renda; para a população empobrecida, vítimas dos processos de precarização do trabalho, a oferta das mais variadas formas de ofertas de credito e programas de transferência de renda.

trabalho não pago, que transforma os meios de produção em meios de extorsão de trabalho não pago” (p. 164).

Trabalho necessário é para Marx, o valor necessário para a reprodução do trabalhador, pago sob a forma de salário. O salário expressa a única possibilidade de reprodução da classe trabalhadora, tendo em vista que esta sobrevive da venda de sua força de trabalho. Diante da impossibilidade de o trabalhador satisfazer suas necessidades através do salário, este recorre ao sistema de crédito para mediar o acesso e o consumo de bens e serviços. Com isso, parte dos rendimentos do trabalho necessário é transferido para o sistema bancário e financeiro, pois somente dessa forma, é permitido aos trabalhadores o consumo de mercadorias, que somente o salário lhes possibilitaria. Aqui reside um dos elos que liga o debate dos processos de expropriação ao adensamento da superexploração da força de trabalho.

Por menor que seja a quantidade de dinheiro dos trabalhadores, precisa ser posta à disposição do capital e/ou ser transformada em capital. Em outras palavras, os bancos, ao concentrarem o dinheiro, apropriam-se dos salários, aposentadorias, benefícios sociais via programas de transferências de renda etc. para transformá-los em capital (ASSIS, 2017, p. 59).

Na particularidade do capitalismo dependente brasileiro, cuja força trabalho é caracterizada pelos seus níveis de remuneração e consumo abaixo dos níveis normais, com a redução significativa do Estado da esfera da reprodução da força de trabalho, a expropriação de direitos, tende a adensar ainda mais a superexploração da força de trabalho.

A Teoria Marxista da Dependência trata a superexploração do trabalho “como uma tendência específica do capitalismo dependente” (LUCE, 2018, 165). De acordo com Osorio (2013), a superexploração é uma forma particular que se configura por ser uma exploração na qual o valor da força de trabalho é violado. Essa violação pode ocorrer via mercado, momento da compra e venda, e/ou no processo de trabalho mediante um desgaste extensivo ou intensivo. Aqui a força de trabalho é remunerada abaixo do seu valor real e o salário do/a trabalhador/a não cobre seu valor diário ou seu valor total.

Dessa maneira, a superexploração não é simplesmente uma exploração baseada na mais-valia absoluta, nem sinônimo de pauperização e nem mesmo uma

elevação da taxa de mais-valia além de certo patamar. É um processo de violação do valor da força de trabalho (LUCE, 2018). Luce, explica que “a exploração que é superexploração não é exploração maior medida pela taxa de mais-valia [...] e sim, agudização, exacerbação, exasperação da exploração capitalista” (LUCE, 2018, p. 151-152).

Para Ruy Mauro Marini a superexploração da força de trabalho é uma particularidade do capitalismo latino americano dependente, que se define a partir de três elementos: i) o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor; ii) o prolongamento da jornada de trabalho além dos limites normais; e o iii) aumento da intensidade além dos limites normais. Luce (2018), esclarece que enquanto a primeira forma atenta mais diretamente contra o fundo de consumo do trabalhador, as duas outras atentam contra o fundo de vida. Existe ainda segundo o autor, uma quarta forma de superexploração, na verdade um desdobramento da primeira:

[...] que expressa quando se exerce um hiato entre os elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e remuneração praticada. Em todas elas, o capital ou se apropria do fundo de consumo do trabalhador, deslocando-o para o fundo de acumulação; ou arrebatando anos futuros do trabalhador, apropriando-se de seu fundo de vida, o qual é também violado para alimentar a sanha da acumulação (LUCE, 2018, p. 178).

Essa quarta dimensão apresentada por Luce (2018), parece-nos relevante para explicitar a relação entre expropriação de direitos e superexploração do trabalho. Esse processo de violação da força de trabalho pode ser entendido de duas maneiras 1) por ser paga abaixo do seu valor ou/e 2) por ser consumida pelo capital além das condições normais, o que leva ao esgotamento da força vital do trabalhador, seu fundo de vida e seu fundo de consumo são apropriados no processo de superexploração para a acumulação de capital.

Ainda para o autor, esse processo é acompanhado pelo endividamento da classe trabalhadora, uma vez que, o trabalhador só consegue acessar bens de consumo que são necessários para sua reprodução via endividamento ou uma carga extra de trabalho, para ele ocorre uma alteração do elemento histórico-moral do valor sem ser acompanhado pela remuneração.

Para Assis (2017), os mecanismos de expropriação na atual conjuntura manifestam-se com a especificidade de uma “expropriação financeira”, aos moldes

do que elaborou o economista grego Costas Lapavitsas, para explicar o novo achado do capital na busca de produzir lucro, a exemplo do crédito de consignado para aposentados e pensionistas. A autora explica que a expansão do crédito consignado para aposentados e pensionistas se conjuga a um contexto de ampliação do crédito para os trabalhadores, aliado ao desmonte dos direitos previdenciários em curso desde final da década de 1990.

Essa funcionalidade do consignado, assim como o próprio crédito para o trabalho, envolve-se na contradição de possibilitar aos trabalhadores o acesso ao consumo de mercadorias que, em geral, está para além do valor do trabalho necessário, ao mesmo tempo em que avoluma o capital bancário e sua lucratividade. O consignado para aposentados e pensionistas do INSS se configura como o mais danoso à medida que o próprio valor das aposentadorias já sofreu um rebaixamento e, por isso, afeta a própria sobrevivência desses trabalhadores (ASSIS, 2017, p. 54).

Uma saída apresentada para os aposentados que tiveram suas aposentadorias reduzidas, quais sejam, ‘previdência privada’ e empréstimos consignados. A particularidade da expropriação financeira, explica a autora, “se expressa na articulação entre empobrecimento dos trabalhadores decorrente do aumento da exploração do trabalho associado à canalização dos salários para o mercado financeiro” (ASSIS, 2017, p. 54).

Exemplo disso, a concessão de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS²⁰ cresceu 16% nos primeiros cinco meses do ano (jan/maio) de 2018, totalizando R\$ 30,2 bilhões de reais em empréstimos. O crédito “fácil”, como costuma ser apresentado o empréstimo consignado, embora seja uma alternativa contra a privação do consumo em virtude de insuficiência de rendimentos, à medida que proporciona aos bancos e instituições financeiras, uma exponencial elevação da concentração de capital, a apropriação dos salários/aposentadorias pelo capital; implica por outro lado, conseqüentemente no endividamento dos trabalhadores.

²⁰ Notícia divulgada pelo Jornal da Band no dia 25/07/2018. Disponível em: <<https://noticias.band.uol.com.br/jornaldaband/videos/ultimos-videos/16477835/credito-consignado-para-aposentados-do-inss-cresce.html>>. Acesso: 25 de jul de 2018.

Dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic)²¹, apurada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), mostra que o percentual de famílias com dívidas alcançou 59,6% em julho de 2018, apresentando alta em relação aos 58,6% observados em junho. Porém, houve redução na comparação anual, quando o indicador alcançou 60,2% do total de famílias. O estudo mostra que a proporção das famílias com dívidas ou contas em atraso se manteve estável em 23,7%, demonstrando uma pequena queda do percentual de famílias inadimplentes, se comparado a julho de 2017, que havia alcançado 25,5% do total.

O percentual de famílias que declararam não ter condições de pagar suas contas ou dívidas em atraso ficou em 9,4% entre junho e julho de 2018, apresentando queda em relação aos 9,9% de julho de 2017. Observa-se que o cartão de crédito, aparece como principal tipo de dívida, apontado por 77,7% das famílias entrevistadas. Em seguida, vêm os carnês (13,9%) e, em terceiro lugar, o financiamento de carro (10,6%).

O endividamento dos trabalhadores para acessar bens de uso, configura segundo Luce (2018, p. 193):

[...] uma violação de seu fundo de vida para compensar parcialmente a insuficiência de seu fundo de consumo ou comprometendo o seu próprio fundo de consumo futuro, mediante endividamento, na tentativa de compensar a sua violação no presente.

Atualmente o papel do crédito é fundamental no processo de valorização do capital e para os pequenos empreendedores. A esse respeito, Silva (2011) chama atenção para evolução do papel do crédito no processo de valorização do capital no século XXI. Segundo a autora, se até então, “no tempo de Marx o crédito era essencial para garantir a produção capitalista – um recurso acessível aos capitalistas para o investimento produtivo – atualmente sua função está também em contrarrestar a superprodução e permitir a realização do valor” (SILVA, 2011, p.4). Seu crescimento ao longo do século XX, resultado da evolução do capital bancário, se “estendeu à classe trabalhadora, a qual passa também a depender em boa parte do

²¹ “Percentual de famílias com dívidas apresenta a primeira alta do ano” 1º de agosto de 2018. Disponível em: <<http://cnc.org.br/central-do-conhecimento/pesquisas/economia/pesquisa-de-endividamento-e-inadimplencia-do-consumidor-6>>. Acesso em 02 de agosto de 2018.

crédito para a sua reprodução” (SILVA, 2011, p. 4), principalmente diante da insuficiência dos salários.

Dessa forma, os salários dos trabalhadores se apresentam como importante fonte de lucratividade para o sistema financeiro, uma vez que a ampliação da oferta de crédito faz com que parte significativa das rendas derivadas do trabalho, passem a ser extraída para o pagamento de juros – e transações financeira através dos quais os bancos recebem taxas e comissões. Tal processo que viabiliza o acesso ao crédito é denominado por Lapavitsas (2011), como “financeirização dos rendimentos do trabalho” resultado do crescimento de empréstimos tomados para o pagamento de bens e serviços públicos mercantilizados, quais sejam: hipotecas de casas, gastos com educação, saúde, dentre outros, bem como a aquisição de ativos financeiros, a exemplo de fundos de pensão e seguros.

Essa compreensão de Lapavitsas (2011), remete-nos ao intenso movimento de mercantilização de bens e serviços públicos revelando o extenso movimento de completa mercantilização do fundo de consumo dos trabalhadores, que além do mais, passa a contar, quase que inevitavelmente, com a mediação do sistema financeiro, diante da insuficiência de seus salários para o consumo de mercadorias, em geral necessárias à sua sobrevivência. Esta seria uma das dimensões mais danosas do processo de expropriação que redunde no aprofundamento da superexploração da força de trabalho, no contexto de financeirização do capital que caracteriza o atual estágio do imperialismo.

É importante destacar que a expropriação financeira atende à necessidade urgente do capital financeiro de formar capital bancário em larga escala e de realizar investimento em curto prazo de tempo. Essa vinculação permite que o salário dos trabalhadores seja revertido em capital portador de juros e, por isso, seja lançado no mercado de comércio de dinheiro para ser transformado em capital. Assis (2017), compreende que a articulação entre expropriação do trabalho necessário – compreendido aqui enquanto diminuição do valor do salário, seguido do aumento da exploração – e as modalidades de financeirização voltadas a apropriação do salário pelo capital podem ser compreendidas como expressão do processo de “expropriação financeira”. Seguindo seu pensamento, a autora nos explica que expropriação financeira,

[...] evidencia o processo de expropriação dos trabalhadores, que se dá em dois movimentos articulados e inseparáveis: primeiro, a expropriação do trabalho necessário, que reduz consideravelmente as condições de vida dos trabalhadores; segundo, a apropriação do salário, já reduzido, pelo capital bancário mediante a venda de serviços financeiros, em especial, o crédito” (ASSIS, 2017, p. 58).

Mathias e Brito (2016, p. 337) chama atenção para o fato de que, apesar de “serem fundo de consumo dos trabalhadores, os salários são capital variável, isto é, são partes componentes da composição orgânica do capital no processo produtivo”. O mesmo ocorre com a parte do salário que por ventura seja depositada em bancos na forma de poupança ou que é depositada em conta corrente e que o banco usa para suas operações financeiras. Em decorrência do alto grau de concentração e centralização e sua tendência em acelerar a velocidade da rotação do capital, parte do fundo de consumo dos trabalhadores – na forma de capital-dinheiro – passa a fazer parte da lógica de acumulação do capital fictício.

Salvador (2017) explica que os ataques a seguridade social e seu orçamento como parte da política de ajuste fiscal, em curso desde a década de 1990, ao priorizar políticas de superávits primários para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, implementa um severo esvaziamento do financiamento da seguridade social, em concomitante processo de mercantilização aos bens e serviços públicos.

À medida que as investidas do capital atuam no sentido de mercantilizar e privatizar bens e serviços públicos, parcela do salário dos trabalhadores agora passam a ser destinadas à compra de serviço público expropriado dos trabalhadores, agora convertido em serviço privado, (como saúde, educação, etc.,) mediado pelos planos de saúde ou fundos de pensões para as aposentadorias. Aprofunda-se com isso aspecto da superexploração da força de trabalho, acompanhada da dependência do mercado de crédito para o atendimento destas e outras necessidades.

Na fase madura do capitalismo, em sua versão neoliberal e financeirizada, o fundo público desempenha função central no processo valorização do capital que ocorre mediante a subsunção do trabalho ao capital, de exploração da força de trabalho para a apropriação de mais-valia. Conforme já exposto, apesar de Marx apresentar o papel da dívida pública no processo de desenvolvimento do sistema capitalista, a dimensão da participação do fundo público em sua época não é o

mesmo de hoje. O Estado não se apropriava do trabalho necessário pela via tributária como realiza hoje (SALVADOR, 2017).

De forma complementar o fundo público adquiri fundamental importância como uma mediação nos processos de expropriação no capitalismo contemporâneo. O fundo público se forma da mais-valia socialmente produzida, ele opera transferência de valor e favorece as forças hegemônicas para a apropriação da mais-valia, participa diretamente da reprodução do capital e do trabalho, pois como afirma Behring (2009):

[...] este atua realizando uma punção de parcela da mais-valia socialmente produzida para sustentar, num processo dialético, a reprodução da força de trabalho e do capital, socializando custos da produção e agilizando os processos de realização da mais-valia, base da taxa de lucros (p. 55).

Cabe lembrar, que o fundo público não se forma apenas com o trabalho excedente. O trabalho necessário também participa da constituição do fundo público, sustentado inclusive pelos pagamentos de impostos que incidem sobre os trabalhadores pela via do consumo de milhares de trabalhadores (SALVADOR, 2017). Ainda, a sustentação do financiamento do fundo público deve levar em consideração a parcela de financiamento do valor que demonstra as miríades da exploração da classe trabalhadora brasileira e os fundamentos do processo de acumulação capitalista.

Sem nos aprofundar na discussão, no processo de repartição da mais-valia, Behring (2010), destaca dois movimentos importantes, o primeiro quando o excedente se reparte em lucros, juros, renda da terra e fundo público, destacando, também, o processo de apropriação do Estado do trabalho necessário, ou seja, do salário, por meio da tributação; e o segundo movimento, refere-se ao retorno de parcela do fundo público na forma de juros, com a dívida pública, compras e contratos estatais, oferta e regulação de crédito. A partir disso, é possível apreender que fundo público é formado via processo de superexploração.

Um dos elementos centrais desse debate é o entendimento que o fundo público participa do processo de rotação do capital, por isso é necessário destacar a função do crédito e da dívida pública na reprodução ampliada do capital. O crédito,

como afirma Behring (2012), é um capital adicional mobilizado para a gestão da produção, usado para financiar capital fixo e variável.

Para os países da América Latina, o crédito aberto junto aos organismos internacionais como Banco Mundial e FMI relevam outra face da dependência aos países de capitalismo hegemônico que se sustentaram historicamente na exploração, expropriação, colonização, dominação de outros países e de suas riquezas.

Ao longo do processo de crise econômica e tentativas frustradas de recuperação, o capital tende a aprofundar as expropriações. De acordo com Fontes (2010), o capitalismo ancora-se nas expropriações para garantir sua expansão e reprodução. Para isso, conforme buscaremos aprofundar no decorrer desta exposição, no contexto de crises econômicas, os processos de expropriações são aprofundados, e cumprem papel fundamental na apropriação do fundo público, que se torna central para a reprodução do capital no século XXI (BEHRING, 2010; SALVADOR, 2017), ao deslocar os recursos destinados a manutenção dos bens e serviços públicos, a exemplo das políticas sociais, para o capital rentista.

O golpe de Estado que estamos vivenciando no Brasil, materializa um severo ajuste fiscal no campo do orçamento que sustenta as políticas públicas e promove uma verdadeira pilhagem dos direitos trabalhistas. Com a mediação do Estado, tais medidas restritivas de direito adquirem a condição de “novas expropriações” e contribuem para a perda de direitos sociais e mercantilização de bens públicos, bem como, intensificam a proliferação do subemprego e da precarização do trabalho.

Diante de um dos mais longos processos de recessão, o severo ajuste fiscal que o Brasil foi submetido, buscamos atualizar os processos de expropriação na atual conjuntura com o objetivo de identificar as expropriações como uma mediação da contrarreforma do Estado e da exploração da força de trabalho.

Intelectuais como Luxemburgo (1985) e, na contemporaneidade o geógrafo Harvey (2004), e no Brasil, a historiadora Virgínia Fontes (2010), vem desenvolvendo seus argumentos e fundamentando teoricamente, as recentes problematizações de autores de distintas áreas de conhecimento a respeito do debate sobre os processos de expropriação/ “acumulação por espoliação”, na perspectiva que atualiza os processos da acumulação primitiva na contemporaneidade. Tal debate assenta-se no pressuposto de que existem certas

características intrínsecas ao capital, que já estavam contidas desde o seu início que adquirem certa complexidade na dinâmica histórica do capital no século XXI.

Nas próximas páginas nos deteremos nos estudos clássicos de Rosa de Luxemburgo, David Harvey e do debate contemporâneo da historiadora brasileira Virginia Fontes, no intuito de apreender como a realidade instigou esses estudiosos a retomarem o debate dos processos de “acumulação primitiva” do capital.

3 OS FUNDAMENTOS DO DEBATE SOBRE OS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE

“[Para o capital] cada limite aparece como barreira a ser superada” (Karl MARX, 1858).

No século XXI, autores de distintas áreas de conhecimento têm se debruçado na retomada dos estudos sobre o imperialismo e sua relação com os processos historicamente tratados por Marx, em “Acumulação primitiva”. Em linhas gerais, esse debate busca explicitar que os processos nada idílicos da acumulação primitiva não se esgotaram na transição do Feudalismo para o Capitalismo, adquiriram certa proeminência na “nova” fase do imperialismo.

A matriz dos estudos que pioneiramente tratou a hipótese de vigência dos métodos de acumulação primitiva, como estratégia de expansão do capitalismo, encontra-se na obra clássica da marxista revolucionária Rosa Luxemburgo, “A acumulação de capital”, publicada em 1913. Seguindo o espírito crítico do pensamento de Marx, o geógrafo inglês David Harvey, e no Brasil, a historiadora brasileira Virgínia Fontes, aprofundam o debate sobre os processos de expropriações na contemporaneidade, fundamentando a reflexão de autores das mais diversas áreas de conhecimento em torno da vigência dos processos da acumulação primitiva no desenvolvimento do capitalismo no século XXI.

O propósito deste capítulo é compreender como os autores atualizam a categoria expropriação para examinar o desenvolvimento do Capitalismo contemporâneo. Importa-nos situar as análises teóricas no contexto histórico em que foram produzidas, no intuito de destacar os pontos de maior interesse para o debate dos processos de expropriações e o significado desses processos na dinâmica capitalista do século XXI.

3.1 Imperialismo²² e “acumulação primitiva”: elementos para um debate aproximativo

Para apreendermos a atualização dos processos de expropriação no capitalismo contemporâneo, faz-se necessário aprofundar o debate teórico fundante, de modo a nos permitir a análise de fenômenos para além (dos fenômenos específicos) daqueles analisados por Marx, (para, então assim, relacioná-la a) Referimo-nos a processos contemporâneos que à época de Marx se apresentavam (até então) enquanto tendências ou processos ainda pouco, sobre os quais versam o capítulo XXIV, de O Capital.

Em nossa percepção, o imperialismo tornou-se uma mediação importante para a compreensão dos processos de expropriação na contemporaneidade. No entanto, antes de prosseguirmos nesta linha de argumentação, faz-se necessário destacar que a princípio não necessariamente as teorias do imperialismo guardam concordância direta com a vigência dos processos de expropriação no capitalismo plenamente desenvolvido.

Marx não formulou diretamente o conceito de imperialismo, - nem poderia - embora tenha apontado, com nitidez, ao menos desde 1848, que “impelida pela necessidade de mercados sempre novos, a burguesia invade todo o globo terrestre. Necessita estabelecer-se em toda parte, explorar em toda parte, criar vínculos em toda parte” (MARX; ENGELS, 2010, p. 43).

Na parte final do capítulo sobre a “Acumulação primitiva”, Marx ressalta a tendência à concentração e centralização do capital como resultado da dinâmica

²² Segundo os estudos de Mariutti (2013), embora os fenômenos associados à expressão “imperialismo”, em suas mais variadas formas e modalidades, tenham ocorrido em várias épocas da história, este termo é relativamente recente. A palavra *impérialiste* – que abriu caminho para a criação do substantivo *impérialisme* - parece ter ganhado popularidade na França, por volta de 1830 [...] e a vastidão do império britânico no final do século XIX fundamentaram a forte identificação do termo imperialismo ao “colonialismo britânico”. Esta associação era bastante nítida na imprensa europeia e, também, nos círculos acadêmicos do continente. No entanto, apesar da disputa polissêmica ser um pouco mais antiga, os estudos mais sistemáticos sobre o imperialismo começaram a ganhar impulso à medida que o final do século XIX se aproximava. O primeiro quartel do século XX representou a culminação deste processo: é neste período que surgiram as primeiras “teorias do imperialismo, que formaram as matrizes de uma discussão que se prolongou por várias décadas. A proliferação destes estudos está intimamente ligada à nítida intensificação da rivalidade entre as nações qualificadas de imperialistas que marcou o período 1870-1914. É neste contexto que o debate sobre a natureza e o significado do imperialismo começa a ganhar os seus contornos básicos” (MARIUTTI, 2003, p. 4).

expansiva da valorização do valor. A única maneira do capital seguir em seu processo de reprodução ampliada em busca de mais valor é uma espécie de auto expansão, diluir barreiras ao seu crescimento, que não resolve sua contradição fundamental, mas a eleva a níveis superiores. Diz Marx (2017, p. 252):

Essa expropriação faz-se por meio do jogo das leis imanentes da própria produção capitalista, por meio da centralização dos capitais. Cada capitalista mata muitos outros. Paralelamente a essa centralização, ou à expropriação de muitos outros capitalistas por poucos, desenvolve-se a forma cooperativa do processo de trabalho em escala sempre crescente, a aplicação técnica consciente da ciência, a exploração planejada da terra, a transformação dos meios de trabalho em meios de trabalho utilizáveis apenas coletivamente, a economia de todos os meios de produção mediante uso como meios de produção de um trabalho social e combinado, o entrelaçamento de todos os povos na rede do mercado mundial e, com isso, o caráter internacional do regime capitalista. [...] O monopólio do capital se converte num entrave para o modo de produção que floresceu com ele e sob ele. A centralização dos meios de produção e a socialização do trabalho atingem um ponto em que se tornam incompatíveis com o seu invólucro capitalista. Os expropriadores são expropriados.

No início do século XX, autores no âmbito da tradição marxista como Rudolf Hilferding, Karl Kautski, Nicolai Bukharin, se dedicaram ao estudo e interpretação das transformações que o modo de produção capitalista vivenciava. O capitalismo ingressara num estágio de acumulação, caracterizado pela transição da livre concorrência pelos monopólios. Tratava-se do ingresso do capitalismo no estágio monopolista, o estágio do imperialismo.

A análise que busca articular a vigência dos processos de acumulação primitiva com o imperialismo encontra-se presente na obra de Rosa Luxemburgo. No pensamento da autora, a política colonial emerge como uma modalidade de exploração territorial que não ficou restrita a “pré-história” do capitalismo, e adquire relevante função associada ao imperialismo, para o desenvolvimento da acumulação do capital. Na perspectiva da teórica polonesa, os “métodos de acumulação primitiva”, deixa de ter a conotação de etapa superada e passa a ser entendida conectada com o Imperialismo – a dimensão internacional da exploração de classes, “a expressão política do processo de acumulação do capital” (LUXEMBURGO, 1984, p. 83).

O livro de Rosa Luxemburgo, “A acumulação do capital”²³, publicado em 1913, foi uma das primeiras obras a ocupar a discussão a respeito do imperialismo no âmbito do marxismo. Ao longo de sua exposição, Rosa detalha o modo como as economias não capitalistas são transformadas “à força” em economias capitalistas. Nisto reside a originalidade do livro. A partir da análise histórica concreta, por conta de o imperativo principal do capital ser a valorização crescente e incessante, Rosa considera que é preciso conceber o capitalismo como um modo de produção em necessária expansão.

Apesar das críticas à interpretação do imperialismo propostas por Rosa Luxemburgo, Mariutti ressalta a singularidade e o esforço da teórica alemã em pensar “o Modo de Produção Capitalista como uma forma peculiar de reorganizar violentamente o conjunto da vida social pautado pela acumulação incessante de capitais” (MARIUTTI, 2015, p. 2). Para o autor, longe de ser o portador do progresso ou da civilização, o capital tem um ímpeto intrinsecamente expansionista, que se manifesta em um duplo sentido: em sua rápida e vigorosa capacidade de se alastrar geograficamente por todo o globo; e o segundo, e mais importante, que em sua opinião conduz ao primeiro aspecto, se refere ao ímpeto da acumulação capitalista estar fadado a colonizar e ajustar à sua lógica, todas as dimensões da vida social. Em suas palavras:

É nesta acepção peculiar que o capitalismo se impõe progressiva e contraditoriamente como uma forma universal, que dissolve e se alimenta das relações sociais estranhas a ele. E, depois que a concorrência dos capitais se desloca para o plano mundial, o imperialismo capitalista se converte no principal instrumento de expansão e valorização do capital (MARIUTTI, 2015, p. 2).

Segundo a marxista polonesa, a ofensiva contra as organizações sociais mais primitivas, assume a forma da política colonial. O sistema tarifário e de relações comerciais com as comunidades em que as relações sociais de produção capitalistas ainda não se encontravam plenamente estabelecidas, se transforma numa amálgama onde o poder político acompanhado de fatores econômicos assumem o papel de veículo da violência colonial. A extinção das organizações não capitalistas oferece ao capitalismo condições propícias para o seu pronto

²³ Dos 32 capítulos da obra, os sete capítulos finais da obra são dedicados a questão do Imperialismo e da penetração capitalista nos países não capitalistas.

estabelecimento enquanto modo de produção dominante. Como Luxemburgo (1984, p. 78), “mais estritamente, o capital se alimenta das ruínas de tais organizações e, se bem que esse meio não capitalista seja indispensável para a acumulação, esta última ocorre às expensas desse meio, e acaba por engoli-lo”.

De todo modo, a obra que se consolida como uma referência em termos de constituir a teoria do imperialismo é a obra de Lenin, *Imperialismo: fase superior do Capitalismo*, escrito em 1916. Lenin se fundamenta na tendência à concentração e centralização do capital apontada por Marx, no final do capítulo sobre a “Assim chamada acumulação primitiva”, para formular a teoria do imperialismo como uma nova fase do capitalismo, que eleva as contradições do processo de acumulação de capital a um patamar superior, amplificando os efeitos contraditórios de seu desenvolvimento. Contudo, é necessário destacar que no decorrer da formação do pensamento do autor, as bases dos processos de “acumulação primitiva de capital” e imperialismo não comungam de qualquer relação imediata entre si. Em seu estudo sobre o imperialismo, LÊNIN (2011), caracterizava o imperialismo como sendo uma fase particular do desenvolvimento do capitalismo

em que ganhou corpo a dominação dos monopólios e do capital financeiro, adquiriu marcada importância a exportação de capitais, começou a partilha do mundo pelos trustes internacionais e terminou a partilha de toda a terra entre os países capitalistas mais importantes (p. 218).

Para o autor, o imperialismo não é simplesmente uma evolução do capitalismo em geral, como Rosa Luxemburgo (1985) nos leva a crer, mas produto de uma fase específica que ele chamou de “capitalismo monopolista”. A essência política da definição do imperialismo revela a forma de dominação econômica do capital financeiro baseada na exportação de capitais organizada por grandes monopólios. A causa fundamental dessa intensa exportação de capitais, guarda relação com duas tendências apontadas por Mariutti (2013) a tendência declinante da taxa de lucro no interior das economias imperialistas e a superabundância de capital.

Lenin (2011, p. 219), ainda caracterizava os cinco traços fundamentais do imperialismo:

1) a concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada nesse “capital financeiro” da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si, e 5) o termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes.

Nas formulações de Lenin sobre o imperialismo, a exportação de capitais não era resultado de diminuição da taxa de lucros nas economias imperialistas, e sim, estava associada à busca de maiores taxas de lucro em conjunto com a crescente concentração das forças monopolistas na indústria, sendo as disputas interimperialista, a competição por mercados, matérias-primas e oportunidades de investimento mais lucrativas, para a reprodução e expansão do capital.

Segundo Mariutti (2013), é exatamente neste estágio que as práticas imperialistas e a instauração de um novo estágio do capitalismo monopolista se tornam imprescindíveis na teoria do imperialismo desenvolvido pelo revolucionário soviético. O autor nos explica que:

em decorrência da concorrência interimperialista, as burguesias das formações sociais desenvolvidas, representadas por seus respectivos Estados, começam a lutar pela anexação de novos territórios e pelo controle de novos mercados, para garantir a reprodução do capital (p. 31).

Em *O imperialismo, fase superior do capitalismo*, Lenin explicitou que a tendência inerente ao capitalismo, de expansão contínua, levaria a guerras interimperialistas, em que algumas potências, conquistariam novos territórios para viabilizar o processo de expansão de capital. As Guerras Mundiais foram exemplos disso: guerras interimperialistas de disputa de territórios por blocos de países imperialistas, que buscavam apropriar-se de territórios alheios. O impulso inato à expansão capitalista, descrito por Marx e Engels (2010), já no Manifesto Comunista, projetava-se no plano internacional pela necessidade contínua de invadir e incorporar novos territórios, estabelece-se em todas as partes do globo terrestre.

Desde a obra seminal de Lenin sobre o imperialismo até a metade do século XX, o capitalismo mergulhou em importantes convulsões: duas guerras mundiais e a

crise estrutural que desde o século XX, se arrasta até então. Após a segunda guerra mundial e, especialmente a partir dos anos 1960, o capital monopolista passou por transformações extraordinárias, pois a própria necessidade de expansão o impulsionou a uma nova relação entre centro e periferia. O fenômeno da mundialização da economia, transformou o capitalismo num sistema mundial, constituindo-se assim, uma nova fase do Imperialismo, pois agora o capital monopolista se mundializaria, agilizando as trocas comerciais. O predomínio das relações de mercado conduzida pelo neoliberalismo colocava na ordem do dia o mercado como instrumento regulador das novas relações regido pela desregulamentação da economia, privatizações das empresas estatais, liberalização dos mercados e dos fluxos de capitais, cortes nos gastos públicos e nos fundos previdenciários, além de uma ofensiva contra direitos e garantias sociais dos trabalhadores (NETTO; BRAZ, 2007).

Desde então, diferentes compreensões vêm sendo lançadas, “mundialização do capital” (CHESNAIS, 1996), “novo imperialismo” (HARVEY, 2004), “império do capital” (WOOD, 2014), “capital imperialismo” (FONTES, 2010), e no Brasil, “capital imperialismo” (FONTES, 2010), globalização, dentre outros, no intuito de apreender o novo ciclo de dominação mundial do capital sobre todos os aspectos da vida. As teorizações contemporâneas sobre o imperialismo são desenvolvidas numa etapa do capitalismo que passou por transformações históricas importantes que condicionam a própria interpretação da fase atual do modo de produção.

Na perspectiva desses autores, trata-se de uma nova fase do Imperialismo, na qual se expressam de modo muito mais exacerbado as características que haviam sido identificadas por Lênin e, ao mesmo tempo, agregam outras (que por certo não suprimem aquelas características essenciais que definem o sistema capitalista).

A definição de “Imperialismo capitalista”, de François Chesnais baseia-se no que chama de “capital monetário portador de juros e dividendos, especulativo e altamente concentrado” (2007, p. 123). Com essa definição, busca definir o papel do capital financeiro no sistema capitalista contemporâneo, onde as finanças estão muito mais “acumuladas, centralizadas e concentradas” (CHESNAIS, 2007, p. 123) do que nos tempos das análises produzidas por Lenin e Hilferding, deixando margem para a compreensão de que a definição destes autores clássicos a respeito,

de capital financeiro (fusão do capital bancário com o capital industrial), seria insuficiente para explicar a centralidade das finanças na atualidade.

Chesnais (2007, p. 122) argumenta que o imperialismo contemporâneo está “[...] centralmente relacionado com a dominação de uma forma precisa de capital, nomeadamente capital monetário portador de juros e dividendos, especulativo e altamente concentrado” (CHESNAIS, 2007, p. 123). Essa modalidade de capital se desenvolve a nível global nos mercados financeiros, e “requerem a prévia apropriação de excedente, tanto na forma de mais valor, mas também na forma de outras variedades de produto excedente” (CHESNAIS, 2007, p. 128).

Chesnais esclarece que a consolidação e dominação desse tipo de capital, de imediato aparenta ser capaz de produzir dinheiro a partir de mais dinheiro, a forma “fetichista de acumulação”, conforme expressão marxiana, ou seja, dinheiro produzindo mais dinheiro sem, aparentemente, precisar tornar-se capital e passar pelo processo produtivo. O economista francês ressalta que o valor só é capaz de ser gerado pela força de trabalho, ou seja, uma quantia de dinheiro só cresce se for investida no processo produtivo, onde a riqueza produzida pelo trabalho, será apropriada, por banqueiros e grandes investidores.

Segundo Atílio Boron (2006), a aceleração do processo de mundialização ocorrida no último quarto do século XX, longe de atenuar ou dissolver as estruturas imperialistas da economia mundial, não fez mais que potencializar extraordinariamente as assimetrias estruturais que definem as inserções dos distintos países nessa mesma estrutura.

Arcary (2005), explica que a atualidade da perspectiva leniniana evidencia-se na tendência predominante na etapa histórica do capitalismo contemporâneo, onde “[...] crises seriam cada vez mais intensas e frequentes, e necessidades da recuperação da taxa média de lucro exigiriam uma elevação da massa de mais-valia extraída do trabalho, diminuindo - ou até impedindo - margens de negociação de concessões” (ARCARY, 2005, p. 124).

Nas formulações de Lenin, sobre o imperialismo, a exportação de capitais não era resultado de diminuição da taxa de lucros nas economias imperialistas, e sim, estava associada a busca de maiores taxas de lucro em conjunto com a crescente concentração das forças monopolistas na indústria, sendo as disputas interimperialistas a competição por mercados, matérias-primas e oportunidades de investimento mais lucrativas.

Portando, os atributos fundamentais do imperialismo assinalados por este autor clássico na época da Primeira Guerra Mundial, continuam vigentes, hoje ainda mais que no passado, pelo aumento da concentração do capital; o avassalador predomínio dos monopólios; o dilatado papel do capital financeiro; a exportação de capitais; e a repartição do mundo em distintas “esferas de influência”.

Outra característica destacada por Boron (2006), nessa nova fase do Imperialismo refere-se à questão militar, concentração econômica e capitalismo parasitário e rentista, que gera altíssimas taxas de lucro em favor de seu caráter puramente especulativo. Em suas palavras:

[...] o imperialismo mudou, e em alguns aspectos a mudança foi importante. Mas, nunca será demasiado insistir que, apesar de tudo, não se transformou em seu contrário, como nos propõe a mistificação neoliberal, dando lugar a uma economia “global” onde todas as nações são interdependentes. Continua existindo e oprimindo a povos e nações, e semeando dor, destruição e morte com sua passagem. Apesar das mudanças, conserva sua identidade e estrutura, e continua desempenhando sua função histórica na lógica da acumulação mundial do capital. Suas mutações, sua volátil e perigosa mescla de persistência e inovação exigem a elaboração de uma nova abordagem que nos permita captar sua natureza atual (p. 6).

Para Wood (2014), a natureza específica do sistema capitalista é operar o máximo possível por meio dos “imperativos econômicos”, e não pelo domínio colonial direto, tal como sugerem as formulações de Luxemburgo (1985). Ao contrário da exploração de colônias, submetidas formalmente ao poder imperial por vias militares, judiciais e/ou políticas,

a única relação formalmente reconhecida [entre países exploradores e explorados] é a que existe entre entidades legalmente livres e iguais, como compradores e vendedores, tomadores de empréstimos e emprestadores, ou até mesmo entre estados claramente soberanos (WOOD, 2014, p. 16).

Para Wood (2014, p. 100), “o imperialismo capitalista certamente absorveu o mundo em sua órbita econômica”, construindo a dependência econômica dos países subjugados e mantendo-os com certo nível de dependência política.

Em seu estudo sobre o novo imperialismo, Harvey (2004), explica que foram criados “novos” mecanismos de acumulação por espoliação, cuja ideia central é que

as leis descritas por Marx, que analisam o processo de acumulação primitiva continuam vigentes, no entanto, agora sob novas configurações. Pondera que os processos que Marx, chamou de acumulação 'primitiva', ou 'original' constituem, ao ver de Hanna Arendt²⁴, uma importante e contínua força na Geografia histórica da acumulação do capital por meio do imperialismo.

Para Harvey (2004):

[...] uma reavaliação geral do papel contínuo e da persistência das práticas predatórias da acumulação 'primitiva' ou 'original' no âmbito da longa geografia histórica da acumulação do capital é, por conseguinte, muito necessária, como observaram recentemente vários comentadores. Como parece estranho qualificar de 'primitivo' ou 'original' um processo em andamento, substituirei a seguir esses termos pelo conceito de 'acumulação por espoliação' (HARVEY, 2004, p. 120-121. Grifo nosso).

Na contemporaneidade, este autor identifica um tipo particular de atuação imperialista conduzida através de instrumentos de espoliação. A sua interpretação passa pela ideia de que o capitalismo se apresenta em permanente estado de sobreacumulação, necessitando, por isso, de territórios em direção aos quais possa se expandir. O mesmo autor traz à tona a ideia de vigência dos processos de acumulação primitiva como uma característica do capitalismo, no novo imperialismo, onde a espoliação se torna a forma elementar de acumulação. Ao retomar esse debate sobre o imperialismo, Harvey (2007, p. 58), viria a argumentar que "nós não podemos [...] encontrar em Lenin, Luxemburgo, Bukharin, Kautsky e assim por diante, uma teoria do imperialismo coerente e apropriada para os nossos tempos". Ele acrescenta:

[...] os teóricos clássicos do imperialismo não completaram o projeto teórico de Marx. Eles estavam – compreensivelmente – desesperadamente ansiosos para construir um aparato conceitual para confrontar a rápida deterioração das condições

²⁴ Apesar de pouca relevância no debate sobre o Imperialismo, Harvey recorre as formulações de Hannah Arendt, contidas na obra "As origens do totalitarismo", 2013, por compreender que Arendt foi a autora que melhor explicitou o papel da "acumulação primitiva" no imperialismo (HARVEY, 2004). Em referência à filósofa alemã, Harvey (2004) indica que "as depressões dos anos 1860 e 1870 na Inglaterra [...] foram o catalisador de uma nova forma de imperialismo", já que foi o resultado da "sobreacumulação do capital e surgimento de dinheiro 'supérfluo' [...] que já não podia encontrar investimentos produtivos dentro das fronteiras nacionais" (ARENDR *apud* HARVEY, 2004, p. 119). Assim, como meio para escoar esses investimentos produtivos, na perspectiva de Hanna Arendt, encontra-se a acumulação primitiva do capital, que constitui "uma importante e contínua força na geografia histórica da acumulação do capital por meio do imperialismo" (HARVEY, 2004, p. 119).

nacionais e internacionais que eram de importância imediata para eles. O resultado foi um corpo teórico (ou, no caso de Lenin, panfletário) profundamente marcado pelas condições daquele próprio tempo (HARVEY, 2004, p. 59).

Harvey (2004), define sua compreensão sobre o “novo imperialismo” a partir do esquema proposto por Giovanni Arrighi²⁵, erigido sobre a distinção entre as lógicas “territorial” e lógica “capitalista” de poder que diferem entre si, ao mesmo tempo em que “se entrelaçam de formas complexas e por vezes contraditórias” (HARVEY, 2004, p. 33 -34).

[...] a relação entre essas duas lógicas deveria, pois, ser vista como problemática e muitas vezes contraditória (ou seja, dialética) em vez de cooperativa ou unilateral. Essa relação dialética cria o arcabouço para uma análise do imperialismo capitalista em termos da interseção dessas duas lógicas diferentes, mas interligadas. A dificuldade que afeta análises concretas de situações reais é manter os dois lados dessa dialética em movimento simultâneo, sem cair no modo de argumentação puramente político ou predominantemente econômico (HARVEY, 2004, p. 34).

Este período é denominado por este autor como a terceira fase do Imperialismo capitalista²⁶, em que a acumulação por espoliação assume protagonismo, sendo marcado por:

[...] valorizações fraudulentas de ações, falsos esquemas de enriquecimento imediato, a destruição estruturada de ativos por meio da inflação, a dilapidação de ativos mediante fusões e aquisições e a promoção de níveis de encargos de dívida que reduzem populações inteiras, mesmo nos países capitalistas avançados, a prisioneiros da dívida, para não dizer nada de fraudes corporativas e do desvio de fundos (a dilapidação de recursos de fundos de pensão e sua dizimação por colapsos de ações e corporações) decorrente de manipulações do crédito e das ações – tudo isso são características centrais da face do Capitalismo contemporâneo. [...] Mas temos de examinar, sobretudo, os ataques especulativos feitos por fundos derivativos e outras grandes instituições do capital financeiro como a vanguarda da acumulação por espoliação em épocas recentes (HARVEY, 2004, p. 123).

²⁵ Harvey constrói sua definição sobre o novo imperialismo a partir das teorias do economista político italiano Giovanni Arrighi. ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**. UNESP, Rio de Janeiro, 1995.

²⁶ Harvey (2004, p. 43) estabelece uma periodização do imperialismo capitalista com os seguintes intervalos: “de 1870-1945 teríamos a ascensão dos imperialismos burgueses; entre 1945-1970, o histórico de pós-guerra da hegemonia norte-americana; entre 1970-2000 a hegemonia neoliberal”. Na obra *O novo imperialismo*, o autor passa a investigar as tendências de desenvolvimento do Capitalismo contemporâneo sugerindo a existência de um novo ciclo do Imperialismo.

É evidente que na descrição da “acumulação primitiva” descrita por Marx, não apareciam especificamente essas expropriações. Marx tratou do que era plausível na sua realidade, naquele determinado momento histórico. A sua genialidade lhe permite apontar tendências que a nossa realidade comprova, mas nem Marx podia especificar as expropriações contemporâneas. Estes processos apontados por Harvey configurariam os “mecanismos inteiramente novos de acumulação por espoliação” (*op. cit.*), como a biopirataria; a pilhagem do estoque mundial de recursos genéticos; a destruição de recursos ambientais globais; mercadificação da natureza; transformação em mercadorias de formas culturais; corporativização e privatização de bens até agora públicos; privatizações, etc.

O ponto chave no argumento deste autor é que este processo de acumulação por espoliação se dá sob a chancela do Estado, o que conduz à ideia de que o imperialismo contemporâneo é caracterizado justamente pelo ganho de importância da acumulação por espoliação frente ao processo de reprodução expandida.

A análise de Fontes (2010), por sua vez, privilegia os estudos sobre o atual grau de concentração e centralização do capital, seus desdobramentos sobre a forma do capital na contemporaneidade, e os impactos que isso pode ter sobre a formulação clássica de Imperialismo, a autora tem proposto chamar esta nova fase de “Capital-imperialismo”, que busca, em suas palavras:

[...] enfatizar a contribuição marxiana sobre as tendências de expansão do capital, e incorporar as modificações que o imperialismo introduziu, tal como Lenin o formulou, e tentar abarcar as características próprias, resultantes da expansão do imperialismo sob determinadas condições históricas (FONTES, 2010, p. 149-150).

Esta autora compreende que o período da pós-Segunda Guerra Mundial resultou numa gigantesca expansão do imperialismo que, embora não exatamente idêntico ao período originalmente descrito por Lenin, cabia plenamente no conceito por ele formulado. A sua própria expansão desordenada e desigual para países até então coloniais ou semicoloniais, assim como as suas formas específicas, induziram a autora a caracterizá-lo na atualidade como Capital-imperialismo. Ela explica que:

A partilha do mundo deixou de ser imediato e colonial (controle territorial, econômico, político e militar), para tornar-se mediato, sobretudo pela integração subordinada na dupla teia do controle econômico e da formatação política segmentadora da dinâmica nacional e internacional, sem prejuízo do crescimento da prepotência militar e policial do capital-imperialismo. A forma da subordinação econômica é, a rigor, a que melhor corresponde à própria dinâmica social capitalista. Ora, é a própria necessidade quem subjuga a classe trabalhadora ao capital, tornando-a “trabalho” para o capital” (FONTES, 2010, p. 204).

Para Virgínia Fontes, o período do capital-imperialismo apresenta três características: a) “predomínio do capital monetário”; b) “a dominação da propriedade capitalista”; e c) um “impulso avassaladoramente expropriador” que resultaram em “modificações profundas do conjunto da vida social” – “universo das empresas, mundo do trabalho, forma de organização política, dinâmica da produção científica, a cultura; enfim, o conjunto da sociabilidade” (FONTES, 2010, p. 146).

O debate sobre as expropriações no pensamento de Fontes (2010) parte do processo de adensamento da centralização de capitais no capitalismo financeiro, Elementos fundamentais para a caracterização desses processos, são apanhados no imperialismo contemporâneo, cuja tendência de um acelerado processo de financeirização da economia mundial, acompanhado por novos aparelhos de dominação político-econômico, tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial, a Organização Mundial do Comércio (OMC), viabilizam os processos de expropriação conduzidas pelo Estado.

Originalmente tratados por Marx, no Capítulo XXIV, de *O Capital*, os processos de expropriações adquirem papel preponderante na reprodução do capitalismo, a partir da teoria do imperialismo, desenvolvido tanto no pensamento de David Harvey (2004) quanto nas reflexões da historiadora Virginia Fontes (2010). A seguir percorreremos com mais detalhes a forma como esses autores vêm atualizando essa categoria e os processos que identificam como expropriações.

3.2 Rosa Luxemburgo e a Acumulação do Capital: a análise clássica sobre o imperialismo e a política colonial

No início do século XX, Rosa Luxemburgo foi uma das primeiras autoras a abordar os processos de acumulação primitiva no capitalismo plenamente desenvolvido. A obra *A acumulação do capital: contribuição à explicação do imperialismo*, publicada em 1913, sintetiza os argumentos mais polêmicos desta tese. A obra em si foi bastante criticada²⁷ por várias gerações de economistas.

Uma das críticas mais conhecidas situa-se na rejeição da tese desenvolvida pela autora, de que a acumulação do capital era impossível em um sistema capitalista “fechado” (Lênin e Bucarin, por exemplo, são críticos dessa concepção), ou seja, um sistema em que as relações capitalistas já estivessem plenamente desenvolvidas. Para Loureiro (2015), uma das mais importantes estudiosas da obra de Rosa Luxemburgo no país, apesar das críticas de ordem teórica que recebeu, Rosa

[...] foi a primeira teórica marxista a compreender o capitalismo como um sistema mundial. [...] ela aparece como a teórica que pela primeira vez deu lugar permanente, na civilização ocidental, aos países da periferia do capitalismo, não somente porque serviram como fonte de acumulação primitiva do capital, mas porque, desde a época da colonização até agora, foram um elemento imprescindível do desenvolvimento capitalista mundial (LOUREIRO, 2015, p. 97).

²⁷ Loureiro (2015, p. 97) destaca que “Mesmo os que simpatizam com suas ideias reconhecem o fracasso da solução encontrada por ela para os problemas da teoria da acumulação de Marx” Uma síntese interessante a respeito das principais críticas dirigidas as formulações de Rosa Luxemburgo desenvolvidas nessa obra, pode ser encontrada no trabalho de MARIUTTI, Eduardo Barros. **Interpretações clássicas do imperialismo**. Texto para Discussão. IE/UNICAMP, Campinas, n. 216, fev. 2013. Apesar das polêmicas teóricas que rondam a obra de Rosa Luxemburgo (crítica sobre os esquemas de reprodução e as acusações de “subconsumismo”) o aspecto mais relevante da perspectiva de Rosa Luxemburgo é a possibilidade de (re) pensar o conceito de Modo de Produção para além das interpretações economicistas que esterilizaram o marxismo: entendê-lo não como um sistema econômico, mas como modo de produção da vida social. O aspecto mais surpreendente segundo Mariutti, é que Rosa não teve acesso às obras como a Ideologia Alemã e os Grundrisse, ainda inéditas enquanto ela vivia. No entanto, uma leitura atenta irá mostrar que ela estava muito próxima da concepção do modo de produção capitalista como uma forma de articulação das várias dimensões da vida social, isto é, uma totalidade (MARIUTTI, 2015).

Segundo Loureiro (2015), a grande originalidade da obra de Rosa, com a qual também concordamos, consiste em ter compreendido que a pilhagem e o saque que ocorre nos países coloniais por parte do capital europeu, longe de ser um processo que teria se esgotado logo após a constituição do modo de produção capitalista, continuava vigente em fins do século XIX.

Apesar da exposição da autora, ao longo do livro, parecer um pouco datada, retomar estas elaborações clássicas nos parece válido a princípio por dois motivos: 1) por expor uma teoria significativa sobre a natureza e a origem do imperialismo; 2) pela influência de suas teses no trabalho de David Harvey (2004), que fundamentará a tese da “Acumulação por espoliação”.

É interessante destacar o contexto social e histórico que Rosa Luxemburgo formula seu pensamento. Inserida numa totalidade de intensas disputas territoriais entre potências mundiais, Luxemburgo procurava demonstrar como a expansão imperialista do capital podia ser explicada com base numa situação de subconsumo, expressa por uma insuficiência de demanda para absorver o crescimento da produção material.

Particularmente o que interessava a Rosa Luxemburgo era o problema da reprodução capitalista que Marx tratou, no Volume II, de *O Capital*. A obra *A acumulação do capital* representa a síntese das reflexões produzidas pela autora, em busca de elementos teóricos para reinterpretar os esquemas de acumulação apresentados por Marx. Somente após a sua tentativa de reformular radicalmente o problema da reprodução do capital tal como ele era tratado na virada do século XIX, para XX, para depois articular as condições históricas da acumulação, é que a sua interpretação do imperialismo ganha sentido (MARIUTTI, 2015).

Segundo o pensamento Luxemburgo, o capitalismo como sistema econômico pode expandir-se dentro dos limites políticos de uma única nação, explorando constantemente as áreas de produção com base em trabalhos artesanais ou na produção em escala reduzida e independente de alguns produtos (em que os trabalhos possuíam seus próprios meios de produção) trazendo-as, assim, para o domínio da produção capitalista.

Entretanto, à medida que o capitalismo foi crescendo, essas fontes potenciais de expansão interna foram se esgotando. Dessa forma, a teoria desenvolvida por Luxemburgo sustenta a necessidade desse tipo de expansão imperialista para o exterior, como elemento essencial para a sobrevivência do

capitalismo. A teoria desenvolvida por Luxemburgo é bastante polêmica, por isso nos deteremos um pouco mais detidamente na forma como constrói seus argumentos, para depois discutir as principais críticas dirigidas a essa tese.

Na obra *A acumulação do capital*, a autora analisa a reprodução do capital em seu meio histórico, isto é, não capitalista, buscando evidenciar que a função deste não é oferecer somente vazão à produção capitalista, mas também meios de produção, meios de consumo e exploração de força de trabalho a baixo custo. Rosa sustenta que para o desenvolvimento pleno do movimento de acumulação, o capital necessita de todas as riquezas naturais e da exploração da força de trabalho de todas as regiões do globo. Para desenvolver-se o capitalismo necessita de um meio ambiente constituído de formas não capitalistas de produção, camadas sociais não capitalistas como mercado para colocar sua mais-valia. Luxemburgo (1985), sustenta que o capital

[...] não pode prescindir da existência concomitante de camadas e sociedades não capitalistas. [...] Em função de suas relações de valor e de suas relações de natureza material, o processo de acumulação do capital está vinculado por meio do capital constante, do capital variável, e da mais-valia às formas de produção não capitalistas. Essas formas constituem o meio histórico que assiste ao desenrolar desse processo (p. 28).

Por essa razão, a única maneira de poder continuar assegurando oportunidades de investimentos lucrativos era através da destruição por meio da força das economias tradicionais, já que, as formas de produção da “economia natural²⁸” de nada servem para o capital para a realização desses fins, uma vez que, a característica determinante da produção nessas economias, destinava-se a produção de valores de uso. Abrindo essas economias tradicionais à exploração capitalista, ficariam disponíveis, para a exploração potencial, novas reservas de matérias-primas e força de trabalho barata.

Em todo lugar, o capital destrói as formas de vida das pessoas e as subjugava por meio das relações capitalistas. Ao longo de sua exposição, Rosa (1984) irá

²⁸ Ainda segundo Luxemburgo (1985), a característica mais importante nesse tipo de economia é o vínculo dos meios de produção com a força de trabalho. “Tanto a comunidade camponesa comunista como a propriedade agrícola feudal e outras formas congêneres estabelecem como base de sua organização econômica a sujeição dos principais meios de produção – terra e força de trabalho- ao direito e a origem”.

defender a tese de que o capitalismo em sua plena maturidade depende em todos os sentidos, dessas camadas não capitalistas. Expondo seu argumento, a autora nos diz:

Vemos, no entanto, que o capital, mesmo em sua plena maturidade, não pode prescindir da existência concomitante de camadas e sociedades não capitalistas. Essa relação não se esgota com a mera questão do mercado existente para o 'produto excedente', como a formulavam Sismondi e posteriormente os críticos da acumulação capitalista e os céticos que dela duvidavam. Em função de suas relações de valor e de suas relações de natureza material, o processo de acumulação do capital está vinculado, por meio do capital constante, do capital variável e da mais-valia a formas de produção não capitalistas. Essas formas constituem o meio histórico que assiste ao desenrolar desse processo. Verdade é que, por si só, a hipótese do domínio geral e exclusivo do capital não basta para que a acumulação do capital se configure como tal, uma vez que sem o meio não capitalista ela se torna inconcebível sob todos os pontos de vista (LUXEMBURGO, 1985, p. 250. Grifo nosso).

Uma vez que estas economias em sua maioria encontram-se ligadas às formas de produção pré-capitalistas, que constituem um meio histórico de acumulação do capital, “daí resulta a tendência incontida do capital de apossar-se de todas as terras e sociedades” (LUXEMBURGO, 1984, p. 32). Nesse aspecto, Rosa²⁹, salienta três fases a distinguir: “a luta do capital contra a econômica natural, a luta contra a economia mercantil e a concorrência do capital no cenário mundial, em luta pelas condições relevantes de acumulação” (LUXEMBURGO, 1984, p. 31).

Seguindo o pensamento de Rosa, a autora compreende que ao longo da análise teórica de Marx “o processo capitalista – da produção e da circulação – volta continuamente a insistir no pressuposto, ou seja, no domínio geral e exclusivo da produção capitalista” (LUXEMBURGO, 1984, p. 28). Ou seja, enquanto Marx (2017), desnuda o “segredo” da acumulação primitiva, demonstrando as relações e processos necessários para que o desenvolvimento da sociedade capitalista acontecesse, Luxemburgo defende, -e aqui também concordamos-, que os

²⁹ Segundo a leitura que Rosa empreende sobre a gênese do capitalismo, “O capitalismo vem ao mundo e se desenvolve historicamente em meio social não-capitalista. Nos países da Europa Ocidental ele se desenvolve inicialmente no meio feudal, o qual lhe comunica sua primitiva. A economia servil do campo e as corporações profissionais urbanas formam o cenário de sua primeira infância. Posteriormente, após a queda do feudalismo, terá por ambiente o meio camponês-artesanal, ou seja, o meio da produção simples, de cunho mercantil, seja agrícola, seja artesanal. Além desses limites imediatos vamos encontrar depois toda uma vasta área de culturas não-europeias, área que envolve o capitalismo europeu e lhe oferece uma escala completa de estágios evolutivos vários, tanto abrangendo hordas comunistas das mais primitivas, de caçadores nômades e de simples coletores, quanto populações que se dedicam à produção mercantil artesanal e camponesa. É esse o meio em que prossegue a marcha do processo capitalista de acumulação” (LUXEMBURGO, 1984, p. 31).

expedientes vigentes na “acumulação primitiva”, são processos intrínsecos à acumulação de capital. A autora se refere a proeminência que a política colonial assume em fins do século XIX. Expondo seu pensamento, Rosa afirma:

No caso já não se trata de acumulação primitiva, mas de um processo que prossegue inclusive em nossos dias. Cada nova expansão colonial se faz acompanhar, naturalmente, de uma guerra encarniçada dessas, do capital contra as relações econômicas-sociais dos nativos, assim como pela desapropriação violenta de seus meios de produção e pelo roubo de sua força de trabalho [...] O capital não conhece outra solução que não a da violência, um método constante da acumulação capitalista no processo histórico, não apenas por ocasião de sua gênese, mas até mesmo hoje. Para as sociedades primitivas, no entanto, trata-se, em qualquer caso, de uma luta pela sobrevivência; a resistência à agressão tem o caráter de uma luta de vida ou morte levada até o total esgotamento ou aniquilação (LUXEMBURGO, 1984, p. 32- 33).

A pilhagem dos países coloniais pelo capital europeu desponta em seu pensamento como condição necessária e intrínseca à reprodução ampliada do capital, não somente na fase da chamada acumulação primitiva, mas também se desenvolveu de forma intensa ao longo do século XIX.

Diferentemente de Marx, enquanto os lucros procedentes das colônias se tratavam de um elemento, entre outros, que explicavam a “assim chamada acumulação primitiva”, para Rosa Luxemburgo, as regiões não capitalistas ocupavam uma função necessária ao desenvolvimento das metrópoles para além dos processos que viabilizaram a gênese do capitalismo. Rosa descreve esses processos, voltando-se para o mundo onde as relações capitalistas encontram-se estabelecidas, ou seja, que se supõe que a fase inicial da acumulação primitiva original já esteja superada.

Para Loureiro, Rosa Luxemburgo mostrou, com exemplos ainda de seu tempo, a maneira com que as economias capitalistas e os seus Estados, passaram a empregar os mesmos métodos de violência, ocupação de territórios e de brutalidade da época da “a assim acumulação primitiva”. Na luta imperialista para subjugar as economias naturais (economias tradicionais que não fossem as de mercado), Luxemburgo pontua os seguintes aspectos perseguidos pelo capitalismo em sua luta contra as sociedades de economia natural:

- 1) Apossar-se diretamente das principais fontes de forças produtivas, tais como terras, caça das florestas virgens, minérios, pedras preciosas e metais, produtos vegetais exóticos, como borracha etc.;
- 2) “Liberar” força de trabalho e submetê-la ao capital, para o trabalho;
- 3) Introduzir a economia mercantil; 4) Separar agricultura do artesanato (LUXEMBURGO, 1984, p. 32).

Por vezes, para garantir a plena realização das relações de mercado necessárias para a obtenção de mais-valia, os capitalistas tinham de recorrer ao uso de poder coercitivo. Ao longo da Secção III, “As condições históricas da acumulação”, da obra *A acumulação do capital*, Rosa demonstra que desde o início da era capitalista, ocorrem trocas intensas entre essas formas não capitalistas de produção e o capital europeu. No decorrer dessas páginas, a autora nos leva a compreender que essas trocas são sempre acompanhadas de processos de guerra e violência, dentre os quais sintetizamos cinco momentos.

O primeiro momento trata-se da destruição das economias naturais, ou economias de subsistência. Os exemplos que autora recorre são do colonialismo inglês na Índia e do colonialismo francês na Argélia. Rosa demonstra com detalhes como a propriedade privada foi introduzida à força nesses países. O segundo momento, aponta a pressão sofrida por parte dos produtores não capitalistas, para entrarem no mercado econômico mundial.

Os exemplos que a autora recorre, demonstram os aspectos mais violentos das Guerras do Ópio³⁰ na China, no século XIX, e os interesses da política colonial dos países imperialistas na manutenção de seus interesses comerciais naqueles territórios. No terceiro momento da acumulação do capital, o capital destrói as economias camponesas e as economias mercantis simples. Os exemplos apresentados pela autora ocorridos nos Estados Unidos, Canadá e África do Sul, tratam da separação entre a agricultura e a indústria. Ocorrido nos Estados Unidos, o processo de expropriação dos camponesas da terra, tratado por Marx:

O fazendeiro americano produzia tudo o que precisava na sua fazenda, ele era totalmente autônomo: produzia ferramentas, comida, roupas. Mas, depois da Guerra de Secessão mudou tudo. O fazendeiro viu-se obrigado a comprar quase tudo que ele fabricava

³⁰ A Primeira Guerra do Ópio (1839-1842) que tem como objetivo obrigar os chineses a importar ópio da Índia dominada pelos ingleses. A segunda Guerra do Ópio (1857-1860) guerra da Inglaterra e da França contra a China, que pretendia forçar a abertura da importação de ópio e depois a abertura da China ao comércio. A abertura da China ao comércio começa com forçar a barra para fazer os chineses consumirem ópio.

antes, e para isso precisava de dinheiro (LUXEMBURGO, 1984, p. 53).

Um quarto momento, mais próximo da realidade atual, é o endividamento crescente por meio do crédito internacional e da exportação de capitais. Por fim, o quinto elemento da acumulação do capital, o capital acumula por meio da colonização formal e informal transformando, regiões, países e povos em súditos das grandes nações capitalistas, onde “quanto mais violento, enérgico e exaustivo é o esforço imperialista na destruição das culturas não capitalistas, mais rapidamente ele destrói a base para a acumulação do capital” (LOUREIRO, 2015).

Estes elementos, compõe o vasto cenário de condições para a acumulação do capital. Pedroso (1979), explica que essas “economias naturais” erguem verdadeiras barreiras as exigências de reprodução do capitalismo, ao sustentarem seus costumes, tradições, formas de organização do trabalho, a exemplo escravatura, o feudalismo, a comunidade camponesa patriarcal, etc. Por essa razão, Rosa Luxemburgo, afirma que o capitalismo trava uma verdadeira “batalha de aniquilamento” contra toda forma histórica de economia que ele encontre em seu caminho.

Os métodos operacionais específicos dessa fase são representados pelos empréstimos estrangeiros, pela construção de ferrovias, por revoluções e guerras, para viabilizar a exploração desses novos territórios. Ainda segundo Rosa, a primeira década do século XX caracteriza de modo especial o movimento mundial imperialista do capital, particularmente na Ásia e nas regiões limítrofes desta com a Europa: Rússia, Turquia, Pérsia, Índia, Japão, China, bem como o Norte da África (LUXEMBURGO, 1985).

É justamente por essa dimensão expansionista do capital, sob o conjunto da vida social e da natureza, que o capital é forçado a destruir todas as formas de vida que ofereçam resistência à mercantilização.

Neste aspecto preciso, o capital é uma forma universal, fundada intrinsecamente na violência de cunho totalitário. Este é, em nossa percepção, um ponto privilegiado na reflexão proposta por Rosa Luxemburgo, pois possibilita dar unidade ao seu pensamento, especialmente no que diz respeito à sua interpretação sobre o imperialismo e a política colonial.

Em sua teoria do colonialismo, o imperialismo adquire centralidade, pois como Rosa nos explica, para se reproduzir, o capitalismo precisa acumular indefinidamente, e para isso, ele mercantiliza todos os domínios da existência, desde as colônias, passando pela natureza e exploração do trabalho. É somente a partir deste ponto de vista, que segundo Mariutti (2013), é possível compreender as reflexões da teórica polonesa sobre o imperialismo³¹. O alcance da discussão sobre o imperialismo desenvolvida por Luxemburgo, não envolve apenas as exportações de capital. Em sua análise sobre o imperialismo desponta a pungente destruição imperialista das economias tradicionais pela força, fraude, roubo e pelo comércio. Algumas culturas tradicionais foram tomadas como colônias; outras eram reduzidas a economias de mercado dependentes das economias capitalistas imperialistas.

Apesar de não encontrarmos na extensa obra luxemburguista uma sistematização das ideias sobre o imperialismo nos moldes da que encontramos na obra máxima de Lenin, o ponto de mais importância na contribuição de Rosa Luxemburgo, para os estudos do imperialismo é o destaque dado à reprodução social em seu meio histórico (não capitalista). Na interpretação de Mariutti (2013), com quem também concordamos, para Rosa,

[...] o imperialismo decorre fundamentalmente das dificuldades da realização da reprodução ampliada do capital, fato que impele os capitalistas a se associarem ao seu Estado para, mediante esta aliança, poderem disputar militarmente o controle sobre as zonas onde ainda não dominam as relações especificamente capitalistas de produção (MARIUTTI, 2013, p. 28).

³¹ Mariutti (2017, n/p.) ressalta a importância da teoria de Rosa Luxemburgo para a compreensão sobre o imperialismo. Para o autor, a partir da obra de Rosa é possível apreender a maneira que o capitalismo “invade e ajusta à sua lógica suicida – a acumulação pela acumulação – todas as dimensões da vida social: a vida amorosa, as comunidades, a arte, a vida familiar, etc. Em suma: o capital luta incessantemente contra a vida social e, é nesse sentido que, como diz Rosa, ele tende a se autodestruir. Logo, o colapso não é “econômico”, no sentido economicista do termo, mas sim um colapso da vida social. É a partir daí que se pode aproximar o legado de Rosa à questão ambiental e, por exemplo, ao problema do imperialismo que pode, depois da generalização das armas nucleares, efetivamente exterminar a humanidade. Basta abrir o jornal: a rivalidade geopolítica se intensifica, acompanhada de xenofobia e agravamento das tensões sociais”. MARIUTTI, Eduardo Barros. **A produção teórica de Rosa estava subordinada à luta contra o capital**. Publicado em 17 de janeiro de 2017. Esquerda Diário. Disponível em: <<http://esquerdadiario.com.br/Mariutti-A-producao-teorica-de-Rosa-estava-subordinada-a-luta-contra-o-capital>>. Acesso em: 20 abr. 2016. ■

Esta disputa, no entanto, não é capaz de resolver as contradições do modo de produção capitalista. Segundo Loreiro (2015), nas leis da acumulação do capital, Rosa Luxemburgo acredita ter encontrado as raízes econômicas do imperialismo que, no seu entender, “não é senão um método específico da acumulação” (LUXEMBURGO, 1985, p. 98). Demonstra assim, que o imperialismo, já mesmo no início do modo de produção capitalista, cria por todos os meios e circunstâncias, inclusive pela violência, condições que possam potencializar a acumulação de capital.

Seguindo seu raciocínio, Luxemburgo apresenta-nos a ideia de que, na época imperialista, regiões “não capitalistas”, não só são exploradas, mas imprescindíveis para a continuidade do processo de acumulação dos grandes capitalistas. Isto porque são regiões que, na medida em que possibilitam a expansão das relações sociais de produção capitalistas, proporcionam condições materiais à reprodução ampliada. Tal questão é categoricamente exposta em algumas passagens de sua obra. Em suas palavras:

Dessa maneira o capitalismo expande-se cada vez mais graças às suas relações recíprocas com os círculos sociais e com as nações não capitalistas, acumulando seu capital à custa destes. E à medida que vai crescendo o número de participantes dessa caçada em busca de novos campos de acumulação de capital e diminuindo o número de regiões não capitalistas ainda abertas a expansão universal do capital, mais acirrada se torna a luta, ou a competição, visando à conquista dessas regiões de acumulação. Acontece, porém, que por meio desse processo o capital prepara a própria cova. Expandindo-se a expensas das demais formas de produção não capitalistas existentes, chega o momento em que qualquer expansão ou acumulação subsequente se torna impossível, uma vez que a humanidade toda veio a transformar-se em duas classes únicas – capitalistas e proletários assalariados (LUXEMBURGO, 1984, p. 113).

O que acontece concretamente é que, nas condições reais de acumulação, o capitalismo constantemente destrói formas tradicionais de vida. Ou seja, o próprio funcionamento “normal” do capitalismo implica e se vincula à “[...] utilização ilimitada de todas as matérias e condições que a natureza e a terra põem à sua disposição” (LUXEMBURGO, 1985, p. 245). Nesse sentido “em função de sua natureza e de sua forma de existência, o capital não admite nenhuma limitação” (LUXEMBURGO, 1985, p. 245). Ou seja, o capital necessita cada vez mais de “recursos” naturais e “humanos”, porque não aceita limitações de qualquer tipo à sua sede acumulativa.

Por onde se expandem as relações capitalistas, o grau de exploração da força de trabalho, o uso da terra, dos minérios, e de todos os outros “recursos” é elevado à enésima potência.

Ainda, o capital necessita poder dispor do barateamento de um recurso imprescindível de produção, força de trabalho, para “explorar a taxas altíssimas com salários irrisórios, mas também para impor por meio do desemprego (exército industrial de reserva) à classe trabalhadora um nível de salário que permita a criação de mais valia – conforme a complexa divisão internacional do trabalho vigente em nossos dias demonstra” (FRANCO, 2016, p.9).

Na interpretação de Rosa Luxemburgo (1984), o capital já nasceu com o germe do imperialismo e jamais poderá se livrar dele. Eis a razão do modo de produção capitalista sempre empreender a destruição de formas históricas de sociedades com as quais possa vir a deparar-se: luta contra a escravatura, contra o feudalismo, contra o comunismo primitivo e contra a economia camponesa patriarcal.

Nesse processo, se a violência da luta contra o feudalismo europeu se manifesta sob forma das revoluções burguesas dos séculos XVIII e XIX, nos países não-europeus o mesmo acontece na luta contra as formas sociais mais primitivas, e essa luta assume a forma da política colonial (LUXEMBURGO, 1984). A autora explica que esperar pela desagregação dessas formas sociais de economia natural significaria para o capital, uma espécie de renúncia das forças de produção desses territórios.

Isso explica porquê o capitalismo considera de vital importância a apropriação violenta dos principais meios de produção em terras coloniais. “Os principais métodos dessa luta são a violência política (revolução, guerra), a pressão fiscal do Estado e o barateamento das mercadorias que ora caminham juntos, ora se sucedem ou se apoiam reciprocamente” (LUXEMBURGO, 1984, p. 32).

O capitalismo tinha que recorrer ao poder coercitivo para criar as relações de mercado necessárias para a obtenção de mais-valia. Contudo, em nossa interpretação, nenhuma solução pode resolver o desequilíbrio econômico do capitalismo. Apesar das controvérsias que cercam esta obra específica de Luxemburgo, ela nos apresenta argumentos essenciais para compreender o desenvolvimento histórico do capitalismo no século XXI, a respeito da necessidade imperativa do capitalismo sempre buscar expandir suas bases de reprodução,

transformando áreas até então não mercantilizadas, em fundos de investimento lucrativo.

Na opinião de Luxemburgo, a política colonial, enquanto um dos métodos pretéritos de acumulação primitiva, sob a forma de subjugação imperialista e a subsequente destruição de todas as estruturas sociais e econômicas não capitalistas, era uma característica permanente do capitalismo em busca de sua reprodução. Contudo, o recurso capitalista de buscar assimilar e explorar economias que não eram de mercado (tradicional), se defrontaria mais uma vez com os problemas que tinham levado inicialmente à expansão imperialista, seu desequilíbrio econômico.

Outro aspecto desse método, se refere a importância do militarismo na criação e na expansão do capitalismo, a exemplo da política desenvolvida nas colônias pelos ingleses, na Índia e dos franceses, na Argélia. Na concepção de Rosa o militarismo estava transformando-se rapidamente em uma importante fonte de compensação parcial da deficiência de demanda que associava o capitalismo maduro. Conforme nos esclarece Mariutti (2013), em razão das dificuldades de realização da reprodução ampliada do capital,

O militarismo, ao mesmo tempo que serve de base para a incorporação violenta da arena externa, favorece também a realização de parte da mais valia, ao gerar uma demanda crescente (e capaz de, dentro de certos limites, se retroalimentar) por armamentos e soldados (MARIUTTI, 2013, p. 28).

Segundo esta definição, “o imperialismo é a expressão política do processo de acumulação do capital” (LUXEMBURGO, 1984, p. 83), ligado, sobretudo, ao desenvolvimento à concorrência cada vez mais violenta entre os países capitalistas pelo domínio e disputa de diversas áreas do globo.

Dessa maneira, é possível identificar que a tese elaborada por Rosa Luxemburgo, em *A acumulação do capital*, adquiri duas frentes. A primeira delas, conforme aponta Franco (2015) é a constatação histórica e concreta de que o capital tem se expandido “aumentando sua base” sobre formas sociais não capitalistas, ou seja, destruindo formas de vida pautadas em outros imperativos de duas maneiras: 1) pelos genocídios da população local e pilhagem pura e simples de recursos naturais e da mão de obra forçada; e 2) pela imposição das relações capitalistas por meio da

destruição das bases nas quais aquelas sociedades baseavam sua socialidade autarquicamente.

Assim, a autora conclui que “na realidade, não existe, nem existiu jamais, nenhuma sociedade capitalista que estivesse submetida ao domínio exclusivo da produção capitalista” (LUXEMBURGO, 1984, p. 17).

Assim, para esta autora, o processo histórico concreto da acumulação de capital deve ser dividido em dois aspectos distintos:

Um deles desenvolve-se nos centros produtores de mais-valia – nas fábricas, nas minas, nas propriedades agrícolas – e no mercado. [...] Nesse nível, a paz, a propriedade e a igualdade reinam como formas e faz-se necessária a dialética apurada de uma análise científica para descobrir como por meio da acumulação o direito de propriedade se transforma em apropriação da propriedade alheia, a troca em exploração e a igualdade em dominação de classe. O outro aspecto da acumulação de capital é o que se verifica entre o capital e as formas de produção não capitalistas. Seu palco é o cenário mundial. Como métodos da política colonial reinam o sistema de empréstimos internacionais, a política das esferas de influência e as guerras. Aí a violência aberta, a fraude, a repressão e o saque aparecem sem disfarces, dificultando a descoberta, sob esse emaranhado de atos de violência e provas de força, do desenho das leis severas do processo econômico (LUXEMBURGO, 1984, p. 86).

Na contemporaneidade, David Harvey parte desta concepção de Rosa Luxemburgo, apresentando-a como uma espécie de “duplo aspecto” de acumulação do capital, dois momentos distintos, com a finalidade de formular a teoria de “acumulação por espoliação”. Contudo, o que Rosa enxerga enquanto processos dialéticos, Harvey os separa.

A esse respeito, Loureiro (2015) explica que para atualizar a concepção de Rosa Luxemburgo, Harvey cita a passagem em que ela se refere à acumulação do capital como apresentando dois aspectos distintos: um, “formalmente pacífico”, realizado nos centros de produtores de mais-valia; e o outro, que se realiza “entre o capital e as formas de produção não capitalistas”, zonas onde as relações capitalistas ainda não foram estabelecidas. Ainda segundo Loureiro (2015), em trecho que Harvey não cita, Rosa Luxemburgo conclui que economia e política estão intrinsecamente ligadas: “Na realidade, a violência política é também aqui somente o veículo do processo econômico; ambos os aspectos da reprodução do capital encontram-se interligados organicamente, resultando dessa união a trajetória histórica do capital” (LUXEMBURGO, 1984, p. 87).

A peculiaridade na caracterização da acumulação de capital desta estudiosa revolucionária, encontra-se na distinção da dinâmica da “economia natural” (formas produtivas autossuficientes de cunho não mercantil) e da “economia mercantil”. Essa formulação do pensamento de Luxemburgo vem sendo objeto de crítica porque dificilmente podemos pensar numa “exterioridade” não capitalista. A esse respeito, Fontes (2010) considera que de fato, no início do século XX, coexistia o predomínio de formas de vida e de relações sociais de tipo não capitalista, isto é, de populações fortemente rurais, em países não industrializados. A tendência vigorosa à eliminação de tal “exterioridade”, preconizada por Lenin, leva Fontes (2010) a considerar que a medida que o capitalismo se desenvolve e impõe uma transformação qualitativa da totalidade capitalista, derivada do próprio crescimento e concentração do capital, “o que até outrora fora exterior tornava-se, doravante, incorporado, internalizado, ainda que de maneira profundamente desigual” (FONTES, 2010, p. 72), subalternizando e mutilando as relações sociais precedentes. Dessa forma, a autora afirma que sustentar a tese da existência de “externalidades”, que se instaura como problema a necessidade de um “lado de fora” do capitalismo dificulta,

[...] compreender como a dinâmica interna da expansão capitalista promove e exacerba as próprias condições sociais que estão na sua base, seja através da incorporação subalternizada de outros setores da produção, de outras regiões ou países, modificando e subordinando as relações que ali encontrou, seja pela sua expansão direta, como, por exemplo, através de industrializações de novas áreas (FONTES, 2010, p. 71).

Voltaremos a aprofundar esta crítica de Fontes, ao analisar o pensamento de Harvey (2004), nas páginas a seguir. Fontes (2010) afirma que é impossível considerar a persistência de setores cujas relações não espelham mecanicamente um conjunto de relações capitalistas, “em especial setores camponeses que resistiram, sob formas variadas, à expropriação e às formas políticas, sociais e culturais que a acompanham” (FONTES, 2010, p. 73). Entretanto, estas modalidades de luta³² e resistência tradicionais, não se confundem com “externalidades” ou

³² “Movimentos populares de base campesina vêm atuando com caráter fortemente anticapitalista, luta caracteristicamente interna, e não apenas com viés romântico, de retorno a um tempo anterior mitificado, desde uma posição externalizada. Tais movimentos sociais podem aportar uma característica essencial, ao recriar e reconstruir dinâmicas sociais em parte preservadas, em parte modificadas e ampliadas em seu alcance, que reconfiguram, no próprio cotidiano, a oposição à lógica do capital” (FONTES, 2010, p. 73).

resquícios de sociedades pré-capitalistas, mas lutas e resistência internas, contra à forma aniquiladora da imposição generalizada das relações sociais capitalistas.

Em seu argumento, “Pode-se admitir que ainda constituam uma fronteira externa para o capital, na medida em que detêm ainda a propriedade da terra (no todo ou em parte) e a de seus meios diretos de produção, conservando-se num modo de produção de mercadorias não plenamente capitalista” (FONTES, 2010, p. 73).

Quanto a isso, Mariutti (2013) apresenta uma compreensão diferente a respeito desta polêmica, que aqui endossamos. O professor explica que na concepção de Luxemburgo, por forma exterior a autora entende a existência de “zonas” baseadas em relações de produção distintas das relações capitalista, “mas a elas subordinadas (pela conquista, ou pela associação entre as elites locais (que estabelecem a dominação violenta na sua sociedade) e a burguesia dos países centrais: não é externa, portanto, a um sistema capitalista” (MARIUTTI, 2013, p. 29), como a interpretação de alguns críticos querem nos fazer crer. Concepção diferente daquela apresentada por Harvey (2004), a partir da releitura das teses de Rosa Luxemburgo a fim de caracterizar os traços do “novo imperialismo”.

Percebemos que, embora Marx estivesse ciente das tendências expansionistas da economia capitalista, Rosa Luxemburgo lapida a teoria de como o colonialismo, atua como *modus operandi* dessa tendência capitalista da expansão do capital. Segundo Loureiro (2015), a tese de Rosa Luxemburgo sobre a apropriação de “regiões atrasadas” do globo, “não capitalistas”, para serem transformadas em territórios capitalistas, foi um processo que praticamente se completou na segunda metade do século XX.

Atualizar o debate de Rosa, significa, conforme Loureiro (2015), compreender o movimento de expansão econômica do capital, voltado a mercantilização de tudo o que ficou à margem da esfera da valorização do valor. E é justamente contra esse processo de expropriação que na atualidade uma gama de movimentos socioambientais e comunidades tradicionais, vem construindo formas de resistência contra essas ameaças.

Eles denunciam a simbiose entre Estado e grandes empresas como sendo responsável por extorquir os meios de vida das camadas subalternas da sociedade – povos da floresta, indígenas, populações ribeirinhas, quilombolas, trabalhadores sem-terra, pequenos

agricultores – em favor da mineração e do agronegócio [...] Essas resistências múltiplas, permeadas de contradições internas, traduzem-se em lutas específicas contra alvos específicos: contra a construção de megaempresas na Índia e na América Latina; contra transgênicos; contra as madeireiras, pela preservação das reservas florestais para os povos indígenas; contra o agronegócio e o uso de agrotóxicos etc. (LOUREIRO, 2015, p. 101-102).

Em várias passagens de sua obra, Rosa Luxemburgo, questiona esse tipo exploração capitalista, revestida de “modernização”, levada pelos países imperialistas como alternativa a ser posta no lugar das expropriações das comunidades tradicionais e rurais.

A partir das elaborações de Rosa Luxemburgo, é possível capturar a dimensão expansiva do capital para áreas ou setores ainda não mercantilizados. Isso nos parece ser uma das grandes contribuições da obra *A Acumulação de Capital* para apreender a vigência dos processos de expropriação no capitalismo contemporâneo. Apesar da compreensão de Rosa soar como algo datado, percebemos que a teórica polonesa dimensiona uma das características fundante do capital: a dimensão expansiva do capital, que desvincula violentamente o trabalho dos meios de sobrevivência e produção, para na sequência, poder subordiná-los à lógica de valorização. Tal como Marx, a produção “teórica” de Rosa Luxemburgo encontra-se vinculada à luta contra o capital e todas as demais formas de exploração e de violência social remanescentes.

Na atualidade, o geógrafo David Harvey renova a teoria de Rosa Luxemburgo a fim de descrever a estratégia predominante da acumulação do “novo” imperialismo em períodos de crise, “a acumulação por espoliação”. A seguir, nos deteremos nos principais pontos desta formulação.

3.3 O “novo imperialismo” e a “acumulação por espoliação”: o duplo aspecto da acumulação do capital

Em *O novo imperialismo*, Harvey (2004), empreende uma análise sobre a condição do capitalismo global e o papel que o “novo” imperialismo desempenha na

“acumulação por espoliação”³³. Nessa obra, o autor propõe-se a a “examinar de que maneira a ‘relação orgânica’ entre reprodução [ampliada], de um lado, e os processos muitas vezes violentos de espoliação, do outro, têm moldado a geografia histórica do capitalismo” (HARVEY, 2004, p. 115), no intuito de melhor entender o que é a forma capitalista de imperialismo.

Este autor argumenta que a acumulação por espoliação surge, quando a partir de 1970, a produção capitalista adentrou em uma crise de sobre acumulação, dificultando a retomada das taxas de lucratividade de acumulação dos capitalistas. Recorrendo diretamente ao pensamento de Harvey em comunicação realizada antes da publicação do livro *O novo imperialismo*: “a incapacidade de acumular através da reprodução ampliada sobre uma base sustentável foi acompanhada por crescentes tentativas de acumular mediante a espoliação. Esta, concluímos que, é a marca do que alguns chamam o novo imperialismo” (HARVEY, 2004, p. 96).

Para compreendermos a forma como David Harvey trata o debate sobre os processos de acumulação primitiva na dinâmica capitalista, destacamos duas teses centrais de seu pensamento que irão direcionar nossa exposição: a distinção entre acumulação expandida e acumulação por espoliação; e o problema da sobreacumulação de capital como “motor” do imperialismo.

A partir dessa desta relação Harvey (2004), sustenta que no desenvolvimento do capitalismo contemporâneo, as práticas tratadas por Marx na acumulação primitiva, foram aprimoradas e exercem um papel ainda mais significativo na “terceira fase do imperialismo capitalista”. Harvey afirma que Marx trata a acumulação primitiva como um momento original (“primitivo”), que desaguaria em seguida, na acumulação ampliada (através da exploração do trabalho vivo na produção), “dentro de uma economia fechada” (HARVEY, 2004, p. 108), embora sujeita a crises.

A desvantagens dessa interpretação na perspectiva do autor, é considerar os mecanismos de depredação, fraude e violência uma etapa originária que deixa de ser considerada relevante, ou, como no caso de Luxemburgo, é vista como algo “‘exterior’ ao sistema capitalista” (HARVEY, 2004, p. 108).

³³ No texto original em inglês, Harvey (2004) utiliza a expressão *accumulation by dispossession*. As traduções para o português variam entre “Acumulação por espoliação” e “Acumulação por despossessão”. Ao longo desta exposição, seguiremos utilizando a expressão “Acumulação por espoliação”.

Por essa razão nomeia a situação atual de *acumulação por espoliação*, “dado que denominar ‘primitivo’ ou ‘originário’ um processo em curso parece equivocado” (HARVEY, 2004, p. 108), pois seria qualitativamente diferente da forma tradicional, produtiva e ampliada, do capital. Nas palavras de Harvey: “a acumulação primitiva que abre caminho à reprodução ampliada é bem diferente da acumulação por espoliação, que faz ruir e destrói um caminho já aberto” (HARVEY, 2004, p. 135. Grifo nosso).

Ao estabelecer diálogo com a tese de Rosa Luxemburgo, contida na obra *A acumulação de capital*, Harvey (2004, p. 125-126), argumenta que as crises representam o "recurso primário de criação perpétua pelo capitalismo de seu próprio 'outro' a partir do qual se alimentar". É a partir da formulação de Rosa acerca da acumulação do capital apresentar um "duplo aspecto", que Harvey explica o funcionamento da acumulação capitalista por espoliação. O primeiro "concerne ao mercado de bens e ao lugar em que é produzida a mais-valia - a fábrica, a mina, a propriedade agrícola" (HARVEY, 2004, p. 45). Este é, na perspectiva do autor, um processo puramente econômico, sendo a relação capital-trabalho sua fase mais importante, onde formalmente prevalecem a paz, a propriedade e a igualdade. O segundo se refere às relações entre o capitalismo e modos de produção não capitalistas, onde a política colonial, os empréstimos e a guerra são seus métodos predominantes. Aqui, “exibem-se abertamente a força, a fraude, a opressão, a pilhagem, sem nenhum esforço para ocultá-las” (HARVEY, 2004, p. 45).

Conforme a tese defendida por Rosa Luxemburgo, toda e qualquer forma social capitalista inevitavelmente depende de níveis de violência “extra econômica”, “não capitalista” para se reproduzir (LUXEMBURGO, 1985). Para Harvey (2004), o capitalismo não se reproduz sem essa distinção geográfica entre áreas capitalistas e áreas não capitalistas, necessitando constantemente da relação dialética entre reprodução ampliada de capital e “acumulação primitiva”. Conforme afirma,

Alguns dos mecanismos da acumulação primitiva que Marx enfatizou foram aprimorados para desempenhar hoje um papel bem mais forte do que no passado. O sistema de crédito e o capital financeiro se tornaram como Lênin, Hilferding e Luxemburgo observaram no começo do século XX, grandes trampolins de predação, fraude e roubo. [...] Além disso, foram criados também mecanismos inteiramente novos de acumulação por espoliação. [...] Patenteamento e licenciamento de material genético, do plasma, de sementes e todo tipo de outros produtos podem ser usados agora

contra populações inteiras cujas práticas tiveram um papel vital no desenvolvimento desses materiais (HARVEY, 2004, p. 122-123).

Esse mecanismo de “acumulação primitiva”, que associa antigas formas de expropriação (privatização da terra e expulsão da população camponesa, mercantilização da força de trabalho e supressão de formas de produção e consumo, apropriação de recursos naturais, etc.) com novos mecanismos de mercantilização em todos os domínios da vida é o que David Harvey chama de “Acumulação por espoliação”.

Para embasar esta tese, Harvey traz a análise de Hannah Arendt sobre como a depressão da produção capitalista das décadas de 1860 e 1870, na Inglaterra gerou uma nova forma, "espoliativa", de imperialismo. Segundo Arendt, a crise econômica de sobreacumulação do capital dos anos 60 e 70, do século XIX, trouxe o surgimento do “dinheiro supérfluo”, resultado do excesso de entesouramento, o qual “não podia encontrar investimentos produtivos dentro das fronteiras nacionais”. Isto levou à exportação deste dinheiro, configurando um quadro em que “investimentos não controlados em países distantes ameaçavam [...] transformar a economia capitalista de um sistema de produção num sistema de especulação financeira e substituir os lucros da produção pelos lucros das comissões”, a “especulação fraudulenta” (ARENDT apud HARVEY, 2004, p. 119), ganhando um espaço que jamais havia tido no capitalismo.

Harvey vê um paralelo deste cenário com as décadas de 1980 e 1990, onde, a partir da década anterior, como Arendt já havia percebido, que “o pecado original do simples roubo, que séculos antes tornara possível a acumulação do capital (...) tinha eventualmente de se repetir para que o motor da acumulação não morresse de repente” (ARENDT *apud* HARVEY, 2004, p. 119).

Embora Harvey (2004), pontue que a acumulação por espoliação cumpre o papel de não deixar "o motor da acumulação expandida morrer" (FONTES, 2010, p. 64), ao abrir oportunidades de investimento para capitais sobreacumulados e colocá-los em movimento, Virgínia Fontes nota que o autor deixa escapar que o desenvolvimento da reprodução expandida também exige o acirramento das expropriações (FONTES, 2010, p. 64).

Harvey (2004), argumenta que o próprio capital produz novas fontes de espoliação, o que ele denomina de “novas externalidades”, no intuito de “enfrentar e

contornar pressões de sobreacumulação” e, no caso de inexistência deles, o capitalismo precisa produzi-las. Esse algo “exterior”, na interpretação do geógrafo inglês, diz respeito ao movimento de reprodução do capitalismo ao utilizar-se de algo “[...] preexistente (formações sociais não capitalistas ou algum setor – como a educação - que ainda não tenha sido proletarizado) para produzi-lo ativamente” (HARVEY, 2004, p. 118). E complementa: as crises representam o “recurso primário de criação perpétua pelo capitalismo de seu próprio ‘outro’ a partir do qual se alimentar” (2004, p. 125-126). Daí o seu argumento de que o capitalismo tem que dispor perpetuamente de algo “fora de si mesmo” para estabilizar-se e retomar a acumulação.

Embora seja um fenômeno observado com mais frequência nos últimos anos, Harvey (2004), argumenta que seu crescimento em importância coincide com o início do estágio do imperialismo neoliberal.

A acumulação por espoliação se tornou cada vez mais acentuada a partir de 1973, em parte como compensação pelos problemas crônicos de sobreacumulação que surgiram no âmbito da reprodução expandida. O principal veículo dessa mudança foi a financialização e a orquestração, em larga medida sob a direção dos Estados Unidos, de um sistema financeiro internacional capaz de desencadear de vez em quando surtos de brandos a violentos de desvalorização e de acumulação por espoliação em certos setores ou mesmo em territórios inteiros (HARVEY, 2004, p. 129).

Sendo que mecanismo importante para essa transição foi o surgimento da teoria neoliberal e a política de privatização a ela associada. De fato, continua Harvey (2004, p. 129-130), “como a privatização e a liberalização do mercado foram o mantra do movimento neoliberal, o resultado foi transformar em objetivo das políticas do Estado a 'expropriação das terras comuns'”. Para Harvey (2004, p. 144), a acumulação por espoliação “está no cerne das práticas imperialistas”. Do que conclui:

[...] esse parece ser o cerne da natureza da prática imperialista contemporânea. Em suma, a burguesia norte-americana redescobriu aquilo que a burguesia britânica descobriu nas três últimas décadas do século XIX, redescobriu que, na formulação de Arendt, 'o pecado original do simples roubo', que possibilitara a acumulação original do capital, 'tinha eventualmente de se repetir para que o motor da acumulação não morresse de repente'. Se assim for, o 'novo

imperialismo' mostra não passar da revisitação do antigo, se bem que num tempo e num lugar distante (HARVEY, 2004, p. 148).

De qualquer forma, a ênfase de Harvey num papel ativo para o Estado nesse processo parece permitir concluir que, para ele, na etapa que se inaugura no início dos anos 1970, o Estado vai paulatinamente se organizando de modo a viabilizar a operação de diferentes expedientes de espoliação, seja por meio da abertura de novos territórios de acumulação, a criação exacerbada de capital fictício, seja, finalmente, como “facilitador” dos processos de financeirização da riqueza.

Em outras palavras, a atribuição indispensável que Harvey confere ao Estado, muito mais do que relacionar-se a um efeito regulamentador do ambiente econômico, na ausência do qual o sistema inteiro das instituições de mercado ficaria desprovido de garantias legais, vincula-se com muito mais força, quando o processo de acumulação é tangido pela finança e pela violência da acumulação por espoliação, ao papel de um elemento ativo, um lócus por onde o processo integral de regulação social e de reprodução do capital. O Estado desempenharia apoio fundamental, usando seu monopólio da força, da segurança e das definições de legalidade.

Com efeito, segundo Harvey (2004, p. 121), “todas as características da acumulação primitiva que Marx menciona permanecem fortemente presentes na geografia histórica do capitalismo até os nossos dias”. Harvey (2004), argumenta que numa observação mais atenta da análise que Marx faz da acumulação primitiva revela uma ampla categoria de processos. As análises incluem a mercantilização e privatização da terra e a expulsão forçada das populações camponesas do campo; a conversão de diversas formas de direitos de propriedade (comum, coletiva, estatal, etc.) em propriedade privada tipicamente capitalista; a transformação da força de trabalho em mercadoria, incluindo os recursos naturais; a monetarização das trocas e a arrecadação de impostos, particularmente da terra; o tráfico de escravos; e a usura, a dívida pública e, finalmente, o sistema de crédito. O Estado, com seu monopólio da violência e seus imperativos legais, desempenha um papel crucial ao respaldar e promover estes processos.

Nesse sentido, Harvey (2004) considera que todos os traços mencionados por Marx, têm estado claramente presentes na geografia histórica do capitalismo, apesar de considerar que “foram criados também mecanismos inteiramente novos

de acumulação espoliação” (HARVEY, 2004, p. 123), a exemplo da regressão dos estatutos regulatórios destinados a proteger o trabalho, a biopirataria, destruição dos recursos ambientais globais, a privatização de bens (até então públicos), dentre outros. Notem que nesta passagem Harvey (3004) sugere que os processos de expropriações, compreendido por ele como espoliação, teriam um caráter contínuo, e ao mesmo tempo, novos mecanismos estariam presentes na realidade. Conforme sugere:

[...] a expulsão de populações camponesas e a formação de um proletariado sem-terra tem se acelerado em países como o México e a Índia nas últimas décadas; muitos recursos antes partilhados, como a água, têm sido privatizados (com frequência por insistência do Banco Mundial) e inseridos na lógica capitalista de acumulação; formas alternativas (autóctones e mesmo, no caso dos Estados Unidos, mercadorias de fabricação caseira) de produção e consumo têm sido suprimidas. Indústrias nacionalizadas têm sido privatizadas. O agronegócio substitui a agropecuária familiar. E a escravidão não desapareceu (particularmente no comércio sexual). (HARVEY, 2004, p. 121).

É evidente que nas formulações originais de Marx não apareciam especificamente essas expropriações. “Alguns dos mecanismos de acumulação primitiva que Marx enfatizou foram aprimorados para desempenhar hoje um papel bem mais forte do que no passado” (HARVEY, 2004, p. 122). Do contrário, temos que nossos tempos se caracterizam por “mecanismos inteiramente novos de acumulação por espoliação” (HARVEY, 2004, p. 123), a exemplo da privatização de bens e serviços públicos e a mercantilização da natureza e de formas culturais, históricas e de criatividade intelectual:

[...] a ênfase nos direitos de propriedade intelectual nas negociações da OMC (o chamado Acordo TRIPS) aponta para maneiras pelas quais o patenteamento e licenciamento de material genético, do plasma de sementes e de todo tipo de outros produtos podem ser usados agora contra populações inteiras cujas práticas tiveram um papel vital no desenvolvimento desses materiais. A biopirataria campeia e a pilhagem do estoque mundial de recursos genéticos caminha muito bem em benefício de umas poucas grandes companhias farmacêuticas.

Além dos mecanismos novos de espoliação, Harvey ainda aponta os processos que culminam na mercantilização e privatização de vários aspectos da vida:

A escalada da destruição dos recursos ambientais globais (terra, ar, água) e degradações proliferantes de habitats, que impedem tudo excetas formas capital-intensivas de produção agrícola, também resultaram na mercadificação por atacado da natureza em todas as suas formas. A transformação em mercadoria de formas culturais, históricas e da criatividade intelectual envolve espoliações em larga escala (a indústria da música é notória pela apropriação e exploração da cultura e da criatividade das comunidades). A corporativização e privatização de bens até agora públicos (como as universidades), para não mencionar a onda de privatizações (da água e de utilidades públicas de todo gênero) que tem varrido o mundo, indicam uma nova onda de 'expropriação de terras comuns'. [...] A regressão dos estatutos regulatórios destinados a proteger o trabalho e o ambiente da degradação tem envolvido a perda de direitos. A devolução dos direitos comuns de propriedade obtido graças a anos de dura luta de classes (o direito a uma aposentadoria paga pelo Estado, ao bem-estar social, a um sistema nacional de cuidados médicos) ao domínio privado tem sido uma das mais flagrantes políticas de espoliação implantadas em nome da ortodoxia neoliberal (HARVEY, 2004, p. 123).

No livro *O neoliberalismo – história e implicações* (2005), Harvey afirma que o pensamento econômico-político do neoliberalismo adquire materialidade através de um conjunto de práticas que o autor qualifica de “acumulação por espoliação”, envolvendo quatro aspectos fundamentais, conforme demonstramos nesta síntese:

(I) privatização e mercadificação - a conversão da natureza, da cultura, da criatividade intelectual em mercadorias, bem como a privatização de bens e serviços públicos são marcas do projeto neoliberal que, liberando ativos até então considerados públicos (excluídos do cálculo da lucratividade), abre novos espaços à acumulação de capital.

(II) financeirização - a criação de novos instrumentos de especulação, como os derivativos, marcou a emergência de um estilo predatório na gestão da riqueza. Harvey (2003, p. 123), argumenta que a “vanguarda da acumulação por espoliação em épocas recentes” foi “os ataques especulativos feitos por fundos derivativos e outras grandes instituições do capital financeiro”. A produção de bolhas especulativas, a desvalorização de ativos pela inflação, fraudes corporativas, desvios de fundos, valorizações fraudulentas de ações teriam sido responsáveis pela produção de uma imensa riqueza para poucos a expensas de muitos.

(III) administração e manipulação das crises - Nas palavras do autor, “[...] Uma das principais funções das intervenções do Estado e instituições internacionais é controlar as crises e as desvalorizações de maneira que permitam a acumulação por espoliação sem desencadear um colapso geral ou uma revolta popular” (Harvey, 2005, p. 175-176).

(IV) redistribuições via Estado - segundo Harvey (2005), no modelo neoliberal, o Estado assume o papel de agente de políticas redistributivas invertidas, ou seja, de baixo para cima. Os programas de austeridade e de privatizações invertem o fluxo típico das economias de bem-estar.

Para o autor, “essas formas de espoliação são cada vez mais aplicadas sob o disfarce virtuoso de uma política de austeridade necessária para recuperar a suposta saúde de um capitalismo doente” (HARVEY, 2016, p. 63). Ao se referir às crises financeiras da década de 1990, Harvey (2004, p. 123), argumenta que a “vanguarda da acumulação por espoliação em épocas recentes, foram os ataques especulativos feitos por fundos derivativos e outras grandes instituições do capital financeiro”.

Nestes momentos, o capital financeiro se apropria de ativos dos países periféricos a preço baixíssimo, como contingência do próprio mecanismo da crise financeira. Além disso, desvalorização de ativos pela inflação, fraudes corporativas, desvios de fundos, valorizações fraudulentas de ações, dentre outros processos, configuram a acumulação por espoliação (HARVEY, 2004).

Segundo este autor, “o que a acumulação por espoliação faz é liberar um conjunto de ativos (incluindo força de trabalho) a custo muito baixo (e, em alguns casos, zero). O capital sobreacumulado pode apossar-se desses ativos e dar-lhes imediatamente um uso lucrativo” (*op. cit.*). Nesse sentido, “o colapso da União Soviética e depois a abertura da China envolveram uma imensa liberação de ativos até então não disponíveis na corrente principal da acumulação do capital” (HARVEY, 2003, p. 124). Do mesmo modo, como o “capitalismo vem passando por uma dificuldade crônica de sobreacumulação desde 1973, então, o projeto neoliberal de privatização de tudo faz muito sentido como forma de resolver o problema” (HARVEY, 2003, p. 124). De fato, em ambos os casos, o capital privado em excesso ganha novo terreno de lucratividade.

Existe outra alternativa, para Harvey (2003, p. 124-125), para se usar o capital excedente. Trata-se da “desvalorização dos ativos de capital e da força de

trabalho existentes". Quando isto ocorre, através de uma crise, "esses ativos desvalorizados podem ser vendidos a preço de banana e reciclados com lucro no circuito de circulação do capital pelo capital sobreacumulado" (HARVEY, 2003, p. 124-125). O capital, até então, sobreacumulado, adquire ativos a preços irrelevantes e os revende a um preço superior algum tempo depois, realizando um lucro nesse processo.

Na perspectiva de Harvey, que também concordamos, com frequência a administração das crises econômicas se resumem a implementação de programas de austeridade administrados pelo Estado, que ao recorrer "às alavancas vitais das taxas de juros e do sistema de crédito" (HARVEY, 2004, p. 125), que implicam a eliminação (espoliação) de direitos e o controle capitalista de formas de propriedade e bens coletivos e, com isso, potencializa sua acumulação.

A privatização dos bens e serviços públicos (da habitação social, das telecomunicações, do transporte, da água, etc.) tem aberto em anos recentes amplos campos a serem apropriados pelo capital sobreacumulado, através da posse desses ativos e dar-lhes imediatamente um uso lucrativo. Esse processo, denominado por Ernest Mandel, de supercapitalização é tratado como o fundamento da hipertrofia dos serviços no capitalismo tardio³⁴, visto como, realocação de uma massa de capital sem possibilidade de ser investido e revalorizado no setor produtivo, devido à queda da taxa de lucro. Trata-se de uma estratégia de acumulação, na qual, à apropriação de áreas e atividades estritamente regulamentadas ou administradas pelo Estado passam a contribuir para o processo de valorização do capital. A saída possível para esse capital é viabilizar o lucro médio nas "atividades intermediárias", entendidas como atividades de serviços.

De acordo com Mandel (1982):

Em última instância, todas essas tendências correspondem à característica básica do capitalismo tardio: o fenômeno da supercapitalização, ou capitais excedentes não investidos, acionados pela queda secular da taxa de lucros e acelerando a transição para o capitalismo monopolista. Enquanto o "capital" era relativamente escasso, concentrava-se normalmente na produção direta de mercadorias nos domínios tradicionais da produção de mercadorias. Mas, se o capital gradualmente se acumula em quantidade cada vez maiores

³⁴ Segundo Mandel (1985), o capitalismo tardio é a segunda fase do imperialismo, que se inicia com o fim da Segunda Guerra, ancorado na derrota histórica da classe trabalhadora internacional nas décadas de 1930 e 1940 (pelo fascismo, a guerra, a Guerra Fria e pelo macarthismo nos EUA), que permitiu a retomada da taxa média de lucro.

e uma parcela considerável do capital já não consegue nenhuma valorização, as novas massas de capital penetrarão cada vez mais em áreas não produtivas, no sentido de que não criam mais valia, onde tomarão o lugar do trabalho privado e da pequena empresa de maneira tão inexorável quanto na produção industrial de 100 ou 200 anos antes (p. 272).

Outros expedientes que integram o processo de acumulação por espoliação encontram-se no sistema de crédito e no capital financeiro, pois eles permitem, entre outras coisas, dilapidação de ativos, valorizações fraudulentas, falsos esquemas de enriquecimento e o aprisionamento de populações inteiras montantes de dívidas estatais. Para Harvey (2004), o sistema de crédito e o capital financeiro tornaram-se importantes meios de predação e fraude, e o Estado, “com seu monopólio da violência e suas definições de legalidade, tem papel crucial no apoio e na promoção desses processos” (HARVEY, 2004, p. 121). O discurso neoliberal de privatização, de desregulação e flexibilização repetida há décadas seria uma perfeita racionalização com o auxílio das instituições multilaterais para a política imperialista.

Um ponto que nos chama atenção na tese de Harvey, a respeito da acumulação por espoliação, é que o seu debate busca renovar a atualidade os processos de acumulação primitiva na contemporaneidade, sem apresentar uma diferenciação conceitual importante entre as formas descritas por Marx e os “mecanismos inteiramente novos” de espoliação, o que de certa forma nos sugere uma certa generalização no trato do tema, quando refletimos sobre o significado desses processos na contemporaneidade, a exemplo daquilo que podem ser atualizado como expropriação contemporâneas, dos artifícios que atuam como elementos mediadores dos processos de expropriação.

Para Ellen Wood (2006), o conceito de acumulação por espoliação “parece ser menos sobre a criação ou manutenção de relações sociais de propriedade que geram compulsões de mercado do que sobre a redistribuição de ativos para possibilitar investimentos” (p. 23). Para a autora, os mecanismos de roubo, fraude e violência continuam, “mas o que possibilita o capital a explorar economias ao redor do globo [...] é a subordinação de cada vez mais esferas da vida humana, em todo lugar, à dependência do mercado” (WOOD, 2006, p. 17).

Fontes, ao atualizar os processos de expropriação na dinâmica contemporânea, qualifica a natureza desses processos (primários e secundários) para (se) distinguir os processos originários tratados por Marx, de (em) suas

manifestações contemporâneas. O que nos parece ser mais adequado para não reduzir o processo de desenvolvimento do capitalismo aos processos de expropriação.

Ainda seguindo o pensamento do autor, Harvey (2004), compreende que a atual fase de desenvolvimento capitalista tem experimentado uma espécie de mudança de ênfase, da acumulação ampliada para a acumulação por espoliação (com destaque nos expedientes de valorização financeira e fictícia), estando esta última, no cerne das práticas imperialistas, portanto, no âmbito do poder político e da atuação do Estado. Também, é verdade que este imperialismo, que como demonstra o mesmo autor, passa a se reproduzir através dos processos de acumulação por espoliação.

Portanto, o que se evidencia nas análises de Harvey (2004), é que a acumulação por espoliação se trata de uma resposta às crises do capital, leia-se a queda tendencial da taxa de lucros - oportunizando excedentes em novos processos que expandem a valorização do capital e o fazem segundo uma estratégia de capital imperialista. É por isso, que, para ele, o que “parece ser o cerne da natureza da prática imperialista contemporânea” (HARVEY, 2004, p. 148), simbolizada pela ascensão de uma vigorosa política neoliberal privatizante, representa o vínculo entre essas práticas e os “surto periódicos de desvalorização predatória de ativos numa ou noutra parte do mundo” (HARVEY, 2004, p. 148). Harvey (2004), destaca três modalidades de resolução do problema de “sobreacumulação de capital”: A primeira delas é o “projeto neoliberal de privatizações” em curso; outra seria o barateamento das matérias-primas com o objetivo de reduzir o preço dos insumos e aumentar os lucros. Por fim, destaca que o mesmo objetivo pode ser alcançado pela desvalorização dos ativos de capital e da força de trabalho existentes, uma vez que “[...] Esses ativos desvalorizados podem ser vendidos a preço de banana e reciclados com lucro no circuito de circulação do capital pelo capital sobreacumulado” (HARVEY, 2004, p. 158). Em termos gerais, defende que:

[...] a sobreacumulação, lembremos, é uma condição em que excedentes de capital (por vezes acompanhados de excedentes de trabalho) estão ociosos sem ter em vista escoadouros lucrativos. O termo-chave aqui é, no entanto, excedentes de capital. O que a acumulação por espoliação faz é liberar um conjunto de ativos (incluindo força de trabalho) a custo muito baixo (e, em alguns casos, zero). O capital sobreacumulado pode apossar-se desses ativos e dar-lhes imediatamente um uso lucrativo. No caso da acumulação

primitiva que Marx descreveu, isso significava tomar, digamos, a terra, cercá-la e expulsar a população residente para criar um proletariado sem terra, transferindo então a terra para a corrente principal privatizada da acumulação do capital. A privatização (da habitação social, das telecomunicações, do transporte, da água etc., na Inglaterra, por exemplo) tem aberto em anos recentes amplos campos a ser apropriados pelo capital sobreacumulado (HARVEY, 2004, p. 124).

Para este autor, a chave para a compreensão do “novo imperialismo” é a distinção proposta pelo autor entre duas formas de acumulação capitalista: “por reprodução expandida” (apropriação de mais-valor através da exploração do trabalho assalariado) e “por espoliação” (expropriação direta de riquezas). Em trabalhos posteriores, Harvey aprofunda a tese da reprodução ampliada e “acumulação por espoliação” como duas formas distintas de acumulação.

Em *O enigma do capital*, Harvey argumenta que um dos problemas para a resistência daqueles atingidos pela acumulação por espoliação é que "muitas despossessões têm pouco a ver diretamente com a acumulação do capital" (HARVEY, 2015, p. 199). E em sua publicação mais recente, *As dezessete contradições e o fim do capitalismo* lê-se que "a espoliação direta do valor que o trabalho social produz no campo da produção é apenas uma (embora importante) força de espoliação que alimenta e sustenta a apropriação e acumulação" (HARVEY, 2016, p. 57).

Neste aspecto, a tese da acumulação por espoliação desenvolvida por Harvey, mostra-se extremamente polêmica ao nosso ver, pois como expomos ao longo dessas páginas, o próprio autor insiste em argumentar na existência de um duplo caráter da acumulação capitalista. Assim, como quer Harvey, a atual fase capitalista tem visto a mudança de ênfase passar da acumulação ampliada para a acumulação por espoliação (com ênfase nos expedientes de valorização financeira e fictícia), estando esta última no cerne das práticas imperialistas, portanto, no âmbito do poder político e da atuação do Estado.

Segundo Fontes (2010), a distinção que Harvey faz entre acumulação por reprodução expandida e acumulação por espoliação o leva “a não correlacionar as múltiplas expropriações ao gigantesco crescimento da disponibilização de trabalhadores para o capital” (FONTES, 2010, p. 65). A historiadora brasileira que também busca renovar os estudos do capitalismo contemporâneo, recorrendo a mediação dos processos de expropriação, explica a existência e reprodução do

capital “exige a conservação e reprodução em escala sempre crescente de uma população dependente do mercado, disponível para a venda da força de trabalho de forma integral ou necessitando integrar-se ao mercado, total ou parcialmente, para subsistir” (FONTES, 2010, p. 47), sendo necessário “lançar permanentemente a população em condições críticas, de intensa e exasperada disponibilidade ao mercado” (FONTES, 2010, p. 46). Neste aspecto, sugere que o processo de expropriação no capitalismo é fundamental (condição e decorrência) para atividade de extração de mais-valor, não uma forma separada de extração de riquezas.

Callinicos e Ashman (2006), sugerem que a concepção de Harvey a respeito do “novo” imperialismo ser “predominantemente predatório” é insuficiente para dar conta da complexa relação dialética entre os processos de espoliação e de apropriação de mais-valor na produção. Dialogando com o argumento de Harvey sobre a tese da acumulação por espoliação, os autores defendem, que o capitalismo contemporâneo, “continua a derivar seus lucros da exploração do trabalho assalariado” (ASHMANN; CALLINICOS, 2006, p. 108).

Dessa forma, “insistir na distinção entre reprodução expandida e acumulação por espoliação” (ASHMANN; CALLINICOS, 2006, p. 108), a partir do argumento do duplo caráter de acumulação do capital, acaba por obliterar a essência histórica do modo de produção e exploração capitalista, qual seja, a exploração do trabalho livre. Harvey (2013), ainda sustenta que nos anos dourados do capitalismo do Pós-guerra a espoliação permaneceu “relativamente silenciada” devido ao florescimento da reprodução expandida.

Em meus livros *O novo imperialismo* e *O neoliberalismo: história e implicação*, afirmei que, hoje, o poder de classe consolida-se cada vez mais por meio de processos desse tipo. [...] Argumentei que, embora boa parte desse processo tenha ocorrido nos anos 1950 e 1960, em particular por meio das táticas do colonialismo e do imperialismo e na busca predatória de recursos naturais não havia uma grande acumulação por desapossamento nas principais regiões do capitalismo, sobretudo naquelas onde existiam sólidos aparatos socialdemocratas. A partir de meados da década de 1970, o neoliberalismo mudou isso. A acumulação por desapossamento se interiorizou cada vez mais nas principais regiões do capitalismo, ainda que tenha se ampliado e aprofundado (HARVEY, 2013, 295-296).

Tendo isso em mente, concordamos com Fontes (2010), quando afirma, que “a dualidade entre um capitalismo normalizado e um capitalismo predatório não parece se sustentar” (FONTES, 2010, p. 64). Disso decorre a interpretação do autor de que o capitalismo normalizado abrandaria as características especulativas e fraudulentas dos momentos “primitivos” (HARVEY, 2004, p. 123).

Um desdobramento problemático a respeito da “tese do duplo caráter do capital” (HARVEY, 2004, p. 116-120), desenvolvido por Harvey situa-se em seu argumento de que a luta contra a espoliação criou novas formas de resistência bastante distintas das formas das lutas de classe. Conforme o raciocínio de Harvey, até 1970, as lutas de classe dominaram o interior dos estados-nação contra as consequências do processo de acumulação capitalista, mas desde então, os combates relativos à acumulação por espoliação vêm se tornando cada vez mais centrais, a exemplo do aprofundamento das políticas de austeridades conduzidas em caráter global em virtude da crise econômica de 2008.

O caráter dualização da tese de Harvey entre os aspectos espoliativo e normalizado do capitalismo o conduz a enfatizar a separação entre as lutas de classes (que perderiam relevância na atualidade) e as múltiplas e dispersas identificações, que decorreriam “das formas difusas, fragmentárias e contingentes que a acumulação por espoliação assume” (FONTES, 2010, p. 65). Apesar das polêmicas que envolvem a tese de David Harvey, é inegável a contribuição de suas formulações para refletir sobre as possibilidades de aprofundamento do debate sobre os processos de expropriação na dinâmica capitalista contemporânea.

3.4 Virginia Fontes e o Capital imperialismo: a reprodução contínua dos processos de expropriações

Na obra *O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história*, a historiadora Virgínia Fontes, se propõe “ao desafio de compreender a forma específica do capitalismo e do imperialismo contemporâneos e, nele, o papel desempenhado pelo Brasil” (FONTES, 2010, p. 11). A partir dos estudos de Marx, a autora busca investigar o processo de concentração de recursos sociais e a recriação permanente

dos processos de expropriações, que configura as bases de expansão do capital-imperialismo contemporâneo. Diferente dos autores aqui apresentados, Fontes recorre ao Livro III, de *O Capital*, no qual Marx “desenvolve uma sofisticada argumentação sobre o processo de concentração de capitais já então em curso, e esmiúça como atua a tendência capitalista à concentração de propriedade” (FONTES, 2010, p. 21).

A obra não se detém especificamente no debate dos processos de expropriação³⁵ em curso, no entanto, o estudo de Fontes nos apresenta uma das elaborações teóricas mais instigante sobre o tema. Na compreensão da autora, “o capital monetário não se limita a punccionar: precisa expandir relações sociais capitalistas” (2010, p. 28. Grifo da autora). Nesse processo, a concentração do capital sob a forma monetária, configurando a generalização do capital portador de juros, “impulsiona as mais variadas e perversas expropriações” no capitalismo contemporâneo. A autora argumenta que a conversão de dinheiro em capital envolve “toda a vida social numa complexa relação que repousa sobre a produção generalizada e caótica de trabalhadores cada vez mais “livres”, expropriados de todos os freios à sua subordinação mercantil” (FONTES, 2010, p. 42). Explica que “somente em presença dessas condições sociais o processo produtor de mercadorias, no qual reside a extração do mais-valor, pode se realizar” (FONTES, 2010, p. 42). Para isso,

³⁵ O estudo de Fontes (2010) sobre capital-imperialismo contemporâneo, destaca o processo de exportação de capitais brasileiros e de transnacionalização de empresas, especialmente voltado para países da América do Sul. Ao estudar a projeção do Estado brasileiro na América Latina e na África, a ampliação do processo de transnacionalização de empresas brasileiras – contando com a colaboração forte do BNDES –, a autora tenta captar a forma específica pela qual a economia nacional, ao internacionalizar-se, assume as características do capital-imperialismo. Este processo, no Brasil, teria ganho impulso significativo a partir dos anos 2000. Fontes (2010), demonstra que a atuação capital-imperialista brasileira se intensificou nos últimos anos, apesar de reconhecer suas origens mais remotas, tanto na expansão das empresas, quanto na configuração de uma política de Estado em seu apoio. No governo Lula da Silva, em 2005, o BNDES implementou-se uma linha de crédito para a internacionalização de empresas brasileiras, protagonizando uma impactante dinâmica de centralização e concentração de capitais no Brasil “O movimento de concentração e centralização de capitais, sobretudo após a crise de 2008, é vertiginoso, assim como a criação de novos megaconglomerados brasileiros, aptos a enveredar por rápido processo de transnacionalização, com suporte público. Pequeno com relação aos investimentos transnacionais mundiais, pois “entre 2002 e 2006, o país foi responsável por 171 projetos de investimento no exterior, apenas 0,4% do total mundial” (VALOR ECONÔMICO, 2008, p. 66), trata-se de processo em andamento e cujas transformações internas e no conjunto do subcontinente já envolvem o conjunto da vida social” (FONTES, 2010, p. 340-346). No capítulo “Capital-imperialismo brasileiro: manifestações”, Fontes (2010) apresenta exemplos interessantes que demonstram a expansão de capitais sediados no Brasil nos países latino americanos e da internacionalização de empresas brasileiras no mercado mundial.

A condição fundamental para transformar o conjunto da existência social numa forma subordinada ao capital é a expropriação dos trabalhadores e sua separação das condições (ou recursos) sociais de produção, que corresponde a um processo histórico ao qual se superpõe, na atualidade, a exasperação dessas expropriações, através de uma disponibilização crescente da população mundial ao capital. Refiro-me à simultânea produção da base social que nutre o capital (*op. cit.*).

Segundo Fontes (2010), frequentemente o tema das expropriações é relegado à condição de “acumulação primitiva”, como episódico, tendo ocorrido previamente na Inglaterra no século XVI e XVII, e se reproduzido como complemento da “modernização” nos demais países, à lógica das relações sociais capitalistas. Nas palavras da autora:

Ora, a condição social para a extração do mais-valor não pode se limitar a um momento prévio ou anterior ao pleno domínio do capital, embora seja correto dizer que a plena expansão do mercado pressuponha populações extensamente expropriadas. As expropriações constituem um processo permanente, condição da constituição e expansão da base social capitalista e que, longe de se estabilizar, aprofunda-se e generaliza-se com a expansão capitalista (FONTES, p. 45).

Esta autora explica que não se trata de um retorno a formas arcaicas de acumulação, as “novas expropriações” (acompanhadas da permanência de “expropriações primárias”) demonstram que, para a existência do capital e sua reprodução, é necessário lançar permanentemente a população em condições de intensa e exasperada disponibilidade ao mercado (FONTES, 2010).

A expropriação primária, original, de grandes massas campesinas ou agrárias, convertidas de boa vontade (atraídas pelas cidades) ou não (expulsas, por razões diversas, de suas terras, ou incapacitadas de manter sua reprodução plena através de procedimentos tradicionais, em geral agrários) permanece e se aprofunda, ao lado de expropriações secundárias, impulsionadas pelo capital-imperialismo contemporâneo (FONTES, 2010, p. 44).

Para apreender as condições atuais do processo de expropriação, com base na relação-capital, privilegiamos o debate teórico proposto por Virginia Fontes nas páginas a seguir.

3.4.1 Apontamentos sobre o Capital-imperialismo e expropriações

A fim de caracterizar o atual grau de concentração e centralização do capital e seus desdobramentos sobre a forma do capital na contemporaneidade, e os impactos que isso pode ter sobre a formulação clássica de imperialismo, Fontes (2010) tem proposto chamar esta nova fase de “Capital-imperialismo”, que busca, em suas palavras:

[...] enfatizar a contribuição marxiana sobre as tendências de expansão do capital, e incorporar as modificações que o imperialismo introduziu, tal como Lenin o formulou, e tentar abarcar as características próprias, resultantes da expansão do imperialismo sob determinadas condições históricas (FONTES, 2010, p. 149-150).

Ao mesmo tempo em que a historiadora utiliza este termo *Capital Imperialismo* para retornar às caracterizações clássicas do movimento do capital em expansão e seu desdobramento imperialista, busca fugir de duas concepções recorrentes sobre o imperialismo que alteram o sentido e a definição atribuído por Lenin à expansão do capitalismo: a primeira compreensão amplia excessivamente o conceito de imperialismo, ao afirmar que o capitalismo sempre teria sido imperialista (contraposto a concepção de imperialismo desenvolvida por Rosa Luxemburgo), desde os primórdios da expansão mercantilista até o começo do século XXI; e a segunda, por outro lado, restringe a abrangência do conceito a uma disposição de conduta política quase sempre identificada à de um único país em relação aos outros, chegando-se ao ponto, de o termo imperialismo identificar unicamente as práticas e as políticas econômicas de um único Estado no sistema internacional.

Em ambos os casos, segundo Fontes (2010), o conceito perderia a sua denotação própria de designar um processo que eleva o caráter fundamental do modo de produção especificamente capitalista (reprodução ampliada do valor e reposição ampliada das condições sociais específicas – força de trabalho, mercantilização progressiva da vida, dentre outros) a um patamar em que a concentração e centralização do capital chegam a um nível alto, suficiente para transformar a escala do desenvolvimento do capital sem negar os seus determinantes fundamentais.

A partir da reflexão sobre o capital-imperialismo, Virginia Fontes busca entrar no debate sobre as novas configurações sociais do movimento do capital, campo que dispõe de conceitos como acumulação por espoliação, globalização, neoliberalismo, mundialização, entre outros³⁶. Cada um desses conceitos, apresenta sua própria rede de referências empíricas e teóricas, mas que, para ela, na ânsia de inovar a compreensão dos processos atuais, negligenciariam características do movimento do capital que continuam a ocorrer, ainda que de maneira metamorfoseada.

Para a autora, o marco histórico de passagem do imperialismo às formações originais do capital-imperialismo foi o pós-Segunda Guerra Mundial, no qual a “união íntima” entre capital industrial e capital bancário que configurava, para Lenin, a raiz do imperialismo, se desenvolveu a tal grau de concentração que, para Virginia, se poderia falar em predominância da “pura propriedade de recursos sociais de produção” (FONTES, 2010, p. 155), e que a união dos capitais passaria a ser uma “fusão pornográfica” (FONTES, 2010, p. 359).

O que define essa passagem é que o patamar de concentração alcançado pelo capital monopolista teria provocado um distanciamento entre a propriedade deste capital altamente concentrado e a propriedade imediata dos meios de produção e na qual, dos imensos conglomerados multinacionais estaríamos indo em direção “a uma propriedade quase descarnada do capital, transformando-se num capital-imperialismo tentacular e abrangendo alguns países até então periféricos” (FONTES, 2010, p. 155).

O uso do termo capital-imperialismo pretende deixar claro que, tendo se modificado na virada do século XIX, para o XX, o capitalismo passou a expandir-se sob a forma do imperialismo e, ao fazê-lo, agregou novas determinações. Mas, de fato, quais são essas novas determinações? Autora explica que o que ocorre desde

³⁶ Conforme a compreensão de Fontes (2010, p. 154), o termo globalização “foi amplamente utilizado para descrever de maneira supostamente neutra a crescente mobilidade e fluidez dos capitais”, potencializada após a Guerra Fria. O conceito acabou tornando-se uma espécie de bordão, uma “miragem de um mundo de consumo sem conflitos”. O conceito de neoliberalismo, por sua vez, teria, para a autora, um forte caráter descritivo, utilizado na disputa teórica e prática em contraponto ao keynesianismo. Por conta disso, o conceito perderia em muito a sua vinculação histórica com a dinâmica do capital e do imperialismo, fazendo obscurecer, o fato de que o próprio pacto keynesiano nos países centrais só foi possível devido à expansão imperialista na periferia do mundo. Já o termo mundialização do capital, proposto por François Chesnais, que pretende dar conta da ampliação mundial da dominância do capital financeiro e de aspectos políticos e ideológicos neoliberais, apesar da pertinência de pensar os processos em termos mundiais, tiraria a centralidade dos conceitos de capitalismo e imperialismo.

os primórdios do capitalismo até os nossos dias, muito mais do que uma alteração substantiva das características essenciais, ou mesmo nas formas aparentes, é o aprofundamento de um modo de produção que passa, cada vez mais, a condicionar a existência das pessoas e submetê-las a relações capitalistas para garantir a sua sobrevivência, uma vez que “o capital-imperialismo tentacular e totalitário aprofundou a generalização das relações capitalistas” (FONTES, 2010, p. 209) até que “o formato da vida social parece tornar-se ditado pela centralidade do capital portador de juros” (FONTES, 2010, p. 202), como ela demonstra nesta passagem:

[...] transborda para todas as atividades da vida social e, onde não existem, precisa criá-las, como, por exemplo, através da expropriação de formas coletivas de existência para convertê-las em produção de valor (saúde, educação); da expropriação da própria condição biológica humana para convertê-la em mercadoria, já dominantes nos transgênicos e nas patentes de vida, mas apenas iniciando-se na própria genética humana (FONTES, p. 203. Grifos do original).

Dito isto, assim como Harvey, a autora identifica estes processos como materialização da forma como as expropriações se atualizam na contemporaneidade. No campo do marxismo, essa discussão remete ao debate sobre o imperialismo, “etapa superior do capitalismo” sob o “capital financeiro”. Vejamos como a autora expõe a sua tese. Para ela, o capital-imperialismo seria ainda mais específico:

[...] na segunda metade do século XX ocorreria uma efetiva ‘união íntima’ entre capitais de quaisquer origens, embora de outro tipo [em relação à descrita por Lenin] que, progressivamente perderia o formato de uma união evidente entre ‘espécies’ diversas de capitalistas, aproximando-se mais a formulação marxiana de concentração do capital sob pura forma monetária, do capital portador de juros ou, ainda, do processo da pura propriedade de recursos sociais de produção. Com isso, a concentração da propriedade superaria de fato a propriedade dos meios de produção, indo muito além de uma junção entre capitalistas industriais e bancários. O novo patamar de concentração deriva do impulso monopólico propiciado pelo estreitamento da relação entre dois tipos específicos de grandes capitalistas (o capitão de indústria e o banqueiro) característico do início (e de boa parte) do século XX, porém desembocou na constituição de imensos conglomerados multinacionais para, finalmente, se encaminham em direção a uma propriedade quase descarnada do capital, transformando-se num capital-imperialismo tentacular e abrangendo alguns países até então periféricos (FONTES, 2010, p. 155).

Nesta passagem, Fontes (2010), conjectura a dependência de países considerados periféricos em relação à economia capitalista dos países, sem, contudo, insistir na tese de Luxemburgo (1985), a respeito da relevância das sociedades não capitalistas no processo de reprodução do capitalismo.

Segundo Fontes (2010), a ampliação do grau de concentração de capitais - no processo de desenvolvimento do imperialismo - impeliu a acumulação e sua necessidade múltipla de valorização, com modificações não apenas nas formas de gestão destes capitais em busca de valorização, como também em transformações das relações entre os seus proprietários e os meios materiais necessários àquela valorização. As massas crescentes de valor extraídas do processo produtivo de capital precisavam encontrar modalidades de retorno em uma escala ampliada para seguir se valorizando. Conforme destacado por Fontes (2010, p. 165):

O movimento dessa megaconcentração é triplo: tende a capturar todos os recursos disponíveis para convertê-los em capital; precisa promover a disponibilização de massas crescentes da população mundial, reduzidas a pura força de trabalho, e, enfim, transformar todas as atividades humanas em trabalho, isto é, em formas de produção/extração de valor” (Grifos no original).

A satisfação das necessidades da reprodução ampliada do capital exigia a eliminação de fronteiras para a produção de capital e isso significa a dominação de novos espaços geográficos e de valores de uso ainda não completamente submetidas às determinações da produção especificamente capitalista, a exemplo de populações tradicionais que ainda certa medida detêm “ainda a propriedade da terra (no todo ou em parte) e a de seus meios diretos de produção, conservando-se num modo de produção de mercadorias não plenamente capitalista” (FONTES, 2010, p. 72).

Portanto, para a autora, falar de capital-imperialismo é tratar da expansão de uma forma de capitalismo, já impregnada de imperialismo. O capital-imperialismo exacerba a dinâmica capitalista da concentração de capitais, através do movimento do capital monetário responsável por promover a exasperação de suas contradições fundamentais, através de novas formas de expropriação, responsável por impor aceleradamente relações sociais fundamentais para a expansão do capital, “tornando a própria humanidade, em seu sentido mais literal e biológico, refém da

propriedade do capital e de sua imperiosa necessidade de tudo converter em mercadoria” (FONTES, 2010, p. 303).

Essa nova escala de acumulação e de concentração de capital, capaz de atuar em diferentes países por sua vez, teria segundo Fontes (2010) a) aprofundado a divisão internacional do trabalho; b) modificado a inserção mundial dos países imperialistas, e seu alcance nos demais; c) alterado profundamente a relação entre o campo e a cidade; e d) introduzido inovações comportamentais e culturais em todo o mundo sob seu raio de ação, criando, assim, “formatos originais de organização política e econômica e “modalidades de interconexão interimperialistas até então desconhecidas” (FONTES, 2010, p. 172).

A autora explica que as massas crescentes e concentradas de capitais sob forma monetária que se converte em capital portador de juros e sua derivação, o capital fictício, apesar de parecerem totalmente distanciadas do mundo da produção, nutrem-se direta e indiretamente, da exploração da força de trabalho que, por seu turno, gera o mais-valor que sustenta a base de todo o processo. Desse modo, a existência do capital fictício “aprofunda as expropriações e intensifica as maneiras de subalternização dos trabalhadores, como também impele a comprometer o futuro da integralidade da vida social, transformando-a em mera condição para a reprodução do capital” (FONTES, 2010, p. 38).

A dominação do capital-imperialismo é derivada de sua natureza imperialista, que mantém o caráter de exportação mercantil e de capitais, mas amplifica extraordinariamente a exploração do trabalho e as expropriações de populações inteiras de bens coletivos indispensáveis à vida humana e social e vem incidindo sobre as condições da reprodução biológica e humana. Embora haja coincidência entre o que a autora chama de “manutenção em larga escala dos processos de expropriação” e o que Harvey (2004), chama de “acumulação por espoliação”, Fontes aponta, que mesmo em Marx a dinâmica da reprodução ampliada do capital, em sua “normalidade” supõe a reposição também ampliada dos seus próprios pressupostos e, portanto, se aprofundam os mecanismos de expropriação dos trabalhadores e conseqüentemente das formas de transformar sua força de trabalho em mercadoria.

Na interpretação da historiadora Virginia Fontes, em inúmeras passagens d’O Capital, Marx demonstra que a expansão das relações sociais capitalistas sempre pressupõe sucessivas expropriações, para além daqueles trabalhadores já

“liberados” de suas condições de trabalho e sobrevivência. Em sua compreensão, as expropriações não expressam um retorno a um tempo prévio, mas traduzem a própria dinâmica permanente do capital. Em outras palavras, as expropriações são inerentes à dinâmica do capital. Recorrentemente aparecem no decorrer do desenvolvimento do capitalismo, uma vez que:

[...] a expansão histórica do capitalismo jamais correspondeu a uma forma plenamente “normalizada”, pois nunca dispensou a especulação, a fraude, o roubo aberto e, sobretudo, as expropriações primárias, todos, ao contrário, impulsionados. A maior produtividade, ou a intensificação de uma exploração judicializada (contratual e com direitos) de força de trabalho nos países centrais, foi acompanhada de permanente expropriação a par da recriação de formas mais ou menos compulsórias de trabalho nas periferias que, não obstante, não podia mais ser considerada como externa ao capital (FONTES, p. 63-64).

Embora Virginia Fontes trate as expropriações como processos permanentes e condição para constituição e expansão da base social do capital, a autora não busca com isso reduzir o capitalismo ao movimento das expropriações ou tampouco, remeter os processos de expropriação a um momento pretérito, anterior ao capitalismo que demarcaria sua gênese. Fontes identifica uma unidade dialética intrinsecamente determinada entre expropriação e base social, ou seja, entre o processo de produção e reprodução do capital. A ampliação da base social do capital, explica a autora, pressupõe a subsunção real do trabalho ao capital, o que significa,

[...] que o capital tende a subordinar, definir, circunscrever a atividade mais propriamente humana - o trabalho - sob qualquer modalidade concreta que este se apresente, alterando incessantemente a maneira específica de seu exercício, modificando suas características, em prol da acumulação ampliada do capital (FONTES, 2010, p. 43).

Assim sendo, expandir as relações sociais capitalistas consiste, antes de tudo, em alargar as condições que possibilitam a disponibilidade crescente de trabalhadores “livres” à exploração do capital. Conforme a interpretação da historiadora, a relação social fundamental, a relação-capital, repousa sobre uma expropriação originária dos trabalhadores, entretanto, não se limita a ela. Exige a conservação e reprodução permanente “[...] de uma população dependente do

mercado, disponível para a venda da força de trabalho de forma integral ou necessitando integrar-se ao mercado, total ou parcialmente, para subsistir” (FONTES, 2010, p. 47). Com isso, destaca a autora, “não se trata apenas de uma extensão linear do mercado”, mas de um processo,

que redundando na transformação da capacidade de trabalho em mercadoria, impulsionada pela necessidade econômica (a subsistência) e que reatualiza e converte permanentemente essa necessidade em disponibilidade voluntariamente assumida para o mercado (FONTES, 2010, p. 47).

Os novos processos de expropriação, segundo Fontes (2010), em parte se assemelham ao que ocorreu na Inglaterra entre os séculos XVI e XVII, com a extinção de direitos comunais e consuetudinários que, na época, envolveu uma completa redefinição do próprio significado de propriedade, que passaria doravante a ser exclusiva, consolidando o predomínio da propriedade caracteristicamente capitalista.

Para particularizar esse processo, Fontes afirma que a “expropriação primária”, original das massas camponesas ou agrárias da posse da terra, não se limita a um “momento” da pré-história do capitalismo, mas permanece e se aprofunda no capitalismo contemporâneo. No intuito de diferenciar alguns processos contemporâneos, da chamada “expropriação primária”, a autora forja a expressão “expropriação secundária” para se referir aos processos que constituem uma “[...] nova – e fundamental – forma de exasperação da disponibilidade dos trabalhadores para o mercado, impondo novas condições de abrir setores para a extração de mais valor. Este último é o ponto dramático do processo” (FONTES, 2010, p. 54).

Em sua compreensão, as “expropriações secundárias”, impulsionadas pelo capital-imperialismo, não corresponderiam à perda de propriedade dos meios de produção, mas indicam os processos econômicos e sociais que intensificam a “disponibilização” dos trabalhadores urbanos para o mercado e, ainda, criam novas formas de acumulação e extração de mais valor. Uma das características dessas “novas expropriações”, indicadas pela autora, enfatiza a generalização do comando do capital sobre o conjunto da vida social - a subsunção real do trabalho sob o capital – que o conduziria a destruir toda e qualquer barreira introduzida à sua reprodução ampliada. Nas palavras de Fontes (2003):

Tudo o que figure como anteparo à livre exploração da força de trabalho pelo capital é por ele convertido em obstáculo a ser expropriado. Os processos atuais de redução da força de trabalho, em escala mundial, a patamares de disponibilidade sem reservas para o capital evidenciam a construção de formas renovadas de expropriação, destroçando laços sociais e formas jurídicas que, apesar de plenamente capitalistas, se erigiam em freios à liberdade do capital face à força de trabalho (FONTES, 2003, p. 15).

Fontes (2010), destaca que algumas dessas “novas expropriações” se relacionam diretamente com a mercantilização dos direitos sociais, historicamente conquistados pela classe trabalhadora. No trecho a seguir, Fontes (2010), nos oferece contribuições significativas para problematizar a relação entre expropriações e políticas sociais.

Boa parte dos procedimentos de privatização de empresas públicas experimentados nas últimas décadas assemelha-se às expropriações primárias, pois incidiram sobre bens coletivos, similares às terras comunais; [...] As expropriações sobre bens coletivos ocorreram como violência e como extinção de direitos, até então, consolidados através de privatizações de instituições públicas, industriais ou destinadas a prover educação, saúde, previdência social, transporte, etc. As expropriações contemporâneas não pararam por aí e devoraram também bens naturais sobre os quais até então não incidia propriedade exclusiva de tipo capitalista, como as águas doces e salgadas, o patrimônio histórico e cultural (convertido em mercadoria através do turismo), o patenteamento de códigos genéticos, a qualidade do ar. Um dos elementos a considerar é a sistemática retirada do direito ao contrato de trabalho, ou a expropriação de direitos associados à atividade de produção de valor (FONTES, 2010, p. 60).

A expropriação de direitos pode ser facilmente identificada através das sequenciais reformas da previdência pública empreendidas em nosso país. Segundo Fontes (2010), o movimento de supressão e/ou redução de direitos de aposentadorias e pensões, pode ser capturado por meio de dois processos que por vezes, atuam de forma complementar: a) o primeiro se refere à supressão ou redução de direitos de aposentadoria e pensões, com vistas à eliminação de um anteparo histórico à plena disponibilização de trabalhadores para o mercado, já que as aposentadorias permitiriam ao trabalhador “cessar” a venda de sua força de trabalho em determinadas circunstâncias; b) a outra consequência vincula-se

diretamente à crescente tendência de captura dos recursos de origem salarial, e de convertê-los em capital.

Disso, explicita-se o real motivo das atuais investidas em torno das propostas de reforma da previdência: sua privatização. É fazer com que os brasileiros, desestimulados com o aumento do tempo de contribuição, desistam da previdência pública e se encaminhem para um plano privado de aposentadorias e pensões. Entre umas das principais tendências do capitalismo contemporâneo, destaca-se justamente a supercapitalização da esfera dos serviços, mediada pelo capital financeiro e a dependência crescente dos trabalhadores em relação ao mercado.

Nos valendo do argumento de Assis (2017):

Após a contrarreforma de 1998, que instituiu, dentre outras medidas, o fim da aposentadoria integral e o teto das aposentadorias, abriu-se um grande espaço para a expansão da previdência privada, ou melhor, para expansão dos fundos de pensão, que são fundos de investimento e não Previdência Social, como destaca Granemann (2006). A continuidade da contrarreforma do governo Lula também instituiu esse mesmo sistema para os trabalhadores do serviço público e proporcionou, desse modo, a criação daquele sobre o qual pesa a expectativa do governo e dos mercados de vir a ser o maior fundo de pensão da América Latina, o dos funcionários públicos federais do Brasil (ASSIS, 2017, p. 53).

Exemplo desse movimento, identificamos no crescente aumento das agências privadas de previdência na oferta complementar de fundos de pensão. A Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi)³⁷ divulgou que no ano de 2016, o fundo arrecadou um volume de R\$ 210,6 bilhões de reais.

Para 2017, a estimativa de crescimento girava em torno de 9% e 11%, com a seguinte ressalva do presidente CNseg, Marcio Serôa de Araujo Coriolano³⁸: “Mas esse desempenho dependerá, claro, dos avanços no país em termos de fundamentos, reformas básicas e recuperação econômica”. Mesmo vivenciando um período de crise econômica no país, o setor de seguros foi uma das poucas atividades a permanecer com crescimento nominal positivo em 2016, registrando um

³⁷ A FenaPrevi é uma associação, afiliada à Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg), que representa empresas e entidades privadas atuantes, no território nacional, nos segmentos de previdência privada e de seguros. Fonte: <<http://www.fenaseg.org.br/fenaprevi/servicos-apoio/noticias/contribuicoes-a-planos-abertos-de-carater-previdenciario-crescem-26-06-em-novembro.html>>.

³⁸ Matéria disponível em: <<http://www.fenaseg.org.br/fenaprevi/servicos-apoio/noticias/mercado-pode-crescer-ate-dois-digito-apesar-da-crise.html>>.

crescimento nominal de 8,2% no período de janeiro a novembro, em comparação com o mesmo período de 2015. Os dados divulgados pelo CNseg, até o mês de setembro do ano de 2016, indicavam que o mercado segurador teve crescimento nominal de 7,17%, enquanto a produção industrial retrocedeu 7,8%; a indústria de transformação (-7%); a produção de bens de consumo duráveis (-18,6%); a fabricação de automóveis (-17%); venda de eletrodoméstico (-13,9%); venda de veículos (-14,6%); e financiamento imobiliário com recursos da poupança, e FGTS (41,5%).

Ainda no mesmo ano, os aportes a planos abertos de caráter previdenciário acumularam R\$ 8,88 bilhões no mês de outubro, apresentando uma evolução de 38,53% frente ao mesmo mês do ano anterior, quando as contribuições somaram R\$ 6,41 bilhões. Boschetti (2016), destaca que a redução dos sistemas públicos de prestação de serviços sociais, em concomitante processo de expansão dos sistemas privados de saúde e previdência, além de alimentar a dependência crescente dos trabalhadores em relação ao mercado, concretizam uma nova forma de expropriação social, ao menos por três mecanismos:

a) ao restringir o uso do fundo público para as políticas sociais que são privatizadas ou minimizadas, desloca parcela do fundo público, que constitui parte da riqueza socialmente produzida, para a acumulação, por meio de subvenções aos fundos de pensões públicos (regimes fechados de aposentadoria administrados por fundos de funções) e privados (regimes abertos de aposentadorias instituídos majoritariamente por ou seguradoras privadas), que já constituem as principais agências de financeirização, e também para os planos privados de saúde. [...] b) ao suprimir ou restringir os direitos sociais de saúde e previdência, obriga a classe trabalhadora a dispender parte de seu salário com a compra de bens e serviços no mercado, operando a transformação dos direitos do cidadão em mercadorias e criando a figura do “cidadão consumidor” (MOTA, 1995, 2008); [...] c) ao suprimir ou reduzir os direitos de aposentadoria, seguro-desemprego, seguro-saúde, obriga o trabalhador a oferecer sua força de trabalho a qualquer custo e em qualquer condição e, ainda, obriga-o a se submeter às regras exortórias para acessar a assistência social (BOSCHETTI, 2016, p. 131-132).

Segundo Boschetti (2016), não se trata de compreender os direitos, sobretudo os seguros sociais, como uma espécie de “propriedade social” nos termos de Robert Castel (1995, 1998), ou como “antivalor” nos termos de Francisco de Oliveira (1998), mas de qualificar esse processo enquanto:

[...] subtração de direitos sociais por meio de sucessivas e avassaladoras contrarreformas nas políticas sociais, que obrigam a classe trabalhadora a oferecer sua força de trabalho no mercado a qualquer custo e a se submeter as mais perversas e precarizadas relações de trabalho, que exacerbam a extração de mais valia relativa e absoluta (BOSCHETTI, 2016, p. 131).

As abordagens apresentadas até aqui, enfatizam igualmente a íntima conexão entre crise econômica, políticas neoliberais e a mercantilização dos bens públicos, como parte de um grande movimento de “ajuste econômico” capaz de garantir no contexto de crise de acumulação, às exigências de reprodução da ordem capitalista.

Fontes (2010), destaca duas formas renovadas de expropriação: 1) a da resistência operária pela proximidade, através da introdução de tecnologias que permitem manter a cooperação – em termos capitalista- entre os trabalhadores malgrado a distância física, apresentada como “liberdade” de movimentos, liberação espacial e como “democratização do processo de trabalho”; 2) a expropriação contratual, realizada através da pulverização de direitos associados ao contrato de trabalho.

Neste último aspecto, a “expropriação contratual”, ou a tendência à exploração da força de trabalho desprovida de vínculos geradores de direitos, como o trabalho por venda de projetos, a constituição de empregadores de si mesmo; a quebra da resistência tradicional dos trabalhadores decorrente de sua unificação em grandes espaços pelas desterritorializações; as flexibilizações de contrato, precarizações, configuram-se como expropriação da nova capacidade cooperativa dos trabalhadores através de segmentações implementadas por novas tecnologias de controle hierárquico distanciado, etc. (FONTES, 2010).

As novas modalidades de valorização do valor, em sintonia com a acumulação flexível, são responsáveis pelas mudanças nos estatutos jurídicos, nas condições e nas relações de trabalho, e respondem pela centralidade do trabalho precário e a negação do direito ao trabalho protegido. Dessa forma, os processos atuais de precarização do trabalho, evidenciam a construção de formas renovadas de expropriação, à medida que “destroçando laços sociais e formas jurídicas que, apesar de plenamente capitalistas, se erigiram em freios à liberdade do capital em face da força de trabalho” (FONTES, 2010, p. 240). Essa violência política, não

decorre de um mero processo de crise conjuntural, mas sim, do conjunto das relações sociais capitalistas exacerbadas pelas expropriações e que sustentam a dinâmica de reprodução e valorização do capital.

A busca incessante de ampliação das bases de reprodução do capital, exaspera as contradições fundamentais do capitalismo, elevando a patamares dramáticos, uma enorme variedade de formas de expropriação, tornando a própria humanidade “refém da propriedade do capital e de sua imperiosa necessidade de tudo converter em mercadoria, de maneira a assegurar sua própria existência” (FONTES, 2010, p. 303).

As “novas” e precárias modalidades contratuais de trabalho se generalizam na contemporaneidade, através da contrarreforma do Estado conduzida pelo desgoverno de Michel Temer. As subcontratações, terceirizações e, o mais impactante, a legalização de trabalhadores vendendo trabalho por hora, desprovidos de garantias de proteção social, são exemplos recentes dos processos de expropriação contemporâneas, que sinaliza um aprofundamento da “superexploração da força de trabalho”.

Conforme dito anteriormente, o conceito de superexploração do trabalho, desenvolvido por Ruy Mauro Marini, procura evidenciar a distinção estrutural da situação periférica e dependente das formações sociais latino-americanas em relação aos países centrais. Entretanto, convém salientar que Fontes (2010), considera que a tese de Marini não abrange

[...] modificações substantivas da concentração de capitais no Brasil, da reconfiguração do Estado para favorecê-la, do papel que tal expansão capital-imperialista passa a exercer no conjunto das relações sociais internas ao país, nem das eventuais tensões interimperialistas decorrentes do contexto internacional pós-derrocada da União Soviética e da emergência da expansão capital-imperialista chinesa (FONTES, 2010, p. 359).

Apesar disso, a historiadora reconhece a capacidade heurística contida no conceito de superexploração do trabalho, ao tratar dos processos de expropriações secundárias, no capitalismo contemporâneas. Conforme sugere a autora, o conceito de superexploração evidencia, de maneira intensa, um problema de fundamental relevância para a compreensão do capital-imperialismo contemporâneo, o processo de expropriação de direitos:

As expropriações de direitos que ocorrem mundo afora, em paralelo à oferta de serviços industrializados para aliviar as necessidades antes supridas como direitos, podem ser analisadas como formas de superexploração do trabalho. A conversão em capital, através de fundos de pensão, de parte do salário de variadas camadas de trabalhadores, como mostrou Granemann (2006), é outra de suas formas (FONTES, 2010, p. 355).

Virgínia Fontes compreende que a expropriação de direitos é um processo complementar ao fenômeno da “mercantilização dos serviços”, o que significa que parte do fundo de consumo dos trabalhadores é destinada a comprar no mercado serviços que antes eram direitos, como saúde, educação, transporte, segurança, etc. Ainda em suas formulações o conceito de superexploração se destaca ao explicar a generalização dos casos em que o emprego da força de trabalho se dá por meio da precarização das formas de contratação ou mesmo de ausência de contrato de trabalho, aquilo que o sociólogo Francisco de Oliveira (2006), chama de “trabalho sem forma”. Segundo aponta Fontes (2005):

[...] a expropriação contratual, ou a tendência à exploração da força de trabalho desprovida de vínculos geradores de direitos, como o trabalho por venda de projetos, a constituição de empregadores de si mesmo, como as “pessoas jurídicas” singulares; a quebra da resistência tradicional dos trabalhadores decorrente de sua unificação em grandes espaços pelas desterritorializações; as flexibilizações de contrato, precarizações e assemelhados, todas elas agindo no sentido da expropriação da nova capacidade cooperativa dos trabalhadores através de segmentações implementadas por novas tecnologias de controle hierárquico distanciado, etc. (p. 96).

Outros fatores apontados por Fontes (2010), atuam no sentido de frear a queda na taxa de lucro e adensam as expropriações, dentre eles: a) o aumento da exploração absoluta do trabalho ou da taxa de mais-valia (relação entre valor da produção e salários); b) a redução dos salários; c) o barateamento dos elementos do capital constante; d) a formação de uma “superpopulação relativa”, que aumente a concorrência no interior do proletariado, pressionando externamente os salários pagos no mercado; e) ampliação do mercado externo, não apenas para as mercadorias, mas para todos os elementos que compõem organicamente o capital; f) e aquilo que Marx denominou de aumento do “capital em ações” e que aprofundou no Livro III, de *O Capital*, como formação do “capital portador de juros” ou “capital fictício”.

3.4.2 Um contraponto as teses de David Harvey

A tese de Harvey (2004), parece se aproximar da discussão proposta por Fontes (2010), no entanto diferenças importantes, merecem ser ressaltadas, em especial a contraposição entre expropriação e espoliação e, em seguida, o tema da produção de externalidades. Salientamos que não se trata de divergências conceituais, terminológicas. O debate proposto pelos autores guarda diferenças significativas.

A crítica de Fontes sobre a tese da acumulação por espoliação de Harvey (2004), reside em dois aspectos: 1) o duplo aspecto da acumulação capitalista, “acumulação por espoliação” contraposta por ele à acumulação por reprodução expandida; 2) as dimensões interna e externa dos movimentos do capital.

Sobre o primeiro aspecto de sua crítica, Fontes compreende que a noção de duplo aspecto da acumulação apresentada por Harvey (2004), entre um capitalismo de economia “normalizada” e um capitalismo “predatório” não se sustenta. A autora explica que cada momento histórico, forças capitalistas dominantes (seja em países centrais ou nos demais) aproveitam-se de situações sociais, históricas e culturais díspares, subalternizando populações sob relações desiguais, mas imbricadas, utilizando ou recriando formas tradicionais como trampolim para sua expansão.

Neste aspecto, a expansão histórica do capitalismo jamais correspondeu a uma forma plenamente “normalizada”³⁹, pois nunca dispensou a especulação, a fraude, o roubo aberto e, sobretudo, as expropriações primárias, todos, ao contrário, impulsionados. Países de capitalismo tardio, como é o caso do Brasil, as expropriações são sempre mais predatórias, o que é explicável pelo modo subordinado de inserção ao sistema econômico global, de tal modo que, nos momentos históricos em que o capitalismo requer o recurso das expropriações, estas são ainda mais agressivas que nos países centrais. Segundo Fontes (2010),

³⁹ “A passagem para a grande indústria, no século XIX, impôs a colonização brutal da Ásia; a intensa tecnologização da produção, já em plena etapa monopolista caracterizada pelo fordismo, exigiu violentas lutas de partilha do mundo, com o recrudescimento da colonização, e foi atravessado por duas guerras mundiais. Finalmente, os chamados “anos gloriosos” do *Welfare State* em alguns países conviveram com a imposição de ditaduras ferozes nos mais distantes pontos do planeta: Oriente Médio, América Latina (com especial truculência na América Central), na própria Europa – Grécia, Portugal e Espanha – e na Ásia, sendo o mais dramático o caso da Indonésia. Em muitos países, a subalternização de trabalhadores foi realizada sob condições extremas, com o decidido apoio militar dos países centrais e, em especial, dos Estados Unidos cidade de trabalho e, deste ponto de vista, disponíveis sem a utilização de coerção direta pelo capital que as explora” (FONTES, 2010, p. 64).

apesar de um período aparente de paz social vivenciado nos chamados “anos gloriosos” do Estado de bem-estar social, essa experiência foi acompanhada de permanente expropriação, a par da recriação de formas mais ou menos compulsórias de trabalho nas periferias que, não obstante, não sendo portanto, viável considerar como externa ao capital. Neste trecho, Fontes (2010), demonstra seu posicionamento:

A violência primordial do capital é permanente e constitutiva: a produção em massa da expropriação, sob formas variadas, em função da escala da concentração de capitais, jamais se reduziu ou “normalizou” em escala mundial. Mais ainda: esse fenômeno não resulta necessariamente de uma coexistência entre países capitalistas (“normalizados”) e não capitalistas (primitivos), mas, ao contrário, das formas históricas da expansão desigual do capitalismo, tanto no interior de cada país, quanto entre os países. Todos, porém, respondem crescentemente a uma mesma dinâmica social. Em outros termos, a normalização das relações capitalistas corresponde à expansão sempre mais truculenta de expropriações, tornando normalizada a existência de massas crescentes da população do planeta necessitadas da venda de sua capacidade de trabalho e, deste ponto de vista, disponíveis sem a utilização de coerção direta pelo capital que as explora. (FONTES, 2010, p. 64-65).

No âmbito da sociologia crítica do trabalho, autores como Ruy Braga (2016; 2017), recorre as teses de acumulação por espoliação desenvolvida por Harvey (2004), para se remeter as violentas políticas de austeridade conduzida pelo governo Temer, enxergando na desestruturação dos direitos sociais e do trabalho a dimensão violenta das expropriações de direitos que antes limitavam a disponibilização da força de trabalho a exploração desmedida do capital, incidindo também sobre estratos da classe trabalhadora que até então, acreditavam estar protegidos de tal eventualidade. Em sua mais recente publicação *A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global* (2017), Braga aprofunda essa tese.

Segundo o autor, “a característica mais marcante da acumulação capitalista é a permanente *transição* da centralidade da acumulação por exploração econômica para a centralidade da mercantilização do trabalho, da terra e do dinheiro, e vice-versa” (BRAGA, 2017, p. 246. Grifo do autor). Braga compreende que a natureza específica da mercantilização do trabalho contemporânea torna-se mais bem definida quando emprega o conceito de “acumulação por espoliação” na intenção de

interpretar a redefinição dos mecanismos de acumulação no Brasil, que expõe os trabalhadores um agressivo e renovado processo de “espoliação” dos sistemas de proteção social e dos direitos do trabalho, balizado pela política neoliberal.

Conforme nos deteremos no próximo capítulo, apesar da violenta contrarreforma conduzida pelo governo do presidente Michel Temer, guardando as devidas diferenças, ao longo dos governos petistas o compromisso com as políticas neoliberais de ajuste fiscal foi preservado. Percebemos que vivenciamos na conjuntura recente, o acirramento das políticas de austeridade que incidem de forma severa na condição de vida e de trabalho de milhões de brasileiros. Quando não ponderado essas questões, supõem-se reafirmar o ponto de vista da teoria de “acumulação por espoliação” e apostar numa econômica “normalizada” contraposta a uma forma de reprodução capitalista “predatória”. A forma econômica “normalizada” nunca seria possível em todos os países. Nem mesmo os países centrais, obrigatoriamente, gozariam desse privilégio todos ao mesmo tempo. A única verdade é que as economias de capitalismo tardio dificilmente alcançam esse patamar.

O segundo ponto da crítica de Fontes, situa-se na compreensão da existência da produção de novas “externalizações” (ou conforme seu próprio termo, novas fontes de espoliação) pelo próprio capital. Fontes (2010), afirma que Harvey adota a tese de Rosa Luxemburgo, sobre a pressuposição da necessidade de uma “exterioridade” para que o capital se reproduza, recorrendo ao posicionamento do autor, “o capitalismo sempre precisa de um fundo de ativos fora de si mesmo para enfrentar e contornar pressões de sobreacumulação”, e complementa, caso esses “ativos não estejam à mão, o capitalismo tem de produzi-los de alguma maneira” (HARVEY, 2004, p. 119).

Na interpretação de Fontes, Harvey considera que o próprio capital passou a produzir externalidades, assegurando terreno para sua expansão, sendo este um dos elementos distintivos da acumulação “primitiva” da acumulação por espoliação. Fontes considera que a tese do geógrafo inglês é fundamental, e contribui para evidenciar a permanência do processo de expropriação na contemporaneidade, porém, também apresenta dificuldades em sua aceitação, em especial sobre a existência de um “lado de fora” (uma externalidade). Em sua compreensão, a existência de um “lado de fora do capital”, não parece convincente em um período

em que a tendência mais dramática é a subordinação de todas as formas de existência ao capital.

Por essa razão, em sua compreensão “O conceito de expropriação, como base fundante da relação social que sustenta a dinâmica capitalista, permite melhor apreender a dinâmica interna da lógica do capital, como ponto de partida, meio e resultante da concentração de capitais” (FONTES, 2010, 73-74). E complementa:

A aparência de uma agregação ou produção de “externalidades”, ou ainda de uma atuação unilateral, como a “apropriação” ou “mercantilização”, não deve encobrir o fato de que, em todos os casos, trata-se de uma intensificação das características mais fundamentais da reprodução do capital (que não se reduz a uma forma econômica aparentemente “normalizada” em alguns períodos) e que envolve o conjunto das relações sociais (FONTES, 2010, p. 74).

Em síntese, Fontes demonstra que as expropriações são a contra face necessária da concentração de capitais e que menos do que a produção de externalidades, conforme sugere Harvey (2004), são a forma mais selvagem da expansão (e não do recuo) do capitalismo. Quanto a isso, a autora é contundente. Em suas análises, não se trata de afirmar o retorno a modalidades anteriores, “primitivas de acumulação”, “mas de um desenvolvimento do capital que é, ao mesmo tempo, o aprofundamento da tragédia social” (FONTES, 2010, p. 93), e completa,

As expropriações não ocorrem de maneira homogênea e, ao contrário, ainda que incidindo sobre elementos similares (como a terra, as águas, direitos, etc.) em diferentes países, ocorrem de maneira extremamente desigual e contribuem para aprofundar desigualdades, também no interior das classes trabalhadoras (FONTES, 2010, p. 94).

Estas reflexões mostram-se profundamente relevantes para o estudo subsequente a que iremos nos deter. Valendo-nos das reflexões de Virginia Fontes, importa-nos identificar e compreender o sentido dos processos de expropriação que se manifestam nos processos de contrarreforma do Estado conduzido pelo governo de Michel Temer.

4 DINÂMICA CAPITALISTA E A ATUALIDADE DOS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO NA CONTRARREFORMA DO ESTADO

“E de que maneira consegue a burguesia vencer essas crises? Por um lado, reforçando a destruição da massa de forças produtivas; Por outro lado, pela conquista de novos mercados e por uma exploração mais completa dos antigos. A que leva a isso? Ao preparo de crises mais extensas e destruidoras e à diminuição dos meios de evitá-las” (MARX; ENGELS, 1848).

Com o objetivo de identificar as expropriações como uma mediação da contrarreforma do Estado e da exploração da força de trabalho, nos deteremos na apreensão de alguns aspectos da conjuntura de exaurimento dos Governos Petistas, cujo receituário neoliberal, em curso no país desde os anos 1990, sofre o seu mais violento processo de radicalização na conjuntura recente, através da agenda política implementada pelo governo ilegítimo de Michel Temer. O acirramento das diretrizes políticas do neoliberalismo adquire materialidade com a publicação do documento *Uma ponte para o futuro*, que respalda o mais amplo programa de contrarreformas conduzido pelo Estado desde o período da redemocratização do país.

A princípio procuramos apreender as manifestações da crise econômica no Brasil, que têm levado autores de diversas áreas de conhecimento a retomarem o debate sobre a vigência dos processos de expropriações na contemporaneidade.

Pretendemos destacar ao longo desta exposição que a decisão de priorizar o ajuste fiscal e o adensamento das políticas neoliberais na atual conjuntura, não é algo restrito ao governo de Michel Temer. Tais diretrizes também constituíram o ponto de pauta política dos governos Lula e Dilma Rousseff, ainda que tenhamos que ressaltar, que tais diretrizes não se aplicaram de forma tão intensa e agressiva quanto os processos em curso.

4.1 Crise contemporânea do Capital: a reposição contínua das contradições históricas da acumulação de capital

Na interpretação do economista Carcanholo (2009), o que assistimos atualmente no mundo capitalista é muito mais do que uma simples crise financeira, ou creditícia. Não se trata mais de interpretar seus efeitos e causas como uma “crise cíclica”, ou tampouco, devemos compreendê-la como o resultado da aplicação de uma política inconsequente de “desregulação de mercado”. Segundo Carcanholo (2009, p. 50),

[...] assistimos, na atualidade, o início do processo de colapso de uma etapa específica do capitalismo. A crise financeira iniciada nos Estados Unidos, no setor imobiliário dos subprime, e a qual se estendeu a todo o sistema financeiro e ao setor da economia real, é só o princípio desse processo.

Isso não implica dizer que o sistema capitalista por si só, irá fenecer. O autor refere-se a capacidade desse sistema se auto reconstruir, de superar-se, buscando em cada etapa de seu desenvolvimento, estratégias que possibilitem reconstruir novas bases para sua reprodução.

Embora o discurso seja o de crise, o capital não demonstra seu esgotamento. Longe disso, a expansão do capital se concretiza e alcança dimensões capazes de capturar todos os aspectos da vida humana, e submeter a lógica mercantil. A análise de Fontes (2010), nos permite refletir sobre a maneira como as crises atuam no processo de reconstrução e expansão das bases de acumulação do capital. A historiadora destaca que o fato de a lógica capitalista lançar a humanidade em crises sucessivas e cada vez mais profundas não significa que o capitalismo esteja em processo de recuo ou de estreitamento de suas bases sociais.

Se o predomínio mundial do capital conduz a crises cada vez mais incontroláveis do capital e arrasta a humanidade para a catástrofe, Mézáros (2001), tal predomínio somente pode ocorrer expandindo exatamente sua contradição central, com a própria humanidade crescentemente convertida em mera força de trabalho (FONTES, 2010, p. 42).

Fontes (2010), afirma que o sistema de reprodução ampliada do capital assimilou uma estratégia renovada de “expropriações”, desenvolvendo-a em escala mundial. Em sua concepção, o capital portador de juros e sua derivação, o capital fictício, impõem uma aceleração exacerbada de extração de sobre trabalho, sem o menor receio de comprometer a vida de milhares de trabalhadores, como também, o conjunto da vida humana. Quanto mais tais capitais se expandem de maneira descontrolada, nutrindo-se da riqueza produzida no âmbito da produção, abre-se a possibilidade de intensificar as formas de exploração da força de trabalho, que por sua vez, ao acelerarem as condições da concentração e acumulação de capitais, tornam-se potencializadores de crises cada vez mais recorrente:

[...] pois ao acelerarem as condições da concentração e da acumulação, colocam-se na posição de acirrades de todas as contradições do capital, de maneira simultânea, tornando-se potencializadores de crises crescentemente incontroláveis. Fomentam simultaneamente mais produção e mais massa monetária procurando aplicação rentável: abrem-se crises exatamente pelo excesso de concentração, seja pela superprodução de bens que não mais são realizáveis no mercado, seja pela própria superacumulação de capitais, que não encontram mais como rentabilizar-se na mesma proporção anterior (FONTES, 2009, p. 4).

As características dessas novas expropriações se liga diretamente à concentração e à centralização de capital, que se manifesta na própria expansão do comando do capital sobre o conjunto da vida social, destruindo “toda e qualquer barreira interposta à sua urgência de reprodução ampliada” (FONTES, 2010, p. 58), seja através da redução (ou eliminação) dos direitos sociais que historicamente se configuravam como “obstáculos” politicamente implantados contra a total subserviência dos trabalhadores ao capital; seja por meio da captura crescente, de recursos de origem salarial, para convertê-los em capital.

Na perspectiva de Carcanholo (2011), a atual crise pela qual passa o capitalismo contemporâneo pode ser compreendida como um desdobramento das próprias contradições que caracterizam seu processo histórico de acumulação de capital. Nos anos 1970, fugindo da baixa rentabilidade, os grandes capitais privilegiaram, em suas novas aplicações, o setor financeiro. A especulação financeira, muito mais que significar um defeito do sistema, surge como uma

tentativa de solucionar uma contradição estrutural: a tendência à queda da taxa de lucro.

Desde então, o sistema capitalista vem desenvolvendo múltiplas estratégias no sentido de criar e aprofundar espaços de valorização para uma massa de capital super acumulado, isto é, que havia sido produzida em excesso, para além das condições de manutenção das taxas de lucro. O processo de desenvolvimento do capitalismo conduzido pela lógica da financeirização e liberalização dos mercados, é, por sua vez, consequência das formas que o próprio capitalismo vem respondendo as suas crises, que cada vez mais, tornam-se frequentes e alcançam dimensões estruturais.

Segundo os estudos de Chesnais (2007), as origens da crise contemporânea que fizeram emergir o neoliberalismo como “solução”, cronifica as tendências (auto) destrutivas da reprodução do capital financeiro. Através da liberalização (desregulamentação e abertura) de novos nichos de mercado, o capitalismo procura arrefecer os impactos da crise e se apropriar de espaços que possibilitem a superação do quadro de estagnação econômica. Tal estratégia conjuga três elementos:

[...] uma primeira exigência para a retomada da acumulação, sem a desvalorização necessária, é a expansão da massa de mais-valia produzida, de forma que esta consiga, de alguma forma, se adequar ao montante de títulos de apropriação super produzidos no período. Isso implica aumentar sobremaneira a taxa de mais-valia, isto é, a taxa de exploração do trabalho, de todas as formas possíveis, tais como: (i) arrocho salarial puro e simples; (ii) maior destituição de direitos da classe trabalhadora como forma de reduzir o valor da força de trabalho; (iii) prolongamento da jornada e/ou da intensidade do trabalho, sem a correspondente elevação salarial; (iv) avanço na reestruturação produtiva, com implicações sobre a rotação do capital e jornada/intensidade do trabalho. [...] Em segundo lugar, a massa de capital super acumulado, como sempre, necessita de (novos) espaços de valorização. Tampouco é ocasional que, neste momento, retorne o discurso por uma maior reforma do Estado, com maiores privatizações, reduções dos gastos públicos em rubricas de cunho social e aprofundamento das reformas previdenciárias. Trata-se de criar/expandir mercados para a atuação desses capitais sobranes. Por último, enquanto os dois primeiros elementos não são concluídos, e os seus efeitos para a elevação das taxas de mais-valia e de lucro não é observado – uma vez que isso leva realmente um tempo considerável – é necessário que exista algum contrapeso para a tendência à desvalorização desse capital fictício super acumulado (CARCANHOLO, 2011, p. 81-82).

Esta última característica, segundo o autor, trata-se basicamente de destinar uma fatia significativa do orçamento público para a esfera financeira, no sentido de comprar (ou conferir algum status de garantia para) esses ativos com excesso de oferta. Ou seja, garante-se a ampliação dos recursos públicos para o “socorro” das instituições financeiras com problemas de liquidez. Do ponto de vista das contas públicas, isso promove sobremaneira a ampliação da dívida pública e, portanto, ao comprometimento futuro das receitas estatais. Assim, o aumento vertiginoso das dívidas públicas, por toda a economia mundial, é um reflexo da modalidade de atuação dos Estados na tentativa de enfrentamento dos efeitos da crise econômica (CARCANHOLO, 2011).

A crise estrutural do capitalismo neste início de século XXI, se explica justamente pelo predomínio da lógica do capital fictício para a acumulação do capital. Conforme destaca Carcanholo (2011), entre os anos 2002-2007, onde prevaleceu a funcionalidade do capital fictício, as economias, inclusive as periféricas, desfrutaram de um cenário externo extremamente favorável.

A alta no ciclo do mercado de crédito internacional propiciou, por um lado, a considerável entrada de capital externo (especulativo e na forma de inversão direta), pressionando para baixo as taxas de câmbio dessas economias (e um controle da inflação em virtude do caráter mais barato das importações) e um considerável acúmulo de reservas internacionais, em alguns casos em quantidades superiores até aos compromissos externos mais prementes; por outro lado, o momento de alta nesse mercado levou a uma forte redução das taxas internacionais de juros que aliviaram as condições de financiamento externo e permitiram certa margem para a redução das taxas domésticas de juros (CARCANHOLO, 2011, p. 79).

No entanto, com a crise mundial em 2007/2008, o cenário externo se transformou. A grande entrada de capitais externos, característica da fase anterior, se reverteu, e as taxas internacionais de juros deixaram de cair. Assim, explica Carcanholo (2016), as economias periféricas passaram a conviver com uma forte instabilidade cambial (e, nos momentos de desvalorização da taxa de câmbio, com pressões inflacionárias), redução no estoque das reservas internacionais, redução nos preços dos produtos exportados que, em conjunto com a desaceleração do volume de exportação, implica problemas nas contas externas (CARCANHOLO, 2016).

Os efeitos da crise para as economias periféricas, como o Brasil, foram intensificados diante da inserção na economia mundial que já é, por questões estruturais, dependente e subordinada ao comportamento do centro da acumulação mundial de capital.

A princípio os reflexos da crise sobre a economia brasileira se manifestaram da seguinte forma: 1) através do mercado financeiro, com a livre mobilidade dos capitais, por exemplo, a compra e venda de ações, títulos da dívida pública, etc.; 2) desaceleração do crescimento das exportações, em função da recessão mundial que diminui a demanda por nossos produtos; 3) redução dos preços das commodities (agrícolas e industriais), tanto pela recessão mundial como, principalmente, pela desvalorização do capital fictício aplicado na especulação dentro do mercado futuro de commodities. (FILGUEIRAS, 2007; CARCANHOLO, 2010).

Para conter esses efeitos imediatos, o governo brasileiro adotou uma linha político-econômica, que a princípio, buscou manter a “ortodoxia” na taxa de juros e no superávit primário, com medidas ‘anticíclicas’ de ampliação dos financiamentos e subsídios ao capital produtor de (mais-) valor” (MATTOS, 2016, p. 102). A isso somou-se os 1) leilões de venda de dólares – uma tentativa clara de amenizar a desvalorização da moeda nacional frente a outras moedas; e a 2) redução dos depósitos compulsórios – com essa medida aumenta-se a oferta de crédito ao público consumidor, numa tentativa de induzir o consumo interno (FILGUEIRAS, 2007).

Nesta mesma linha interpretativa, Braz (2015) aponta que num primeiro momento, o enfrentamento da crise econômica vinha sendo realizada pelo governo petista com medidas que, no decorrer de 2008 à 2014, buscaram amortecer seus impactos por meio de uma política econômica anticíclica, denominada “neodesenvolvimentista”, pela qual foram adotadas um mix de ações que buscou compatibilizar “desenvolvimento econômico com desenvolvimento social” - distribuição de renda, políticas sociais voltadas para a diminuição da pobreza, proteção e ampliação do emprego etc. Mas, a partir de 2015, no Governo Dilma Rousseff, a estratégia política “neodesenvolvimentista” sofreu um duro revés, quando então os efeitos da crise econômica passaram a se aprofundar no país. As medidas anticíclicas cederam à implementação das políticas de “austeridade” colocando em xeque o próprio modelo de governança que consolidou a lógica de

conciliação de classes sustentada pela liderança petista ao longo de seus 12 anos à frente do Governo brasileiro, o “Lulismo”⁴⁰. Em nome do “ajuste fiscal”, em seu segundo mandato, Dilma intensificou a política de austeridade preconizada pelos organismos financeiros internacionais.

Estes mecanismos de enfrentamento da crise contemporânea demonstram não somente a exasperação da disponibilidade dos trabalhadores para o mercado, impondo novas condições, como também, abre novos espaços para a extração de mais-valor. O avanço sobre os bens e políticas sociais, não apenas responde as exigências de acumulação, como ainda reforça a expansão do capital, contraposto à mais extrema concentração e apropriação dos recursos sociais.

É justamente neste aspecto que, segundo Fontes (2010), a generalização do comando do capital sobre o conjunto da vida social (a subsunção real do trabalho sob o capital) o impele a destruir toda e qualquer barreira interposta à sua urgência de reprodução ampliada. Tais questões oferecem-nos elementos relevantes para apreender a conjuntura brasileira recente, no contexto onde são implementadas um conjunto de contrarreformas no âmbito dos direitos sociais e do trabalho, no intuito de reversão do quadro de crise econômica e política.

4.2 Repercussões da crise econômica no Brasil: o esgotamento do modelo econômico “neodesenvolvimentista” e crise política

As medidas político-econômicas oferecidas ao capital monopolista brasileiro, que misturam ecleticamente social-liberalismo e “novo desenvolvimento”⁴¹ não foram

⁴⁰ Segundo Braga, “o lulismo foi basicamente uma estratégia política de pacificação social, apoiada em torno de dois tipos de consentimento, distintos, porém, complementares: um mais passivo, das massas, que aderem ao governo seduzidas pela relativa desconcentração de renda entre os segmentos do mundo do trabalho, aumento da formalização no mercado de trabalho, o crédito popular e políticas públicas importantes que tiraram milhões de trabalhadores da miséria. Houve uma pequena margem de concessão aos trabalhadores, e agora ela está sendo atacada. Por outro lado, houve um consentimento ativo das direções dos movimentos sociais do país formados desde a redemocratização, época que marcou o surgimento de dois grandes movimentos, o sindical, hegemonizado pela CUT, e o MST” (BRAGA, 2016, p. 08-09).

⁴¹ Existe controvérsia na esquerda a respeito do sentido do que representou o “neodesenvolvimentismo” e a suposta ruptura dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) com o projeto neoliberal. No geral, a literatura que trata sobre o tema (BRAGA, 2010; ALVES, 20014; CASTELO, 2013), apresentam-no como uma combinação ativa do papel do Estado na indução do desenvolvimento econômico do país. Essa política centrou-se na ampliação do crédito, no aumento do salário mínimo, na ampliação dos programas de transferência de renda, combinando a ação do BNDES financiando a juros baixos grandes empresas, concessão de linhas de crédito por bancos

capazes de reverter plenamente os efeitos da crise, apesar de retardar os efeitos mais deletérios da crise econômica no país. Segundo Braz (2015), muito embora analistas políticos defendam que os chamados “países em desenvolvimento” encontraram formas de arrefecer os impactos da crise econômica que se cronificou a partir de 2007-2008, seja porque ela tem seu epicentro nos países centrais, seja porque alguns “países em desenvolvimento” tenham usado políticas econômicas “heterodoxas”, supostamente pós-neoliberais, no Brasil, as políticas anticíclicas cederam vez em 2015, à adoção de medidas de austeridade, tal como as que foram aplicadas em Portugal e nos países de sul da Europa nos últimos anos.

Essa fase da acumulação capitalista, conduzida sobretudo, ao longo do segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, permitiu ao governo articular uma coalizão de interesses entre parte da burguesia e movimento sindical e popular⁴² (BOITO JR., 2012), sem que para isso fosse necessário se contrapor aos interesses de segmentos bancário-financeiros, que continuaram obtendo elevadas taxas de rentabilidade. Segundo Castelo (2013), o discurso em torno do novo-desenvolvimentismo emergiu no cenário político brasileiro, apresentando-se como “alternativa” política aos resultados sociais desastrosos das políticas neoliberais, uma espécie de Terceira Via, na disputa pela hegemonia ideopolítica para a consolidação de uma estratégia de desenvolvimento alternativo aos modelos em vigência na América do Sul⁴³.

públicos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) aumento do consumo das famílias (sustentado na oferta de crédito e empréstimos consignados, operados pelo setor privado), somados a execução de grandes projetos de obra pública (obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Minha Casa Minha Vida, ampliação da atuação da Petrobrás, etc.). (MATTOS, 2016).

⁴² Essa frente política foi construída a partir de três eixos. O primeiro foi marcado pela forte interação entre o governo Lula e os segmentos da indústria de commodities intensiva em capital (JBS, Friboi, BRF, Vale, Gerdau, Votorantin) e da construção civil (Construtora Odebrecht, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão, Construtora OAS e Galvão), que teve como objetivo criar e fortalecer os grandes grupos econômicos nacionais por meio de programas especiais de crédito e de participação acionária, via atuação do BNDES, por meio do apoio à sua internacionalização e por meio das estratégias de investimento da Petrobras atrelada à exigência de conteúdo nacional para a aquisição de insumos pela estatal. O segundo eixo dessa coalizão de interesses foi construído por meio da expansão do crédito de curto prazo para as empresas e famílias e dos ganhos salariais (aumento real do salário mínimo e da renda real média) para os trabalhadores dos diversos segmentos produtivos, que, em conjunto, implicaram na expansão do consumo de massa. Isso consolidou o apoio do movimento sindical e popular à frente política desenvolvimentista (BOITO JR., 2012). O terceiro eixo diz respeito à relação entre a frente política desenvolvimentista (parte da burguesia brasileira, governo do PT e movimento sindical e popular) e o segmento bancário-financeiro.

⁴³ Castelo (2010, p. 194), refere-se ao “populismo burocrático” representado por setores arcaicos da esquerda e partidários do socialismo, quanto à ortodoxia convencional, representada por elites rentistas e defensores do neoliberalismo.

Na expressão do autor, “o canto da sereia” de um novo desenvolvimentismo conquistou a opinião pública e ganhou a simpatia de diversos movimentos sociais e da maior parte das centrais sindicais, envolvidos numa certa promessa de conciliação de classes, ou seja, “Delineou-se a ilusão do desenvolvimento de uma nova esquerda, comprometida com a eliminação da extrema pobreza, e a instauração de um Estado de bem-estar social” (CASTELO, 2013, p. 120).

Segundo Castelo (2009), o novo-desenvolvimentismo defende a tese do Estado como complementar ao mercado e promotor do bem-estar universal, sendo o “Estado considerado um ente político-administrativo universal, acima dos interesses particulares das distintas classes sociais” (CASTELO, 2009, p. 72). O Estado atua como uma espécie de esfera política mediadora das atividades econômicas, garantindo as condições macroeconômicas e seguranças jurídicas que reduzam os riscos no ambiente econômico, promotor de condições propícias para o capital investir seus recursos financeiros e gerar emprego e renda para a população em geral. Nessa perspectiva, a esfera estatal reafirma seu caráter funcional ao capital, na garantia de certos pressupostos legais para a acumulação de capital, pautado na exploração da força de trabalho.

Para Mattos (2016), após a superação do quadro recessivo do primeiro ano de mandato, o governo Lula aproveitou-se de condições externas favoráveis – especialmente a elevação do preço do petróleo e o aumento da exportação de commodities para a China – para combinar a ortodoxia da política monetária com o apoio direto estatal (via incentivos fiscais), a determinados setores da indústria, de bens de consumo duráveis, infraestrutura e agronegócio, e pela intensificação dos programas de obras públicas e subsídios ao setor privado, que mantiveram patamares razoáveis de atividade econômica.

Embora algumas análises queiram nos fazer crer, compreendemos que a perspectiva neodesenvolvimentista desenvolvida ao longo dos governos petistas, não provocou ruptura com o projeto neoliberal ou tampouco, constitui-se como experiência de governos “pós-neoliberal”⁴⁴ (SADER, 2009). Para Carcanholo (2010),

⁴⁴ O sociólogo Emir Sader entende o pós-neoliberalismo enquanto governos que construíram estratégia de superação do neoliberalismo. Para Sader, o governo do PT pode ser considerado como uma expressão dessa tática, pelos seguintes aspectos: pelas políticas sociais de combate a pobreza, prioridade dada aos processos de integração com os países da América do Sul, “por ter freado as privatizações e os processos de enfraquecimento da capacidade de intervenção do Estado e de precarização das relações de trabalho, assim como ter aumentado sistematicamente o emprego

o governo Lula não só não rompeu com as premissas políticas neoliberais de desenvolvimento, como as aprofundou, tanto no discurso e manutenção da estabilidade a qualquer custo, quanto na continuidade das contrarreformas mediadas pelo Estado.

A condução da política econômica petista fornece os dados empíricos que nos permite constatar o falso rompimento do governo com a estrutura básica do neoliberalismo.

Em meados de 2002, durante a campanha presidencial, Lula (2003-2010), lançou a “Carta ao Povo Brasileiro” (SILVA, 2002), na qual sinalizava o compromisso com a manutenção da política econômica nos moldes neoliberais. Quando eleito, Lula manteve o discurso e a prática da estabilidade macroeconômica como pré-condição para a realização de reformas estruturais pró mercado retomando investimentos privados, incluindo a liberalização comercial, financeira e produtiva, tal qual preconiza a estratégia neoliberal do Consenso de Washington (CARCANHOLO, 2010), implementadas no país desde a década de 1990. Ao sinalizar os rumos da política econômica em seu governo, indicou para a direção do Banco Central o nome de um dos maiores representantes dos interesses do capital, Henrique Meirelles.

Em seus primeiros oito meses de governo, Lula envia ao Congresso Nacional a proposta de reforma da previdência, seguindo como tal, as trilhas do seu antecessor Fernando Henrique Cardoso, tal qual recomendadas pelo receituário do Banco Mundial, que aponta, em última instância, para a privatização da previdência social em vários países. A Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003⁴⁵ promoveu mudanças radicais no regime de previdência dos servidores públicos das três esferas do Estado brasileiro.

Ao desarticular os sistemas públicos de seguridade social, a reforma da previdência, possibilitou a opção de associação a fundos de previdência complementar, previsto no Projeto de Lei nº 1.992/07 - com a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp) -, legitimando

formal, diminuído o desemprego e elevado o poder aquisitivo do salário mínimo” (SADER, 2009, p. 72).

⁴⁵ Dentre as mudanças mais significativas implementadas pela PEC nº 41, destaca-se o fim da aposentadoria integral por tempo de serviço no âmbito do RPPS; a taxaço de servidores inativos - aposentados e pensionistas - com alíquota idêntica à dos servidores ativos; fixação de um teto para aposentadorias e pensões; introdução de critérios cruzados para aposentadoria (idade, tempo de contribuição, tempo no serviço público e tempo no cargo); perda de direitos na aposentadoria proporcional (para os incluídos na regra de transição); introdução de fator redutor de proventos de 5% por ano de idade inferior àqueles estabelecidos.

de forma explícita a abertura de um enorme espaço de acumulação capitalista, pelos fundos privados de aposentadorias e pensão, espaços de crescimento que até então, não existiriam, senão pelo rebaixamento dos valores dos benefícios do sistema público e pela completa ou parcial destruição do sistema de previdência social público (GRANEMANN, 2003; 2007).

Seguindo a linha das orientações das políticas macroeconômicas dos organismos internacionais, nos dois primeiros anos de Lula à frente da presidência da República, o Fundo Monetário Internacional (FMI) exigiu um acordo de 3,75% de meta para o superávit primário. Posteriormente, o superávit primário caiu e, em média, ficou no patamar de 3%. Os mecanismos de produção do superávit primário, que drenam recursos das políticas sociais, tais como a Lei de Responsabilidade Fiscal e Desvinculação de Recursos da União, continuaram ativos sem questionamentos. Segundo Salvador (2010), os superávits primários, no período de 2000 a 2007, foram obtidos basicamente pela incidência da DRU nas receitas exclusivas da seguridade social, representando 62,45% do Superávit Primário do Governo Central, no respectivo período.

Ainda, Segundo Castelo (2013) o Tesouro Nacional e o Ministério do Planejamento cumpriram diligentemente o papel de manter a poupança estatal para o pagamento dos juros da dívida no percentual de 3%, em 2009, e 2010, a taxa ficou em torno de 2% com descontos do investimento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e aumentou para 3,11% em 2011, caindo novamente para 2,38% em 2012 (VALENTE; BECK, 2013, *apud* CASTELO, 2013, p. 128). Os gastos nas áreas sociais, segundo autor, sofreram aumentos, mas, em proporções muito menores do que o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública. O ajuste fiscal garantiu altas taxas de rentabilidade ao grande capital, especialmente suas frações rentistas, que abocanharam cerca de 44% do orçamento (em números absolutos, R\$ 753 bilhões) (CASTELO, 2013).

Conforme a síntese de Castelo (2013):

Dentro deste quadro de manutenção do tripé neoliberal – meta inflacionária, superávit primário e câmbio flutuante, com ajustes marginais de acordo com a conjuntura – junto com a liberalização comercial e financeira e as privatizações de nova geração (concessões, parcerias público-privadas, organizações sociais etc.), contata-se que o social-liberalismo mantém a hegemonia dentro da política econômica via o posicionamento estratégico de seus quadros dirigentes no controle do Banco Central, Tesouro Nacional e os ministérios da Fazenda e do Planejamento. Ou seja, o social

liberalismo ainda domina setores-chave do Estado, angariando ganhos multibilionários de renda e riqueza para as frações rentistas da burguesia e demais aliados do bloco de poder (CASTELO, 2013, p. 128-129).

No campo da educação, a ofensiva de grupos do setor privado objetivou justamente “flexibilizar” as normas do governo, alargando ainda mais os processos de concessões e parcerias público-privadas, expressas através de várias ações realizadas pelo governo Lula, a exemplo da criação do ProUni, que garantiu isenção fiscal para o setor privado em troca de "vagas públicas" nas IES privadas, passando pela Lei de Inovação Tecnológica, que viabiliza as parcerias entre as IES públicas e as empresas (LEHER, 2004). Lima e Pereira (2009, p. 38) sintetizam 4 eixos sob os quais são constituídas as reformas na educação realizadas no governo Lula (2003-2009):

1) O fortalecimento do empresariamento da educação superior; 2) a implementação das parcerias público privadas/PPP na educação superior; 3) a operacionalização dos contratos de gestão, eixos condutores da contrarreforma do Estado brasileiro, de Bresser - Cardoso a Paulo Bernardo - Lula e; 4) a garantia da coesão social em torno das reformas estruturais realizadas pelo governo federal em absoluta consonância com as políticas dos organismos internacionais do capital.

Para os setores dominantes, as políticas do governo Lula surtiram ganhos estratosféricos, pois os lucros auferidos pelos capitalistas encontraram níveis até então sem precedentes. Com o crescimento da economia, a partir de 2005, articulado ao avanço do mercado interno – gerando maior volume de empregos e de lucros para o setor manufatureiro e de crédito e rentabilidade para o setor financeiro – verificou-se expansões na acumulação dos segmentos industriais nacionais e internacionais e da construção civil.

Entre 1997-2002 e 2003-2010, as taxas de rentabilidade médias sobre os patrimônios líquidos (ROE/ %) das 500 maiores empresas (não bancárias) e das empresas bancário-financeiras cresceram de 3,5% para 11,0% e de 12,4% para 20,3%, respectivamente. As grandes empresas da indústria de transformação (453 maiores empresas industriais – com a exceção dos sub-ramos petróleo e gás, refino de petróleo e coque e álcool) também viram suas rentabilidades crescerem (de 4,7% entre 1997-2002 para 18,1% entre 2003-2010), a despeito da redução da participação desse

segmento no PIB. Outro segmento que viu sua rentabilidade elevar-se foi o da construção civil. Para as seis maiores empresas desse segmento (Construtora Odebrecht, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão, Construtora OAS e Galvão Engenharia) a rentabilidade aumentou de 10,2% entre 1997-2002 para 12,3% entre 2003-2010, sendo que durante o segundo governo Lula (2007-2010) a rentabilidade média foi de 15,9% em virtude do crescimento do investimento público em infraestrutura decorrente do PAC e do programa Minha Casa Minha Vida (COSTA *et.al.*, 2016, p. 17).

Neste aspecto, Fontes (2013), ressalta o processo de internacionalização de empresas brasileiras⁴⁶, experimentado ao longo da gestão de Lula (2003-2010). Nesse período, o mais importante apoio público a expansão de transnacionais brasileiras foi assegurado pelo BNDES. Em 2003, segundo a autora, o BNDES além de fornecimento de linha de crédito específica para internacionalização de empresas, passou também a apoiar projetos no exterior, e “posteriormente, abriu em Londres uma subsidiária, BNDES *Limited*, empresa de investimento objetivando a participação acionária em outras empresas” (FONTES, 2013, p. 111). Além disso, avançando no suporte à internacionalização de empresas brasileiras, o BNDES atuou na viabilização de acordos de cooperação e parceria de desenvolvimento em diversas áreas (tecnologia, indústria, exortação, infraestrutura) com bancos da China, Índia e Rússia.

Na perspectiva de Costa (*et.al.*, 2016), a política neodesenvolvimentista assumida pelo governo petista permitiu que fosse possível combinar distribuição de renda, sem prejudicar os lucros e o domínio do segmento financeiro e, concomitantemente, gerar maiores ganhos para os setores produtivos (serviços e indústria), concomitante a redução dos indicadores de pobreza externa no país. Em suas palavras,

Apesar da manutenção do regime macroeconômico, a flexibilização das políticas gerou um maior crescimento do PIB (3,5% em média entre 2003 e 2006 e 4,7% entre 2007 e 2010), do investimento (3,3% em média entre 2003 e 2006 e 7,3% entre 2007 e 2010) e dos gastos em políticas de transferência de renda, que proporcionaram maiores taxas de crescimento, aumento do consumo das famílias (boa parte através do mercado interno), melhora distributiva e redução da

⁴⁶ Em 2008, um ranking promovido pelo Valor Econômico e Sobett identificava as 50 empresas mais internacionalizadas do país. Dentre as 25 empresas mais internacionalizadas apontadas pela pesquisa destacavam-se as multinacionais brasileiras: JBS-Friboi Construtora Odebrecht Gerdau, Coteminas, Vale Mineração, Sabó, AMBev, Metafrio, Arteccla, Marfrig Gol, Camargo Correa, WEG, Itautec TI, Colmex Trading, Embraer, Marcopolo, Mahle, DHB G Brasil, Tupy, TAM, ALL América, Petrobras (FONTES, 2010, p. 344-345).

pobreza extrema. Isso somente foi possível em virtude da conjuntura internacional favorável, marcada pela ampla liquidez financeira internacional, com baixas taxas de juros nos países centrais e pela expressiva melhora nos termos de troca do Brasil (que se elevaram em 37% entre 2002 e 2011), o que gerou um bônus macroeconômico, reduzindo a restrição externa e fiscal, permitindo maiores expansões da demanda doméstica sem que isso provocasse desequilíbrios internos e externos (COSTA, *et.al*, 2016, p. 15).

Não resta dúvida de que os programas de transferência de renda (Bolsa Família) e o aumento do salário mínimo criaram uma ligação direta entre Lula e os setores de camadas médias e aos mais pobres. Contudo, é preciso ressaltar que essa convivência pacífica entre classes foi construída em meio a inúmeras contradições. Enquanto a economia cresceu, no primeiro ano de enfrentamento da crise em 2008/2009, as políticas compensatórias focalizadas retiraram milhões da miséria absoluta, mas não se reverteu em superação dos níveis de desigualdade.

O salário mínimo passou por uma tênue política de reajuste acima da inflação. As taxas de desemprego sofreram redução, mas, os novos empregos criados eram, em sua maioria, na faixa de um a três salários mínimos, com rotatividade altíssima e crescimento da terceirização, principalmente ligados ao setor de serviços e construção civil. Ou seja, houve significativa expansão do que o sociólogo Ruy Braga chama de “precariado brasileiro”⁴⁷ (BRAGA, 2017), grupos de trabalhadores que transitam entre a formalidade e informalidade, jovens trabalhadores em busca do primeiro emprego, e setores da classe trabalho

⁴⁷ Diferentes matrizes teóricas vêm se apropriando dos conceitos “precarização”, “precariedade” e “precariado”. Um dos autores mais influentes é Guy Standing, cuja obra *O precariado: a nova classe perigosa*, publicado no ano de 2011, caracteriza o precariado a partir de um conjunto de inseguranças - emprego, condições de trabalho, rendimentos, representação coletiva - que constituiriam com uma “classe em formação”, ainda carente de uma consciência coletiva que a permitisse atuar como “classe para si”. No âmbito da sociologia do trabalho, Ruy Braga (2012) critica a interpretação oferecida por Guy Standing, salientando que o precariado não é exterior à relação salarial que caracteriza o modo de produção capitalista, isto é, o precariado pertence à classe social do proletariado, sendo tão somente o “proletariado precarizado”. Braga resignifica a categoria sociológica “precariado” nascida na sociologia francesa, em meados da década de 1980, no intuito de apreender o processo de crise da relação salarial fordista e da formação de um setor assalariado submetido a condições precárias, tanto salarial quanto condições precárias de vida. O autor busca resignificar o conceito de precariado a partir da teoria da superpopulação relativa em Marx. Já o cientista social Giovanni Alves (2014), recorre ao conceito de precariado num sentido bastante preciso que se distingue, por exemplo, do significado dado por Guy Standing e Ruy Braga. Para o autor, o precariado é a camada média do proletariado urbano constituída por jovens-adultos altamente escolarizados com inserção precária nas relações de trabalho e vida social. Em suas palavras: “procuramos salientar o precariado como sendo, não uma nova classe social, mas sim uma nova camada da classe social do proletariado com demarcações categorias bastante precisas no plano sociológico: precariado é a camada média do proletariado urbano precarizado, constituída por jovens-adultos altamente escolarizados com inserção precária nas relações de trabalho e vida social” (ALVES, 2013, n/p).

submetido a condições degradantes de trabalho e também sub-remunerados. Conforme síntese de Singer e Loureiro (2016, p. 13), que também endossamos, ao final de doze anos à frente do governo, o lulismo configurou uma experiência de governo extremamente ambígua. Ainda que o Estado tenha adotado programas para favorecer as camadas populares, houve estranha combinação de forças antagônicas:

Reindustrialização com oposição dos industriais, assalariamento precário com acesso à universidade, ampliação do crédito educacional com crescimento do ensino superior privado, walmartização do trabalho com internacionalização dos sindicatos, agroecologia com agronegócio, autonomização dos mais pobres com passividade assistencialista, emancipação cultural com empreendedorismo, esperança de inclusão com rebaixamento das expectativas (SINGER; LOUREIRO, 2016, p. 13).

Assim, compreendemos que o neodesenvolvimentismo, aprofundou as formas econômicas e ideopolíticas anteriores, em especial a sustentação de princípios básicos das diretrizes neoliberais (privatizações, metas de inflação e superávit primário), e ao mesmo tempo, combina a dita agenda “neodesenvolvimentista”, composta por três eixos principais:

[...] medidas anticíclicas contra os efeitos das crises capitalistas assentadas, sobretudo, em mecanismos de isenção fiscal e desoneração fiscal e em políticas de acesso ao crédito para estimular o consumo; financiamento das condições gerais do processo de acumulação de capital baseado em subsídios às exportações de commodities / produtos primários e no patrocínio de fusões e associações para formar grandes grupos monopolistas; e, especialmente, na forte expansão das políticas assistenciais dentre as quais a mais emblemática é o Programa Bolsa Família (que hoje atende cerca de 60 milhões de brasileiros) que, junto à criação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), vem configurando uma tendência que alguns especialistas têm denominado de “assistencialização” das políticas sociais, que expressa a redução destas à assistência social (BRAZ, 2015, p. 90).

Nos anos seguintes, a frágil aliança “desenvolvimentista” se “desmanchou no ar”, repondo contradições históricas do padrão de acumulação do capitalismo brasileiro. Singer (2016), trabalha com a hipótese de que a razão para o recuo do ensaio desenvolvimentista está no deslocamento da burguesia industrial, que a partir de 2012 começa gradualmente a sair da coalização produtivista e passar para a rentista. Segundo o autor, sob a condução do primeiro mandato de Dilma, o governo

apostou numa coalizão de forças entre industriais, que procurou sustentar o ritmo de crescimento através de um programa político que demonstrava claramente a ousadia de aprofundar a intervenção do Estado na economia.

Contudo, diante do acirramento dos efeitos da crise no país, o aumento inflacionário e o baixo crescimento do PIB em 2012, bem como a ausência de aumento nos investimentos, indicavam problemas a curto prazo na sustentação da política programática do governo. Conforme Singer (2016), com o contínuo aumento dos juros a partir de abril de 2013, os prognósticos de crescimento estavam anulados. As críticas ao protagonismo estatal adquiriram ampla dimensão, no âmbito das agências internacionais de riscos, das instituições oficiais de controle econômico (FMI, Banco Mundial, etc.) e de múltiplas vozes da mídia hegemônica, que aludiam sobre a necessidade urgente do governo operar uma política drástica de redução de gastos, controle inflacionário e a não intervenção estatal no mercado (MATTOS, 2016; SINGER, 2016).

Em fins de 2014, diante do acirramento dos efeitos da crise, o Brasil mergulhou em uma crise econômica e política responsável por aprofundar a implementação das políticas econômicas neoliberais no país. A queda no Produto Interno Bruto (PIB), liderada pela desaceleração da economia chinesa e pela queda nos preços das principais commodities, juntamente com a alta da inflação, aumento do desemprego, instaurou uma verdadeira instabilidade política no país, revertendo-se num processo irreversível do esgarçamento das bases de legitimação do ensaio desenvolvimentista. Somado a isso, em 2013, as chamadas “Jornadas de Junho”⁴⁸ levaram milhões de brasileiros às ruas em diversas cidades do país, em respostas as medidas supressoras de direito que se colocaram no país.

⁴⁸ Marcelo Badaró Mattos chama alerta para os riscos de redução das análises que buscam de imediato associar o movimento das jornadas de junho de 2013 às manifestações reacionárias pró impeachment ocorridas em 2015. Segundo Mattos (2016, p. 95), “apesar de toda heterogeneidade de seus manifestantes e pautas, assim como dos momentos em que um viés reacionário foi sensível nas mobilizações, as ‘Jornadas de Junho’ de 2013 possuíam um sentido de classe, em seu eixo central e nos seus desdobramentos. E esse sentido materializou-se em um reforço a pautas e em um chamado à mobilização da classe trabalhadora. Afinal, depois de toda pressão midiática para introduzir o mote do combate à corrupção e projetos de emenda constitucional nada progressistas, a pauta que ficou de junho foi basicamente composta por: transporte público barato e digno; verbas para Saúde e Educação; repúdio à violência policial (contra as manifestações, mas também contra os moradores de favelas e periferias, negros e jovens em particular), além de uma salutar desconfiança em relação à produção de informação pelos meios empresariais de comunicação. Uma pauta da classe trabalhadora que, diante dos serviços mercantilizados e ofertados de forma profundamente desigual, defendeu nas ruas, ainda que sem maior organicidade, uma concepção de direitos sociais”.

Em 2015, Dilma Rousseff, reeleita num processo eleitoral disputadíssimo⁴⁹, passou a executar uma política de ajuste fiscal que não só abandonou qualquer preocupação anticíclica como também passou a adotar uma pauta econômica nitidamente contrária àquele apresentado na campanha, que já despontava no interior do Governo, cedendo a implantação de uma agenda econômica baseada em políticas de elevação da taxa de juros e corte do gasto público. Ao analisar a política econômica do governo Dilma Rousseff durante o período 2011-2014, Gentili (2017), aponta que a mudança no modelo de intervenção do Estado, em decorrência do ciclo recessivo da economia brasileira, foi acompanhada de uma reorientação da política macroeconômica, de corte conservador. Segundo a autora, a manutenção da política fiscal de contenção do gasto (sobretudo, do investimento), o pacote de desonerações tributárias e as parcerias público-privadas, são elementos indicativos da nova orientação.

Havia segundo Gentili, a clara orientação por deixar que o dinamismo da economia fosse conduzido pelo capital privado, abrindo espaços e incentivos para estimular o investimento de empresas privadas com influência nos aparelhos de Estado. O Estado foi progressivamente recuando em seu papel de agente mediador do crescimento.

O traço mais característico da política fiscal do governo Dilma, entretanto, foi, seguramente, a brusca desaceleração (e instabilidade) do investimento público. A taxa média de crescimento anual do investimento do governo central (que inclui Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência Social) no 2º governo Lula (2007-2010) havia sido de 35,3%. Entre 2011-2014, foi de apenas 0,8% e, no ano de 2015, houve uma retração ainda mais acentuada, com crescimento negativo de 12,2%. Houve três anos de taxas de crescimento negativas (2011, 2013 e 2015) num espaço de tempo de cinco anos, justamente num período de grande necessidade de uma política anticíclica para enfrentar a crise externa (BASTO; LARA, 2015). Apenas em 2014 o investimento público federal mostra expansão significativa, de 13,7%, ano de eleições e de conclusão de obras importantes para os eventos mundiais da Copa do Mundo e de preparação para as Olimpíadas de 2016, no país (GENTILI; HERMANN, 2015). (GENTILI, 2017, p. 12-13)

A redução do investimento público a patamares extremamente baixos ao longo do Governo Dilma parece refletir não apenas um objetivo de curto prazo de

⁴⁹ Em outubro de 2014, Dilma Rousseff derrotou o candidato do PSDB, Aécio Neves, por uma diferença de 3,28% dos votos, garantindo assim, sua reeleição e o quarto mandato seguido do Partido dos Trabalhadores.

contenção fiscal para resolver problemas de desequilíbrio orçamentário e de inflação (em conformidade com o regime macroeconômico apoiado no superávit fiscal), mas, desvela um mecanismo de suporte à política de oferta de serviços públicos, de viés privatizante. Tal estratégia se manifesta por meio da reorientação do gasto público do governo, que evidencia o concomitante processo de transferência de bens e ativos⁵⁰ de domínio público, para o setor privado, através de leilões de concessões em setores de infraestrutura (rodovias, portos, aeroportos, ferrovias, áreas do pré-Sal), de favorecimento explícito ao capital privado nas áreas de saúde e educação e do consequente achatamento do Estado na prestação de serviços públicos. No âmbito das políticas sociais os reveses são explícitos e tendem a se aprofundar.

Apesar do discurso de aumento nos gastos com a saúde, só no ano de 2015 o governo anunciou dois cortes de orçamento na saúde que somaram cerca de 12,8 bilhões, o equivalente a 10% do orçamento previsto para aquele ano (CISLAGHI, 2016). Ao mesmo tempo em que a redução e cortes no orçamento do SUS são anunciados, temos a apropriação direta e indireta de recursos públicos pelo setor privado, dentre os quais, Cislighi (2016), destaca, as isenções fiscais de dois principais tributos federais que sustentam a saúde, Contribuição para o Financiamento da seguridade Social sobre Lucro Líquido (Cofins) e Contribuição Social sobre lucro Líquido (CSLL), vis à vis, a transferência de recursos orçamentários e compra de serviços de entidades ditas “sem fins lucrativos”.

Para efeito de projeção, em 2012, as isenções dadas às empresas de Cofins e CSLL, que incluem o setor privado de saúde por meio da indústria farmacêutica e de equipamentos e de hospitais considerados sem fins lucrativos, alcançaram o equivalente a 41% do que era previsto para a saúde no ano. A legislação que regula essa forma jurídica vem sendo sistematicamente flexibilizada, sobretudo, nos governos de Lula e Rousseff, a ponto de os grandes hospitais da burguesia brasileira como o Albert Einstein e o Sírio-Libanês terem

⁵⁰ Conforme ressalta Gentili (2017), em 2012, o governo Dilma Rousseff deu início a um “pacote” de leilões de infraestrutura, através do qual entregou à iniciativa privada obras essenciais em portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e estradas, com participação direta do BNDES na função fundamental de participar como agente financiador dos futuros concessionários. Conforme Gentili: “De acordo com dados do Ministério dos Transportes, o programa realizou a concessão a empresas privadas de 4,89 mil km de rodovias, de maio de 2014 até setembro de 2015. Em junho de 2015, o governo Dilma Rousseff anunciou a segunda etapa do PIL, que iria ocorrer no período 2015-2018, a qual previa a concessão de aproximadamente 7 mil km de rodovias. Ainda no mesmo ano, seis leilões foram realizados e foram privatizadas seis rodovias. Estavam previstos mais 16 leilões de trechos de estradas até 2018. O programa de privatização de aeroportos federais foi o mais bem sucedido e teve início em 2011, começando pelo aeroporto de São Gonçalo do Amarante, em Natal (RN). Em fevereiro de 2012, foram concedidos à iniciativa privada os terminais de Brasília, Guarulhos e Campinas. Em seguida, houve a concessão dos aeroportos do Galeão (RJ) e de Confins (MG)”.

esse estatuto sem nenhuma contrapartida em serviços gratuitos para a população. Essas entidades podem, ainda, ser qualificadas como organizações sociais e assumir a gestão dos serviços públicos recebendo para isso recursos do Estado – outra forma de transferência do fundo público para o setor privado (CISLAGHI, 2016, p. 202).

Para se ter uma ideia da magnitude das desonerações tributárias, em 2015, o montante representou um valor maior do que a soma de tudo o que foi gasto, no ano de 2014, em Saúde (R\$93 bilhões), Educação (R\$93,9 bilhões), Assistência Social (R\$71 bilhões), Transporte (R\$13,8 bilhões) e Ciência e Tecnologia (R\$6,1 bilhões) pelo governo federal (GENTILI, 2017).

As maiores desonerações ocorreram no imposto de renda retido na fonte, COFINS, IPI, PIS-PASEP, CSLL e Contribuições Previdenciárias, ou seja, principalmente nas fontes de recursos da Seguridade Social. A esse respeito, Gentili (2017), aponta que a renúncia de receitas da Seguridade Social rompeu a barreira dos R\$100 bilhões a partir de 2014, alcançando R\$136,5 bilhões neste ano, e representaram R\$157,6 bilhões, em 2015, 56% do total das desonerações, alcançando a margem de 2,7% do PIB.

A dimensão da política de concessão e desonerações executada pelo governo Dilma incide de forma negativa na sustentação do financiamento das políticas de seguridade social, priva o investimento de recursos no setor público, os quais poderiam ser utilizados para ampliar a cobertura e promover a prestação de serviços de qualidade a população. Não é por acaso que a entre os anos de 2014 e 2015, a seguridade social teve queda de receita de 3,18% e 10,19%, respectivamente (GENTILI, 2017).

Os cortes no orçamento direcionados ao SUS, por exemplo, abrem caminho aos interesses de grupos privados, interessados em tornar os serviços de saúde um espaço de obtenção de lucros. A sustentação de um sistema único de saúde responsável exclusivamente pelas ações de saúde de cerca de 70% da população, apresenta-se como um verdadeiro obstáculo às necessidades permanentes de ampliação e expansão do capital nos serviços de saúde. A exploração lucrativa desse setor depende da abertura de novos nichos de mercado, ou seja, depende justamente do desfinanciamento e privatização da política pública de saúde.

Portanto, não é difícil imaginar a quem serve o discurso de inviabilidade do SUS canalizado por vozes, do próprio Ministério da Saúde, no governo Temer⁵¹ na conjuntura recente. Mattos (2016), argumenta que, ao longo dos 12 anos do governo petista, o grande empresariado esteve representado diretamente no aparelho do Estado, seja na composição de ministérios no governo Lula – Furlan na Indústria e Comércio, Rodrigues na Agricultura e Meirelles no Banco Central – seja indiretamente, por meio do financiamento no capital privado nas campanhas eleitorais⁵² – empreiteiras, indústrias do setor de mineração, planos privados de saúde, dentre outros. Esse estreitamento de interesses promovido entre governo e empresariado, indica a maneira que o Congresso Nacional passou a desempenhar no favorecimento ao capital privado no setor de saúde, em detrimento Sistema Único de Saúde (SUS), no decorrer do segundo mandato de Dilma.

Além disso, por trás do “desfinanciamento” do SUS, parte do fundo público que deixou de ser investido na política de saúde pode ser poupado e destinado ao pagamento de juros da dívida, seja por financiamento direto e indireto aos empresários da saúde. Segundo Salvador (2010), entre os anos 2000 e 2007, estima-se que os gastos com o pagamento da dívida pública tenham retirado do financiamento da Seguridade Social cerca de R\$ 278,3 bilhões de reais.

Ainda no que se refere as “reformas” implementadas no âmbito do trabalho, no governo Dilma, a Lei Ordinária nº 13.135⁵³ e a Lei nº 13.134, ambas aprovadas no ano de 2015, dão continuidade ao processo de reforma da Previdência Social.

⁵¹ “Sistema de saúde para todos é 'sonho' e seus defensores são 'ideólogos, não técnicos', diz ministro da Saúde”. BBC Brasil. 11 de novembro de 2016. Fonte: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-37932736?SThisFB>>.

⁵² “Em 2014, o gasto total das campanhas alcançou 5,1 bilhões de reais, composto quase na sua totalidade de doações feitas por empresas. Um deputado federal gastou em média 1,4 milhão de reais para se eleger, 11 vezes mais que a média dos não eleitos”. Ainda em 2014, “[...] metade do total doado veio de 19 grupos privados. O maior deles foi o grupo JBS, do setor de alimentação”. [...] “Os planos privados de saúde doaram o total de 54,9 milhões de reais para 131 candidatos no Executivo e no Legislativo Federal e dos estados, o que representa 263% a mais do que haviam investido na campanha de 2010. Na câmara dos deputados, foram 29 deputados eleitos com esse financiamento, entre eles o deputado Eduardo Cunha, presidente atual da casa, um dos cinco maiores beneficiados da chamada ‘bancada da saúde’ (privada). A presidente Dilma também recebeu generosas doações: só da Amil vieram 7 milhões de reais, 48% do total doado por esse grupo”. (CISLAGHI, 2016. p. 203).

⁵³ Após a publicação da Medida Provisória 664/2014, convertida na Lei nº 13.135/2015, a pensão por morte no RGPS para cônjuges, companheiros e companheiras, antes vitalícia, passou a ser temporária. Com a nova regra estabelecida o valor da pensão por morte passou a ser não mais de 100%, mas de 50% do que era anteriormente devido, com o acréscimo de cotas de 10% por dependente. Para obter o valor integral do benefício, o segurado deverá possuir até 5 ou mais dependentes para o recebimento da pensão. Cada cota deve cessar mediante o dependente atingir a idade de 18 anos (antes a idade prevista era de 21 anos) e não mais deve ser reintegrada ao benefício.

Muito embora essa proposta tenha sido apresentada no sentido de “preservar o equilíbrio financeiro e atuarial” do sistema de seguridade social, em linhas gerais, essa “mini reforma”, trouxe modificações significativas para o acesso dos benefícios previdenciários, notadamente a pensão por morte e auxílio-doença, e no seguro-desemprego.

A proposta estabelece a limitação do acesso aos direitos viabilizados pela previdência pública e a redução dos valores de benefícios, por meio do estabelecimento de carências” prejudicando os trabalhadores no acesso aos benefícios previdenciários. Além disso, as mudanças no Fator Previdenciário, com ampliação da idade para usufruto da aposentadoria (Lei 13.135, de 17/6/2015) é também um exemplo da limitação do acesso ao direito à aposentadoria. Curiosamente, nos mesmos setores onde foram concedidas parte desse volume de isenções e renúncias fiscais, avançava o processo de privatização, seja no campo da saúde, educação e serviços em geral (GENTILI, 2017, p. 22).

Em paralelo a expressiva concessão de recursos para a iniciativa privada, o governo investiu maciçamente em estratégias de reformas do sistema de previdência pública e adensamento da política fiscal com cortes no orçamento social, o governo dissemina uma verdadeira “cultura da crise” (MOTA, 2011), levando a população a acreditar que faltam recursos para manter as políticas de proteção social no país.

Na análise do sociólogo Braga (2016), a tônica do segundo governo de Dilma Rousseff marca a transição de um “regime de acumulação apoiado fundamentalmente na super exploração do trabalho assalariado” para aquilo que o autor chama de “regime de acumulação apoiado na espoliação social”, seja de direitos sociais, dos salários, do tempo de trabalho, dos recursos naturais, espoliação de tudo aquilo que é público e que estava até então, à margem, ou relativamente fora, do modelo de exploração anterior.

Segundo o autor, diante da implementação das políticas de austeridade, a espoliação dos direitos sociais e trabalhistas a fim do pagamento de juros e amortizações da dívida pública, transformou-se na principal estratégia social de acumulação do modelo de desenvolvimento brasileiro. O sociólogo explica que momentos de crise tendem a alargar os espaços para a “espoliação social”. Em suas palavras:

[...] quando se tem momentos da economia marcados por expansão, tem-se alguma margem de manobra em termos de concessões, em especial, concessões trabalhistas, direitos sociais. [...] Normalmente, tais períodos de expansão são apoiados – não exclusivamente, mas principalmente – sobre os setores assalariados da classe trabalhadora, isto é, sobre a exploração do trabalho assalariado. No caso de uma estrutura social semiperiférica e tardia como a brasileira, sobre a exploração do trabalho assalariado barato, eu acrescentaria. Momentos de contração cíclica, como o que vivemos hoje, impõem uma série de desafios que tendem a fazer com que as empresas dependam cada dia da violência política dos governos. Inclusive dependem de que ele desloque suas estratégias de acumulação para aquilo que é, exatamente, a espoliação das concessões feitas no momento anterior, isto é, durante a expansão do ciclo econômico. Se no período anterior houve aumento da massa salarial, agora teremos um ataque à massa salarial. Se no período anterior observou-se algum avanço, mesmo moderado, em termos de direitos, na sequência eles serão atacados etc. (BRAGA, 2016, p. 7-8)

Por tudo que foi exposto até aqui, não podemos concordar com a dicotomia realizada por Braga (2016), entre uma economia baseada na exploração e outra pautada nos mecanismos de “espoliação”, porque o que o autor identifica como sendo elementos da acumulação por espoliação, especificamente a política neoliberal, seus pressupostos continuaram vigentes ao longo dos governos petistas, embora tenhamos que ressaltar que em grau diferentemente distinto do que presenciamos na conjuntura recente. Apesar disso, compactuamos com a ideia do autor, quando este identifica nas políticas de neoliberais as manifestações dos processos de pilhagem e roubo que se manifestam sobre a classe trabalhadora na atualidade.

Ainda na tentativa de buscar reaproximação com as bases políticas do PMDB, e reestabelecer mecanismos de negociação com o segmento industrial e financeiro, o Governo petista ousou lançar o programa de emergência, intitulado *Agenda Brasil*⁵⁴. De autoria do então senador Renan Calheiros, o documento é

⁵⁴ Dentre as propostas contidas na Agenda Brasil destacam-se: na área trabalhista, a regulamentação dos trabalhadores terceirizados, apresentado como medida afiançadora de segurança jurídica. Já na área de infraestrutura, o documento propõe a “revisão dos marcos jurídicos que regulam áreas indígenas”, visando “compatibilizá-las com as atividades produtivas”. Na área ambiental, propõe a revisão de legislações que tratem de “investimentos na zona costeira, áreas naturais protegidas e cidades históricas” e a eliminação de todo ou qualquer entrave que obstaculizem a concessão de licenças ambientais. Em relação a proteção social o documento sugere: o aperfeiçoamento do marco jurídico e o modelo de financiamento da saúde; avaliar a proibição de liminares judiciais que determinam o tratamento com procedimentos experimentais onerosos ou não homologados pelo SUS; avaliar possibilidade de cobrança diferenciada de procedimentos do SUS por faixa de renda. Em relação à previdência social, o texto é genérico, mas preconiza a necessidade de realização de novas reformas, ao indicar a necessidade de ampliar a idade mínima para aposentadoria. Agenda Brasil.

apresentado como instrumento orientador de reformas liberalizantes, cujo foco, incidia sob quatro eixos principais: Melhoria do Ambiente de Negócios e Infraestrutura, Equilíbrio Fiscal, Proteção Social e Reforma administrativa e do Estado.

Apesar da Agenda ser apresentada como “um caminho para a retomada do crescimento” e dirimir os efeitos da crise política, tal agenda não foi recebida de modo consensual pelos membros do governo retardando sua implementação. Veremos mais adiante, como estas medidas, embrionariamente gestadas no Governo Dilma, serão aprofundadas no Governo de Michel Temer, em seu programa “Uma Ponte para o Futuro”.

O reflexo da crise econômica no país fez emergir novas contradições – não apenas econômicas, mas inclusive políticas – no manejo da programática “neodesenvolvimentista”. O prolongamento da crise econômica no país, soma-se à crise de hegemonia (CASTELO, 2016), do governo petista. A recorrência de protestos em massa em julho de 2013, os desdobramentos da Operação Lava Jato desencadeada em março de 2014, a desintegração da base governista no Congresso Nacional e a adoção de uma política ajuste fiscal, foram os sinais do encerramento do ciclo “lulista” da economia política brasileira, ou seja, do fim do ciclo político de conciliação de classes no Brasil (SINGER; LOUREIRO, 2016).

Segundo Gentil (2017):

A recessão no biênio 2014-2015 reduz os apoios políticos ao governo e provoca descontinuidade na redução do nível de desigualdade e pobreza no país. Ao invés de procurar reverter a desaceleração da economia, a presidente Dilma foi cedendo espaço para o aprofundamento das estratégias conservadoras de política econômica, cujo carro-chefe é a austeridade fiscal, na tentativa de assegurar sustentabilidade e legitimidade no poder. Não conseguiu resultados favoráveis nem no campo econômico, nem no campo político, construindo, ao invés disso, um cenário favorável ao processo de impeachment que ocorreu em 2016 (p. 11-12).

Mattos (2016) e Arcary (2016), analisam a crise política brasileira sob a perspectiva do deslocamento de bases sociais de apoio que sustentavam os governos petistas, levando ao exaurimento da estratégia de conciliação de classes “lulista”, iniciada no primeiro mandato do presidente Lula e mantida, ainda com certas diferenciações, pela presidenta Dilma.

Segundo Mattos (2016), a queda de popularidade da Presidente da República nos meses seguintes à eleição de 2014, seguida de diversas manifestações e atos pró-impeachment, adquiriram ainda mais 'organicidade' por meio de movimentos ultra neoliberais (como o Movimento Brasil Livre e Revoltados Online) somado a desintegração da base de apoio governista no Congresso Nacional. Tal movimento foi interpretado por analistas e integrantes do governo como sinal de que aquela polarização gestada no acirradíssimo processo eleitoral de 2014, desdobrar-se-ia no período subsequente, "num esforço das forças políticas derrotadas no pleito, para chegarem à revanche em um 'terceiro turno', por caminhos antidemocráticos" (MATTOS, 2016, p. 97). Há que se atentar também, para o fenômeno da ruptura do lulismo entre os trabalhadores das camadas médias, uma vez que, o ajuste fiscal de Dilma atingiu em cheio os interesses dos trabalhadores, minando assim, sua base social. Conforme síntese de Arcary (2016), o rompimento do pacto social administrado pelo lulismo:

Mudou a relação de forças políticas, com o fortalecimento da oposição da direita que perdeu as eleições, e o surgimento de uma fração que defende o impeachment de Dilma. Uma parcela do PSDB e dos partidos que são seus satélites, como o DEM, Partido Popular Socialista (PPS) e Solidariedade, giraram à direita, ao mesmo tempo, fomentando a (e sob à pressão da) mobilização da maioria da classe média. E a relação de forças entre as classes está mudando: maior divisão burguesa sob a pressão da contração econômica, que pode alcançar uma queda do PIB de até 2%; maior exasperação da classe média diante da pressão inflacionária e as denúncias da "Operação Lava Jato"; em outro patamar, assistimos também a um aumento da atividade de resistência sindical dos trabalhadores, com o crescimento da atividade grevista que vem desde 2012⁵⁵ (ARCARY, 2016, p. 108).

A implementação da política de ajuste econômico adquiriu forças no âmbito de setores da classe média tradicional, grupos políticos que até então, estiveram na base de apoio do governo petista. Associações e entidades empresariais (ligados ao sistema financeiro, indústria e agronegócio) que até então, apoiavam os governos do

⁵⁵ "Em seus primeiros 10 anos de governo, a coalização encabeçada primeiro por Lula da Silva e depois por Dilma Rousseff havia contido as mobilizações (o segundo ponto mais baixo da curva de greves desde os anos 1980, por exemplo, se deu em 2005, quando apenas 299 greves ocorreram no país), não apenas com o uso da repressão, que sempre lá esteve, mas principalmente pelo apassivamento e domesticação da maioria da direção sindical (e de outros movimentos sociais), abertamente colaboracionistas e encrustada em estruturas de governo e gestão do capital. Tudo combinado, por certo, à aplicação do receituário das políticas sociais focalizadas em uma escala 'nunca antes vista na história deste país'" (MATTOS, 2016, p. 105).

PT abandonaram a base de sustentação do governo, e converteram-se na “vanguarda do golpe institucional no meio empresarial” (BOITO JR., 2016, p.29), manifestando-se expressamente a favor do afastamento da Presidente Dilma Rousseff do governo.

O caso mais evidente é o da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo). Um dia antes da votação do processo do impeachment na Câmara do deputados, o Presidente da FIESP, Paulo Skaf, em entrevista concedida ao jornal O Estado de São Paulo⁵⁶, justificava o afastamento da então presidente, sob o discurso de “recuperação da economia”. Nas palavras do presidente da FIESP: “Com a retomada da confiança [leia-se: com o impeachment da presidente Dilma Rousseff], a economia retomará o crescimento, e não demorará muito. É necessário que se dê um crédito para o presidente que assuma. [...] Não tinha como resolver a economia sem mudar o governo”. Tal posicionamento foi reafirmado pelo Presidente da CNA (Confederação Nacional da Agricultura e da Pecuária), João Martins⁵⁷, como é possível notar em discurso proferido para Deputados da bancada ruralista:

A dura realidade é que o atual governo optou pelo caminho errado ao adotar medidas que afetaram a estabilidade da economia e provocaram o crescimento do desemprego (...) o fechamento de 100 mil estabelecimentos comerciais em todo país, gerando 10 milhões de desempregados e com o governo perdendo toda credibilidade junto à população e à comunidade financeira internacional (...). ‘Mudar o país, reconstruir a economia, fazer as reformas estruturais, por exemplo, da previdência social e da legislação trabalhista, são tarefas complexas a serem executadas a partir da aprovação do impeachment’ (Grifo nosso).

O golpe de Estado premeditado por parlamentares (patrocinados pelo capital) profundamente envolvidos em casos de corrupção, deflagrou o processo de destituição da Presidente Dilma Rousseff sob acusações de irregularidades contábeis, as ditas “pedaladas fiscais” – uma prática corriqueira em todos os governos anteriores” (LÖWY, 2016, p. 57). Seguindo os ritos do processo de impeachment, em 31 de agosto de 2016, por 61 votos favoráveis e 20 contrários, o

⁵⁶ “Esperamos ajuste sem aumento de impostos”. Jornal Estado de São Paulo, 16 de abril de 2016. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,esperamos-ajuste-sem-aumento-deimpostos,10000026350>>.

⁵⁷ “CNA defende impeachment para retomada da estabilidade econômica e fortalecimento das instituições democráticas” Canal do Produtor, 17 de abril de 2016. Disponível em: <<http://www.agronovas.com.br/cna-defende-impeachment-para-retomada-da-estabilidade-economica-e-fortalecimento-das-instituicoes-democraticas/>>.

impeachment de Dilma Rousseff foi aprovado. A destituição de uma Presidente democraticamente eleita foi concretizada, sob a acusação de ter cometido crimes de responsabilidade fiscal.

Além do aprofundamento da crise econômica e do desgaste político do governo provocado pelos sucessivos escândalos de corrupção, o que de fato explicaria a queda do governo petista? Se ao longo dos 13 anos em que o PT esteve à frente do governo brasileiro, foram mantidas as principais linhas da política macroeconômicas neoliberais, o que de fato justificaria a crise política que culminou no impeachment da presidente Dilma Rousseff?

Parece plausível a hipótese sugerida por Mattos (2016), de que, apesar de implementarem as linhas gerais da política neoliberal, os governos do PT sempre tiveram limites estruturais para aprofundar os “ajustes” na velocidade e profundidade requeridas pelo grande capital. A contradição inerente ao neodesenvolvimentismo não levou a uma superação dialética que estabelecesse um projeto popular, democrático e igualitário, mas ao contrário, as forças do capital – principalmente a burguesia nacional e a alta classe média - romperam o pacto neodesenvolvimentista para reestabelecer a hegemonia do capital financeiro e realinhar o país aos interesses do metabolismo social do capital, representado pela fração da burguesia internacional, financeira e rentista (BOITO JR., 2017).

Diante disso, o crescente desgaste do PT no poder e de suas reais limitações para implementar as políticas de austeridade na dimensão desejada pelo grande capital, a burguesia brasileira obviamente passou a apoiar o até então vice-presidente Michel Temer. Na conjuntura atual, marcada pelo aprofundamento da crise econômica e pela queda tendencial das taxas de lucro em nível global, as medidas de recuperação econômica potencializam os mecanismos de expropriação sobre a classe trabalhadora, além da intensificação do processo de rapinagem das estruturas de Estado, com mais privatizações, cortes de direitos e de programas sociais. Daí a celeridade e intensidade com que Michel Temer busca reestruturar o capitalismo brasileiro de acordo com a agenda neoliberal.

A crise política se aprofunda, e segue com o nome do presidente em exercício e de vários ministros do governo envolvidos em denúncias contundentes sobre corrupção⁵⁸. Além disso, a crise econômica se arrasta, com uma taxa de

⁵⁸ Dos 367 deputados que votaram a favor do prosseguimento do impeachment, 119 respondem por crimes na Justiça comum ou eleitoral ou são suspeitos em algum processo judicial. A delação de

desemprego que atingiu 13,2% da população, 13,5 milhões de pessoas, segundo dados divulgados pelo IBGE, em fevereiro de 2016. A “ofensiva neoliberal restauradora” (BOITO JR., 2016), conduzida por um presidente ilegítimo, respaldado pelo Congresso Nacional mais reacionário e corrupto da história política-democrática do país, aprofunda a hegemonia do neoliberalismo em sua faceta mais violenta, como veremos a seguir.

4.3 “A ponte para qual futuro?”: a contrarreforma operada pelo Governo Michel Temer no âmbito dos direitos sociais e trabalhistas

Com o impeachment da presidente Dilma Rousseff, a base programática político-econômica do governo de Michel Temer (PMDB) encontra-se sintetizada no programa Uma Ponte para o Futuro, lançado em 29 de outubro 2015, pela Fundação Ulysses Guimarães, presidida até então ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Moreira Franco.

Ao longo de suas 19 páginas, *Uma Ponte para o Futuro*, apresenta uma espécie de “diagnóstico” da atual situação política, econômica, social e fiscal do Brasil, para então elencar uma pauta de “soluções” que, infelizmente, estão distantes de considerar os interesses da classe trabalhadora. O documento é aberto em tom moderado e conciliatório, conclamando a “união dos brasileiros de boa vontade” em torno de um projeto de recuperação econômica e política da nação, quando na verdade, explicita e compromete-se com a implementação de um austero ataque aos direitos sociais e trabalhistas, respaldo pelo discurso de crise fiscal.

Em busca de solucionar os efeitos da crise econômica no país e reativar o crescimento, o documento sugere um amplo programa de “reformas”, com o objetivo de promover um “equilíbrio duradouro das contas públicas”. Para os formuladores do programa Ponte para o Futuro o desequilíbrio fiscal é de natureza estrutural, e está

executivos na Odebrecht, na “Operação Lava Jato” colocou em evidencia nove ministros de Michel Temer. Isso porque, no ano passado, outros seis ministros já haviam pedido demissão por conta de escândalos de corrupção. Entre os 29 senadores e 42 deputados federais citados pela Odebrecht, a maioria pertence à base do governo, principalmente políticos do PMDB e do PSDB.

relacionado diretamente à forma onerosa e pouco efetiva como funciona o Estado, por isso, torna-se urgente readequar suas funções. Em termos gerais, o programa pretende aprofundar o papel do “Estado mínimo”, enxuto e supostamente eficiente, quando na verdade preconiza um Estado mínimo para o social, mas máximo para o capital. É justamente no encolhimento do Estado na prestação de serviços públicos, que se ampliam as garantias de reprodução do capital, mediado pela transferência do fundo público para a esfera privada.

A contrarreforma do Estado concebida por Luiz Carlos Bresser Pereira durante o governo Fernando Henrique Cardoso (1994-1997 e 1998-2002), adquire contornos ainda mais agressivos ao analisarmos o documento. A reconfiguração do aparelho estatal é expressa no documento da seguinte forma:

Recriar um ambiente econômico estimulante para o setor privado deve ser a orientação de uma política correta de crescimento. Tudo isto supõe a ação do Estado. Temos que viabilizar a participação mais efetiva e predominante do setor privado na construção e operação de infraestrutura, em modelos de negócio que respeitem a lógica das decisões econômicas privadas, sem intervenções que distorçam os incentivos de mercado, inclusive respeitando o realismo tarifário. Em segundo lugar, o Estado deve cooperar com o setor privado na abertura dos mercados externos, buscando com sinceridade o maior número possível de alianças ou parcerias regionais, que incluam, além da redução de tarifas, a convergência de normas, na forma das parcerias que estão sendo negociadas na Ásia e no Atlântico Norte. [...] Em terceiro lugar caberá ao Estado, operado por uma maioria política articulada com os objetivos deste crescimento, com base na livre iniciativa, na livre competição e na busca por integração com os mercados externos, realizar ajustes legislativos em áreas críticas (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, 2015, p. 17).

O livreto *Ponte para o Futuro* explicita de forma clara sua real intenção: a implementação de uma radical agenda neoliberal, através de uma agressiva reorientação dos princípios do Estado brasileiro, imprimindo urgência e celeridade a um amplo programa de austeridade, cujo primeiro grande projeto orientador, a proposta de um Novo Regime Fiscal (aprovada pela PEC 95) traz consigo a limitação constitucional dos gastos públicos.

A fim de garantir o consenso em torno da necessidade de implementação desse e de outros conjuntos de contrarreformas, de forma cínica, o documento

sustenta que a seguridade “não cabe no orçamento”, e da mesma forma tratam-na como uma lei impraticável, pelo “absurdo” de vincular recursos fixos para as áreas de Saúde e Educação por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Sustentando o discurso de inviabilidade do cumprimento dos princípios vigentes na Constituição de 1988, o documento justifica:

[...] esta mesma Constituição e legislações posteriores criaram dispositivos que tornaram muito difícil a administração do orçamento e isto contribuiu para a desastrosa situação em que hoje vivemos. Foram criadas despesas obrigatórias que têm que ser feitas mesmo nas situações de grande desequilíbrio entre receitas e despesas, e, ao mesmo tempo, indexaram-se rendas e benefícios de vários segmentos, o que tornou impossíveis ações de ajuste, quando necessários. Durante certo tempo houve espaço para a expansão da carga tributária e evitaram-se grandes déficits. Como também houve um certo crescimento econômico que permitiu aumento das receitas fiscais. O crescimento automático das despesas não pode continuar entronizado na lei e na Constituição, sem o que o desequilíbrio fiscal se tornará o modo padrão de funcionamento do Estado brasileiro (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, 2015, p. 7).

Ainda conforme o documento, para cumprir os princípios constitucionais, torna-se preciso:

[...] aprovar leis e emendas constitucionais que, preservando as conquistas autenticamente civilizatórias expressas em nossa ordem legal, aproveite os mais de 25 anos de experiência decorridos após a promulgação da Carta Magna, para corrigir suas disfuncionalidades e reordenar com mais justiça e racionalidade os termos dos conflitos distributivos arbitrados pelos processos legislativos e as ações dos governos (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, 2015, p. 16).

Em outras palavras, austeridade para os capitais e seus governos equivale as expropriações de direitos e apropriação pelo capital rentista de parte considerável de bens e serviços antes prestados na esfera pública. Em consequência da magnitude do corte de direitos sociais e do trabalho em curso, adensam os processos de apropriação da renda do trabalhador, mediado pela mercantilização da saúde, educação e previdência, por exemplo.

Como afirma Blyth (2017):

Austeridade é uma forma de deflação voluntária em que a economia se ajusta através da redução de salários, preços e despesa pública para restabelecer a competitividade, que (supostamente) se consegue melhor cortando o orçamento do Estado, as dívidas e os déficits. Fazê-lo, acham os seus defensores, inspirará a “confiança empresarial” uma vez que o governo não estará “esvaziando” o mercado de investimento ao sugar todo o capital disponível através da emissão de dívida, nem aumentando a já “demasiada grande” dívida da nação (p. 22).

Para o autor, a austeridade econômica tornou-se palatável pelo eufemismo de ajuste fiscal, apontado como única saída para a desastrosa política neoliberal, sendo exportada globalmente diante dos efeitos da crise nas economias. Apesar das diferenças econômicas entre os países, a fórmula de austeridade continuava sendo a mesma: supressão de direitos sociais e precarização das formas de trabalho.

Convém lembrar que a austeridade econômica é uma das formas para legitimar as expropriações. Em nosso entendimento, o que na verdade o discurso tendencioso de equilíbrio fiscal e recuperação econômica pressupõe é a apropriação do capital dos recursos orçamentários utilizados no financiamento das políticas sociais, riqueza social concentrada no Estado sob a forma de fundo público. A razão para tal ataque reside na necessidade dos grandes capitais em operar a apropriação do fundo público, que lhes permita, simultaneamente, o enfrentamento da crise e a abertura de novos espaços de investimento lucrativo.

Salvador (2017), explica que as medidas adotadas pelo governo federal, na intenção de amortecer a crise do capital no Brasil, sobretudo, as desonerações tributárias, juntamente com a não renovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), têm levado a um estrangulamento fiscal do fundo público brasileiro, acirrando as pressões em tempos de crise do capital por contrarreformas sociais para liberar ainda mais recursos ao capital, notadamente ao capital portador de juros.

Os dados sobre as despesas financeiras no orçamento público demonstram claramente a apropriação de recursos do fundo público pelo segmento rentista, significando uma ameaça permanente ao orçamento da seguridade social e às políticas sociais. Segundo Salvador, apenas no ano de 2015 “para pagamento de juros e amortização da dívida, foram destinados R\$ 417,25 bilhões, isto é, 23,71% do orçamento executado” (SALVADOR, 2017, p. 71). E complementa:

O (des)financiamento da seguridade social, com a retirada de recursos por meio da DRU e das renúncias tributárias, alcançou o montante de R\$ 246,57 bilhões em 2015. Esses valores indicam que a seguridade social, mesmo pelas contas oficiais, que estão longe do orçamento determinado pela CF de 1988 (pois inflam as despesas e subtraem as receitas), é superavitária. O (des)financiamento ocorrido em 2015 equivale a 38,25% das despesas da seguridade social, incluindo todos os gastos e investimentos com saúde, assistência social e benefícios da previdência do RGPS e do RPP. Em 2015, a União destinou à saúde e assistência o montante de R\$ 166,33 bilhões. Portanto, os valores sursurriados da seguridade social permitiriam pagar todos os gastos públicos diretos com assistência social e saúde e, ainda, sobraria, um saldo de R\$ 80,24 bilhões (SALVADOR, 2017, p. 70).

Salvador (2017), ainda destaca que cerca de 67,03% das receitas arrecadadas pela União, Estados, Distrito Federal e municípios é derivado de trabalhadores assalariados e pela classe de menor poder aquisitivo. Isso evidencia o aspecto regressivo do sistema tributário, cujo financiamento das políticas sociais e de todo Estado tem recaído em grande parte sobre a classe trabalhadora, desvela o duplo caráter de exploração que os trabalhadores estão submetidos: 1) ao ter parte dos seus salários (trabalho necessário) apropriada pelo Estado sob a forma de impostos e repassada ao capital, por meio de pagamentos de juros da dívida pública e 2) outros mecanismos de privatização do fundo público, a exemplo do maciço envio de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para o setor privado, pelo estímulo financeiro dado às empresas privadas vinculadas ao sistema financeiro. Nesse aspecto, o Estado neoliberal torna-se, uma espécie de “Robin Hood às avessas”, que retira dos trabalhadores para remunerar o capital (SALVADOR, 2017).

A implementação de um novo regime fiscal para o país, medida veementemente defendida pelo governo de Michel Temer, e também por uma gama de entidades empresariais que apoiaram diretamente o impeachment da presidente Dilma Rousseff, é sem dúvida, um verdadeiro ataque ao fundo público no qual a classe trabalhadora deve continuar a gerar toda a riqueza, e reduzir sua já insignificante participação no usufruto da riqueza social por ela produzida, socializada sob a forma de direitos realizados por políticas sociais.

O discurso de combate à crise fiscal proposto pelo Governo Temer, pauta-se numa série de medidas inscritas no documento *Uma Ponte para o Futuro*, cujas

diretrizes norteiam o processo de contrarreformas mediados pelo Estado, que nos permitem identificar os processos de expropriação contemporânea que adensam a superexploração da força de trabalho.

A princípio destacamos os seguintes pontos do documento “Ponte para o Futuro”, que na atual conjuntura seguem concretizando um violento processo de expropriações no campo dos direitos sociais e trabalhistas, conduzido com amplo apoio parlamentar:

- 1) A implantação do orçamento impositivo. Trata-se do “Orçamento com base zero”. Segundo afirma o documento, os projetos e programas sociais “tendem a se eternizar, mesmo quando há uma mudança completa das condições”, por esse motivo, sugerem: a “cada ano todos os programas estatais serão avaliados por um comitê independente, que poderá sugerir a continuação ou o fim do programa, de acordo com os seus custos e benefícios”. A consequência desta medida é de reduzir ou por fim aos programas sociais que têm elevado custos ao governo, como o Minha Casa, Minha Vida, Bolsa Família, Mais Médicos, Fies, Pontos de Cultura, Seguro-desemprego, Pronatec, Ciência sem Fronteiras, dentre outros.
- 2) Novo regime orçamentário, com o fim de todas as vinculações de receitas, o que seria o fim de todo o modelo de financiamento da Educação e da Saúde Pública brasileira.
- 3) Fim da política de valorização do salário mínimo. Segundo o documento, “é indispensável que se elimine a indexação de qualquer benefício ao valor do salário mínimo. O salário mínimo não é um indexador de rendas, mas um instrumento próprio do mercado de trabalho. Os benefícios previdenciários dependem das finanças públicas e não devem ter ganhos reais atrelados ao crescimento do PIB, apenas a proteção do seu poder de compra” (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, 2015, p. 18). O objetivo real desta proposta é diminuir os salários, rompendo a regra atual de reajuste do salário mínimo.
- 4) Reforma Trabalhistas. Flexibilização da CLT, permitindo-se que o acordado prevaleça sobre o legislado, configurando retirada de direitos de milhões de trabalhadores.
- 5) Reforma na Previdência Social. O programa destaca que a crise fiscal está profundamente relacionada à previdência social. A solução apontada pelo

governo é a adoção da idade mínima para aposentadorias, que não seja inferior a 65 anos para os homens e a 60 anos para as mulheres, com previsão da idade mínima aumentar dependendo dos dados demográficos. Além disso, o documento afirma a necessidade de eliminar a indexação de qualquer benefício previdenciário ao valor do salário mínimo.

- 6) Reforma Tributária. O programa de governo de Michel Temer propõe realizar um vasto esforço de simplificação, reduzindo o número de impostos e unificando a legislação do ICMS, com a transferência da cobrança para o Estado de destino; desoneração das exportações e dos investimentos. Contudo, a proposta em si, não muda o caráter regressivo da tributação, um dos fatores de reprodução das profundas desigualdades sociais no país.
- 7) Privatizações. O documento defende que o desenvolvimento deve ser centrado na iniciativa privada, por meio de “transferências de ativos que se fizerem necessárias, concessões amplas em todas as áreas de logística e infraestrutura, parcerias para complementar a oferta de serviços públicos” (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, 2015, p. 18). Entenda-se: Fim do Regime de Partilha e o controle da Petrobras do Pré-Sal. Venda de ativos da Caixa Econômica e Banco do Brasil.

O aprofundamento das expropriações de direitos sociais da classe trabalhadora, ainda pode ser encontrado nas orientações do livreto, *Uma travessia social – uma ponte para o futuro*, que igualmente reitera e reforça as linhas gerais do programa Ponte para o Futuro. A austera proposta de ajuste fiscal desdobra-se em três pontos principais: a Reforma Trabalhista, Reforma da Previdência e um amplo projeto de Privatizações e concessões públicas.

Nesse último ponto, o governo avança de forma irrestrita na transferência de ativos do governo e concessões para a iniciativa privada, principalmente nas áreas de infraestrutura e logística. Através da publicação do Decreto nº 8.957 de 16 de janeiro de 2017, que alterou a Lei de Capitais Estrangeiros⁵⁹ (Lei 4.131/1962), o governo ampliou o escopo do que era considerado como áreas de “alto interesse nacional”, facilitando o acesso do capital internacional aos recursos públicos em atividades específicas, tais como: de petróleo e gás natural, saúde (compreendendo

⁵⁹ Anteriormente a norma determinava que o Tesouro Nacional e as entidades oficiais de crédito público da União e dos Estados só poderiam conceder e garantir empréstimos, créditos ou financiamentos a empresas estrangeiras, quando estas atuassem em setores de atividades econômicas de “alto interesse nacional”.

a fabricação de insumos e produtos farmacêuticos, vacinas e kits de diagnóstico), setor têxtil, complexo do turismo, serviços de educação, serviços de eficiência energética, saneamento básico, incluindo a gestão de resíduos sólidos, setor de comércio, dentre outros.

Por intermédio dessa medida, o Governo Federal, sob o discurso da “retomada do crescimento econômico” e da “internacionalização da economia”, instaura as condições propícias para a privatização generalizada de praticamente todos os setores da indústria mineral e serviços no país. A título de exemplificação, em 2016, o Congresso aprovou o fim da exclusividade da Petrobras na exploração do Pré-sal⁶⁰, abrindo as portas para empresas estrangeiras atuarem livremente nesta área. Nesse mesmo ano, o Governo Temer criou o *Programa de Parcerias de Investimentos* (PPI) apelidado de “Projeto Crescer”, o maior programa de concessões, (leia-se privatizações) das últimas décadas, onde prevê concessão/ou venda de 34 projetos nas áreas de energia, aeroportos, rodovias, portos, ferrovias e mineração.

Segundo a matéria do Jornal G1⁶¹, a meta do Programa de Parcerias de Investimentos é arrecadar o valor de R\$ 24 bilhões através de concessões apenas no ano de 2017. Ainda nesse contexto, complementando um verdadeiro “*Black Friday*” (BRITO, 2017), de ativos públicos e riquezas naturais, o governo publicizou no mês de agosto deste ano, o plano de privatização da Eletrobrás, caracterizado como “democratização na Bolsa de Valores”, seguido pelo anúncio no mesmo mês, da proposta de privatização de outras 57 empresas, incluindo a Casa da Moeda.

É importante ressaltar a organicidade do documento “Uma Ponte para o Futuro”, com os interesses de entidades patronais e associações que representam os interesses de segmentos ligados aos setores da indústria e comércio, a exemplo da FIESP, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Confederação Nacional do Transporte (CNT); instituições financeiras, a exemplo da Confederação Nacional das Instituições Financeiras

⁶⁰ Segundo o Jornal Brasil de Fato, recentemente a Petrobras confirmou a primeira privatização do Pré-sal ao vender a área de Carcará, em Santos, para a empresa norueguesa Statoil, no valor de US\$ 2,5 bilhões (R\$ 8,1 bilhões). Fonte: “Petrobras privatiza área do pré-sal de Carcará, em Santos. Brasil de Fato”. 29 de Julho de 2016. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2016/07/29/petrobras-privatiza-area-do-pre-sal-de-carcara-em-santos/>>.

⁶¹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/09/governo-temer-anuncia-concessao-ou-venda-de-25-projetos-de-infraestrutura.html>>.

(CNF), das seguradoras e de empresas de previdência privada, Confederação Nacional das Seguradoras (CNSeg).

Conforme destacado anteriormente, além do apoio irrestrito conferido por essas entidades ao processo de deposição de Dilma Rousseff, esses aparelhos privados de hegemonia vêm destilando seu discurso pró-mercado através de publicações e estudos onde explicitam claramente a defesa intransigente em torno do “ajuste” fiscal e das contrarreformas conduzidas pelo governo de Michel Temer. Em dezembro de 2015, o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI) lançou o programa *Para vencer a crise*, apoiado por 39 empresas, entre elas: Vale, Gerdau, Natura, Embraer, AMBEV, Klabin, Jereissatti Participações, Grupo Suzano, Hering S/A, Votorantim, Ultrapar, USIMINAS, Odebrecht, Camargo Corrêa e Duratex (HOEVELER, 2017). O documento é construído em torno de três eixos principais: Estabilização e Consolidação Fiscal, Expansão e Modernização da Economia, e Indústria e Crescimento, apresentados como “[...] os caminhos que o país precisa trilhar para promover o crescimento sustentável e de longo prazo” (IEDI, 2015, p. 1):

- Promover cortes ou eliminação de programas governamentais não essenciais;
- Restringir ao máximo a vinculação de gastos públicos;
- Promover a desindexação geral da economia e das despesas públicas, ressalvada a correção pela inflação das aposentadorias e benefícios sociais;
- A reforma da Previdência Social, especialmente quanto à idade mínima de aposentadoria;
- A reforma fiscal e administrativa, para desengessar e desindexar despesas e elevar a eficiência da máquina pública;
- A atração de investimentos privados em infraestrutura.
- Simplificação geral de leis e regulamentos, especialmente nas esferas tributária e trabalhista;
- Preponderância do negociado com relação ao legislado na área trabalhista;
- Reforma do ICMS para dar fim à guerra fiscal;
- Mudanças no PIS/COFINS para reduzir os vultosos tributos cumulativos que minam a competitividade dos setores produtivos;
- Potencializar a internacionalização das empresas brasileiras e aproximá-las das cadeias globais de produção;
- Ampliar a integração da empresa internacional presente no Brasil, com o objetivo de reverter a baixíssima participação em cadeias globais;
- Através de acordos, aproximar o país dos principais blocos do mundo – EUA, Europa e Ásia – e buscar possível participação em mega-acordos, como a Parceria Transpacífica (IEDI, 2015).

Além disso, esboçando o pensamento das federações das indústrias dos estados (dentre elas, a FIESP e Firjan), a CNI divulgou o diagnóstico *Agenda para o Brasil sair da crise 2016-2018*, composto por 36 medidas com o propósito de

“modernizar o capitalismo brasileiro”. Dentre as principais ações defendidas pela CNI, destacam-se: 1) garantir a sustentabilidade fiscal, (conter o déficit fiscal pelo controle do gasto, desvincular receitas e rever despesas, sem aumento da carga tributária; 2) terceirização e negociações coletivas; 3) ampliar o prazo de recolhimentos de tributos; 4) acelerar o processo de concessões ao setor privado na infraestrutura; 5) sustar ou alterar a NR nº 12 do Ministério do Trabalho que estabelece medidas de segurança e higiene do trabalho; e, 6) permitir a compensação de créditos entre tributos federais e convalidar os incentivos fiscais do ICMS. E ainda para o Congresso Nacional, a CNI elaborou um outro documento, intitulado *Agenda Legislativa da Indústria 2016*, que segundo a entidade, representa um “norte para eliminar entraves históricos ao crescimento da economia, como a excessiva burocracia e a complexidade do sistema tributário”.

Dentre as 121 proposições inscritas no documento, há uma pauta mínima de prioridades, “14 proposições legislativas”⁶², que são defendidas pela CNI, como estratégias que estimulam a competitividade das empresas e “modernizam” os negócios. Boa parte dessas proposições elencadas no documento está em avançado estágio de tramitação no Congresso Nacional. O êxito na aprovação dessas medidas significa, na opinião do presidente da CNI, Robson Braga de Andrade⁶³: a “remoção de barreiras ao investimento, a redução de burocracia e custos e aumento da segurança jurídica para as empresas”. Agência de Notícias CNI (2017). Representando o posicionamento do setor produtivo, Braga (2016), ainda complementa:

⁶² Entre as proposições que recebem o integral apoio da CNI e que, segundo o documento merecem ser aprovados, destacam-se: “Exclusão da obrigatoriedade de participação mínima da Petrobras na exploração de petróleo em áreas do pré-sal (PLS 131/2015); Criação de rito próprio para aplicação da desconsideração da personalidade jurídica (PLC 69/2014); Novas regras para o licenciamento ambiental (PL 3729/2004); Regulamentação da Terceirização (PLC 30/2015); Reforma Tributária (PEC 31/2007); Convalidação de incentivos fiscais de ICMS (PLP 54/2015); Sustação da NR 12, que trata da Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (PDS 43/2015); e Reconhecimento pleno às convenções e acordos coletivos de trabalho (PL 4193/2012); Reforma da Previdência” (CNI, 2016, p. 13-14).

⁶³ Em recente notícia divulgada, o presidente do CNI, Robson Braga de Andrade, defende a criação de condições gerais para a recuperação econômica, aludindo sobre a necessidade da realização de profundas reformas no país no âmbito tributário e previdenciário, objetivando a manutenção do crescimento e atração de investimentos privados. Nas palavras do Presidente do CNI: “[...] apenas com a adoção dessas iniciativas, os empresários vão recuperar a confiança e voltar a investir”. Fonte: “CNI estima que economia brasileira crescerá 2,6% em 2018, puxada pela expansão de 3% da indústria”. Agência de Notícias CNI. 14/12/2017. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/agenciacni/noticias/2017/12/cni-estima-que-economia-brasileira-crescera-26-em-2018-puxada-pela-expansao-de-3-da-industria/>>.

É fundamental criar as condições para a reativação do investimento privado, o que exige o aprofundamento das reformas estruturais voltadas para a melhoria do ambiente de negócios e para a competitividade das empresas. O Congresso tem as ferramentas e o poder para encontrar as soluções para o Brasil e a indústria está à disposição para auxiliar na construção de caminhos para melhorar o país (AGÊNCIA DE NOTÍCIAS CNI, 2017).

A partir desta breve exposição é possível identificar o vínculo orgânico entre o programa *Ponte Para o Futuro* e os textos institucionais publicados pela CNI⁶⁴ e entidades patronais como a IEDI. Os argumentos e propostas contidos nestas produções desvelam o posicionamento e interesses das entidades empresariais em torno da aprovação do receituário neoliberal previsto pelo Governo Temer, cujas medidas, em sua maioria já aprovadas pelo Congresso Nacional, guardam intrínseca relação com os interesses destas entidades. A título de síntese destacamos: o fim da exclusividade da Petrobras na exploração do Pré-sal, a aprovação da reforma trabalhista, a regulamentação da terceirização, a garantia de maior rapidez nas concessões de licenças ambientais e a tão aguardada reforma da previdência, que segue em discussão no Congresso.

Nada atesta de maneira mais clara os reais interesses que medeiam a burguesia nacional, de tornar o governo brasileiro “o comitê de proprietários do capital” (WOOD, 2013). Dito isto, não resta dúvidas, afinal de contas, quem serão os principais setores beneficiados com a implementação das políticas de austeridade no país.

Retomando a análise do documento *Uma Ponte para o Futuro*, os princípios orientadores aos ataques e desconstrução das políticas sociais e direitos trabalhistas, materializam-se através de várias medidas jurídico-formais: PEC 95 (apelidada de o Teto dos Gastos Públicos), da Reforma Trabalhista, a Lei que versa sobre a Terceirização ao lado da proposta da Reforma da Previdência (ainda em tramitação) apoiadas por uma maioria expressiva dos parlamentares.

Vejamos a princípio, a proposta de Emenda à Constituição (EC) nº 95/2016, que instituiu um “novo regime fiscal” para o País.

A Emenda à Constituição (EC) nº 95/2016 (antes PEC 55/16), alterou os Art. nº 102 a nº 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da

⁶⁴ Ainda podem ser encontradas outras publicações de autoria da Confederação Nacional da Indústria (CNI), argumentos que legitimam as atuais “reformas” conduzidas pelo Governo de Michel Temer, tais como: “101 Propostas para Modernização Trabalhista” (2012); “Agenda Legislativa da Indústria” (2014); “Caminhos da Modernização Trabalhista”, (2016).

Constituição Federal de 1988, para instituir um novo regime fiscal no país. A abrangência desta Emenda Constitucional alcança todos os Poderes da União e os órgãos federais com autonomia administrativa e financeira, integrantes do Orçamento Fiscal e da seguridade social.

A ideia é limitar os gastos das despesas primárias - dispendidos com saúde, educação, previdência, assistência social, cultura, defesa nacional etc. -, de um exercício ao valor do ano anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Vale ressaltar que a referida EC, apenas considera como variável de ajuste as despesas primárias. O gasto com pagamento dos juros e amortização da dívida pública ficaram de fora desse “teto” que, ao longo dos anos, irá sufocar o orçamento brasileiro. O novo regime fiscal terá duração de 20 anos, contados a partir do ano de 2017, com a possibilidade de alteração, pelo Executivo, no método de correção dos limites a partir do 10º exercício de vigência.

Uma das medidas previstas na EC 95/2016 é alterar a vinculação entre receitas e despesas públicas, como as da seguridade social, que atualmente contém fonte de receitas próprias e vinculadas em seu orçamento, definidas pela Constituição Federal de 1988. Ou seja, os limites mínimos para aplicação nas políticas sociais também serão corrigidos conforme estabelecido na referida EC, e, assim, terão que se enquadrar no limite total de gastos corrigidos pelo IPCA do ano anterior. Essa proposta cumpre justamente a finalidade primeira da EC nº95/16 de congelamento dos “gastos sociais”, com as políticas públicas, para estabelecer uma reorganização do uso do fundo público.

O programa de governo Temer fala claramente em acabar com a obrigatoriedade do mínimo de investimento constitucional dos gastos com educação e saúde, através da construção de um novo regime orçamentário, “com o fim de todas as vinculações e a implantação do orçamento inteiramente impositivo” (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, 2015, p. 9). Ao limitar o valor com os gastos sociais, não teremos um mínimo de investimento definido constitucionalmente: teremos um máximo. As rubricas de financiamento podem ficar abaixo do que é hoje constitucionalmente exigido.

Segundo Roberto Leher⁶⁵, EC 95 representa uma verdadeira “coerção econômica” que introduz “contrarreformas” com uma ferocidade que nós não conhecíamos desde o período da ditadura militar. Em sua compreensão o objetivo da EC é de reduzir os gastos primários em 5% e 8% a cada ano, além de por fim as despesas discricionárias e abrir possibilidade de realização de outras “reformas” nas áreas de educação, previdência e saúde. O que transparece no clamor emanado pelo Estado em prol das “reformas”, acrescenta o Professor e atual Reitor da UFRJ, é especificamente o discurso de insustentabilidade dos serviços públicos, tendo como propósito o corte de verbas destinadas aos serviços, com o intuito de garantir recursos para o pagamento dos juros da dívida pública, verdadeira origem do déficit orçamentário brasileiro.

A urgência na aprovação da PEC demonstra a importância que o fundo público adquire para o "equacionamento" da crise do capital. O uso do fundo público pelos grandes capitais opera como uma espécie de contra tendência para "resolver", ainda que momentaneamente, as conjunturas de crise através da abertura de novos espaços de investimentos para o capital privado. Nesse aspecto, o fundo público exerce pelos menos quatro funções essenciais na reprodução da economia capitalista:

a) o financiamento do investimento capitalista, por meio de subsídios, desonerações tributárias, incentivos fiscais, redução da base tributária das empresas e de seus sócios; b) a garantia de um conjunto de políticas sociais que asseguram direitos e permitem também a inserção das pessoas no mercado de consumo, independentemente da inserção no mercado de trabalho; c) assegura vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infraestrutura, e nos gastos com investigação e pesquisa, além de subsídios e renúncias fiscais para as empresas; e d) assegura no âmbito do orçamento público a transferência na forma de juros e amortização da dívida pública para os detentores do Capital Portador de Juros (SALVADOR, 2017, p. 65).

Por isso, para os capitais, é urgente avançar sobre áreas, até então, ainda não mercantilizadas, e desconstruir o que ainda resta das políticas públicas. Neste aspecto, o Estado adquire função relevante no processo de valorização do capital

⁶⁵ Fala do Professor Roberto Leher proferida na conferência de abertura da Oficina Nacional da ABEPSS intitulada “Os desafios da política de Educação frente ao ataque aos direitos e desdobramentos para o Serviço Social”, realizada entre os dias 7 a 9 de novembro de 2017, na Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (ESS/UFF), em Niterói, no Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.facebook.com/Quemedelutaresiste/videos/1587430051352084/>>.

mediado pelo fundo público. Para Mandel (1982), o estágio tardio do capitalismo monopolista amplia as funções do Estado, não só no âmbito do planejamento econômico estatal como na socialização dos custos, no que define como “tendência inerente ao capitalismo tardio à incorporação pelo Estado de um número sempre maior de setores produtivos e reprodutivos às ‘condições gerais de produção’ que financia” (MANDEL, 1982, p. 339). Parte considerável do orçamento público é destinada tanto a acumulação do capital quanto à reprodução da força de trabalho, assumindo o Estado funções econômicas diretas e indiretas à reprodução ampliada do capital.

O fundo público, sustentado com recursos financeiros do Estado oriundo da arrecadação tributária, torna-se *locus* de valorização e de “patrocínio” privilegiado de empresas e grupos privados. Por um lado, o orçamento estatal sustenta o rentismo através dos títulos da dívida pública, dos juros e de amortização de dívidas, e por outro, o Estado concede incentivos diretos e indiretos para as seguradoras e operadoras de planos e seguros privados de saúde, previdência, dentre outros.

Neste movimento, o capitalismo se apropria de parte do trabalho excedente constituído em forma de políticas sociais e ainda, mediado pelo crédito, se apropria do trabalho necessário ao inserir a classe trabalhadora no circuito do crédito à custa do seu endividamento. Ainda por meio dos fundos de pensão, o capital opera com os rendimentos da classe trabalhadora alimentando a capitalização no mercado financeiro.

Dessa forma, as “contrarreformas” operadas pelo Estado atuam justamente no sentido de transformar aquilo que é de direito, e realizado pela política social, em novos espaços de investimentos de capitais para reverter a queda da taxa de lucro da burguesia. Granemann (2012, p. 243), aponta que as políticas sociais “nos dias presentes, constituem-se a mediação central – talvez prioritária – de transferência da riqueza social para o capital”. Isso leva-nos a crer que em nenhum outro momento do desenvolvimento histórico do capitalismo, o processo de mercantilização e privatização das políticas sociais, foram tão importantes como mecanismos de transferência de riqueza social para o capital. Por outro lado, o ajuste fiscal seletivo conduzido pelo aparelho estatal fragiliza o financiamento das políticas sociais, e mantém alto os níveis de pagamentos de juros, isenções fiscais para empresários e nem sequer cogita uma verdadeira reforma tributária.

Esta disputa pelo fundo público leva necessariamente a “reforma” da Previdência Social, apresentada no dia 05 de dezembro de 2016, identificada na Câmara dos Deputados, como PEC nº 287/2016, que segue em tramitação no Congresso.

Após um ano, desde a apresentação da proposta inicial da PEC, seu texto original passou por significativas alterações, em virtude da ampla resistência enfrentada para sua aprovação. A primeira proposta de reforma apresentada pela PEC nº 287 demonstrava seu objetivo: restringir direitos e dificultar o acesso à previdência social de milhões de brasileiros. Dentre as principais propostas da PEC que reafirmam seu caráter redutor de direitos, destacamos: 1) Aumento da idade para aposentadoria do servidor civil, e no RGPS para 65 anos, sem distinção de gênero, com possibilidade de aumento dessa idade mínima, com base na elevação da expectativa de vida; 2) Fim da aposentadoria por tempo de contribuição; 3) Nova regra para cálculo de benefício, considerando tempo de contribuição acima de 25 anos (para receber 100% do benefício o trabalhador terá que ter 49 anos de contribuição); 4) Proibição de acumulação de pensões e aposentadorias; 5) Adoção obrigatória do limite de benefício do RGPS (R\$ 5.189), para o servidor civil, incluindo magistrados, membros do MP e TCU, com implementação obrigatória por todos os entes em 2 anos de regime de previdência complementar; 6) Novas regras de transição para os atuais servidores com base na data de ingresso, mantendo regras de paridade e integralidade ou cálculo pela média das remunerações, mas beneficiando apenas aos que tiverem mais de 45 ou 50 anos, homens ou mulheres. 7) Fim do direito ao benefício assistencial de um salário mínimo, remetendo a lei fixar o valor desse benefício, sem vinculação com o SM; 8) Aumento para 70 anos da idade para gozo do benefício assistencial do idosos.

Ao determinar a elevação de um tempo mínimo de contribuição para 25 anos, a intenção da elite nacional é impedir que uma enorme massa de trabalhadores acesse o sistema de aposentadoria, num contexto onde as modalidades de trabalho tornam-se cada vez mais flexíveis e precários.

Segundo o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) mais de 61% da população ativa mundial, dois bilhões de pessoas, trabalham na economia informal. A informação consta no relatório, *“Homens e mulheres na economia*

*informal: Um retrato estatístico*⁶⁶ (2018), que traz o dado alarmante de que cerca de 93% dos trabalhadores que possuem trabalho informal vivem em países emergentes e em desenvolvimento, evidenciando a expansão da precarização do trabalho em nível global. No Brasil, quase metade da população, 46%, sobrevive do trabalho informal.

Conforme Tavares (2002), o trabalho informal não é um fenômeno novo no mundo do trabalho, especialmente no Brasil, onde a dualidade e a heterogeneidade do mercado de trabalho são problemas histórico-estruturais. Entretanto, as políticas de austeridade, materializada nas recorrentes contrarreforma do Estado imposta a diversas economias, transforma o trabalho informal como uma tendência irreversível que deve ser considerada: 1) pelo caráter que contemporaneamente lhe é atribuído por organizações financeiras internacionais da estatura do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), as quais embora declarem que os problemas sociais decorrentes do desemprego são “efeitos colaterais indesejáveis”, têm demonstrado por eles um surpreendente interesse; 2) pela sua indiscutível tendência à expansão; e 3) pelo modo como vem se relacionando com o capital.

Tal situação ainda se complexifica diante da aprovação da “nova” Reforma Trabalhista, que ao legalizar formas de trabalho precário irá dificultar que inúmeros trabalhadores contribuam e acessem os benefícios previdenciários, a exemplo, do direito a aposentadoria mediante o cumprimento da exigência de 25 anos de contribuição previsto como critério de concessão do benefício. Isso implica dizer, que a informalidade significa falta de proteção social, de direitos trabalhistas e de condições dignas de trabalho e de vida, à medida que será obrigado a trabalhar até a morte.

Entre jantares, lobbys e ofertas de emendas parlamentares aos seus aliados, Michel Temer busca construir sua base de apoio em torno da aprovação da Reforma da Previdência. Somado a isso, outra forma de legitimar as expropriações é colocada em curso. O governo investe de forma contundente numa campanha midiática e parlamentar, no sentido de respaldar a proposta de reforma da previdência social, reproduzindo o falacioso discurso de “déficit previdenciário”, somado ao afrontoso e manipulatório discurso de combate aos “privilégios” dos servidores públicos.

⁶⁶ Documento disponível em: <https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_626831/lang-pt/index.htm>.

Uma série de estudos, como os da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), já demonstraram a insustentabilidade do argumento de que a previdência sócia é deficitária. Segundo a Anfip (2016), em 2015, o total de receitas arrecadadas pela seguridade foi de R\$ 694 bilhões (considerando as compensações não repassadas, como a desoneração sobre a folha de salários), e o total de despesas foi de R\$ 683 bilhões, ou seja, houve um superávit de R\$ 11 bilhões. No ano de 2014, esse superávit foi ainda maior, no valor de R\$ 55 bilhões, como historicamente tem sido, mas isso boa parte da mídia não divulga. É justamente sobre esta “sobra” que é aplicada a Desvinculação de Receitas da União (DRU), que foi recentemente elevada de 20% para 30%, em 8 de setembro de 2016.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI), grande representante do empresariado, argumenta sem pudor que a reforma da previdência representa a saída da crise econômica, quando na verdade, significa a desoneração das indústrias e crescimento econômico, baseado na supressão de direitos da classe trabalhadora.

Balizado por esses mesmos interesses escusos, sancionada por Michel Temer, a Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017), modifica profundamente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Muito embora a “reforma” trabalhista tenha sido apresentada pelo governo Temer como mecanismo de “modernização das relações de trabalho” adequada aos novos tempos, a proposta na verdade legaliza formas de “trabalho atípico”, conforme expressão de Vassapolo (2001).

Em geral, a proposta da reforma trabalhista constrói-se em oposição aos contratos de trabalho por tempo indeterminado, abrindo a possibilidade para que as empresas ajustem a demanda do trabalho à lógica flexível do capital, reduzindo custos e estabilidade do trabalhador. Na reforma está prevista a regulamentação do trabalho temporário, terceirizado, jornada parcial, trabalho autônomo, assim como a criação de uma nova forma de contrato de trabalho, qual seja, a do trabalho intermitente.

A regulamentação do contrato de trabalho temporário e a terceirização, implementada na Lei 13.429/2017, assim como a legalização do trabalho autônomo contemplada pela Lei 13.467/2017, evidenciam a possibilidade de uma ampla flexibilidade e ajuste do custo trabalho para o empresariado. Com a reforma, o contrato temporário foi ampliado de três para até nove meses (seis meses,

renováveis por mais três), além de possibilitar a contratação de terceirizados sob essa modalidade em quaisquer circunstâncias.

Uma das implicações imediatas desta modalidade de contratação se refere a expansão do contrato temporário, num mercado de trabalho marcado pela elevada rotatividade e informalidade. Assim, uma massa de trabalhadores totalmente dependentes da venda de sua força de trabalho terá que se submeter as flutuações de um mercado de trabalho cada vez mais flexível e instável, além de lidar com a negação de direitos trabalhistas, a exemplo da estabilidade de vínculo trabalhista, aviso prévio, multa do FGTS, seguro-desemprego e o acesso às férias. Dados da OIT (2018), revelam que a informalidade está vinculada a determinadas modalidades de contratação, a exemplo de vagas de tempo parcial (44%), temporárias (60%) e na combinação dessas duas características (64%). Já em atividades de tempo integral, o índice cai para 15,7%.

Tais alterações promovidas no âmbito de direitos do trabalho, expressam em nossa compreensão, formas de expropriações de direitos, “expropriações contratuais” como diz Fontes (2010), pois ampliam a possibilidade de exploração de trabalhadores com vínculos de trabalhos precários, gerando insegurança e incertezas quanto ao acesso aos direitos previdenciários e trabalhistas. Dentro da proposta de “reforma” trabalhistas, são múltiplas as possibilidades de aprofundamento das expropriações de direitos que incidem sob o trabalho.

A lei 13.429/2017, que trata sobre a Reforma Trabalhista, ainda regulamenta a terceirização para todas as atividades da empresa, sejam elas meio ou fim, garantindo inclusive esta prática na administração pública. Antes da aprovação dessa lei, a Justiça do Trabalho só permitia a terceirização em atividades secundárias – as ditas atividades-meio, como limpeza, manutenção e vigilância. A empresa de terceirização também fica autorizada a subcontratar outras empresas para viabilizar a contratação de serviços, remuneração e direção do trabalho - o que é chamado de “quarteirização”. Com isso, a reforma reafirma e radicaliza a liberalização da terceirização e do trabalho temporário.

Uma outra modalidade de contratação introduzida no texto da reforma, que radicaliza e subordina igualmente o trabalhador as necessidades eventuais do empregador, é o trabalho intermitente. Segundo o Art. 443 § 3º da lei Nº 13.467, considera-se trabalho intermitente:

[...] o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria (BRASIL, 2016).

Esta modalidade de trabalho é apresentada por integrantes do Governo de forma benéfica, capaz de sanar a questão do desemprego e impulsionar a economia. Contudo, o que tal modalidade de trabalho não explicita é a possibilidade de trabalhadores e trabalhadoras, serem remunerados com um valor inferior ao salário mínimo. Conforme destaca o professor de direito do trabalho e jurista, Jorge Luís Souto Maior, “essa possibilidade, embora fosse previsível do ponto de vista da prática social, não estava expressamente autorizada pela Lei nº 13.467/17 (art. 452-A), ou então, após a publicação da MP 808, revela o que estava subentendido” (2017, n/p).

A Medida Provisória nº 808, publicada em 14 de novembro de 2017, ajusta alguns pontos previstos na Reforma Trabalhista⁶⁷ e expõe de forma aberta o que o próprio governo omitiu com a aplicação da Lei nº 13.467/17, qual seja, milhares de pessoas trabalhando em troca de um valor inferior ao salário mínimo. A MP nº 808 no § 1º do art. 911-A, reconhece que o trabalhador intermitente poderá auferir, ao final do mês, um ganho inferior a um salário mínimo, embora não trate, exclusivamente, do intermitente:

⁶⁷ A Medida Provisória nº 808/2017, altera regras relacionadas aos direitos de gestantes, trabalhadores autônomos, trabalho intermitente, à jornada de 12 horas com 36 horas de descanso e aos danos morais. Entre as alterações estabelecidas pela MP está a que permite às gestantes atuarem em serviços insalubres de grau médio ou mínimo. Para isso, é preciso apresentar um laudo médico que autorize o trabalho. Pela norma editada anteriormente, essa possibilidade estava proibida; Jornada 12x36 – os contratos que preveem 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso seguidas deverão ser negociadas através de acordo coletivo; Trabalho Intermitente - o texto abrange o trabalho intermitente e regulariza essa modalidade ao descrever que, nessa categoria, a Carteira de Trabalho deve indicar o valor da hora ou do dia de trabalho dos empregados, assim como o prazo para o pagamento da remuneração. A lei determina que o contratado nesses termos tem o prazo de 24 horas para atender ao chamado quando for acionado. Também passa a ter direito a férias em até três períodos e salário-maternidade e auxílio-doença; Autônomos- A nova regra proíbe contratos que exijam exclusividade na prestação desses serviços; Dano Moral: Com a nova lei, o cálculo dos valores a serem pagos em casos de condenação por danos morais levarão em consideração os valores dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social; e não mais o último salário recebido pelo trabalhador. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/noticias/2017/11/governo-edita-medida-provisoria-que-ajusta-modernizacao-trabalhista>>.

§ 1º Os segurados enquadrados como empregados que, no somatório de remunerações auferidas de um ou mais empregadores no período de um mês, independentemente do tipo de contrato de trabalho, receberem remuneração inferior ao salário mínimo mensal, poderão recolher ao Regime Geral de Previdência Social a diferença entre a remuneração recebida e o valor do salário mínimo mensal, em que incidirá a mesma alíquota aplicada à contribuição do trabalhador retida pelo empregador (Grifo nosso).

Souto Maior (2017), ressalta que tal medida não possui nenhuma base constitucional, vez que a Constituição Federal de 1988 inciso VII do art. 7º, garante a todos os empregados, independentemente de sua condição pessoal, o recebimento do salário mínimo mensal, mesmo para aqueles que auferem remuneração variável. Com a nova modalidade de trabalho intermitente, abre-se espaço para que trabalhadores não atinjam, no final do mês, o valor do salário mínimo, o que ainda coloca em xeque o acesso aos direitos previdenciários e trabalhistas. Diante dessa possibilidade, a solução encontrada pelo governo, trazidos pela MP 808, é a possibilidade de o trabalhador intermitente efetuar a complementação de sua cota-parte da contribuição da diferença entre o que recebe mensalmente e o valor do salário mínimo, entretanto, se não cumprir essa “faculdade”, o trabalhador não terá direito a receber os benefícios e ainda perderá os períodos de carência.

Com isso, abre-se espaço para a incerteza da capacidade financeira do trabalhador em dispor de parte de seu ganho para contribuir com a previdência social. Segundo a MP 808, o trabalhador que ganhar menos que o salário mínimo terá que contribuir com 8% sobre a diferença entre o salário recebido e o valor do salário mínimo. ganhando menos do que o mínimo, que já não corresponde ao valor necessário para satisfazer as necessidades humanas elementares de uma família, o trabalhador ainda terá que arcar integralmente com tal encargo, sendo assim, excluído da cobertura previdenciária⁶⁸ diante da insuficiência de recursos financeiros. Além de dificultar o acesso aos direitos de trabalho (FGTS, INSS), o trabalho

⁶⁸ Uma simulação real apresentada num artigo do Jornal O Estadão, evidencia que o próprio trabalhador deverá ser o responsável pelo pagamento da diferença entre a contribuição e o mínimo exigido pela Previdência Social: “Para quatro horas por dia, seis vezes por mês, a empresa oferece salário de R\$ 4,81, por hora. Com essa carga horária, o salário mensal chegaria a R\$ 115,44. Com este valor no contracheque, a contribuição à Previdência paga diretamente pela empresa à Receita seria de R\$ 23,09. A contribuição mínima exigida pelo INSS, porém, é de R\$ 187,40. Para se adequar à regra da Receita, portanto, o empregado precisaria desembolsar R\$ 164,31. Ou seja, mais que o próprio salário, de R\$ 115,44. Nesse caso, o trabalhador terminaria o mês devendo R\$ 65,03” Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/brasil/2017-11-27/reforma-trabalhista-empregado-intermitente-pode-ter-de-pagar-para-trabalhar.html>>.

intermitente revela, um aspecto da superexploração da força de trabalho, o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor. São duplamente explorados: na equação do trabalho socialmente necessário e no desembolso feito com os poucos recursos do salário.

Neste ano, o aumento concedido ao salário mínimo foi de 1,81% sobre os R\$ 937,00 que vigoraram durante 2017, percentual inferior à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que, em 2017, foi de 2,07%. Em 2018, o salário mínimo alçou o patamar de R\$ 954,00. Contrariando a estimativa do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) que estima que o salário ideal para sustentar uma família de quatro pessoas deveria ser de R\$ 3.752,65. O valor é 3,93 vezes o salário mínimo em vigor, tendo como base uma estimativa de quanto deveria ser o salário mínimo para atender as necessidades básicas do trabalhador e de sua família, como estabelecido na Constituição Federal de 1988: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social.

Ressaltamos que se a política de valorização do salário mínimo desenvolvida no governo petista revelava-se insuficiente para atender as necessidades de reproduções dos trabalhadores, o rompimento por parte do governo de Michel Temer desta política, reajustando o valor do salário mínimo abaixo da inflação, compromete ainda mais o poder de compra dos trabalhadores, adensando a superexploração da força de trabalho. Conforme nos diz Luce (2018, p. 182): “se o salário não alcança de modo recorrente, a quantia suficiente para o trabalhador repor o desgaste de sua força de trabalho, estaremos diante da superexploração. Isso significa que a força de trabalho está sendo remunerada abaixo do seu valor”.

Ainda segundo Souto Maior (2017), na direção do aviltamento de direitos trabalhistas, o art. 452-E e seu § 1º, criado pela MP 808, reduz pela metade o valor das verbas rescisórias, incluindo a própria multa de 40% do FGTS, cujo saldo, já diminuído em razão do baixo valor de sua base de cálculo, não poderá ser levantado na totalidade pelo trabalhador (80%). Já o § 2º, do mesmo artigo, nega aos trabalhadores intermitentes o direito ao recebimento do seguro-desemprego.

É justamente por esses aspectos que, Souto Maior, considera que:

Essa disparidade de milhões de pessoas recebendo menos que o salário mínimo e tendo o direito de auferir benefícios previdenciários com valor equivalente ao salário mínimo representa um desequilíbrio pleno da base atuarial da Previdência Social, mesmo integrada ao conceito mais amplo de Seguridade Social, isto é, mesmo se valendo de outros recursos. A proliferação da precarização, aberta pela Lei nº 13.467/17, como reconhece a MP 808, gerará uma total falência financeira do sistema previdenciário (2016, n/p).

Enquanto o governo defende a Reforma Trabalhista como uma "nova oportunidade", uma "inovação" na legislação trabalhista, o que vemos são as condições de trabalho e salário regredindo a níveis do século XIX. Muito embora a ideia do atual Presidente seja a defesa da criação de novos postos de trabalho, o trabalho intermitente, legalizado pelo texto da reforma trabalhista, aprofunda a disponibilidade dos trabalhadores para um mercado de trabalho cada vez mais precário e sub-remunerado. Um exemplo, é o incentivo para que o empresariado abuse do emprego intermitente, estabelecendo empregos instáveis para o trabalhador, que sequer poderá contar com seguro-desemprego após ser rapidamente dispensado.

Um dos maiores varejistas do país, o Magazine Luiza, vem disponibilizando vagas intermitentes com salários de R\$4,50, por hora, sem direito a transporte, almoço, férias e 13º salário. Igualmente em uma rede de supermercado⁶⁹ no Estado de Fortaleza (CE), foram anunciadas 50 vagas de "caixa intermitente" para trabalhar 4h por dia durante 6 dias no mês, ganhando apenas R\$ 4,81 por hora trabalhada. A remuneração mensal chega a R\$ 115 ao mês. Da mesma forma, outras empresas no ramo de telemarketing⁷⁰ e serviços, estão alterando os contratos de trabalho para explorar ainda mais os trabalhadores. Esse é o caso do *call center* Tel Telemática de Salvador, que presta serviço ao INSS. A empresa resolveu diminuir as jornadas e os salários dos trabalhadores, para se adequar as novas regras de contratação da CLT.

⁶⁹ "Rede de supermercados do Ceará pagará R\$115, por mês para trabalhadores intermitentes super explorados". Esquerda Diário, 24/11/2017. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Rede-de-supermercados-do-Ceara-pagara-R-115-por-mes-para-trabalhadores-intermitentes>>.

⁷⁰ "O Call center Tel Telemática tenta impor salários de míseros R\$ 720 se utilizando da reforma trabalhista". Esquerda Diário, 25/11/2017. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Em-presen-de-Telemarketing-quer-pagar-R-720-e-trabalhadores-protestam-em-Salvador>>; "Com Reforma Trabalhista, livraria divulga vaga intermitente para explorar mais os trabalhadores". Esquerda Diário, 26/11/2017. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Com-Reforma-Trabalhista-livraria-divulga-vaga-intermitente-para-explorar-mais-os-trabalhadores>>.

Recentemente, a Estácio de Sá⁷¹, uma das maiores grupos de educação privada do Brasil, demitiu 1,2 mil professores de toda sua rede de ensino, alegando “uma reorganização na base de docentes”.

Estas expropriações, propiciadas por um aporte jurídico oferecido pelo Estado, legalizam a pilhagem dos direitos trabalhistas e dilapidam os salários, a medida que possibilitam o pagamento de salários abaixo do mínimo legalmente estabelecido em lei.

Portanto, a regulamentação dada ao contrato de trabalho intermitente poderá incentivar sua adoção de forma não supletiva, passando a ser a principal forma de contratação a vigorar no Brasil, em detrimento do contrato de trabalho determinado ou indeterminado, não representando propriamente uma alternativa ao desemprego ou informalidade já existentes, como afirmam as vozes do setor governamental. Em lugar disso, abre-se a possibilidade de uma profunda precarização das condições de trabalho, flagrantemente no salário e na jornada laboral⁷², como também, levará os trabalhadores a prestarem serviços a duas, três ou mais empresas simultaneamente. Em razão disso, compreendemos que o trabalho intermitente demonstra ser na verdade, uma mera “formalização” da precarização do trabalho.

Em geral, o objetivo da “reforma” trabalhista para além de expropriar direitos legalmente estabelecidos pela luta histórica da classe trabalhadora, busca reduzir custos, sendo, por isso, defendida de forma unânime pelas entidades patronais. Seu objetivo específico é criar mecanismos que permitam reduzir os custos do trabalho na perspectiva de obter competitividade em atividades de baixa produtividade, ampliando as formas de exploração. Segundo estudo do DIEESE⁷³ (2014), trabalhadores terceirizados recebem salário 24% menor do que um não terceirizado. Em alguns casos, segundo o sindicato dos bancários de São Paulo, os terceirizados

⁷¹ “Após reforma trabalhista, Estácio demite para chamar professor intermitente” Revista Carta Capital., 06/12/2010. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/educacao/Apos-reforma-trabalhista-Estacio-demite-para-chamar-professor-intermitente>>.

⁷² No que se refere à jornada de trabalho, as mudanças introduzidas pela Lei 13.467/2017, operam fundamentalmente em dois sentidos: flexibilização da jornada e redução direta de custos. O primeiro sentido decorre da necessidade de o trabalhador estar permanentemente disponível para o empregador. Acompanhando as oscilações da produção, o trabalhador tem sua jornada reduzida ou estendida, sem ter controle sobre seu tempo de trabalho, o que resulta em redução indireta de custos para o empregador. No geral, o pacote de alterações quanto à jornada promove a redução de direitos para o trabalhador, levando à perda de remuneração, à intensificação do trabalho (e, conseqüentemente, ao aumento do cansaço e do número de acidentes).

⁷³ DIEESE. Pesquisa disponível em: <<https://cut.org.br/system/uploads/ck/files/Dossie-Terceirizacao-e-Desenvolvimento.pdf>>.

recebem em média um terço a menos do que os contratados, não tendo participação nos lucros, auxílio-creche e jornada de seis horas.

A OIT tem observado que o aumento da informalidade e precarização do trabalho acompanha a adoção das medidas de “austeridade”. Dados compilados sobre as reformas⁷⁴ legislativas laborais promovidas em 110 países, entre os anos de 2008 à 2014, apontam que tais medidas vem promovendo um intenso processo de desregulamentação do mercado de trabalho.

Em análise de 642 mudanças implementadas nos sistemas laborais nos países pesquisados, foi identificado que: 74% tinham como foco alterações na jornada de trabalho; 65%, tratavam de contratos de trabalho temporário; 62%, de demissões coletivas; 59%, de flexibilização de contratos permanentes; 46%, de negociações coletivas; e 28%, de outras formas de emprego.

Para a OIT (2017), o contexto de crise econômica, acompanhada da adoção de medidas de “austeridade”, não só gera o desemprego e informalidade, como também, vem deteriorando “a qualidade dos empregos”, índice medido através das taxas de redução do emprego assalariado e o aumento nos dados de trabalho por conta própria. O órgão destaca que as “formas vulneráveis de trabalho” – a exemplo dos trabalhadores por conta própria – deve constituir mais de 42% da ocupação total, ou seja, 1,4 bilhão de pessoas em todo o mundo.

Diversas foram as promessas feitas ao povo brasileiro para convencê-lo não somente sobre a necessidade da reforma trabalhista, quanto para bradar promessas de melhorias futuras. O Ministro da Fazenda na época, Henrique Meirelles, chegou a dizer que a Reforma Trabalhista iria gerar seis milhões de empregos. Passado um ano da sua aprovação, a agenda recessiva imposta pelo governo de Michel Temer, no âmbito dos direitos do trabalho – não somente não cumpriu as promessas de um futuro melhor, quanto agravou os problemas já existentes no mercado de trabalho brasileiro.

Segundo matéria do jornal valor econômico⁷⁵, no primeiro mês de vigência da reforma trabalhista, o mercado de trabalho brasileiro registrou fechamento líquido

⁷⁴ “Profundas mudanças nas regras do jogo trabalhista entram em vigor”. Le Monde Diplomatique. 2 de novembro de 2017. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/profundas-mudancas-nas-regras-do-jogo-trabalhista-entram-em-vigor/>>.

⁷⁵ Jornal Valor Econômico. “Brasil perde 12.292 vagas com carteira assinada em novembro”, 27/12/2017. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/brasil/5238943/brasil-perde-12292-vagas-com-carteira-assinada-em-novembro>>.

de 12.292 vagas em novembro, conforme os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) divulgados pelo Ministério do Trabalho. O total é resultado de 1,111 milhão de admissões e de 1,124 milhão de desligamentos. Em novembro de 2016, o país tinha registrado a perda de 116.747 postos de trabalho formal.

Dados do IBGE indicam que 22% dos trabalhadores formais hoje são terceirizados e a expectativa é de que este número aumente nos próximos anos. Desde a aprovação da Terceirização Irrestrita sancionada por Michel Temer, que ela vem crescendo. O desejo insaciável de dos empresários de garantir que lucre ainda mais, está sendo atendido agora podendo terceirizar atividades fins, tirando direitos dos trabalhadores que ocupam estes postos de trabalho e precarizando o serviço.

No primeiro semestre de 2018, as empresas aumentaram o número de vagas nesta modalidade de contratação, principalmente depois da aprovação da Reforma Trabalhista que já estava em vigor desde novembro de 2017. A taxa de desemprego passou de 12% para 13% um ano após a aprovação da reforma trabalhista. Esses dados, no entanto, podem estar ainda subestimados, porque com a aprovação do contrato de Trabalho Intermitente (aquele que o trabalhador recebe apenas pelas horas efetivamente trabalhadas) quem trabalhou por no mínimo duas horas na semana de referência da pesquisa do IBGE é considerado “empregado”.

Portanto, mesmo com a aprovação da reforma trabalhista não há como mensurar até o exato momento, sua relação com o aumento da oferta de empregos. Muito pelo contrário, o que a reforma trabalhista nos demonstra é justamente o adensamento da precarização das formas de trabalho que redundam num aprofundamento das condições de super exploração da força de trabalho, pelos mecanismos de remuneração e contratação da força de trabalho.

Um outro aspecto que merece destaque no texto da Reforma Trabalhista se refere a ampla ofensiva contra os sindicatos, cuja estratégia busca fragilizar o movimento sindical e a Justiça do Trabalho. Embora a reforma trabalhista não trate diretamente de reforma sindical, essa medida produz impactos negativos sobre a representatividade dos sindicatos, o que pode trazer consequências nefastas para a organização política da classe trabalhadora.

Entre as alterações presentes na “reforma” trabalhista, destacamos: 1) a prevalência do negociado sobre o legislado, o que deve permitir que acordos e convenções coletivas prevaleçam sobre a CLT; 2) a possibilidade da negociação

individual de aspectos importantes da relação de trabalho; 3) a representação dos trabalhadores no local de trabalho independentemente dos sindicatos; 4) fim da obrigatoriedade do imposto sindical. Segundo o advogado e militante da Consulta Popular André Barreto⁷⁶ na dimensão coletiva-sindical, as modalidades de contratação previstas na reforma trabalhista, aprofundam o enfraquecimento da solidariedade no trabalho no seio da classe trabalhadora.

Enquanto os defensores da Reforma afirmam que o espírito desta reforma é a valorização das negociações coletivas de trabalho, tal tendência só enfraquece ainda mais o movimento sindical brasileiro e suas entidades de base, bem como a sua força política e capacidade de mobilização obreira e de negociação junto ao patronato, pois dificilmente um trabalhador se enxergará representado em um sindicato travando relações de trabalho tão flexíveis e fluídas, trabalhando em duas, três ou mais empregos ao mesmo tempo (BARRETO, 2017, n/p).

Na primeira semana que a nova legislação trabalhista passou a vigorar, o número de ações na Justiça do Trabalho sofreu uma drástica redução. Em matéria divulgada pelo jornal, O Estado de São Paulo⁷⁷, dados de cinco tribunais regionais consultados - Rio Grande do Sul, Bahia, Paraíba, Distrito Federal/Tocantins e Pernambuco - apontam uma queda de cerca de 60% no número de processos ajuizados, em relação à média do primeiro semestre de 2017. Se for considerado apenas a semana anterior à entrada em vigor da nova lei, essa queda é ainda mais acentuada, e chega a mais de 90%. Esses números demonstram a insegurança e as dúvidas que a nova legislação vem despertando. As expropriações fragilizam e acovardam o trabalhador, uma vez que o Estado retira dele a possibilidade de luta contra o capital.

Sob o ponto de vista da luta por direitos e da luta política geral, as possibilidades de organização da classe trabalhadora enquanto “classe-em-si” em “classe-para-si”, as mudanças na relação capital-trabalho presentes na “reforma trabalhista” fortalecem o capital e seu projeto neoliberal de sociedade, ao ser um forte golpe no processo de formação de consciência de pertencimento de classe. A

⁷⁶ BARRETO, André. **Trabalho intermitente**: um contrato flexível? Brasil de Fato, 27 jul. 2017. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2017/07/27/artigo-or-trabalho-intermitente-um-contrato-flexivel/>>.

⁷⁷ “Total de ações trabalhistas cai mais de 90%”. Jornal O Estado de São Paulo. 19 de novembro de 2017. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,total-de-acoes-trabalhistas-cai-mais-de-90,70002089481>>.

principal consequência desse processo é a produção de uma forma renovada de “trabalhadores livres”, expropriados de direitos trabalhistas, e submetidos a um mercado de trabalho cada vez mais precarizado. Por isso, compreendemos que o caráter da reforma trabalhista como um todo, visa o desmantelamento dos direitos trabalhistas, historicamente conquistados pela classe trabalhadora e o aprofundamento das formas de exploração.

Dessa forma, a partir das interpretações e análises de pesquisadores que vem retomando o debate dos processos de expropriações na atual conjuntura, compreendemos que a combinação entre a política neoliberal - que respaldam as contrarreformas conduzidas pelo Estado -, e a acumulação financeira, potencializa os processos de expropriação no capitalismo contemporâneo. Contudo, embora essas análises nos levem a crer, ressaltamos que em praticamente todos os governos brasileiros, desde Fernando Henrique Cardoso, impuseram mecanismos de ajustes fiscais e “reformas” conduzidos pelo Estado.

Com diferenças que merecem as devidas mediações políticas e econômicas, nos governos petistas, o Estado continuou a serviço dos interesses das classes dominantes, hegemonizados pelos interesses das frações rentistas da burguesia, visando garantir a reprodução da ordem capitalista através da sustentação das diretrizes políticas neoliberais, a exemplo, da política de superávit primário (que drenam recursos das políticas sociais), a manutenção da Desvinculação de Receitas da União (DRU) que fortalece a orientação do gasto público para o pagamento maciço da dívida pública e da permanência da política de ajuste fiscal, garantindo altas taxas de rentabilidade ao grande capital, especialmente suas frações rentistas.

Para Paulani (2010), a predominância do rentismo na economia política capitalista contemporânea, atesta a profunda relação existente entre Estado, espoliação social e a extração de mais valor - relação social fundamental do capitalismo. A mesma autora refere-se à atuação do Estado no manejo dos negócios públicos e recursos, de modo a tornar-se o instrumento fundamental de expansão da acumulação financeira e da mercantilização da esfera dos serviços, através de “formas de espoliação” (p. 131), seja por meio do favorecimento de concorrências públicas, uso dos fundos públicos, privatizações e vendas de ativos.

Dito isto, o capitalismo contemporâneo em sua etapa financeira se apropria cada vez mais de áreas não mercantilizadas, ou seja, espaços até então, cuja oferta de serviços era mediado por políticas sociais implementados pelo Estado, valendo-

se também do aumento da exploração do trabalho para cumprir a exigência de fazer crescer a produtividade.

Nesse imprescindível recurso para acumulação, se aprofundam e se metamorfoseiam as formas de expropriação operadas pelo capital na busca incessante pela expansão de sua taxa de lucro através da exploração do trabalho e supressão dos direitos sociais.

O avanço do capital sob os direitos e conquistas da classe trabalhadora constitui-se enquanto estratégia de reversão dos efeitos da crise econômica de 1970, e desde então, veio se constituindo a saída para a restauração das taxas de lucratividade do capital. Em diferentes conjunturas, o movimento de autovalorização do capital necessita recorrer às relações de poder institucionais e formas jurídicas engajada na criação de estratégias políticas que incidam sobre os custos do trabalho e desmantelamento dos direitos sociais e do trabalho, corte de gastos públicos, privatização de empresas estatais, dos recursos naturais, além do aprofundamento da mercantilização do trabalho por meio de ataques à legislação trabalhista e aos direitos previdenciários em escala global.

Desse modo, de maneira surpreendente, uma verdadeira expropriação de direitos (FONTES, 2010) que historicamente se configuravam como obstáculos legais, politicamente implantados contra a plena subserviência dos trabalhadores ao capital, foi materializado pelo ajuste fiscal conduzido pelo Governo Temer, sob a regência da política neoliberal. Na perspectiva de Braga (2017):

[...] a reprodução ampliada do capital permite perceber mais claramente como a articulação entre as estratégias de acumulação por espoliação e sua forma racionalizada, isto é, a política de austeridade, tem impulsionado a extração de renda e riqueza dos trabalhadores, sobretudo por meio da precarização do trabalho e da mercantilização das terras urbanas. Assim, os trabalhadores, como verificamos no caso brasileiro, por exemplo, mesmo quando são capazes de alcançar alguma concessão salarial no mercado de trabalho, usualmente sacrificam seus ganhos devido à majoração dos preços dos aluguéis, da mercantilização do fornecimento de serviços essenciais ou de formas predatórias de financiamento da casa própria (p. 248).

Em períodos de crise, os processos de expropriação tendem a ser aprofundados, no intuito de não somente superar a queda da taxa de lucros nas

economias imperialistas, como também associada diretamente ao crescente processo de concentração de capitais das forças monopolistas.

Na atual conjuntura, os processos de expropriação mediados pelo Estado vêm se dando, principalmente, através da condução de um agressivo programa de “reformas”, orquestrado por um governo golpista sob o discurso de “recuperação econômica”, quando na verdade, imprime um verdadeiro aumento da taxa de exploração da força de trabalho (Terceirização e Reforma Trabalhista), acompanhado de uma severa política de redução dos gastos público e equilíbrio orçamentário do Estado, que visa acima de tudo, beneficiar os setores do capital financeiro (Lei do Teto do gasto público e principalmente a Reforma da Previdência), na qual comparece a coerção jurídico-legal que subsumi o trabalho ao capital.

Em síntese, os processos de expropriação repercutem da seguinte forma:

- 1) O rebaixamento do custo da força de trabalho, imprime uma verdadeira “expropriação contratual” (FONTES, 2010), ou a tendência à exploração da força de trabalho desprovida de vínculos geradores de direitos, na modalidade de flexibilizações das formas de contrato (terceirização, trabalho temporário, trabalho intermitente), todas elas agindo no sentido da expropriação de direitos, submetendo a força de trabalho a plena disponibilidade para um mercado de trabalho cada vez mais precário e sub remunerado, adensando a super exploração do trabalho;
- 2) A drástica redução do financiamento público com as áreas de saúde e educação, além de redefinir as prioridades da aplicação do fundo público com o pagamento de juros e amortização da dívida pública, também torna-se alvo de pilhagem pelo grande capital, e aprofunda a disponibilização de parcela considerável de seus recursos para o setor privado associados a super capitalização;
- 3) A supressão de direitos sociais por meio da privatização e/ou mercantilização dos serviços sociais, impõe à classe trabalhadora o direcionamento dos salários para comprar serviços que antes eram acessados como direitos;
- 4) Transferência de ativos públicos e concessões para a iniciativa privada, principalmente nas áreas de infraestrutura e logística, facilitando o acesso do capital internacional aos bens públicos em atividades específicas, tais como: áreas de energia, aeroportos, rodovias, portos, ferrovias e mineração. Exemplo disso, são os Pacote de Medidas que tratam da privatização e

liberalização de concessões públicas, o *Programa de Parcerias de Investimentos* (PPI) apelidado de "Projeto Crescer" e o fim da exclusividade da Petrobras na exploração do pré-sal.

A reprodução capitalista segue reinventando-se, desenvolvendo e/ou recorrendo a processos, que se voltam ao mesmo tempo, contra as conquistas civilizatórias impetrados pela luta da classe trabalhadora ao longo dos séculos, como espaços para sua expansão lucrativa, seja através da redução de direitos sociais, da criação de novos nichos de acumulação, ou através de estratégias que incidem diretamente no rebaixamento dos custos do trabalho, disponibilizando, com maior ou menor intensidade, a força de trabalho para a exploração do capital.

A dimensão destrutiva do capital, não apenas potencializa as exigências de acumulação, como ainda reforça a sua expansão através de práticas predatórias de apropriação de uma crescente riqueza socialmente produzida, a fim de direcioná-la à manutenção das condições gerais da reprodução capitalista. A profundidade dessas transformações na dinâmica social, implica na perspectiva de Fontes (2010), processos que potencializam mecanismo de extração de valor e socialização do processo de produção contraposta à mais extrema concentração da propriedade dos recursos sociais de produção – que, no próprio curso do desenvolvimento da acumulação capitalista, introduzem modificações qualitativas para a própria vida humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do diálogo com o pensamento de Marx, e de autores no campo da tradição marxista, buscamos identificar as expropriações como uma mediação da contrarreforma do Estado e da superexploração da força de trabalho. Tratamos a contrarreforma conduzido pelo Governo Temer, como uma expressão dos processos de expropriação, que conjuga, no atual estágio de acumulação comandada pelo capital financeiro: (a) o aumento da superexploração da força de trabalho e desfinanciamento das políticas públicas - responsável por adensar os processos de mercantilização e privatização de bens e serviços públicos, como também, redefinir as condicionalidades de acesso a tais serviços-; e (b) a apropriação de parte dos salários dos trabalhadores pelo capital financeiro - seja por meio dos mecanismos da dívida pública ou aquisição de bens e serviços no mercado, antes ofertados no formato de políticas públicas.

Buscamos compreender que diferentemente da expropriação originária, em que foram extraídos dos trabalhadores todos os seus meios de trabalho, de maneira que eles se tornassem trabalhadores “livres” e disponíveis para vender sua força de trabalho, as expropriações contemporâneas atuam como mecanismos que viabilizam a reprodução contínua do capital. Em nossa compreensão, o que ocorre ao longo do século XXI, é a efetivação de processos tratadas por Marx no estágio inicial do desenvolvimento do capitalismo, onde certos fenômenos são atualizados sob novas bases históricas, adquirindo dimensões potencializadas e geram implicações destrutivas para a classe trabalhadora, submetida as leis gerais da acumulação capitalista. O capítulo XXIV, apresenta processos contidos na gênese do capitalismo que se complexificaram na atual fase do capitalismo, a exemplo do papel do Estado na dinâmica de reprodução capitalista, os processos de centralização e concentração de capitais e o papel da dívida pública.

Antes de prosseguir com a apresentação dos elementos que nos remete a nossa tese, é necessário ressaltar que diferentemente das análises de conjuntura recentes que interpretam o teor das medidas de austeridade implementadas pelo Governo de Michel Temer, expresso até mesmo sob o signo de denúncia, ao agressivo processo de supressão de direitos sociais e trabalhistas, como uma modalidade de “acumulação por espoliação” mediada pelo Estado neoliberal,

compreendemos que sob diferentes nuances e intensidade, a política neoliberal foi mantida nos sucessivos governos que conduziram o país até hoje.

Nosso estudo sugere, que resguardando as devidas mediações políticas e econômicas, nos governos petistas, o Estado continuou a serviço dos interesses das classes dominantes, hegemonizados pelos interesses das frações rentistas da burguesia, visando garantir a reprodução da ordem capitalista através da sustentação das principais diretrizes das políticas neoliberais, a exemplo, 1) da política de superávit primário (que drenam recursos das políticas sociais), 2) manutenção da Desvinculação de Receitas da União (DRU), que fortalece a orientação do gasto público para o pagamento maciço da dívida pública, e da 3) permanência da política de ajuste fiscal, garantindo altas taxas de rentabilidade ao grande capital, especialmente suas frações rentistas. A combinação entre a política neoliberal que respalda as contrarreformas conduzidas pelo Estado, e a acumulação financeira, potencializa os processos de expropriação no capitalismo contemporâneo. Ou seja, compreendemos as expropriações como meio e método dos processos de contrarreforma do Estado.

Dessa forma, no âmbito da contrarreforma do Estado, as expropriações encontram fundamento teórico e prático nas diretrizes neoliberais, já que essas políticas buscam historicamente reverter os avanços políticos conquistados pela luta da classe trabalhadora dentro da ordem capitalista, que expressam verdadeiras investidas na intenção de minimizar a intervenção do Estado na reprodução da força de trabalho, na qual comparecem as “violências econômicas” (WOOD, 2014) que subsumi o trabalho ao capital.

O capitalismo financeiro permite que o capital portador de juros se aproprie tanto de parte do trabalho excedente quanto do trabalho necessário, que alimentam a lógica de financeirização do capital. Nisto reside a particularidade dos processos de expropriação no capitalismo em sua lógica financeira. O capital financeiro expande-se vertiginosamente sobre o trabalho necessário em todos os âmbitos: seja por meio do sistema de crédito concedido à classe trabalhadora, fundos de pensão, apropriação do fundo público, ou ainda, sob a forma dos escandalosos sistemas de tributação regressiva. Diante da constatação de que a classe trabalhadora é a mais tributada no Brasil, são os trabalhadores quem financiam tanto o gasto público com políticas sociais, como remuneram o capital financeiro, seja por meio da riqueza

socialmente produzida pelo trabalho necessário, seja através da mais valia social, apropriada com a mediação direta do Estado.

A partir do diálogo realizado com os processos de acumulação primitiva descritos por Marx, procuramos compreender o lugar que a dívida pública e o sistema tributário ocuparam na acumulação primitiva do capital, tratando essa categoria na realidade do capitalismo contemporâneo. Sem exaurir a complexidade desse amplo debate, consideramos que na dinâmica capitalista, a dívida pública torna-se um dos principais mecanismos de transferência de recursos públicos para o capital e ao mesmo tempo, garante a ampliação das margens de lucratividade do capital, na perspectiva de contrarrestar a tendência decrescente da taxa de lucro.

Nesse sentido, o fundo público assume cada vez mais o papel relevante na viabilização da acumulação capitalista no sentido de sua valorização fictícia. Se por um lado a participação da classe trabalhadora é cada vez maior na sustentação do fundo público, o retorno de lucros para a burguesia se amplia, por meio de subsídios e isenções fiscais, dos mecanismos da dívida pública, dentre tantas outras medidas que visam garantir a reprodução do capital.

Com a tributação regressiva e a crescente expropriação de recursos do fundo público para o pagamento da dívida pública, parte crescente do trabalho socialmente necessário à reprodução da classe trabalhadora passa a atuar na formação de capital fictício. Temos com isso, o mecanismo mais perverso e avançado de exploração do trabalho que o capital portador de juros pode inventar.

Os detentores dos títulos da dívida pública representam a hegemonia dos interesses do capital financeiro (grandes grupos empresariais compostos por instituições financeiras, fundos de investimentos, seguradoras), se apresentam como grandes credores do Estado, e como foi explicitado ao longo de nossa exposição, passam também a ditar o direcionamento político-econômico do país, conduzindo as decisões em torno do orçamento público, enquanto expropriam os recursos da classe trabalhadora para alimentar os processos de valorização.

Assim, o capital envolve em sua dinâmica mercantil todos os âmbitos da vida social e se apropria de todos os recursos possíveis, a exemplo dos salários através da mercantilização de bens e serviços públicos, oferta de crédito, apropriação do fundo público, submetendo aos trabalhadores ao mais severo processo de apropriação de seu fundo de consumo.

De maneira geral, o papel do Estado consiste na adoção de medidas que caminham na direção de favorecimento do capital portador de juros e expressam as dificuldades que os trabalhadores têm em catalisar para si os recursos do fundo público. A intenção é remeter para a iniciativa privada e a especulação do mercado financeiro, a exploração lucrativa dos direitos de aposentadoria e pensão dos trabalhadores e trabalhadoras. Uma outra dimensão desse processo, é o aprofundamento radical da dependência dos trabalhadores do mercado em busca desses serviços, à medida que o Estado passa a se recolher da prestação de bens e serviços públicos mediados pelas políticas sociais.

Dada a correlação de forças existentes, a ação do Estado contribui para direcionar recursos para o grande capital em detrimento do investimento em políticas sociais e ações que poderiam contribuir efetivamente para atender aos interesses dos trabalhadores. Ao longo do movimento de autovalorização do capital, o capital necessita recorrer em diferentes conjunturas às relações de poder institucionais e formas jurídicas engajada na criação de políticas que incidam sobre os custos do trabalho e desmantelamento das políticas sociais e do trabalho, corte de gastos públicos, privatização de empresas estatais, dos recursos naturais, além do aprofundamento da mercantilização do trabalho por meio de ataques à legislação trabalhista e aos direitos previdenciários em escala global.

O severo ajuste fiscal implementado pelo Estado brasileiro na atual conjuntura, exemplifica bem esse processo. Guiado pelo acirramento da política neoliberal, as contrarreformas são aprofundadas em conjunturas de crise e viabilizam abertura de novos nichos de acumulação, à medida que o Estado se afasta da oferta de benefícios e serviços públicos, levando milhares de trabalhadores a buscar o acesso a esses serviços no mercado.

Nesse aspecto, encontramos uma importante interdependência entre expropriações e superexploração da força de trabalho que consubstancia nossa tese. A violência das expropriações medidas pela contrarreforma do Estado é um traço que aprofunda a superexploração da força de trabalho.

A remissão do atendimento das necessidades por bens e serviços públicos ao mercado, mediado pela compra e venda de serviços, é feita com parte do salário dos trabalhadores. Neste aspecto são duplamente explorados – na equação do trabalho socialmente necessário e no desembolso feito com os poucos recursos do salário para aquisição de valores de uso. Porque o socialmente necessário supõe

que a reprodução do trabalhador e sua família dependem, desde o capitalismo monopolista, dos serviços públicos e dos salários.

Outro ponto que vincula os processos de expropriação à superexploração da força de trabalho situa-se na mais radical reforma trabalhista já realizada no país. Com a flexibilização da CLT, o Estado amplia esse processo ao autorizar um conjunto de medidas que atinge substancialmente o fundo de vida e o fundo de consumo dos trabalhadores, quais sejam: banco de horas, venda de um terço das férias, facultando negociar redução de 50%, do horário ode almoço, legalização de formas de trabalho (trabalho intermitente) cuja remuneração encontra-se estipulada abaixo do salário mínimo legalmente estabelecido.

Por isso compreendemos as expropriações como um processo que se define a partir da subtração de condições necessárias para a reprodução da classe trabalhadora. A retirada de direitos sociais e trabalhistas podem ser compreendidos como expropriação na medida em que acompanham o desenvolvimento do capital descritos por Marx, qual seja, a abertura de mecanismos para a livre reprodução do capital, a exploração e proletarização da força de trabalho, com a tendência a tudo mercantilizar.

Constata-se que, diante da crise do capital a expansão do mercado mundial combinada com maior intensidade a superexploração da força de trabalho em volta do globo, tem sido a principal estratégia para a realização da mais-valia e para a produção de mais-valor. A elevação da taxa de exploração, via extração da mais-valia absoluta, tem seus limites nos seguintes fatores: a) oposição capital versus trabalho; b) limite natural da duração da jornada de trabalho humanamente possível; c) limite legal – aquele permitido pelas leis trabalhistas dos respectivos países.

Dessa maneira, a apropriação privada de parte significativa da riqueza produzida socialmente com vistas a auferir rendimentos futuros sobre o valor social produzido, bem como a proeminência das finanças na economia, com crescente importância do capital fictício, mostra-nos o grau de complexidade da reprodução do capital no capitalismo contemporâneo.

Embora alguns estudos possam recorrer à disjunção contraditória entre a esfera da produção e a da circulação, apenas sob o ponto de vista heurístico da abstração, essa dicotomia pode significar a concordância com posicionamentos teóricos que buscam negar a lei do valor. Observem que as medidas contratendências à queda da taxa de lucro, aqui exemplificada pela ofensiva

regressiva imposta pela contrarreforma do Estado, reconhece o lugar onde é produzido a riqueza social, ao implementar formas de regulação política e econômica que buscam eliminar as barreiras sociais impostas pelas lutas sócias contra a exploração desmedida do capital sobre o trabalho. Compreendemos, portanto, que a financeirização da economia contemporânea, não é um fenômeno exterior ao mundo da produção. Ela se nutre justamente da exploração do trabalho, agora potencializada pelos processos de expropriação. Esta compreensão nos afasta de análises que buscam tratar as expropriações a partir de uma suposta dicotomia entre duas formas de acumulação, uma dita normalizada centrada na exploração do trabalho e outra por “espoliação”, pautada na pilhagem e roubo dos direitos sociais.

Neste aspecto, os estudos de Fontes (2010), mostram-se relevante para compreender a expansão do capital no âmago do processo de concentração e centralização de capitais, cuja mediação das expropriações, potencializa múltiplas formas de exploração da força de trabalho. Isso não significa buscar reduzir o capitalismo ao movimento das expropriações ou tampouco, relacionar exclusivamente os processos de expropriações a um processo anterior ao capitalismo. A historiadora analisa os processos de expropriação, sobretudo, do ponto de vista da "base social" para a extração de valor e, inclusive, procura mostrar a expropriação como base social crucial que assegura a possibilidade para a relação social fundamental do capitalismo: extração de valor e mais-valor.

Por isso, nosso posicionamento a respeito de que, conferir capacidade heurística a categoria de expropriação para tratar das contrarreformas, não expressam, pois, qualquer tentativa no sentido de afirmar o retorno a um tempo prévio dos fenômenos tratados por Marx, mas traduzem a própria dinâmica permanente do capital necessitar expandir suas relações sociais para todos os aspectos da vida.

O movimento de autovalorização do capital necessita recorrer em diferentes conjunturas às relações de poder institucionais e formas jurídicas engajada na criação de políticas que incidam sobre os custos do trabalho e desmantelamento das políticas sociais e do trabalho, corte de gastos públicos, privatização de empresas estatais, dos recursos naturais, além do aprofundamento da mercantilização do trabalho por meio de ataques à legislação trabalhista e aos direitos previdenciários em escala global, na intenção de aprofundar suas formas de exploração.

Dessa maneira, os processos de expropriações mediados pelo Estado, desempenham função de garantir os mecanismos sociais e legais de coerção, para que os indivíduos sejam impedidos de encontrar estratégias de sobrevivência para além do capital e enfraquecidos na sua capacidade de luta, submetendo-os a novas formas de exploração.

Embora o discurso das entidades patronais queira nos fazer crer, a agenda recessiva imposta pelo governo de Michel Temer, não provocou alterações nas taxas de desemprego e na oferta de melhores postos de trabalho. Muito pelo contrário, oportunizaram a elevação da superexploração da força de trabalho, seja por meio das mudanças de regime de contratação, ampliação do subemprego, retração dos direitos trabalhistas. Desemprego, queda do rendimento médio de salários, obstrução do acesso à justiça do trabalho, avanço da terceirização e do trabalho por conta própria, como única possibilidade de geração e renda, são a verdadeira e cruel face da reforma trabalhista.

Assim, as consequências do violento processo de desestruturação dos direitos trabalhistas expõem como a superexploração da força de trabalho torna-se a tônica do capitalismo dependente e de como a burguesia nacional se apresenta como uma aliada aos interesses particulares do capitalismo internacional. É justamente por estes aspectos que expropriar os trabalhadores de suas condições de sobrevivência e anteparos que limitavam a livre exploração da força de trabalho, adquiri proeminência no processo de acumulação atual. Eles se renovam e adquirem magnitudes no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo.

Os mecanismos de acumulação primitiva que representaram os verdadeiros parceiros do capital, alcançam na atual conjuntura, papel preponderante na expansão e reprodução contínua do capital. Por tudo isso, insistimos no caráter trans-histórico dos processos de expropriação.

Salientamos que esse trabalho não apresenta conclusões definitivas, e ao mesmo tempo, merece aprofundamento teórico-empírico no intuito de investigar, ainda no terreno das expropriações no capitalismo contemporâneo, a premissa levantada por Marx: de que maneira a relação capital, “não apenas conserva aquela separação [entre o trabalhador e os recursos sociais de produção], mas, a reproduz em escala sempre crescente” (MARX, 2017, p. 262).

Com esta pesquisa aproximativa, esperamos poder contribuir com o debate dos processos de expropriação na contemporaneidade, suscitando *insights* e

caminhos para outras pesquisas. Seguindo a pista de Marx, será necessário avançar e analisar as contradições que massas de trabalhadores expropriados (isto é, trabalhadores nas condições concretas de desigualdades) na escala contemporânea, podem apontar para os rumos políticos da luta de classes. Se não houver resistência por parte da classe trabalhadora, um ciclo vicioso de expropriações será alimentado, adensando os mecanismos de superexploração da força de trabalho.

Concordamos com Ellen Wood quando afirma que para traçarmos as estratégias de oposição e resistência ao império do capital, necessitamos antes de tudo, clarificar a essência fundamental do capitalismo. Para alcançarmos esta apreensão, partir do arcabouço teórico de Marx indica a possibilidade de construção de posicionamentos e estratégias na luta contra o capital, rumo à imperiosa necessidade de transformação social.

REFERENCIAS

A Agenda Brasil' sugerida por Renan Calheiros. Senado Notícias, 10 agosto de 2015. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/08/10/a-agenda-brasil-sugerida-por-renan-calheiros> Acesso em: 15 setembro de 2017.

ALVES, Giovanni. Neodesenvolvimentismo e classes sociais no Brasil. **Blog da Boitempo**, 20 de dez. 2013. Disponível em: <<http://blogdaboitempo.com.br/2013/12/20/neodesenvolvimentismo-e-classes-sociais-no-brasil/>>. Acesso em: 29 de janeiro de 2013.

_____. Desmedida do valor, Estado de "mal-estar" social e crise do capitalismo global: reflexões críticas sobre o fardo do tempo histórico. **Blog da Boitempo**, 2018. Disponível em: < <https://blogdaboitempo.com.br/2018/02/01/desmedida-do-valor-estado-de-mal-estar-social-e-crise-do-capitalismo-global-reflexoes-criticas-sobre-o-fardo-do-tempo-historico/> >. Acesso em 01 de fevereiro de 2018.

AMARAL, Marisa Silva. Breves considerações acerca das teorias do imperialismo e da dependência ante a financeirização do capitalismo contemporâneo. **Revista Pensata**. V. 3 N. 1. Novembro, 2013.

ANFIP. Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. **Análise da seguridade social**. Brasília: Anfip, 2016.

ARANTES, Paulo. **O novo tempo do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

ARCARY, Valério. Lênin, imperialismo e revoluções. **Revista Lutas Sociais**. São Paulo, v. 13/14, p. 122-132, 2005.

_____. "Acabou o amor": a ruína do lulismo e os dilemas da oposição de esquerda. IN: **A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil**. Felipe Demier e Rejane Hoeveler (orgs). 1º ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

ASHMAN, Sam e CALLINICOS, Alex. Capital Accumulation and the State System: assessing David Harvey's 'The New Imperialism'. Londres: **Revista Historical Materialism**, v.14, n.4, 2006. Disponível em: <http://www.satcomm911.com/PDFS/files/Caliinicos.pdf>

ASSIS, Rivânia Lúcia Moura de. Expropriação financeira, crédito consignado e contrarreforma da previdência: elos da financeirização. **Revista Argumentum**. Vitória, v. 9, n. 3, p. 52-64, set./dez. 2017.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. In: **Serviço Social: direitos Sociais e competências profissionais**. Brasília (DF), 2009.

_____. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, I. et al. (Orgs.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **Rotação do capital e crise**: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In: SALVADOR, E. et al. (Orgs.). *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. A Dívida e o calvário do Fundo Público. IN: **Revista Advir** / Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. n. 36 (jul. 2017). Rio de Janeiro: Asduerj, 2017.

BOITO, JR, Armando. A burguesia brasileira no golpe do impeachment. **Brasil de Fato**, 06 de jan. 2017. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2017/01/06/a-burguesia-brasileira-no-golpe-do-impeachment/>>. Acesso em: 12 de outubro de 2017.

BORON, Atilio. A questão do imperialismo. In: BORON, Atilio; AMADEO, Javier; GONZÁLEZ, Sabrina (Org.). **A teoria marxista hoje**: problemas e perspectivas. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2006. p. 459-483. *sociologia e política*. v.21, n.47, 2013, p.31-38

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Capítulo II – Da Seguridade Social, Título VIII – Da Ordem Social, 1988.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.134**, de 16 de junho de 2015. Altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e no 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; e dá outras providências. Brasília: DOU, 17/06/2015.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.135**, de 17 de junho de 2015. Altera as Leis no 8.213, de 24 de julho de 1991, no 10.876, de 2 de junho de 2004, no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências. Brasília: DOU, 18/06/2015.

_____. Presidência da República. **Emenda Constitucional nº95**, de dezembro de 2016. Lei nº Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

_____. Presidência da República. **Lei Nº 13.467**, de 13 de julho de 2017. Emenda Constitucional. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

_____. Presidência da República. **Medida Provisória nº 808**, de 14 de novembro de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BRAZ, Marcelo. **Crise na periferia**: Brasil / América Latina e Portugal / Sul da Europa. *Intervenção Social*, Lisboa, n.º 46 (2.º semestre de 2015)

BRAGA, Ruy. A era da Pilhagem. IN: **A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil**. Felipe Demier e Rejane Hoeveler (orgs). 1º ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

_____. **A rebeldia do precariado**: trabalho e neoliberalismo no Sul global. Ed. 1. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRITO, Felipe. A espoliação do choque ou o choque da espoliação: breves apontamentos sobre a conjuntura pré e pós-impeachment. **Blog da Boitempo**: 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/09/20/a-espoliacao-do-choque-ou-o-choque-da-espoliacao-breves-apontamentos-sobre-a-conjuntura-pre-e-pos-impeachment/>

BLYTH, Mark. **Austeridade**: a história de uma ideia perigosa. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

CASTELO, Rodrigo (org). **Encruzilhada da América Latina no século XXI**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.

_____. O canto da sereia: social-liberalismo, novo desenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro. **Revista Em Pauta**. N.º.31, v. 11, Rio de Janeiro. 2013.

_____. A PEC 241 e a blindagem constitucional da hegemonia rentista. **Blog da Boitempo**: 2016

CASTELO, Rodrigo. (et. al). Estado, acumulação capitalista e questão social: da acumulação primitiva ao novo imperialismo. II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro, 2016.

CARCANHOLO, Reinaldo A. A atual crise do capitalismo. **Crítica Marxista**. N.º.29, p.49-55, 2009.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e política econômica. **Revista de Economia Contemporânea**., Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 247-272, maio/ago. 2008.

_____. Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo: lógica, contradições e possibilidades. **Crítica e Sociedade: revista de cultura política**. v.1, n.3, Edição Especial. Dossiê: A crise atual do capitalismo, dez. 2011. ISSN: 2237-0579

_____. **Inserção externa e vulnerabilidade da Economia brasileira no governo Lula**. IV Encuentro Internacional Economía Política y Derechos Humanos. Universidade Popular Madres de Plaza de Mayo. Setembro de 2010.

CHESNAIS, François (Org.). **A finança mundializada**. São Paulo: Boitempo, 2005. Tradução de Rosa Maria Marques e Paulo Nakatani.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996

_____. Tendências profundas do imperialismo e ampla crise de leadership. **Revista Margem Esquerda**: ensaios marxistas, São Paulo: Boitempo, n. 1, p. 11-18, 2003.

_____. The Economic Foundations of Contemporary Imperialism. **London**: Revista Historical Materialism. v.15, n.3, 2007.

CISLAGHI, Juliana Fiúza. A agenda conservadora para a saúde no Brasil. IN: **A onda conservadora**: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil. Felipe Demier e Rejane Hoeveler (orgs). 1º ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

_____. Apropriação privada do fundo público por meio do gasto tributário no Estado do Rio de Janeiro. IN: **Revista Advir** / Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. n. 36 (jul. 2017). Rio de Janeiro: Asduerj, 2017.

_____. **A retirada de direitos no capitalismo contemporâneo**: aumento da exploração dos trabalhadores e a subsunção do trabalho ao capital. 2017.

CNI. Confederação Nacional da Indústria. Agenda para o Brasil sair da crise 2016-2017. Brasília, 2017.

_____. **Agenda Legislativa da Indústria**. Brasília, 2016.

COSTA PINTO (et.al). A economia política dos governos Dilma: acumulação, bloco no poder e crise. UFRJ, 2016.

COUTINHO, Carlos Nelson. A hegemonia da pequena política. IN: RIZEK, Cibele; BRAGA, Ruy e OLIVEIRA, Francisco. **Hegemonia às Avessas**. Editora Boitempo, 2010.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DIEESE. (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico). **PEC nº 241/2016**: o novo regime fiscal e seus possíveis impactos. Nota técnica, nº 161, Setembro, 2016.

_____. **Política de valorização do Salário Mínimo.** Nota Técnica. N° 188 Janeiro 2018. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2018/notaTec188SalarioMinimo.html>

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital imperialismo:** teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora, 2010.

_____. **As contradições da dependência sob o capital-imperialismo.** 2013. Disponível em: <http://www.planificacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2013/05/Equador-VF-contradicoes-depend-e-kimper-Virgina-Fontes.pdf>

_____. **Marx, expropriações e capital monetário** – notas para o estudo do imperialismo tardio. Revista Crítica Marxista, 2013.

FILGUEIRAS, Luiz. A crise do mercado imobiliário dos EUA e suas implicações para a economia brasileira. **Revista Conjuntura & Planejamento Econômico**, Salvador, n. 156, p. 88-93, jul./set. 2007.

FRANCO, Tiago Fernandes. Reprodução social total e imperialismo n'Acumulação do Capital de Rosa Luxemburg. **Marx e o Marxismo:** Insurreições passado e presente, NIEP MARX, 2015.

_____. O Imperialismo segundo David Harvey e Rosa Luxemburgo. **XIV Semana de Relações Internacionais da Unesp**, 2016.

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES. **Uma ponte para o futuro.** 2015.

_____. **Travessia social:** uma ponte para o futuro. 2016.

GENTIL, Denise Lobato. Ajuste fiscal, privatização e desmantelamento da proteção social no Brasil: a opção conservadora do governo Dilma Rousseff (2011-2015). **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política.** N° 46 /janeiro– abril, 2017

GRANERMANN, Sara. Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho. **Revista Em Pauta:** teoria social e realidade contemporânea. N° 20, Rio de Janeiro, UFRJ, 2007.

_____. **Reforma da previdência do governo Lula:** argumentos e perspectiva de classe. Revista Outubro, n°9, São Paulo, 2003.

HARVEY, David. **O novo imperialismo.** Tradução Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

_____. **O Neoliberalismo.** História e Implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

_____. **Para entender o capital.** Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Editora Boitempo, 2015.

_____. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**. Tradução Reinaldo Mestrinel. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

HOEVELER, Rejane Carolina. Cronologia da campanha golpista e contrarreformista no Brasil (Março/2015 – Agosto/2016). IN: **Estratégias autoritárias do Estado empregador: assédio e resistências** / José Antônio Peres Gediel [et al.], (Orgs) – Curitiba, PR. Kayganguê Ltda, 2017.

HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1964.

IEDI. Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial. **Para vencer a crise**. Dezembro, 2015. Disponível em: http://www.iedi.org.br/anexos_legado/56742b34432bac42.pdf

JINKINGS, Ivana.; DORIA, Kim.; CLETO, Murilo. (orgs). **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. 2016. Boitempo: São Paulo.

LAPAVITSAS, Costas. Theorising Financialisation. In: **Work, Employment & Society**, vol. 25, n. 4, p. 611-626, dezembro, 2011.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O imperialismo: fase superior do capitalismo**. Tradução Leila Prado. São Paulo: Centauro, 2011.

LOUREIRO, Isabel. A menos eurocêntrica de todos: Rosa Luxemburgo e a acumulação primitiva permanente. IN: **Rosa Luxemburgo ou o preço da liberdade**. SCHÜTRUMPF, J. (org). 2ª edição ampliada – São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

LIMA, Kátia Regina de Souza; PEREIRA, Larissa Dahmer. **Contra-reforma na educação superior brasileira**. Sociedade em Debate, Pelotas, 15(1): 31-50, jan.-jun./2009.

LUXEMBURGO, Rosa. **A Acumulação do Capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo; Anticrítica**. São Paulo: Nova Cultural, 1984. 2 v. (Os economistas).

_____. **Acumulação de capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo; Anticrítica**. São Paulo: Nova Cultural, 1985. 2 ed. 1 v. (Os economistas).

MANDEL, Ernest. **O capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARANHÃO, César. Capital e superpopulação relativa: em busca das raízes contemporâneas do desemprego e do pauperismo. In: MOTA, Ana Elizabete. **O mito da Assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MATHIAS, Meire; BRITO, Cássius M. T. M. B. de. Dependência, imperialismo e capital-imperialismo: a dinâmica da posição brasileira na América Latina. **Rebela**, v.6, n.2. mai./ago. 2016

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia política: Livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. A chamada acumulação primitiva IN: **Trabalho, acumulação primitiva e regime político no Portugal contemporâneo**. DO PAÇO, Antônio Simões. (Coord.). Lisboa, 2017.

MARINI, Ruy Mauro (2005). Dialética da dependência. 1973. In: TRASPADINI, Roberta; Stédile, João Pedro (Orgs.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular.

MARIUTTI, Eduardo Barros. **Interpretações clássicas sobre o imperialismo**. Textos Para Discussão, Campinas, v. 216, p.1-43, fev. 2013.

_____. **Militarismo e imperialismo no pensamento de Rosa Luxemburgo: uma síntese**. Texto para Discussão. IE/Unicamp, Campinas, n. 250, jan. 2015.

MATTOS, Marcelo Badaró. De junho de 2013 a junho de 2015: elementos para uma análise da (crítica) conjuntura brasileira. IN: **A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil**. Felipe Demier e Rejane Hoeveler (orgs). 1º ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MELLO, Alex Fuiza de. **Marx e a globalização**. São Paulo: Boitempo, 2001.

MOTA, Ana Elizabete; TAVARES, Maria Augusta. Trabalho e expropriações contemporâneas. IN: **Cenários, contradições e pejejas do Serviço Social brasileiro**. MOTA, A. E; AMARAL, A. (org.). São Paulo: Cortez, 2016.

_____. Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário; VARELA, Raquel (Coord.). **A Segurança Social é sustentável**. Trabalho, Estado e Segurança Social em Portugal. Lisboa: Bertrand, 2013a. [Ebook]

_____. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 2011.

MOREIRA, Ruy. O capítulo 24 e o segredo da atualidade analítico-estrutural do capital de Marx. **Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia** (Anpege). p.9-19, V.11, n.16, jul-dez.2015.

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho. IN: **Teoria Marxista da Dependência**: problemas e categorias – uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. (OIT). **Perspectivas Sociales y del Empleo en el Mundo**. 2017. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/--publ/documents/publication/wcms_368643.pdf

OSORIO, J. Fundamentos da Superexploração. In: ALMEIDA FILHO, N. (Org.). **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília (DF): Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.

PAULANI, Leda Maria. Capitalismo financeiro, estado de emergência econômico e hegemonia às avessas no Brasil. IN: RIZEK, Cibele; BRAGA, Ruy e OLIVEIRA, Francisco. **Hegemonia às Avessas**. Editora Boitempo, 2010.

ROBERTO, Leher. **Educação no governo Lula da Silva**: reformas sem projeto. Revista Adusp. Maio, 2005.

RODRIGUES, Carlos Henrique Lopes. A acumulação primitiva e o capitalismo contemporâneo. **V Seminário Internacional – Teoria Política do Socialismo “Marx: crise do capitalismo e transição”**. Faculdade de Filosofia e Ciências, FFC - Unesp de Marília, 2013.

OLIVEIRA, Francisco de. **Os Direitos do Antivalor**: A Economia Política da Hegemonia Imperfeita. Petrópolis, RJ. Vozes, 1998.

PEDROSA, Mário. **A Crise Mundial do Imperialismo e Rosa Luxemburgo**. Coleção Perspectiva do Homem, vol. 128. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1979.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier.2000.

ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: EDUERJ; Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

SOUTO MAIOR, Jorge Luis. **Trabalhador intermitente, desemprego permanente**. 19/11/2017 Fonte: <http://www.jorgesoutomaior.com/blog/trabalhador-intermitente-desempregado-permanente>

SALVADOR, Evilasio. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 104. 2010

_____. Fundo público e o financiamento das políticas sociais no Brasil. **Serviço Social em Revista** [Online], v. 14, p. 4-22, 2012.

_____. O injusto sistema tributário brasileiro. **Revista Politika** /Fundação João Mangabeira. Vol. 1, n. 3, (jan – jun 2016). Brasília: Editora FJM, 2016 Semestral Publicação [On-line] Disponível em: www.fjmangabeira.org.br/revistapolitika

_____. A Desvinculação dos recursos orçamentários em tempos de ajuste fiscal. IN: **Revista Advir** / Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. n. 36 (jul. 2017). Rio de Janeiro: Asduerj, 2017.

_____. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017. [On Line] Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.117>

SADER, Emir. **A nova toupeira**: Os caminhos da esquerda latino-americana. São Paulo: Boitempo, 2009.

SINGER, André. A (falta de) base política para o ensaio desenvolvimentista. In: SINGER, André; LOUREIRO, Isabel. **As contradições do lulismo**: a que ponto chegamos. São Paulo, Boitempo, 2016.

_____; LOUREIRO, Isabel. **As contradições do lulismo**: a que ponto chegamos. São Paulo, Boitempo, 2016.

SILVA, Giselle Souza da. **O capital portador de juros e o processo de financeirização da vida social**. 2011. Disponível em: <http://www.madres.org/documentos/doc20130123130856.pdf>

TAVARES, Maria Augusta. Trabalho informal: os fios (in) visíveis da produção capitalista. **Revista Outubro**, n. 7, 2002.

VASSAPOLLO, Luciano. **O Trabalho Atípico e a Precariedade**. Expressão Popular: São Paulo, 2005.

WOOD, Ellen. **A origem do capitalismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. Logics of power: a conversation with David Harvey. Londres: **Revista Historical Materialism**, v.14, n.4, 2006.

_____. **O império do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

